UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

HELENÓRIA DE ALBUQUERQUE MELLO

O TRABALHO NA PRISÃO: UM ESTUDO NO INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO PENAL DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO EM JOÃO PESSOA – PB

JOÃO PESSOA – PB

2010

HELENÓRIA DE ALBUQUERQUE MELLO

O TRABALHO NA PRISÃO: UM ESTUDO NO INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO PENAL DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO EM JOÃO PESSOA – PB

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/CCHLA, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), na área de concentração em Política Social, como requisito para obtenção do grau de Mestre.

Orientadora: Profª. Drª. Marinalva de Sousa Conserva

JOÃO PESSOA – PB

2010

M527t Mello, Helenória de Albuquerque.

O trabalho na prisão: um estudo no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto em João Pessoa / Helenória de Albuquerque Mello. - - João Pessoa: [s.n.], 2010.

320 f. : il.

Orientadora: Marinalva de Sousa Conserva.

Dissertação (Mestrado) – UFPB/CCHLA

1. Assistência Social. 2.Trabalho Prisional. 3.Sistema Penitenciário. 4.Lei de Execução Penal.

UFPB/BC CDU: 364(043)

HELENÓRIA DE ALBUQUERQUE MELLO

O TRABALHO NA PRISÃO: UM ESTUDO NO INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO PENAL DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO EM JOÃO PESSOA – PB

Dissertação aprovada em: 15 / 07 / 2010

BANCA EXAMINADORA

Profª. Drª. Marinalva de Sousa Conserva
(Orientadora)

Profª. Drª. Maria Aparecida Ramos de Meneses
(Membro interno)

Profº. Drº. Josinaldo José Fernandes Malaquias
(Membro externo)

Aos meus pais Severino Luís de Mello Filho e Bernadete de Albuquerque Mello pelo carinho, confiança e apoio nos momentos difíceis desta caminhada; ao meu filho Rodrigo; à minha irmã Heleina e à minha sobrinha Maria Júlia pela compreensão nos momentos que não pude me fazer presente e aos apenados que me permitiram realizar este estudo, em busca de um sonho: ser Mestre.

“A justiça positiva chega tarde demais e se distorce, como uma desfiguração imposta pelo grande aparado jurídico todo-poderoso ao fraco violentado, tornando-o mesquinho, bruto, miserável no corpo e no espírito. A justiça se ausenta frente à liberdade dos que não têm escolha, dos que não são defendidos pelos mecanismos que deveriam evitar os abusos. Cabe lembrar, isso não é um fato ocasional: é a regra infame.”

(GAUER, R.M.C, 1999)

AGRADECIMENTOS

A Deus, fonte de fé, luz para o caminho durante toda esta trajetória não muito fácil, porém, com vitória.

A Rodrigo, meu filho amado, um presente de Deus para mim, pela alegria e pelo orgulho com que presenteia a minha vida.

A minha orientadora, Professora Doutora Marinalva de Sousa Conserva, que, com o seu notável senso de objetividade, possibilitou a realização deste trabalho, fazendo de cada encontro sinônimo de aprendizado. Agradeço-lhe pelas palavras encorajadoras proferidas no decorrer da pesquisa e da elaboração desta Dissertação.

Aos professores do Mestrado em Serviço Social, em especial à Professora Doutora Maria Aparecida Ramos de Meneses, pessoa a quem admiro desde a minha Graduação. Agradeço-lhe pelos ensinamentos e incentivo, durante esta etapa acadêmica. Agradeço também a atenção das Professoras Doutoras Patrícia, Bernadete, Lourdes e Giacomina.

Ao Professor Doutor Josinaldo José Fernandes Malaquias, por engrandecer este trabalho com a sua participação na Banca de Defesa.

Ao Professor Laerte, pelas suas valiosas sugestões. Agradeço-lhe pelo zelo e dedicação na revisão deste trabalho.

À Professora Fátima Leite, pelos ensinamentos durante a Graduação em Serviço Social, pela participação nas primeiras reflexões sobre o sistema penitenciário. Este trabalho remonta às nossas primeiras discussões teóricas, que ultrapassaram o ambiente acadêmico e sedimentaram uma amizade.

Às funcionárias do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Fátima e Zilene, pela educação e resolutividade; e ao funcionário Pedro pela cordialidade.

À CAPES pela concessão extremamente importante da bolsa de pesquisa.

A Evandro, companheiro de pesquisa, pela atenção, dedicação e compromisso durante este trabalho.

Deferência especial e tributo ao Meritíssimo Juiz de Execuções Penais Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, exemplo de competência, simplicidade, coerência e senso de justiça no trato da problemática penitenciária. Agradeço-lhe pelo incentivo, transmissão de conhecimentos e confiança na realização desta pesquisa.

A João Paulino, ex-diretor do Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto, a todos os funcionários da Instituição Penal e da Secretaria da Cidadania e Administração Penitenciária e a Conceição, Gerente da Fábrica de Bolas, pelo apoio, cordialidade e atenção.

A todos os colegas do Mestrado pelos momentos em que compartilhamos experiências, angústias e conquistas.

A Roberto, pessoa especial que tive a dádiva de conhecer, pela atenção que me teve em tantos momentos. É muito bom tê-lo como amigo.

Ás colegas assistentes sociais da Central de Transplantes da Paraíba e do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho, pelo apoio e incentivo durante esta caminhada, em especial às amigas Janete, Ivonete, Cida, Emanoela, Pecilda, Angélica e Neide, cuja amizade transcende o tempo e o espaço

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CEHAP – Companhia Estadual de Habitação Popular

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CTC – Comissão de Técnica de Classificação

CV – Comando Vermelho

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

DER – Departamento de Estrada e Rodagens

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

FRP – Fundo de Recuperação dos Presidiários

FUNESC – Fundação Espaço Cultural

FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional

GEPLASI – Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação

GESIPE – Gerência Executiva do Sistema Penitenciário

IMEQ – Instituto de Metrologia e Qualidade

INFOPEN – Sistema de Informações Penitenciárias

LEP – Lei de Execução Penal

ONU – Organização das Nações Unidas

PCC Primeiro Comando da Capital

RITLA – Rede de Informação Tecnológica Latino- Americana

SCJ – Secretaria de Cidadania e Justiça

SECAP – Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública

SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

TCU – Tribunal de Contas da União

UEPB – Universidade Estadual da Paraíba

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 –	Mapa das Unidades Prisionais – PB.....	106
FIGURA 2 –	Local das entrevistas.....	146
FIGURAS 3 E 4 –	Apenados trabalhando nos serviços gerais.....	201
FIGURA 5 –	Apenado abrindo um letreiro.....	202
FIGURA 6 –	Apenados trabalhando na reforma de uma sala.....	202
FIGURAS 7 E 8 –	Apenados trabalhando na cozinha.....	204
FIGURA 9 –	Servindo o almoço.....	204
FIGURA 10 –	Lavando as panelas.....	204
FIGURA 11 –	Entregando a refeição.....	204
FIGURA 12 –	Recolhendo as vasilhas.....	204
FIGURAS 13 E 14 –	Trabalhando na impressão de capas de processos.....	206
FIGURAS 15 E 16 –	Apenado preparando a resina acrílica.....	207
FIGURAS 17 E 18 –	Confecção da modelagem da prótese.....	208
FIGURAS 19 E 20 –	Posicionamento dos dentes.....	208
FIGURAS 21 E 22 –	O acabamento da prótese.....	208
FIGURAS 23 E 24 –	Apenado testando e reciclando cartucho colorido.....	210
FIGURA 25 –	Laminado.....	212
FIGURAS 26 –	Corte do laminado ao meio.....	212
FIGURAS 27 E 28 –	Apenados passando o laminado na máquina de corte.....	213
FIGURA 29 –	Gomo colorido.....	213
FIGURA 30 –	Gomo preto e branco.....	213
FIGURA 31 –	Telas utilizadas na serigrafia.....	215
FIGURA 32 –	Mesa de revelação.....	215

FIGURAS 33 E 34 – Apenado trabalhando na serigrafia, com a tela..... 216

FIGURAS 35 E 36 – Apenado preparando os quites..... 220

FIGURAS 37 E 38 – Apenados trabalhando na costura da bola..... 220

FIGURAS 39 E 40 – Enchimento das bolas de futsal e basquete..... 221

FIGURAS 41 A 44 – Processo de teste da costura da bola de basquete..... 222

FIGURAS 45 E 46 – Apenado seca as bolas e embala-as..... 223

FIGURAS 47 E 48 – Apenados na confecção de peças com palito de picolé..... 225

FIGURAS 49 E 50 – Apenados na confecção de porta-retrato e barco..... 226

FIGURA 51 – Entrada do pav. 16..... 257

FIGURA 52 – Corredor do pav. 16..... 257

FIGURA 53 – Interior da cela pav. 16..... 258

FIGURA 54 – Banheiro da cela pav. 16..... 258

FIGURA 55 – Entrada do pav. 21..... 258

FIGURA 56 – Lateral do pav. 21..... 258

FIGURAS 57 E 58 – Interior da cela pav. 21..... 258

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – População prisional do Sílvio Porto..... 122

GRÁFICO 2 – Estado civil..... 155

GRÁFICO 3 – Naturalidade..... 157

GRÁFICO 4 – Escolaridade..... 160

GRÁFICO 5 – Religião..... 161

GRÁFICO 6 – Possui filhos?..... 162

GRÁFICO 7 – Quantidade de filhos..... 162

GRÁFICO 8 – Recebe visita?..... 164

GRÁFICO 9 – De quem recebe visita?..... 165

GRÁFICO 10 – Possuía vínculo formal de trabalho?..... 172

GRÁFICO 11 – Apenados que tinham vínculo formal de trabalho..... 172

GRÁFICO 12 – Crimes mais praticados..... 175

GRÁFICO 13 – Primário ou reincidente..... 181

GRÁFICO 14 – A representatividade do trabalho prisional no Sílvio Porto..... 191

GRÁFICO 15 – Apenados que realizaram outros trabalhos no Sílvio Porto..... 197

GRÁFICO 16 – Antes de trabalhar no Projeto, já sabia fazer o que faz hoje?.. 219

GRÁFICO 17 – Local de trabalho..... 260

GRÁFICO 18 – Pavilhões individuais ou coletivos..... 260

GRÁFICO19 – Participação em curso de qualificação profissional..... 269

GRÁFICO20 – Apenados que tiveram remição da pena..... 279

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Distribuição dos apenados por postos de trabalho..... 137

TABELA 2 – Distribuição dos apenados por grupos de pesquisa..... 137

TABELA 3 – Faixa etária..... 154

TABELA 4 – Profissões que exerciam antes da prisão..... 169

TABELA 5 – Renda dos sujeitos..... 173

TABELA 6 – Tempo em que estão presos..... 174

TABELA 7 – Tempo da pena..... 184

TABELA 8 – Categorias e subcategorias de análise..... 187

TABELA 9 – Relação entre a população prisional do regime fechado e a quantidade de apenados que trabalham..... 192

O TRABALHO NA PRISÃO: UM ESTUDO NO INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO PENAL DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO EM JOÃO PESSOA – PB

RESUMO

O surgimento da prisão considerada como pena principal não aconteceu para cumprir um propósito humanitário de substituições às antigas punições, mas sim para disciplinar setores marginalizados do capitalismo emergente, no final do século XVIII e início do século XIX, tentando transformar os sujeitos delinquentes em sujeitos "dóceis" submetendo-os ao regime dominante. Sua função passa a ser não só isolar o infrator, mas também recuperá-lo. O trabalho prisional é um modo de introjetar nos apenados uma maior obediência às regras, fortalecendo a disciplina nas prisões. Nesse sentido, o trabalho como forma de recuperar o indivíduo – vinculado à noção de disciplina – está na origem da prisão, pena principal. Esta pesquisa tem como objetivo analisar os processos de trabalho no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto, em João Pessoa, do ponto de vista dos apenados, na perspectiva de compreender o sentido do trabalho na prisão para esses atores sociais. A metodologia utilizada, de caráter qualitativo, teve como critério os diversos processos de trabalho implementados na Instituição, que se dividem em três segmentos: serviços de apoio à Instituição Penal, serviços especializados e produção. A partir desses, recortamos um conjunto de quarenta e seis apenados como participantes da pesquisa, distribuídos em cinco grupos de discussão – Encontros sobre Trabalho – de acordo com a atividade que executavam, com três encontros para cada grupo: 1º grupo, Fábrica de Bolas; 2º grupo, cozinha, gráfica, reciclagem de cartucho e confecção de prótese dentária; 3º grupo, limpeza e manutenção; 4º grupo, artesanato; 5º Grupo, costura de bolas nas celas. Realizamos ainda entrevistas individuais com quarenta e seis apenados, com o Diretor da Instituição Penal, com a Gerente da Fábrica de Bolas e com o Juiz de Execuções Penais do município de João Pessoa. O processo de análise de conteúdo elucidou sete categorias: O trabalho como um direito; Dos processos de trabalho, Organização do processo de trabalho; Relações entre os apenados; A importância do trabalho; Promoção de liberdade e Relação trabalho prisional e futuro, compostas por subcategorias. Os resultados mostram que o trabalho prisional é representado de forma positiva, mas denunciam também, em meio a essa exaltação, poucas vagas disponibilizadas para se trabalhar, os salários irrisórios, a constante falta de garantia legal da remição da pena, dentre outras limitações. Espera-se que os resultados dessa pesquisa contribuam na formulação e implementação de políticas sociais direcionadas ao sistema penitenciário, especificamente no que se refere ao trabalho prisional, para que as intervenções nessa área aconteçam em consonância com o saber produzido pelo público alvo de suas ações.

Palavras-chaves: trabalho prisional, sistema penitenciário, Lei de Execução Penal.

THE WORK IN PRISON: A STUDY IN THE PENAL INSTITUTE OF REEDUCATION JUDGE SÍLVIO PORTO IN JOÃO PESSOA – PB

ABSTRACT

The emergence of prison considered as main penalty didn't happened to fulfill a humanitarian propose of replacement to old punishments, but rather, to discipline marginalize sectors of emerging capitalism, in the late 18th century and early 19th century, trying to turn the delinquent subjects into to "docile" subjects by submiting them to a dominant regime. Its function is to not only isolate the offender, but also to retrieve him. Prison labor is a way to introject the convicts a greater obedience to rules, fortifying the discipline in prisons. In this sense, the work as a way to recover the individual – linked to the notion of discipline – is in the origin of prison, main penalty. This research aims to analyse the work processes in the Penal Institute of Reeducation Judge Sílvio Porto, in João Pessoa, in the point of view of the convicts, in the perspective of understand the meaning of work in the prison to this social actors. The methodology used, of qualitative character, had as criterion the diverse processes of work implemented at the Institution, which are divided into three segments: services to support the Penal Institution, specialized services and production. From these, we assembled a set of forty-six inmates as research participants, divided into five discussion groups – Meetings about Labor – according to the activity that they performed, with three meetings for each group: 1st group, Balls Factory; 2nd group, kitchen, printer, cartridge recycling and confection of dental prostheses; 3rd group, cleaning and maintenance; 4th group, handicraft; 5th group, sewing balls in the cells. We also performed individual interviews with forty-six inmates, with the Director of Penal Institution, with the Manager of the Balls Factory and with the Judge of Penal Execution of the city of João Pessoa. The process of content of analysis elucidated seven categories: the work as a right; The processes of work, Organization of work process, Relations between convicts; The importance of work; Promotion of freedom and the relation: prison labor and future, composed by subcategories. The process of content analysis elucidated seven categories: Work as a right, work processes, organization of the work process, relations between the convicts; The importance of work, promotion of freedom and prison labor and Future Value, composed of subcategories. The results show that prison work is represented in a positive way, but also denounced, in the midst of this excitement, few job vacancies offered, the paltry wages, the constant lack of legal guarantees of remission of sentence, among other limitations. It is hoped that the results of this research will contribute in the formulation and implementation of social politics directed to the penitentiary system, specifically in what refers the prison labor, so that the interventions in this area occur in consonance to the knowledge produced by the target public of their actions.

Keywords: prison labor, penitentiary system, the Penal Execution Law.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 19

CAPÍTULO I – CONSIDERAÇÕES SOBRE A CATEGORIA TRABALHO..... 33

1.1 – Trabalho: uma incursão histórica..... 33

1.2 – Capital e trabalho: um hiato histórico..... 44

CAPÍTULO II – A PRISÃO NA HISTÓRIA: REALIDADE OU BARBÁRIE?.... 61

2.1 – A prisão no contexto da sociedade: passado, presente e futuro?..... 61

2.2 – A evolução da instituição prisão no Brasil..... 76

2.2.1 – O perfil da população carcerária brasileira..... 88

2.2.2 – Trabalho prisional: entre a LEP e a realidade penitenciária brasileira..... 92

2.3 – O sistema penitenciário paraibano: panorama e perspectivas..... 103

2.3.1 – A ressocialização no sistema penitenciário da Paraíba: trabalho externo..... 110

2.3.2 – O trabalho interno nas instituições penais em João Pessoa.... 115

2.4 – O Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto: estrutura e organização..... 120

CAPÍTULO III – DELIMITAÇÕES DO PROCESSO INVESTIGATIVO..... 124

3.1 – Método..... 124

3.1.1 – Perspectiva metodológica..... 130

3.1.2 – Campo de pesquisa..... 132

3.1.3 – Participantes da pesquisa..... 136

3.1.4 – Procedimentos e instrumentos..... 138

3.1.4.1 – Coleta de dados..... 140

3.1.4.2 – Tratamento e análise dos dados..... 151

CAPÍTULO IV – O PERFIL DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA: QUEM SÃO OS TRABALHADORES APENADOS?..... 153

4.1 – Perfil dos participantes..... 154

4.1.1 – Identificação..... 154
4.1.2 – O vínculo familiar durante o cumprimento da pena..... 162
4.1.3 – A trajetória profissional anterior à prisão..... 167
4.1.4 – Situação na prisão..... 173

CAPÍTULO V – OS SENTIDOS DO TRABALHO NA PRISÃO: UM DESCOMPASSO OU UMA ARTICULAÇÃO POSSÍVEL?..... 186

5.1 – Categorias e subcategorias de análise..... 186

5.1.1 – O trabalho como um direito..... 189
5.1.1.1 – Privilégio/oportunidade..... 189
5.1.1.2 – A triagem para os postos de trabalho..... 197
5.1.2 – Dos processos de trabalho..... 199
5.1.2.1 – O setor de apoio à Instituição Penal..... 200
5.1.2.1.1 – A limpeza..... 200
5.1.2.1.2 – A manutenção..... 201
5.1.2.1.3 – O “coração do presídio”..... 203
5.1.2.2 – O setor de serviços especializados..... 205
5.1.2.2.1 – A gráfica..... 205
5.1.2.2.2 – A “oficina de sorrisos”..... 206
5.1.2.2.3 – A reciclagem de cartuchos..... 209
5.1.2.3 – O setor de produção: a Fábrica de Bolas..... 210
5.1.2.4 – O “artesanato do cárcere”..... 224
5.1.3 – Organização do processo de trabalho..... 226
5.1.3.1 – A hierarquia nos postos de trabalho..... 227
5.1.3.2 – A jornada de trabalho..... 228
5.1.3.3 – As condições de trabalho..... 231
5.1.4 – Relações entre os apenados..... 233
5.1.4.1 – Quem trabalha é “mal visto” pelos que não trabalham..... 234
5.1.5 – A importância do trabalho..... 235
5.1.5.1 – Ajuda financeira: remuneração..... 236
5.1.5.2 – Combate à “mente vazia, oficina do Diabo”..... 246
5.1.5.3 – Melhoria na qualidade de vida na prisão..... 253
5.1.5.4 – Aprendizagem profissional..... 266

5.1.6 – Promoção de liberdade..... 275
5.1.6.1 – Remição da pena..... 276
5.1.6.2 – Liberdade interna..... 280
5.1.6.3 – Confiança da Direção..... 286
5.1.7 – Relação trabalho prisional e futuro..... 287
5.1.7.1 – A "profissionalização" na prisão..... 288
5.1.7.1.1 – Reinserção profissional..... 288
5.1.7.1.2 – Capacitação profissional..... 290
5.1.7.1.3 – Orientação profissional..... 292
5.1.7.1.4 – Trabalho: ressocialização..... 294
5.1.7.2 – O egresso e o mercado de trabalho..... 297
5.1.7.2.1 – Volta ao que fazia antes de ser preso..... 297
5.1.7.2.2 – Outro trabalho..... 298
5.1.7.2.3 – Dificuldade desse trabalho ao se cumprir a pena.... 298
5.1.7.2.4 – Desconhecimento de todo processo produtivo..... 299
5.1.7.2.5 – Projeto de vida indefinido..... 300

CONCLUSÕES 303

REFERÊNCIAS 313

ANEXOS 321

INTRODUÇÃO

O interesse em estudarmos uma temática relacionada com o sistema penitenciário emergiu ao longo do nosso curso de Graduação em Serviço Social, realizado na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), mais especificamente, a partir do estágio supervisionado no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto. Este estágio resultou na produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) denominado O CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME FECHADO DE SEGURANÇA MÁXIMA NO INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO PENAL DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO: CONFINAMENTO DE HOMENS OU REINTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE? A escolha desse campo de estágio não se deu ao acaso; foi fruto de uma visita à Casa de Detenção Carandiru, em São Paulo, no ano de 1995. Ao depararmos com as condições de vida dos apenados, o cenário penitenciário nos inquietou. Além disso, a atuação profissional na Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado da Paraíba,[1] nos serviços de assistente social dos Programas Penas Alternativas e Mutirão de Execução Penal, no período de setembro de 2001 a setembro de 2002, nos possibilitou conhecer, *in loco*, as instituições penais deste Estado e perceber questões, como: a superpopulação, infraestrutura precária, baixa quantidade de apenados que trabalham, efetivo insuficiente de agentes penitenciários e técnicos (assistentes sociais, psicólogos e defensores públicos), entre outros aspectos que serão elencados neste trabalho. Nesse contexto, passamos a questionar se o trabalho para os apenados representaria apenas uma forma de ocupar o tempo ou uma apropriação para a construção de um projeto de vida para além dos muros da prisão.

[1] Antiga denominação da atual Secretaria da Cidadania e Administração Penitenciária (SECAP).

Desde a Antiguidade, organizou-se um sistema judiciário pautado na coerção, julgado “necessário e adequado” para a defesa dos direitos públicos e privados, punindo-se de formas diversas os que eram considerados infratores e agressores. Entretanto, os estudos atuais comprovam que a forma prisão preexiste à sua utilização nas leis penais. Se pensamos nos processos de exclusão e segregação elaborados por todo o corpo social para repartir indivíduos, podemos concluir que a prisão se constitui fora do aparelho judiciário (FOUCAULT, 1987).

Naquela época, prendiam-se as pessoas pelos pés, pelas mãos, pelo pescoço etc. Homens e animais eram igualmente acorrentados e grilhetados. O uso de prender teve origem nas nascentes zoológicas. Dessa forma, cavernas, subterrâneos, túmulos, torres, tudo servia para prender. Voltaire, em O Espírito das Leis, refere-se às fossas que os Bárbaros chamavam de prisão.

No transcorrer da evolução histórica, da Antiguidade à Idade Média e desta até a consolidação do modo de produção capitalista, criaram-se leis penais, instituindo-se e fazendo-se uso das mais variadas formas de punição. Estas iam desde o emprego da violência física (o suplício do corpo, tendo como motivação legal a salvação da alma do condenado) até à aplicação dos princípios humanitários, que apostavam na recuperação e na reinserção dos delinquentes na sociedade, e ao uso dos dispositivos penitenciários modernos. No entanto, Foucault (1987, p. 196) assinala: “Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão e sabe-se que é perigosa quando não é útil; entretanto, não “vemos” que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução de que não se pode abrir mão.”

Quando a prisão, em sua história, vai adquirindo maior centralidade a partir do século XVI, o trabalho dos presos é incorporado a ela, num primeiro momento, com uma função punitiva, sendo eles submetidos às atividades mais tóxicas e

servis, como por exemplo: o trabalho com mercúrio, conforme expressa Foucault (1987). A esse respeito, destaca-se Alvin (1991 apud ANDRADE; NASCIMENTO 1998), quando afirma que as penas corporais passam a ser substituídas por trabalhos penosos nas galerias e minas. Conforme os autores citados, a degradação das condições de vida dos presos deveria servir de exemplo para manutenção da ordem social vigente.

Ao longo dos séculos XVI e XVII, a prisão-castigo começou a substituir as antigas punições – como a dos castigos corporais –, as quais tinham a função de segregar mendigos, vagabundos e ladrões: passou a submetê-los a trabalhos forçados e rígida disciplina. Como retrata Dotti (1998), a exploração dos presos, que realizam distintos trabalhos forçados era mais lucrativa do que a mutilação, ou a condenação à morte. Assim, a prisão foi evocada para atender a nova conjuntura de formação do capitalismo, começando-se a adotar como um dos seus instrumentos o trabalho prisional.[2]

Entre o final do século XVIII e início do século XIX, surge um aspecto novo: a prisão passa de pena secundária a uma penalidade de detenção legal com a sua sistematização nas leis penais. Essa mudança de centralidade, vivenciada também no Brasil, vem acompanhada de uma nova concepção de prisão, não sendo esta apenas um espaço de isolamento. Tal concepção passa a agregar novos conceitos, como recuperação e ressocializacão e se constitui uma mudança paradigmática na trajetória da história penal.

No meado do século XIX, consolidando-se a prisão como pena principal, há uma nova conotação positiva do trabalho prisional, passando este a ter, juntamente com a prisão, um caráter ressocializador, ao menos no campo teórico.

[2] Trata-se do trabalho realizado pelos presos, sendo denominado também de trabalho penitenciário, ou ainda, de trabalho penal.

No caso do Brasil, somente no século XX, o trabalho prisional ganha expressão no aparato jurídico-legal como meio de reintegração social e direito social dos indivíduos que cumprem pena privativa de liberdade conforme a Lei Federal de nº 7.210 de 11 de julho de 1984, a qual institui a Lei de Execução Penal (LEP). Esta, em seu Artigo 28, declara: “O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.”

A LEP vem assegurar de forma legal o trabalho prisional e a proteção específica da sua força de trabalho, prescrevendo direitos à remuneração, delimitação da jornada de trabalho, inscrição na Previdência Social, remição da pena, dentre outros benefícios. A referida Lei, acompanhada da Constituição Federal do Brasil de 1988 e da Resolução de nº 16 de 17 de dezembro de 2003, que revogou a Resolução de nº 5 de 19 de julho de 1999, diante da necessidade de atualizá-la, em face das novas demandas da sociedade, sobretudo no âmbito da segurança, representa a conquista de uma série de direitos relativos ao trabalho executado pelos apenados nos estabelecimentos penais (trabalho interno) ou fora deles (trabalho externo).

Por outro lado, a ausência de uma política pública direcionada para o sistema penitenciário que agregue outras políticas, como: saúde, educação, geração de emprego e renda, qualificação profissional, dentre outras, no campo prático delineia o caos penitenciário vivenciado no âmbito nacional; no campo teórico representa um paradoxo diante do que proclama o Art. 1º da LEP: “A execução penal tem por objetivo o de efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para harmônica integração social do condenado e do internado.”

Apesar de todo o respaldo legal que envolve a problemática penitenciária e em especial o trabalho prisional, muitas dessas garantias legais são descumpridas constantemente: poucos apenados têm o direito ao trabalho assegurado, o que se desdobra na subtração do direito à remição da pena; não há uma política pública de formação e de qualificação profissional voltada para este segmento da sociedade, mas sim ações realizadas por meio de projetos e programas que sofrem solução de continuidade; a remuneração é muito inferior ao valor mínimo estabelecido em lei.

O incontestável insucesso da política criminal e penitenciária brasileira, expresso na falência da prisão (instrumento de (re) integração social), só contribui para o aprofundamento da marginalização e da segregação social. Problemas históricos, aparentemente insolúveis, agravam-se tendo como exemplos a superlotação, motins, rebeliões, aumento do número de ingressos por reincidência de forma precoce, execuções sumárias, extorsão entre outros. O contingenciamento de recursos e a falta de intercâmbio entre as esferas do Governo (o Executivo, o Judiciário, o Legislativo e o Ministério Público) colocam os estabelecimentos penais do país em estado de penúria.

Na atualidade nacional, recolhem presos em locais piores que os antigos calabouços, aglomeram seres humanos em cubículos e retiram-lhes a dignidade, animalizando-os em cenário pior que os dos zoológicos. Vale salientar que, desde o modelo panóptico,[3] não evoluiu muito a arquitetura prisional, que continua com aquela conotação corretiva e disciplinar dos séculos passados. No cenário atual, até mesmo a conotação positiva do trabalho prisional tem sido uma questão relegada a um plano menos importante, na maioria dos estabelecimentos penais do País,

[3] Prisão celular, de forma radial, idealizada por Geremias Bentham e descrita primorosamente por Michel Foucault (1987), em seu precioso livro Vigiar e Punir, é caracterizada por uma torre, em cujo centro o vigilante poderia descortinar o interior de todas as celas.

conforme veremos adiante, tomando como referência o sistema penitenciário da Paraíba e, mais especificamente, o Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto.

Essas constatações têm fertilizado debates acerca da busca de soluções para a ineficácia do sistema penitenciário – o que tem repercutido nas intervenções de alguns Estados brasileiros. Na atualidade, tem-se observado que vários são os esforços das autoridades responsáveis pela política criminal e penitenciária do País, no sentido de empreender ações relevantes com o objetivo de viabilizar a ressocialização dos apenados. Neste contexto, tem-se tentado utilizar o trabalho como forma de combater o ócio, produto de uma disseminação midiática que o responsabiliza como núcleo desestabilizador das instituições penais, e de amenizar as sequelas pessoais e sociais que são produzidas durante o cumprimento da pena.

O sistema penitenciário brasileiro vive uma crise material. Os dados apresentados a seguir traçam um breve panorama do sistema penitenciário brasileiro.

De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) – com base nos dados do Sistema de Informações Penitenciárias (INFOPEN) –, em junho de 2008 tínhamos uma população carcerária, no Brasil, de 381.112 pessoas, formada por 94,68% de homens e 5,32% de mulheres. Em pouco mais de uma década, ela cresceu aproximadamente 150%, em relação ao ano de 1995, pois, de acordo com o censo penitenciário realizado nesse ano, tínhamos uma população carcerária de 144.484 indivíduos (homens e mulheres). Em 2008, conforme dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), o número de homens no sistema penitenciário aumentou 4%; no que se refere à população feminina, o número de apenadas cresceu 12% (SENASP, 2008).

O sistema padece de um problema fundamental, que é a superpopulação. O déficit de vagas em junho de 2008, de acordo com dados do Sistema de Informações Penitenciárias (INFOPEN), era de 126.055 vagas. Essa superlotação agrava ainda mais as condições de encarceramento, com fortes repercussões no tratamento da saúde, no acesso à educação e trabalho, além de favorecer a formação do crime organizado no interior das instituições penais, comprometendo o processo de ressocialização dos apenados, objetivo social da pena.

Com relação ao déficit de vagas, o sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro é o único do País que não apresenta déficit de vagas. De acordo com os dados do INFOPEN, no ano de 2008, existiam 23. 466 vagas e uma população carcerária de 22.606 pessoas entre homens e mulheres. Agora vejamos os dez Estados com maiores índices de déficit de vagas no mesmo período: São Paulo **(48.556)**; Pernambuco **(10.629)**; Rio Grande do Sul **(9.574)**; Paraná **(9.042)**; Santa Catarina **(5.635)**; Mato Grosso **(5.515)**; Minas Gerais **(4.979)**; Mato Grosso do Sul **(4.828)**; Ceará **(4.575)** e Goiás **(3.569)**.

Conforme dados do INFOPEN, o Estado de São Paulo lidera o ranque dos Estados brasileiros que possuem as maiores populações carcerárias. Em junho de 2008, o Estado de São Paulo detinha, aproximadamente, 38% da população carcerária do País. Neste mesmo ano, a população no Estado remontava a 41.011.635 habitantes. Dentre esta, **145.096** pessoas estavam inseridas no sistema penitenciário, sendo 95,59% a de homens e 4,41% a de mulheres, ou seja, 0,34% da população do Estado de São Paulo, seguido de outros Estados: Rio Grande do Sul **(26.683)**, sendo 95,12% a de homens e 4,88% a de mulheres; Minas Gerais **(22.947)**, sendo 94,54% a de homens e 5,46% a de mulheres; Rio de Janeiro (**22.606)**, sendo 94,84% a de homens e 5,16% a de mulheres; Paraná **(21.747)**,

sendo 92,60% a de homens e 7,40% a de mulheres; Pernambuco **(18.888)**, sendo 94,88% a de homens e 5,11% a de mulheres; Ceará **(12.676)**, sendo 96,54% a de homens e 3,46% a de mulheres; Mato Grosso **(10.342)**, sendo 91,15% a de homens e 8,85% a de mulheres; Mato Grosso do Sul **(10.045)**, sendo 89,28% a de homens e 10,72% a de mulheres; Goiás **(9.109)**, sendo 95,19% a de homens e 4,81% a de mulheres.

Ainda de acordo com dados do DEPEN/INFOPEN/JUNHO/2008, com uma população de 3.742.606 habitantes, o Estado da Paraíba possui uma população carcerária de 8.633 pessoas, a qual corresponde a um percentual de 0,23% do total de habitantes. Conta com um déficit de 3.470 vagas e encontra-se na undécima colocação no ranque nacional dos Estados que possuem as maiores populações carcerárias e na terceira colocação entre os Estados da região Nordeste.

Em conformidade com os dados do Quadro Demonstrativo da População Carcerária do Estado da Paraíba, referente a junho de 2008, fornecido pela Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação (GEPLASI) da Secretaria da Cidadania e Administração Penitenciária (SECAP), o sistema penitenciário paraibano é composto por setenta e nove unidades prisionais, sendo dezenove presídios e sessenta cadeias públicas, distribuídos da seguinte forma: oito presídios em João Pessoa, sendo sete para homens e um para mulheres; quatro presídios em Campina Grande, sendo três para homens e um para mulheres; sete presídios regionais localizados nos seguintes municípios: Santa Rita, Guarabira, Sapé, Catolé do Rocha, Souza e Patos. Dentre esses, apenas o município de Patos possui dois presídios regionais, sendo um para homens e um para mulheres. Os demais possuem apenas um presídio para homens e sessenta cadeias públicas que estão distribuídas em sete microrregiões.

Como vimos acima, o município de João Pessoa é o que agrega o maior número de unidades prisionais. São oito no total; entre eles, o Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto, que está localizado no conjunto Mangabeira VIII em João Pessoa – PB e destina-se ao cumprimento da pena em regime fechado. De acordo com informações obtidas, em 1º de julho de 2008, do Diretor da referida Instituição, esta contava com uma população carcerária de 1.048[4] apenados, sendo 915 condenados e 133 provisórios. Havia nela 85 apenados trabalhando, nos seguintes postos de trabalho: Fábrica de Bolas, confecção de prótese dentária, reciclagem de cartucho, confecção de material gráfico, cozinha, limpeza e manutenção.

O Sílvio Porto,[5] é referência, no que tange à implementação de atividades laborais profissionalizantes, entre as demais instituições penais do Estado. Por ser a Instituição Penal que tem o maior número de apenados inseridos em atividades laborais internas e a única no município de João Pessoa com apenados que cumprem pena em regime fechado inseridos em atividades profissionalizantes, foi escolhido para a realização desta pesquisa. Entretanto, observamos que eles formam um percentual muito pequeno (9,34% da população carcerária de 910 apenados).

A execução de serviços e atividades profissionalizantes do apenado, com o objetivo de gerar renda para eles, tem sido uma das formas mais aplicadas pelo sistema penitenciário, em busca da (re) integração desse segmento social, ora legalmente excluído do convívio social.

---

[4] No dia18 de julho de 2008, data em que iniciamos o processo de pesquisa, o Diretor da Instituição Penal nos informou que a população carcerária havia diminuído, passando a ser a de 910 apenados, sendo 777 condenados e 133 provisórios, devido à transferência de 138 apenados condenados que aconteceu no dia 14 de julho do mesmo ano.

[5] Pelo fato de a Instituição Penal ser mais conhecida como Sílvio Porto, esta Dissertação assim o referenda.

Tal constatação nos instiga a aprofundar os conhecimentos acerca deste tipo de trabalho; todavia, é importante que se veja qual o impacto dessa atividade, sob o ponto de vista de quem a executa. Destarte, faz-se necessário que se indague os sentidos que os apenados atribuem ao trabalho que estão executando. Trabalho prisional entre a LEP e a realidade penitenciária: um descompasso ou uma articulação possível?

Há uma carência de estudos sobre o sentido e a importância do trabalho no contexto prisional, comprometidos com o pensamento dos apenados. À busca de produções teóricas que pudessem nortear uma discussão mais fértil, deparamos com uma literatura restrita sobre essa temática, tornando-se de fundamental importância compreender o trabalho a partir de quem executa e vivencia tais processos no cotidiano da prisão.

Com base nessa carência de estudos e na necessidade de uma melhor compreensão acerca da realidade penitenciária, objetivamos analisar os processos de trabalho a partir do ponto de vista dos apenados, na perspectiva de compreender o sentido do trabalho na prisão para esses atores sociais.

Esse objetivo geral desdobra-se nos seguintes objetivos específicos:

- ⇒ Analisar os processos de trabalho a partir da formação de grupos de estudo com os apenados que estão inseridos nos postos de trabalho;
- ⇒ Identificar e analisar os critérios de inserção dos apenados nos postos de trabalho existentes na Instituição Penal;
- ⇒ Identificar e analisar entre os apenados possíveis mudanças vivenciadas em sua rotina diária na Instituição Penal, a partir do contato com o trabalho;
- ⇒ Identificar entre os apenados as articulações que constroem acerca da relação trabalho prisional e futuro;

- ⇒ Apreender a opinião dos apenados, a do Diretor da Instituição Penal, a da Gerente da Fábrica de Bolas e a do Juiz de Execuções Penais do município de João Pessoa, acerca da implementação de projetos e programas de qualificação profissional da mão de obra prisional;
- ⇒ Traçar o perfil socioeconômico a partir dos apenados que trabalham;
- ⇒ Contribuir para a elaboração e implementação de projetos e programas de geração de renda, no âmbito prisional, a partir da qualificação da mão de obra prisional.

Além das justificativas já explicitadas para a escolha do tema, considerando a crise que perpassa o sistema penitenciário brasileiro, entendemos que todos os esforços para contribuir na inclusão social do apenado revertem em benefício da sociedade. Conhecemos, obviamente, os aspectos dessa crise: alto índice de reincidência criminal, reingresso precoce, déficit de vagas que gera a superlotação carcerária, contingente excessivo de apenados (e apenadas) na ociosidade, rebeliões e fugas marcadas por atos violentos, tráfico de influência comandado pelo crime organizado. Este se ramifica em todo o País. Portanto, toda a pesquisa desenvolvida no sentido de melhor compreender tal problemática, ou parte dela, sem perder de vista sua totalidade histórica, por si só representa um estudo de grande relevância, pela temática que ele aborda.

Esperamos, com este estudo, contribuir no processo de apreensão da relação que envolve os apenados e o trabalho a partir do olhar desses indivíduos sociais, fornecendo elementos que possibilitem um pensar crítico acerca da realidade penitenciária, cujos desdobramentos se materializem em propostas verdadeiramente sociais e capazes de impulsionar o processo de transformação social da realidade prisional pelo eixo do trabalho, numa perspectiva de efetivação

de direitos e da defesa da integridade, com base na leitura real dos dados que compõem a dinâmica prisional.

As intervenções no sistema penitenciário devem estar intimamente ligadas ao conhecimento do sujeito alvo de suas ações no contexto concreto de suas condições de vida (social, jurídica, econômica, cultural, moral, religiosa etc.). Logo, para se apreender a relação que envolve apenados e trabalho, é imprescindível conhecer os elementos que configuram essa problemática.

Desta feita, os aportes teóricos são apresentados em duas partes organizadas nesta dissertação, sob a forma de dois capítulos: no primeiro, é enfocado o significado do trabalho em uma perspectiva histórica e mais especificamente sua formatação a partir da consolidação do modo de produção capitalista; no segundo, retratamos a historicidade da prisão e do trabalho prisional. Inicialmente, apresentamos um resgate histórico sobre a prisão e os respectivos métodos coercitivos e punitivos adotados pelo poder público na repressão da delinquência, que remonta a séculos, quando a prisão era uma pena secundária, até o uso dos dispositivos penitenciários modernos. Calcada nessa discussão, ressaltamos a questão da prisão e do trabalho prisional no Brasil, traçando o percurso histórico dos principais dispositivos legais sobre o tema em questão, o perfil da população carcerária brasileira e o descompasso entre a Lei de Execução Penal e a real conjuntura penitenciária. Ainda nesse capítulo, discorremos sobre o sistema penitenciário paraibano, onde ressaltamos os aspectos: estrutural e organizacional, no entanto, nos detemos mais detalhadamente no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto, local desta pesquisa.

No terceiro capítulo, tratamos do método empregado na pesquisa, delimitação do campo de pesquisa, contacto com os participantes, procedimentos e

instrumentos utilizados na coleta de dados. Buscando conhecer o trabalho prisional (nosso objeto de estudo), utilizamos como referencial de análise a teoria social e crítica. Isto, por reconhecermos as suas potencialidades metodológicas, no sentido de ir além da descrição aparente dos fenômenos e de explicações unilaterais, situando-os como resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade, no âmbito dos conflitos e lutas de classes que envolvem o processo de produção e reprodução capitalista. Entendemos, também, que o trabalho realizado pelos apenados na prisão só será apreendido em sua essência se for analisado como parte de uma totalidade dialética e não como um fato social isolado, e mais: como reprodução da dinâmica do capital.

No quarto capítulo, tratamos sobre o perfil socioeconômico e jurídico dos apenados que trabalham no Sílvio Porto, isto é, identifica os principais elementos deste perfil, que é constituído pelos aspectos socioeconômicos e familiares, por aqueles referentes ao trabalho exercido pelos sujeitos antes da prisão e, por fim, aqueles referentes ao delito e ao processo de cumprimento da pena privativa de liberdade.

No quinto capítulo, tratamos sobre a discussão e análise do material coletado para processo investigativo, no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto, dos apenados que ali trabalham, do Diretor da Instituição Penal, da Gerente da Fábrica de Bolas e do Juiz de Execuções Penais do município de João Pessoa.

Mediante a formação de grupos de pesquisa, numa perspectiva de abordagem qualitativa, os quais contemplaram todos os processos de trabalho existentes na Instituição, recortamos um conjunto de 46 apenados como participantes, distribuídos em 5 grupos de acordo com a atividade que executavam.

Procedemos a esta divisão da seguinte forma: 1º grupo (12), Fábrica de Bolas; 2º grupo (12), cozinha, gráfica, reciclagem de cartucho e confecção de prótese dentária; 3º grupo (08), limpeza e manutenção; 4º grupo (08), confecção de artesanato; 5º grupo (06), costura de bolas nas celas. A partir desse direcionamento metodológico, foi possível construir com os apenados um espaço de reflexão e discussão coletiva orientada por meio de um roteiro de entrevista semiestruturada e dividida em três eixos: **I – Trajetória profissional**; **II – Experiências de trabalho na prisão: capacitação, organização e condições de trabalho**; **III – Perspectivas de inclusão socioeconômica dos apenados a partir do eixo trabalho na prisão**. Ainda com eles aplicamos, de forma individual, uma entrevista estruturada, a qual nos forneceu dados para traçar o perfil socioeconômico e jurídico.

Com os demais participantes da pesquisa também utilizamos a entrevista semiestruturada, por meio um roteiro que possibilitou um entendimento acerca da gestão do sistema penitenciário e da importância do trabalho prisional para a dinâmica da instituição penal, sob a óptica dos gestores públicos.

O conjunto do material resultante da aplicação dos instrumentais, tratado e analisado com o método de Análise de Conteúdo de Bardin, juntamente com a análise documental, possibilitou a apreensão dos sentidos atribuídos ao trabalho prisional pelos apenados.

Por fim, nas considerações finais, apresentamos uma síntese do perfil socioeconômico e jurídico dos apenados trabalhadores do Sílvio Porto. Discorremos acerca dos principais aspectos que perpassam o trabalho prisional, a partir dos quais compomos as categorias e subcategorias de análise da pesquisa e sinalizamos algumas sugestões para pesquisas futuras, a partir do eixo: trabalho prisional.

CAPÍTULO I – CONSIDERAÇÕES SOBRE A CATEGORIA TRABALHO

Este capítulo objetiva desenvolver uma reflexão sobre a categoria trabalho, situando-o na sua historicidade, como central na sociabilidade humana. Ao fazermos uma incursão histórica acerca do referido tema, percebemos que o trabalho constitui-se um importante (senão o principal) determinante da formação e organização das sociedades, por meio do qual, o homem edifica o seu ambiente e a si mesmo.

1.1 – Trabalho: uma incursão histórica

O termo trabalho tem seu étimo no baixo-latim *tripalium*, que significava pena ou servidão do homem à Natureza. “Nos primórdios, o trabalho era considerado esforço de sobrevivência mas, ao longo da História, transformou-se em ação produtiva, ocupação, até mesmo algo gratificante para muitos.” (CARMO, 1992, p.16).

Segundo Arendt (1995), existe um grande contraste entre a sociedade atual e a Grécia antiga com relação ao endeusamento ao trabalho, ou seja, os gregos consideravam: “[...] nenhum trabalho de mãos humanas pode igualar em beleza e verdade o universo”; por isso só deveria servir apenas como suprimento das necessidades físicas. Ainda de acordo com a autora, a supremacia do trabalho manual que exigia o contato das mãos com a matéria, resgata o trabalho artesanal do desprezo a que o antigo mundo grego o havia lançado, dignidade essa mantida até hoje. Por outro lado, as primeiras sementes do capitalismo começam a germinar,

considerando o trabalho como um instrumento para viabilizar o crescimento econômico e o das riquezas.

Com relação ao trabalho, Carmo (1992) faz um resgate histórico desta categoria, considerando as interpretações várias a ela atribuídas ao longo da História, visto que o trabalho, dependendo da classe social e do momento histórico, pode ser exaltado ou pode ser desprezado. “A exaltação do trabalho tornou-se tão forte que, para muitos, o ócio e até mesmo o lazer, quando praticados, vêm acompanhados de sentimento de culpa.” (CARMO, 1992, p.07).

Para Marx, a essência do ser humano está no trabalho; por meio deste, o homem transforma a natureza. Trabalhando, ele se relaciona interpessoalmente, produz maquinários, obras de arte, cria instituições sociais, religiões, incorpora novos hábitos ao seu cotidiano de vida, desenvolve novas potencialidades e socializa o conhecimento acumulado. Dessa forma, o homem é o que produz. A natureza dos indivíduos depende, portanto, das reais condições materiais e do modo como ele se relaciona socialmente no processo de produção que determina sua atividade produtiva e o tipo de sociedade que existirá (MARX, 1989).

Ainda de acordo com Marx, o trabalho é o fator que faz a mediação entre o homem e a natureza, sendo a expressão da vida humana. Dessa forma, mediante o trabalho, altera-se a relação do homem com a natureza. Note-se que, ao transformar a natureza, o homem transforma a si mesmo.

O labor é o elemento imprescindível na vida de qualquer indivíduo, para que este possa suprir suas necessidades e como elemento que o dignifica na sociedade em que está inserido, fazendo parte, também, de sua estrutura socioeconômica, cultural, dentre outras. Desta forma, o homem e a natureza participam, igualitariamente, do processo em que ele, com sua própria ação, impulsiona, regula

e controla o intercâmbio com a natureza e com os outros. No entanto, é relevante lembrar que o processo de trabalho tem por objetivo principal o de atender às necessidades da sociedade, por meio das mercadorias e dos serviços.

O trabalho humano é consciente e proposital, ao passo que a atividade dos outros animais é intuitiva. O trabalho que ultrapassa a mera atividade instintiva é a força que criou a espécie humana e o alicerce em que a humanidade criou o mundo como o conhecemos (BRAVERMAN, 1987). De acordo com este autor, o trabalho estabelece a relação homem-natureza. É uma relação dialética: o homem atua sobre a natureza, modificando-a e modificando-se.

Anterior à realização de seu trabalho, o homem é capaz de projetá-lo em nível de sua consciência, ou seja, tem a capacidade de definir meios diversos que possibilitam o alcance de seu objetivo, possuindo a livre escolha da alternativa que melhor se adeque a seus meios e procurando segui-los. Isso é o que torna o trabalho do homem propriamente humano: o projeto e a visão antecipada do produto, ou seja, ele, ao participar de um processo produtivo, já sabe qual vai ser o seu produto final, pois todo processo de produção, cuja finalidade está voltada para o consumo e demandas de um determinado grupo social, é projetado e planejado. A esse respeito Marx afirma:

> Antes de tudo, o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. [...] Diferente do que ocorre no mundo animal, o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça antes de construí-lo na cera. No fim do processo de trabalho, obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador; portanto, idealmente. [...] (Marx, 1983, p. 149-150).

O trabalho, no contexto marxiano-lukácsiano, é uma categoria exclusivamente social, pela qual uma posição teleológica se realiza no âmbito do ser material como nascimento de uma nova objetividade. Nesse sentido, estamos de acordo com Lukács: “A teleologia só existe no ser social. E, no interior deste, apenas como momento da categoria trabalho.” (LUKÁCS, 1981, p. 19).

Por ser o trabalho humano distinto do trabalho dos animais, o homem modifica a Natureza de acordo com suas possibilidades. Para aumentar o seu poder sobre ela, o homem passa a utilizar instrumentos, acrescenta meios artificiais de ação aos meios naturais de seu organismo, multiplicando enormemente a sua capacidade de se transformar a si próprio. O que Marx observa na História é a evolução gradativa do trabalho naquilo que corresponde à evolução do homem e à necessidade de suprir suas carências básicas de sobrevivência diante do meio de que faz parte.

Nesse sentido, ressaltamos Marx (1996), que postula ser o trabalho o acionamento da própria força, transformando a Natureza em produto necessário à espécie humana. Este processo reúne três elementos: a atividade pessoal do homem propriamente dita, isto é, o acionamento de sua força de trabalho, do conjunto de suas faculdades físicas e intelectuais; o objeto de trabalho compreendido como o objeto da Natureza que o homem transforma com o seu trabalho em valor de uso*;* os meios de exercer o trabalho (os instrumentos usados na mediação homem-Natureza para viabilizar a sua ação).

Ainda de acordo com Marx (1996), trabalho é “[...] toda atividade realizada pelo homem civilizado que transforma a Natureza pela inteligência.” Nessa perspectiva, o trabalho é um ato de liberdade, que também pode se tornar alienado,

a partir do momento que é executado de forma parcializada, rotinizada, levando o homem a sentir-se distante e indiferente a tudo quanto ele produz.

Marx (2003) observa que, na ação do trabalho, o homem efetua, com a ajuda dos meios de trabalho, uma modificação voluntária de determinado objeto da Natureza, adaptando-o, assim, às suas necessidades. Esta ação tem seu fim no produto determinado, o qual possui um valor de uso, característica de todo trabalho humano. Em outros termos: o objeto atende a necessidades humanas de alguma natureza e tem uma utilidade social.

Albornoz (2002) esclarece que, nas comunidades primitivas, o trabalho era não-compulsivo, um esforço complementar ao trabalho da Natureza. Posteriormente, associou-se à agricultura, ao cultivo da terra, causando um desequilíbrio da Natureza. O trabalho agrícola, num segundo momento, passou a gerar excedente, fornecendo matérias-primas básicas para a produção artesanal e permitindo a dinamização do comércio.

No artesanato, o trabalhador é detentor dos meios de trabalho e realiza todo o processo produtivo, executando, assim, as inúmeras e necessárias operações diferentes. “Trabalhavam a matéria-prima com seus próprios instrumentos, com seus próprios conhecimentos técnicos (seu “saber-fazer”, seu oficio) [...]” (ATHAYDE, 1988, p.29). Nesta perspectiva, De Decca (2004), referendando Marglin, aponta a formação do mercado e da figura do comerciante como elementos indispensáveis para o funcionamento do processo de produção artesanal, já que os artesãos foram obrigados a depender da figura do negociante para a efetivação da sua produção, mesmo dominando o processo de trabalho, pois não tinham acesso ao mercado, tanto no tocante à comercialização dos seus produtos, quanto ao acesso às

matérias-primas necessárias à produção que passaram a ser, aos poucos, fornecidas pelos comerciantes.

Durante a formação do mercado capitalista, temos avultada a figura do comerciante, que, inicialmente, apenas intermediava a relação entre o artesão e o mercado, controlando a comercialização dos produtos. Aos poucos, passa a deter todo o controle do processo produtivo. No entanto, esse processo gradativo de dominação não aconteceu sem resistência dos trabalhadores à perda do próprio controle do processo de trabalho, no momento que trabalhavam ainda em domicilio. Por exemplo, falsificavam os produtos, utilizavam matérias-primas com qualidade inferior às fornecidas pelos comerciantes etc. (ATHAYDE, 1988; DE DECCA, 2004).

Diante da ampla expansão do mercado e da ascensão da classe burguesa, torna-se urgente para os comerciantes uma produção social com formas de controle mais rígidas. É assim que, emerge o sistema de fábrica. Athayde (1988) e De Decca (2004) assinalam quatro fatores para a constituição de tal sistema: necessidade de controle da produção pelos comerciantes, maximização da produção, controle tecnológico a favor da acumulação capitalista e a figura do capitalista, pois a fábrica vai criando uma organização do trabalho que o torna indispensável.

Nesse contexto, trabalhar, que era visto pela tradição judaico-cristã como sofrimento, castigo, meio de expiação do pecado original, passou a ter conotações revolucionárias, associando-se à dignidade dos homens. Athayde (1988) retrata que esta transformação moderna do significado da palavra trabalho, a partir do século XVI, em sua nova positividade, impulsionada pela Renascença e pela Reforma Protestante, vincula-se “[...] à afirmação da burguesia, à noção de liberdade e à idéia do indivíduo.” (ALBORNOZ, 2002, p. 58).

Com a Reforma Protestante, o trabalho sofre uma reavaliação dentro do Cristianismo (antes, esta tradição o defendia como punição para o pecado original). Aparecendo como a base e a chave da vida, como caminho religioso para salvação, o trabalho passa a ser defendido como virtude e obrigação. Propaga-se que “[...] se é vontade de Deus que todos trabalhem, é contrário a ela que os homens cobicem os frutos de seu trabalho: eles devem ser reinvestidos para permitir e incentivar mais trabalho.” (ALBORNOZ, 2002, p.53). Daí o incentivo, na época, a uma vida frugal, ideia condensada na doutrina calvinista.

Esta conotação positiva do trabalho, associada à idéia de “relógio moral” expresso na defesa de utilidade do tempo, fornece, uma nova visão de mundo, a qual reflete os interesses da classe burguesa: trabalhadores concentrados, produzindo mais, sob controle; a manufatura, admitida como primeira forma do estabelecimento do sistema de fábrica.

Marcando a transição do feudalismo para o capitalismo, do século XVI até o fim do século XVIII, a manufatura apresenta sua forma perfeita na cooperação por divisão de trabalho, tendo no trabalho coletivo seu grande alicerce (MARX, 2003). Este resulta da reunião de operários em uma força comum, havendo uma divisão das inúmeras operações diversas do processo produtivo entre vários trabalhadores, executadas ao mesmo tempo. Esta cooperação permite uma diminuição do tempo necessário à produção, havendo uma maior produção em menor tempo. Além do mais, a concentração dos meios de produção e dos trabalhadores no mesmo espaço físico, limitando o espaço em que o trabalho se opera, leva a um barateamento dos custos da produção:

> O operário fracionado converte todo o seu corpo em órgão mecânico de uma só operação simples, executada por ele durante a sua vida.

> [...] Comparada com o ofício independente, a manufatura, composta de trabalhadores fracionários, subministra, pois, mais produtos em menos tempo, ou por outros termos, aumenta a força produtiva do trabalho. O artífice que tem que efetuar operações diferentes deve mudar muitas vezes de lugar e de instrumentos. O mudar de uma operação para outra ocasiona interrupções no trabalho, intervalos improdutivos, os quais desaparecem deixando mais tempo à produção, à medida que, em virtude da divisão do trabalho, diminui para cada trabalhador o número de trocas de operações. (MARX, 2003, p. 157).

Tais operações, que o produtor individual de uma mercadoria realiza, exigem diferenciadas habilidades que ele não possui num mesmo grau. Uma vez que são separadas e executadas de forma independente, os trabalhadores agora fracionados, em vez de, individualmente, realizarem inúmeras operações, passam a ser classificados e empregados segundo as funções adequadas às suas habilidades. Juntos formam o organismo do trabalhador coletivo, que apresenta todas as faculdades produtivas requeridas, impossíveis no trabalhador individual (MARX, 1996; 2003).

Na transformação dos trabalhos isolados em trabalho coletivo, dois fatores são fundamentais para assegurar a manufatura: certa quantidade de dinheiro acumulada por um setor da população (no caso, a burguesia) e a presença de trabalhadores que necessitem vender suas forças de trabalho. A manufatura e a divisão do trabalho exigem o acionamento da força coletiva de trabalho. Para que a burguesia possa empregar, ao mesmo tempo, certo número de trabalhadores, é necessário, a compra das suas forças de trabalho, antes que estejam reunidos no ato da produção. Desta forma, o possuidor de dinheiro deve dispor de certa quantidade acumulada que lhe permita explorar muitos operários, a fim de desobrigar neles todo o trabalho manual. Portanto, a manufatura aumenta o mínimo do dinheiro indispensável ao capitalista (MARX, 1996; 2003).

Paralelo a este acúmulo de dinheiro pela burguesia, cresce a presença de trabalhadores “disponíveis” que passam a vender suas forças de trabalho ao capital porque lhes faltam os meios de produção. De acordo com Athayde (1988), o declínio do feudalismo começa na agricultura e faz surgir o camponês sem terra; além disso, a expansão do mercado provoca um declínio nos preços pagos aos artesãos, provocando também a decomposição dos seus trabalhos. Os artesãos perdem, paulatinamente, o controle do processo produtivo, em benefício dos comerciantes, passando a possuir apenas sua força de trabalho.

Inicialmente, o trabalhador vende a sua força de trabalho por lhe faltar os meios de produção para trabalhar por conta própria. Porém, a partir do momento que o operário deixa de possuir um ofício, sem saber realizar as operações diferenciadas necessárias à produção, ele passa a depender da cooperação de outros trabalhadores:

> [...] para que a única função parcial, que é capaz de realizar, seja eficaz; quando, numa palavra, é só um acessório que, isolado, não tem utilidade, não pode obter serviço formal da sua força de trabalho, se não a vende. Para poder funcionar necessita um meio social, que só existe na oficina do capitalista. [nesse sentido] A manufatura revoluciona totalmente o sistema de trabalho individual e ataca na sua raiz a força de trabalho [...] ativando o desenvolvimento artificial da sua destreza fracionária, em prejuízo do seu desenvolvimento geral. (MARX, 2003, p. 164-165).

Mesmo com a fragmentação do trabalho manufatureiro, que torna o trabalhador fracionado e dependente agora da cooperação, “[...] a habilidade no ofício fica sendo, apesar de tudo, a base da manufatura: os operários hábeis são os mais numerosos e não se pode prescindir deles [...].” (Idem, p. 165). O trabalhador não tem a propriedade dos meios de produção, mas ainda controla o manejo dos meios com que opera. Segundo Athayde (1988), ainda não existe um domínio total

sobre o trabalhador, já que o processo de trabalho ainda depende da sua habilidade, do seu saber. Esta é a grande arma de que dispõem os trabalhadores para sua resistência.

A divisão manufatureira deu origem a oficinas de construção, onde as máquinas começaram a ser produzidas. Neste sentido, a manufatura constitui, historicamente, a base técnica da grande indústria. Gradativamente o que ocorre:

> As máquinas, subministradas pela manufatura, dão lugar a que esta seja substituída pela grande indústria. [...] a grande indústria viu-se, pois, na necessidade de se dirigir ao seu meio característico de produção, à própria máquina, para produzir outras máquinas; deste modo, criou-se uma base técnica em harmonia com o seu principio. (MARX, 2003, p. 171-172).

Após a colonização do Novo Mundo, verteram para a Europa riquezas consideráveis e, com a utilização da ciência em favor da produção, processou-se a expansão do capital. Tudo isso configurou a Revolução Industrial, que implicou uma mudança radical na cultura do Ocidente. O surgimento da máquina modifica a relação do homem com a Natureza, a produção domiciliar e artesanal dá lugar à fábrica, a burguesia dá um grande salto em sua trajetória ascendente.

A habilidade do trabalhador no manejo de uma ferramenta, em determinada operação parcial, converte-se, na grande indústria, na especialidade de servir a uma máquina que fraciona e dita os movimentos. “O meio de trabalho, transformado em autômato, levanta-se ante o operário, durante o curso do trabalho, em forma de capital, de trabalho morto, que domina e absorve a sua força viva.” (MARX, 2003, p. 179).

Portanto, o operário é transformado em um acessório de uma máquina, ficando sujeito a uma operação simples, sem aprender nenhum ofício. Torna-se inútil quando separado dessa operação, ficando consumada inteiramente sua

dependência para com a fábrica e para com o capital. A antiga divisão do trabalho é reproduzida; todavia, da forma mais cruel.

Acrescenta-se, ainda, o fato de a máquina, tornando inútil o trabalho muscular, permitir o emprego de trabalhadores de "[...] pouca força física, cujos membros são tanto mais flexíveis, quanto menos desenvolvimento tem." (MARX, 2003, p. 174). Neste sentido, convocam-se mulheres e crianças no mercado, aumentando-se o grau de exploração sobre os trabalhadores. Antes, o valor da força de trabalho estava determinado pelas despesas de sustento que o operário tinha consigo e sua família. Agora a partir da entrada desta no mercado, todos os seus membros devem trabalhar para garantir o sustento. É preciso que, em vez de uma pessoa, toda a família forneça ao capital, além de trabalho, sobretrabalho,[6] para que possam viver.

A máquina, com seus constantes aperfeiçoamentos, nas mãos dos capitalistas, é utilizada com o intuito de diminuir o trabalho humano no processo produtivo, exigindo o emprego de menos operários e substituindo, cada vez mais, trabalhadores hábeis e adultos homens por crianças e mulheres. Os operários substituídos por esse meio de trabalho, mas não extintos, aumentam o exército de reserva de forças já disponíveis para a exploração capitalista e, por serem privados dos meios de subsistência, permanecem à disposição da procura do capital (MARX, 2003).

Os trabalhadores são, ao mesmo tempo, atraídos pela fábrica e deslocados por ela. O estabelecimento de novas fábricas e a consequente elevação da produção possibilitam o aumento do número total de operários ocupados; enquanto o aperfeiçoamento do maquinário diminui a quantidade de trabalhadores

[6] O operário trabalha em um determinado tempo para o capitalista, produzindo um valor, pelo qual não é pago equivalente algum, correspondendo, assim, ao trabalho não-pago.

necessários na fábrica. Neste contexto, os operários são “[...] levados daqui para ali. [...] a incerteza, as altas e baixas a que a exploração mecânica submete o trabalhador acabam por ser o seu estado normal.” (MARX, 2003, p. 183-184). A naturalização da incerteza a respeito do emprego e a banalização das consequências do desemprego são inerentes ao capitalismo; no entanto, Marx (1996) afirma que a máquina, com o seu modo social de explorar, por estar nas mãos dos capitalistas, que utilizam-na para aumentar o sobrevalor, se converte em instrumento para escravizar o homem. O capital é que a emprega como potência inimiga do operário.

Ao longo da História e na atual conjuntura, o trabalho e as relações de trabalho vêm sofrendo mudanças significativas decorrentes, em grande parte, de transformações que afetam a economia e o modo de produção, firmando novas relações de trabalho. A História nos mostra um processo crescente de subordinação do trabalho ao capital: o artesão se transforma em operário, passando do trabalho individual ao coletivo e finalmente à máquina, onde, perdendo a habilidade de ao menos manejar sua ferramenta, isto é, perdendo cada vez mais seu saber-fazer, torna-se um acessório da máquina. Fragmentado, sem utilidade fora da fábrica, materializa-se sua dependência para com a indústria e para com o capital. Observa-se que o trabalho, no capitalismo, assume novas feições que, devido a sua complexidade, merecem uma discussão mais detalhada.

1.2 – Capital e trabalho: um hiato histórico

Marx já ressaltava, em um escrito da sua fase de juventude, o contraste entre a pauperização do trabalhador e o aumento da riqueza social como uma dinâmica inerente à sociedade burguesa:

> O trabalhador torna-se tanto mais pobre quanto mais riqueza produz [...]. O trabalhador torna-se uma mercadoria mais barata quanto maior número de bens produz. Com a valorização do mundo das coisas, aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens. (MARX, 2002, p. 111).

A produção de valor prolongada para além de certo limite configura a mais-valia. Quando a atividade de trabalho dura apenas até o instante em que seu valor é substituído por outro equivalente, há simples produção de valor. Isto aconteceria se o operário produzisse apenas até o equivalente do valor de sua força de trabalho. Quando se ultrapassa esse limite, há produção de mais-valia. Neste sentido, a única mercadoria que, pelo seu emprego, cria mais-valia é à força de trabalho (MARX, 2003).

O trabalho assalariado, por meio do qual os trabalhadores vendem sua força de trabalho em troca de um salário, proporciona aos capitalistas certos direitos de disporem do trabalho dos outros sem considerarem, necessariamente, os seus pensamentos, sentimentos e necessidades, conforme atesta Harvey (1996, p.101):

> O capitalista tem o poder (que de forma alguma é arbitrário ou total) de mobilizar os poderes da cooperação, da divisão do trabalho e do maquinário como poderes do capital sobre o trabalho. Disso resulta uma detalhada divisão organizada do trabalho na fábrica, o que reduz o trabalhador a um fragmento de pessoa.

Nesse sentido, outra variável necessária à acumulação do capital é a divisão sóciotécnica do trabalho, a qual, embora não seja peculiar ao capitalismo, é um dos princípios fundadores da modernização capitalista. Um aspecto fundamental desta especialização da atividade humana, como mostra Lukács (1992), é a separação entre trabalho físico e trabalho intelectual. Este último difere, ainda, em vários campos especializados, havendo as especializações do conhecimento. Com essa

fragmentação, não se dá conta dos acontecimentos históricos nem da luta de classes. O pensamento burguês naturaliza os contrastes, a fragmentação.

Esse modo de produção é marcado pela relação capital *versus* trabalho, um par de contrários dialéticos, que reflete os interesses de classes dos capitalistas *versus* os interesses dos trabalhadores e que só pode ser pensado de forma antagônica.

A dinâmica de empobrecimento e alienação dos trabalhadores diante da riqueza social por eles produzida é a principal característica do modo de produção capitalista e da consolidação de seu maior instrumento de acumulação privada, a grande indústria.

A relação entre capital e trabalho vincula-se ao dinheiro, que, conforme explicita Harvey (1996), oculta as relações sociais e o que está por trás da produção da mercadoria. As condições de trabalho e de vida, as alegrias, as tristezas que estão implícitas na produção de mercadorias tornam-se ocultas ao trocar-se um objeto (o dinheiro) por outro (a mercadoria).

Constata-se que o trabalho adquire novos contornos no capitalismo: ao mesmo tempo que é meio de acumulação de capital para os capitalistas, é fonte de desapropriação do trabalhador, à medida que a produção é social, a apropriação dos seus frutos é privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

Destarte, a Grande Indústria, tão bem retratada por Marx (1996), com sua divisão e alienação do trabalho, tornando o trabalhador um apêndice da máquina, permite as condições ideais aliadas a outros aspectos históricos,[7] para o desenvolvimento e implantação do fordismo no início do século XX.

[7] Gramsci (2001, p. 241) assinala que o americanismo e fordismo são frutos da "[...] necessidade imanente de chegar à organização de uma economia programática" em detrimento do "velho individualismo econômico." Para tanto, algumas condições preliminares são essenciais. É necessária uma racionalização da composição demográfica, o que, na época do autor, existia na América, mas

Pautado nas premissas de Taylor, que propõe um aumento da produtividade do trabalho mediante a organização do trabalho segundo critérios rigorosos do estudo do tempo e movimentos, além de uma separação entre concepção e execução do trabalho, o fordismo faz mais do que o trabalho chegar ao trabalhador em posições fixas. Desenvolve uma sociedade racionalizada, voltada ainda mais intensamente para o trabalho alienado, permitindo o acúmulo crescente de capital. Esse período histórico representa o apogeu e consolidação do sistema capitalista.

Calcado na produção e consumo em massa, o taylorismo-fordismo enfatiza o pleno emprego e o trabalho relativamente regulado. Verifica-se que o taylorismo-fordismo vai além de uma organização científica do trabalho. Seu horizonte extrapola o interior do processo de trabalho, no entanto, pauta-se na desqualificação operária, parcelamento e intensificação do trabalho, levando ao extremo o trabalho ininterrupto ditado pela máquina, onde trabalhador qualificado é aquele mecanizado que desenvolve gestos simples e repetitivos, num ritmo incessante.

No início do século XX, a racionalização do trabalho e da produção cria a necessidade de um novo tipo de homem, moldado ao novo tipo de trabalho, pautada numa maior mecanização do trabalhador, sendo, assim, indissociável de um determinado estilo de vida, exigindo um processo de adesão da classe trabalhadora. A hegemonia da fábrica deve estar articulada à vida fora dela. A este respeito, ressaltamos afirmação de Gramsci (2001, p. 275):

---

não na Europa. Desta forma, o autor relata que na América não havia um exército de massas ociosas "sem uma função essencial no mundo produtivo", permitindo uma grande acumulação de capital e proporcionando o desenvolvimento do comércio e da indústria. Ao contrário, na Itália e nos demais países europeus, a camada plutocrática queria conciliar o fordismo com a estrutura sociodemográfica vigente, fruto das fases históricas passadas, marcada por "classes absolutamente parasitárias" que, "ao devorar enormes quantidades de mais-valia, agrava os custos iniciais e debilita o poder de concorrência no mercado internacional", inibindo esforços para modernizar a produção. Essa possibilidade nos Estados Unidos, racionalizada pelo seu desenvolvimento histórico, vem acompanhada de outros aspectos fundamentais: o papel legitimador do Estado, em especial nas lutas "puritanas", dando coerência e sustentação ao "americanismo e fordismo"; e a combinação da *coerção* (por exemplo, destruição do sindicalismo operário) com a *persuasão* ("altos salários, diversos benefícios sociais, habilíssima propaganda ideológica e política"), permitindo a racionalização da produção e do trabalho, centrando "toda a vida do país na produção." (GRAMSCI, 2001, p. 247).

> O método Ford [...] deve se generalizar; mas, para isso, é necessário um longo processo, no qual ocorra uma mudança das condições sociais e dos costumes e hábitos individuais, o que não pode ocorrer apenas através da “coerção”, mas somente por meio de uma combinação entre coação (autodisciplina) e *persuasão* (grifo nosso).

Todavia, após esse longo período de acumulação de capital, ocorrida no apogeu do fordismo, este entra em declínio, a partir da década de 1970, como expressão fenomênica de um quadro crítico de maior complexidade, que é a crise estrutural do capital, marcada pela queda da taxa de lucro. “Com o desencadeamento dessa crise, começava também a desmoronar o mecanismo de ‘regulação’, o qual vigorou” até então. (ANTUNES, 1999, p. 31).

A crise estrutural do capital, em seus elementos constitutivos, e a acentuada estagnação da economia levam os capitalistas a implementarem um processo de reestruturação produtiva que corresponde à permanente necessidade de resposta do capital às suas crises, com vistas à recuperação não apenas do seu ciclo de reprodução, mas sobretudo à reconstrução da relação entre as forças mercantis e o aparato estatal que lhe dá legitimidade e sustentação. Nesse particular, Holloway, citado por Antunes (1999, p. 31), comenta:

> A crise capitalista não é outra coisa senão a ruptura de um padrão de dominação de classe relativamente estável. Aparece como uma crise econômica, que se expressa na queda da taxa de lucro. Seu núcleo, entretanto, é marcado pelo fracasso de um padrão de dominação estabelecido [...]. Para o capital, a crise somente pode encontrar sua resolução por meio da luta, com o estabelecimento da autoridade e por meio de uma difícil busca de novos padrões de dominação. (HOLLOWAY, 1987, p. 132).

Como resposta a sua própria crise que se expressou na limitação do padrão de acumulação taylorista-fordista, iniciou-se um processo de reorganização do capital e de seu sistema ideológico e político de dominação, cujos contornos mais

evidentes foram o advento do receituário e o da pragmática neoliberal definidos no Consenso de Washington, com a privatização do Estado, que passa a ser mínimo, havendo uma transferência de suas responsabilidades sociais para entidades públicas não estatais. Isso teve sérias consequências sobre as políticas sociais e o mundo do trabalho, a desregulamentação dos direitos do trabalho e o desmonte do setor produtivo estatal. Seguindo nessa esteira, vivenciamos um intenso processo de reestruturação produtiva acompanhado de um deslocamento do capital produtivo para o capital financeiro.

No capitalismo, o Estado assegura o predomínio da classe dominante dado o monopólio que esta detém sobre a cúpula do aparato estatal. Com essa função primordial, o Estado serve à legitimação do poder, da repressão, para reforçar a reprodução da estrutura e das relações de classe. Até mesmo o aparato jurídico torna-se um instrumento de repressão e de controle, estabelecendo leis que se alinham aos valores burgueses revestidas de uma aparência de interesses de toda a sociedade e assim ocultando a violência. Desta feita, executa um papel duplo: o ideológico, ao ocultar o caráter de classe do capitalismo; o coercitivo, ao garantir a efetivação deste domínio por meio de suas instituições jurídicas e militares (CARNOY, 1994; CHAUÍ, 2004).

Intensificam-se mudanças no processo produtivo e no laboral, os quais vão desde o avanço tecnológico até à constituição do modelo toyotista:

> Estas mudanças se dão em prol da flexibilização nos processos e nas condições de trabalho, alterando substantivamente a formação do trabalhador coletivo ou, em uma linguagem coloquial, o mercado de trabalho, via desemprego, terceirização, precarização do trabalho e dos vínculos formais de trabalho. (MOTA; AMARAL, 2000, p.28-29).

Dessa forma, a conjuntura atual é marcada pela precarização e desregulamentação das relações de trabalho, desemprego em massa, perda da influência sindical, desestabilização dos trabalhadores antes estáveis, contenção dos salários. As estruturas do emprego estável, permanente e formal estão ruindo, dando lugar aos empregos temporários e informais.

Em face da concorrência internacional e dos avanços tecnológicos, as empresas adotaram uma estratégia de flexibilização do processo produtivo, a qual se expressa na capacidade das empresas em produzirem de acordo com as flutuações e variações do mercado, seja no que se refere à quantidade ou à qualidade. Assim, a flexibilidade funcional (relacionada com a qualidade) evoca um trabalhador polivalente, enquanto a flexibilidade numérica permite que as empresas tenham facilidade em expandir ou diminuir o quadro de trabalhadores, de acordo com a conjuntura (LEITE, 1997).

A respeito disso, destaca-se Castel (1998), quando assinala que a conjuntura atual permite revelar, como em nenhuma outra fase da História, a centralidade do trabalho na sociabilidade humana. A grande transformação é que, ao invés de um conjunto de assalariados protegidos, atualmente tem-se um contingente cada vez maior de assalariados fragilizados e ameaçados pelo desemprego. Em outros termos: o que de fato se alterou foi a relação trabalho e trabalhadores, que é hoje vivenciada na angústia e no temor de perder o emprego e de sofrer as duras consequências que esse fato representa.

Verifica-se que a reestruturação do capital, com a sua prevalência sobre a força humana de trabalho, é um processo destrutivo, que gera imensa redução dos níveis de emprego e vulnerabilidade dos trabalhadores, com a precarização das suas condições de vida:

> Trata-se, portanto, de uma aguda destrutividade, que no fundo é a expressão mais profunda da crise estrutural que assola a (des) sociabilização contemporânea: destrói-se força humana que trabalha; destroçam-se os direitos sociais; brutalizam-se enormes contingentes de homens e mulheres que vivem do trabalho; torna-se predatória a relação produção-natureza. (ANTUNES, 2002, p.176).

Diante desse contexto de reestruturação produtiva, Antunes (2002) observa que alguns teóricos, entre os quais Habermas, Offe e Kurz, defendem teses em torno do fim do trabalho, que é criador da sociabilidade humana. De acordo com essa perspectiva teórica, atualmente, há uma abolição do trabalho assalariado no capitalismo e o trabalho morto, materializado no maquinário tecnocientífico, está substituindo o trabalho vivo. Porém, o capitalismo não pode abolir o trabalho assalariado, pois está fundamentado na compra e venda da força de trabalho; o trabalho assalariado é condição ineliminável da sua existência. Conforme Antunes (2002, p.186), o fim do trabalho na sociedade produtora de mercadorias "[...] suporia a destruição da própria *economia de mercado* (grifo do autor), pela incapacidade de integralização do processo de acumulação de capital," pois as máquinas não podem comparecer no mercado como consumidoras.

Na verdade, as máquinas não podem extinguir o trabalho vivo, apesar de existir uma acentuada transformação deste em trabalho morto; ao contrário, a introdução dele [...] utiliza-se do trabalho intelectual do operário que, ao interagir com a máquina informatizada, acaba por transferir parte dos seus novos atributos intelectuais à nova máquina que resulta desse processo." (ANTUNES, 2002, p. 161).

Desta feita, o capital, como não pode extinguir o trabalho vivo do processo produtivo, incrementa o trabalho morto e intensifica as formas de extração de mais-valia, aumentando a produtividade do trabalho:

> [...] o capital é incapaz de realizar sua autovalorização sem utilizar-se do trabalho humano. Pode *diminuir* o trabalho vivo, mas não pode *eliminá-lo (grifo do autor)*. Pode precarizá-lo e desempregar parcelas imensas, mas não pode extingui-lo. (ANTUNES, 2002, p. 177).

No mundo do trabalho, assiste-se ao avanço tecnológico e organizacional que produz, na atualidade, alterações no contexto e na própria definição do trabalho cujas conseqüências, implicações e desdobramentos refletem nitidamente sobre o mercado de trabalho e sobre os processos de trabalho. Consequência disso são os novos conceitos de empregabilidade e um novo e diversificado perfil de trabalhador, que, sob a égide da globalização, atingem direta ou indiretamente a vida da classe trabalhadora.

As novidades que temos na reprodução e acumulação do capital, a sua alegada financeirização e internacionalização aumentam a velocidade da sua circulação e potencializam a exploração do trabalho. Não obstante, refletimos em consonância com o pensamento de Lessa, que afirma: “Mas não cancelam nem atenuam o fato de todo o conteúdo material da riqueza social ser produzido no intercâmbio com a natureza.” (LESSA, 2007, p. 298). Por conseguinte, com o autor concordamos em que não há nenhum indício concreto de que se tenha alterado a situação ontológica do trabalho na sociabilidade humana. É bem pertinente o que pensa Marx: “Assim como o homem precisa de um pulmão para respirar, ele precisa de uma ‘criação da mão humana’ para consumir produtivamente forças da Natureza.” (MARX, 1983, p. 17-18).

Observa-se uma dinâmica em que, segundo Antunes (1995), verifica-se de um lado uma desproletarização do trabalho industrial, fabril, manual, especialmente nos países de capitalismo avançado. Isso, na prática, expressa uma diminuição sem precedentes da classe operária, ao mesmo tempo que se materializa a terceirização do trabalho com base na absorção do assalariamento no setor de serviços, além de

a incorporação crescente da mulher no mercado de trabalho requalificar a sua composição dando-lhe contornos de profunda heterogeneidade. Por outro lado, efetiva-se uma subproletarização do trabalho, redirecionando elevados contingentes rumo à precarização.

Dessa condição de constrangimento social é que se intensificam o trabalho parcial, o subcontratado e o informal, que aguçam ainda mais as contradições econômicas da sociedade. Verifica-se uma considerável fragmentação do trabalho, a qual afeta o trabalhador, pois as inseguranças do mundo do trabalho dificultam a expansão do crescimento sustentado e durável. Logo, acentua-se a instabilidade de convivência numa sociedade cuja sociabilidade sempre esteve baseada no trabalho, uma vez que é por meio deste que o ser humano tenta suprir suas necessidades, para se realizar pessoal e profissionalmente.

Na década de 1980, os países de capitalismo avançado viveram profundas e significativas transformações das relações de trabalho em suas distintas formas; ou seja, mutações da estrutura produtiva, das formas de representação sindical, política e/ou tecnológica. Essas mudanças foram tão intensas que se pode afirmar que essa década passa a ser caracterizada como detentora de uma profunda crise das relações de produção,[8] a qual atingiu a “classe-que-vive-do-trabalho”, tanto em seu aspecto objetivo, como subjetivo, afetando as formas de sociabilidade humana. Nesse sentido, “[...] ao mesmo tempo que o desenvolvimento tecnológico pode provocar diretamente um crescimento da capacidade humana, pode também nesse

[8]Os homens, na produção social de sua vida, estabelecem relações definidas indispensáveis e independentes de sua vontade, relações de produção que correspondem a um estágio definido do desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A soma total dessas relações de produção constitui a estrutura econômica, a base real sobre, à qual se segue uma superestrutura jurídica e política que corresponde a determinadas formas de consciência social. (MARX, 1983, p. 24).

processo, sacrificar os indivíduos e até mesmo classes inteiras.” (LUKÁCS, 1981, p.562).

As principais mudanças advindas da revolução tecnológica culminaram com a permuta do modelo fordista de produção, o qual era baseado na produção em massa, através da linha de montagem e de produtos mais homogêneos, utilizando-se do cronômetro para controlar o tempo e os movimentos durante o processo produtivo, como nos afirma Antunes (1995, p. 16),

> Novos modelos de trabalho emergem, onde o cronômetro e a produção em série e de massa são ‘substituídos’ pela flexibilidade de produção, pela ‘especialização flexível’, por novos padrões de busca de produtividade, por novas formas de adequação da produção à lógica do mercado [...].

Entendemos que o velho modo de produção fordista cedeu lugar a um modelo flexível que possibilitou um novo conceito produtivo de recusa à produção em massa com capacidade de oferecer resposta imediata às oscilações cotidianas do mercado.

Em contrapartida, essa conjuntura gera desemprego, afeta o contexto sócio-político e econômico do sistema vigente, repercutindo desfavoravelmente nas condições de vida dos trabalhadores que invadiram o universo fabril e, consequentemente, no mundo daqueles que atuavam em várias áreas do trabalho.

Essas transformações trouxeram sérias consequências para a “classe-que-vive-do-trabalho”, pondo em maior evidência a condição de que o homem fosse, aos poucos, sendo substituído pela máquina, ou seja, ele se tornasse um mero acessório do processo produtivo, engrossando, assim, as fileiras do exército industrial de reserva.

Percebemos que, durante a década de 1980, o trabalho no sistema

capitalista passa por um período de significativas mudanças, no qual se instaura um novo padrão produtivo, com alto nível tecnológico e organizacional, denominado por Mattoso (1999) de Terceira Revolução Industrial. Tal fase apresenta como característica fundamental a descentralização produtiva, na qual se substituem as grandes unidades produtivas fixadas por uma rede de pequenas unidades.

Na década de 1990, os sinais de desestruturação do mercado de trabalho assumiram maior destaque, consolidando-se a tendência à redução do assalariamento com registro, à expansão do desemprego e a ocupações não sistematizadas. Configurou-se, portanto, como um período de retração na trajetória geral das ocupações, uma progressiva desestruturação das relações de trabalho (Mattoso, 1995). De uma forma geral, o mercado de trabalho tornou-se mais informal ao longo dessa década, o que significa, segundo Lebauspin e Mineiro (2002, p.19), os efeitos seguintes:

> Impactos negativos não apenas do ponto de vista de abrangência da garantia de direitos trabalhistas, mas também do ponto de vista do financiamento da Previdência Social, para o qual os trabalhadores com carteira assinada contribuem automaticamente.

Observamos que as marcas da reestruturação produtiva, da desestruturação do mercado de trabalho e dos processos de trabalho concentram-se na redução de postos de trabalho, no núcleo formal da economia, na sua transformação em trabalho por conta própria – o que implica dizer sem carteira assinada, ocultos e precários – e no desemprego estrutural. Este último, em geral, é resultante da desproporção qualitativa entre demanda e oferta de trabalho, devido, especialmente, à ausência de trabalhador qualificado ou até mesmo à inadequação do tipo de qualificação às necessidades do empregador e do mercado.

O complexo contexto apresentado desde o final do século XX se expressa

mediante as mutações no mundo do trabalho, as quais, de um lado, com as novas tecnologias favorecem o trabalhador mas, de outro, geram o afastamento da mão de obra do mercado de trabalho. Este não oferece propostas capazes de redirecionar a classe trabalhadora em busca de sustentabilidade do nível de emprego e da melhoria da qualidade vida, sob de um modelo de desenvolvimento que se respalda no processo de globalização. Tal processo, por sua vez, não se orienta para concentrar um tipo de renda que tenha como finalidade essencial projetar a realização do potencial econômico, político, social e cultural de uma determinada população. Também como não se preocupa em adotar uma política nacional ofensiva de incentivo à geração de emprego e renda que possa fazer frente à desregulação das relações de trabalho que estamos presenciando.

Continuam intensificando-se, neste início de século XXI, essas transformações no âmbito do mundo do trabalho e as condições de exploração e de precarização das relações de trabalho.

O direito ao trabalho está previsto na Constituição (Brasil, 1998), no Artigo 6º; no entanto, para Wolf (2005, p. 67), “[...] como os demais direitos sociais, o trabalho se constitui mais como um princípio programático do que como um direito efetivamente exeqüível.” Essa realidade também faz eco ao sistema penitenciário. Na Lei de Execução Penal (1984), ele também é um direito do preso, na prática, não efetivado para a maioria dos detentos.

Percebemos, portanto, que a precariedade do mundo do trabalho atinge a sociedade em sua totalidade, desde o homem livre ao apenado. Este é atingido de forma mais cruel, por ter infringido a lei. Ainda tem como agravante o descaso do poder público e a insuficiência de convênios com órgãos do Governo e da iniciativa privada, que não absorvem a mão de obra prisional. Todavia, verificando este fato,

notamos que, conforme nos explica Marx (1984), o trabalho assumiu características diferentes das que aqui foram pensadas: homens que produzem bens materiais (alguns destes indispensáveis à sua própria existência), não se realizam como seres humanos na atividade que desenvolvem. No sistema capitalista, o trabalhador produz bens que não lhe pertence e cujo destino não pode determinar. Desta forma, não pode se reconhecer no produto que resulta do seu trabalho; não lhe é possível perceber aquilo que ele criou como fruto de suas capacidades físicas e mentais, pois se trata de algo que para ele não terá utilidade alguma. Esse processo se dá, segundo Marx (id), pelo seguinte motivo:

> O trabalhador trabalha sob o controle do capitalista, a quem pertence o seu trabalho [...]. Além disso, o produto é propriedade do capitalista, não do produtor imediato, o trabalhador. O capitalista paga, por exemplo, o valor diário da força de trabalho. Sua utilização, como a de qualquer outra mercadoria, por exemplo, a de um cavalo que alugou por um dia, pertence-lhe durante um dia [...].

Entendemos, de acordo com Marx, que o produto se apresenta diante do trabalhador como algo estranho e por vezes hostil, e não como resultado de sua atividade e do seu poder de transformar livremente a Natureza.

Sendo assim, se o produto do trabalho não pertence ao trabalhador e defronta com ele de certa forma e de maneira estranha, isso somente ocorre porque tal produto pertence a outro homem e não ao trabalhador. Portanto, quem passa a definir a finalidade do trabalho não é quem executa, mas sim, quem compra a força de trabalho. Assim, quem se apropria de parte do fruto e do próprio trabalho do operário é o capitalista, ou seja, quem detém os meios de produção. Percebemos que, no decorrer do processo histórico da sociedade capitalista, sempre existiram como sérias conseqüências desse processo, em maior ou menor grau, a exploração da força de trabalho, a desigualdade social, a exclusão social e o desemprego.

Conforme Marx (1984), essas são as primeiras necessidades que devem vir a ser, obrigatoriamente, satisfeitas para que qualquer assalariado tenha condições básicas e, assim, dê continuidade a sua atividade ao maior de esforço, seja físico, seja intelectual.

Historicamente, o homem é um cidadão trabalhador e o trabalho é essencial para a formação da identidade do indivíduo, na sua participação no espaço público e na produção social. Se assim é, o trabalho está na base de toda sociedade, seja ela qual for, estabelecendo as formas de relações entre os indivíduos, entre as classes sociais, criando relações de poder e propriedade, determinando, assim, o ritmo de vida do trabalhador e da própria sociedade, reafirmando-se assim que “[...] o ato de produzir e reproduzir da vida humana realiza-se pelo trabalho.” (ANTUNES, 1995, p.121).

De acordo com os autores supracitados, entendemos que, seja qual for o modo de produção, o ser humano está condenado a produzir sua existência, independente da sociedade em que esteja inserido, precisa ir em busca de suprir suas necessidades e conservar sua vida, pois o trabalho opera mudanças significativas no subjetivo do indivíduo, permitindo-o, desta forma, descobrir novas habilidades e se tornar um ser social. O trabalho, essencialmente, é uma ação própria do homem, mediante a qual, ele transforma e melhora os bens da Natureza, estabelecendo uma constante relação com o meio-ambiente.

A ação transformadora do homem não é solitária, mas social, uma vez que os homens, ao se relacionarem para produzir sua própria existência, criam condutas sociais, a fim de atender às necessidades da coletividade. Desta forma, a esfera do trabalho representa a essência da sociabilidade humana. As demais esferas da vida em sociedade foram tornando-se acessórios numa relação de dependência com a

primeira. Hassen (1999, p. 185), assinala:

> Desde o surgimento da era industrial até os dias presentes, tudo é sistematizado nas horas restantes do trabalho. As outras atividades, como lazer, alimentação, descanso, religião, afetividade, mantêm-se extensões das longas jornadas de trabalho.

Portanto, conforme a concepção marxista, o trabalho não é só um modo de sobreviver e/ou viver; é também uma forma de inserção social que deve considerar os aspectos psíquicos e físicos implicados, uma vez que ele se constitui elemento de equilíbrio e de desenvolvimento humano. Desta forma, a atividade humana se apresenta como uma necessidade existencial, cujos rendimentos servem para a satisfação de carências humanas, tornando-se, portanto, um elemento crítico na construção das identidades pessoais. Somente o trabalho dignifica o homem como parte de uma história e cultura.

Constatadas as metamorfoses do trabalho e sua evolução, reconhecemos seus atributos:

> [...] continua sendo a categoria ontológico-fundante do ser social, mediação ineliminável da existência humana [...] o(s) processo(s) de trabalho no capitalismo não anulam as determinações gerais do trabalho. O que ocorre é que ele passa a ser apenas um meio para o processo de valorização do capital, submetendo o homem ao caráter social da mercadoria. (HOLANDA, 2002, p.25).

O embate entre capital e trabalho está no bojo dessas transformações, porquanto “[...] ainda vivemos uma sociedade em que a produção em função de lucros permanece como princípio organizador básico da vida econômica.” (HARVEY, 1996, p. 117). Em outros termos: ainda vivemos as regras básicas, a partir das quais, se desenvolveu o modo de produção capitalista mas, neste momento, sob uma nova roupagem.

Após a discussão do sentido do trabalho em suas determinações gerais e, em especial, no sistema capitalista, nos adentraremos no segundo capítulo, no contexto da prisão, no qual o trabalho adquire novos contornos e significados.

CAPÍTULO II – A PRISÃO NA HISTÓRIA: REALIDADE OU BARBÁRIE?

Este capítulo tem como objetivo o de fazer um resgate histórico acerca do surgimento da prisão desde os primórdios até ser reorganizada como dispositivo legal do aparato jurídico, passando de pena secundária a pena principal. Nesse contexto, abordaremos a categoria trabalho no âmbito da prisão, concebendo-o, a princípio, uma punição associada à prisão-castigo, para, depois, reconhecê-lo como elemento ressocializador daqueles que cumprem pena privativa de liberdade e trazer à tona os efeitos jurídicos e sociais da prisão e do trabalho, pautados na Lei de Execução Penal, no âmbito do sistema penitenciário brasileiro e paraibano, com enfoque no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto.

2.1 – A prisão no contexto da sociedade: passado, presente e futuro?

A prisão é tão antiga quanto a memória dos homens. Mesmo com o seu caráter aflitivo, ela continua a ser a panaceia penal a que se recorre em todo o mundo. Estrutura viciada e corroída pelos maus-tratos e pela corrupção, a prisão é um dos temas mais estudados pelos mais variados campos do conhecimento, objeto de reflexão, notadamente da Antropologia e da Sociologia, neste momento histórico, em decorrência da evidente e incontestável falência no método de prevenção e recuperação de indivíduos que infringem a Lei. Farias Júnior (1993, p. 195) atesta:

> A prisão é um antro dos mais degradantes e perversores que se possa imaginar. É o caldo de cultura de todos os vícios, baixezas e degenerescências. É a mais poderosa sementeira de delitos. É monstro de desespero e sucursal do inferno.

O surgimento da prisão[9] antecede a sua sistematização nas leis penais (FOUCAULT, 1987). Antes que a Lei a definisse como pena principal, foi utilizada desde as antigas civilizações, como Roma e Grécia.

Pode-se constatar que, na Antiguidade, com a análise do Código de Hamurabi, Deuterenômio, Lei de Manu e Lei das XII Tábuas, as penas eram as mais variadas possíveis; contudo, predominava a pena de morte. No Direito Romano a situação não foi diferente.

> No passado as verdadeiras penas eram a pena de morte, a mutilação, o exílio, confisco, enquanto o encarceramento tinha escopo meramente processual, porque servia para assegurar, no processo, a presença do réu. (PRADO, 1999, p. 293).

A pena era sinônimo de vingança, isto é, o revide à agressão sofrida era aplicado de maneira desproporcional e sem preocupação de justiça. Quando um crime ocorria, a reação da vítima era exercida juntamente com seus familiares, contra ofensor e a família deste. Porém, o transgressor, se fosse membro da mesma tribo, era expulso, ficando à mercê de outros grupos, o que resultaria em sua morte. Se o delito fosse cometido por um membro de outra tribo, a vingança tornava-se atitude de sangue, obrigação religiosa e sagrada, ocasionando uma guerra entre as duas tribos, somente chegando ao final com a dizimação completa de um dos grupos (MIRABETE, 2001).

Para evitar esse conflito, surge o Talião, cujo preceito era *olho por olho, dente por dente* e limitava a reação à ofensa a um mal idêntico ao praticado. Adotado no Código de Hamurabi, no Êxodo e na Lei das XII Tábuas, este preceito foi um grande avanço na história do Direito Penal. Posteriormente, surge a

[9] Para nos referirmos à prisão, utilizamos aqui outros termos: cárcere, penitenciária, instituição penal, reclusão, detenção – todos com o mesmo sentido.

Composição, onde o ofensor se livra da punição imposta com a compra de sua liberdade, também adotada pelo Código de Hamurabi e pela Lei de Manu (BITENCOURT, 2002).

Em Roma, a fase de vingança evoluiu com a Lei do Talião e da Composição, tendo separado o direito de religião. Surgiram na lei processual romana, no auge de seu desenvolvimento, três espécies de pena: corporal, infamante e pecuniária. Na época do Império, a pena mais frequente para os delitos comuns era a de multa (BITENCOURT, 2002).

Os crimes eram divididos em: *delicta publica* (crimes contra a segurança da cidade, parricidium etc.), dos quais o encarregado penal era o Estado, sendo este representado pelo magistrado com a função de garantir a segurança pública; *delicta privata* (delitos menos graves), contra os quais a repressão ficava a cargo do ofendido. Neste caso, o Estado era o árbitro para solucionar o litígio entre as partes, decidindo de acordo com as provas por elas apresentadas. A pena para estes crimes era, as mais das vezes, pecuniária. Com o passar dos anos, porém, o processo penal privado foi abandonado quase totalmente (MIRABETE, 2001), tornando-se pública a pena, sendo as sanções mitigadas e a pena de morte praticamente abolida e substituída pela deportação e pelo exílio.

Em Roma e na Grécia Antiga, o recolhimento não era empregado como pena propriamente dita (pena de morte, banimento, exílio, trabalho forçado, castigo corporal), mas sim como um local onde o condenado[10] era retido temporariamente até pagar sua dívida. A custódia servia para impedir-lhe a fuga e impor-lhe a sua presença nos tribunais. Os lugares onde se mantinham os acusados eram os mais diversos pois ainda não existia uma arquitetura própria destinada para essas

[10] Os termos condenado, ofensor, transgressor, acusado, preso, infrator, recluso, apenado são utilizados, nesta dissertação, como sinônimos.

providências. Dessa forma, eram utilizados os calabouços dos palácios, aposentos em ruínas ou castelos insalubres, torres, conventos abandonados e outros edifícios (DOTTI, 1998).

O Direito Romano contribuiu muito para a evolução do Direito Penal, com a criação de princípios penais sobre o erro, dolo, culpa, agravante, atenuante, legítima defesa, dentre outros (BITENCOURT, 2002).

Na Idade Média, a Igreja inovou, ao castigar os monges rebeldes ou infratores com recolhimento em *penitenciários*, ou seja, em celas, numa ala dos mosteiros dos conventos, onde, mediante penitência e oração, se alcançaria a reconciliação com Deus. A Igreja com suas doutrinas admitia a pena privativa de liberdade, sendo consagrado, naquele período, o termo penitenciária.

> O criminoso (pecador aos olhos da Igreja) aceitava ter a sua liberdade cerceada e, às vezes, suplicava como graça a penitência, pois, mediante esta, poderia alcançar a reabilitação que vinha da adesão íntima ao sofrimento purificador. (OLIVEIRA, 1996, p.5).

A solidão deve ser um instrumento de reforma desses indivíduos, o qual leva-os à reflexão e remorso de ter praticado o delito. Enfim, mediante este princípio, garante-se o exercício de um poder sobre eles como a condição primeira de sua submissão total (FOUCAULT, 1987).

Wolff (2005, p. 117) relata: “[...] a dor física, no castigo-suplício, não apenas integrava a punição, mas era sua condição mesma.”[11] A amputação dos membros, a forca e a guilhotina constituíam o espetáculo preferido das multidões destes períodos históricos. Penas em que o espetáculo e a dor caminhavam juntos, como por exemplo: o condenado, vestindo uma camisola, era levado numa carroça e

[11] Para uma melhor compreensão sobre o suplício, ver Foucault em **Vigiar e Punir** (1987). O autor mostra que o suplício como castigo legal perdura até fins do século XVIII e começo do século XIX, quando surge a prisão como pena legal principal.

colocado sobre um patíbulo. Ali, tinha seus mamilos, braços, coxas e barrigas das pernas atenazados e às partes se aplicava chumbo derretido, óleo fervente, piche em fogo, cera e enxofre derretidos conjuntamente. A seguir, tinha seu corpo puxado e desmembrado por quatro cavalos e seus membros e corpo lançados ao fogo, consumidos até transformarem-se em cinzas. Estas eram lançadas ao vento.

O suplício determinava o tipo de ferimento físico, sua intensidade e duração dos sofrimentos, de acordo com a gravidade do crime e com a pessoa do criminoso. A pena atuava sobre o corpo e era calculada de forma detalhada, por exemplo, estabelecendo-se previamente a quantidade de golpes de açoite, sua localização sobre o corpo do condenado, tempo de agonia na fogueira, tipo de mutilação a impor etc.

> [...] mesmo se tem como função “purgar” (grifo do autor) o crime, não reconcilia; traça em torno, ou melhor, sobre o próprio corpo do condenado sinais que não devem se apagar; a memória dos homens, em todo o caso, guardará a lembrança da exposição, da roda, da tortura ou do sofrimento devidamente constatados. E pelo lado da justiça que o impõe, o suplicio deve ser ostentoso, deve ser constatado por todos, um pouco como seu triunfo. O próprio excesso das violências é uma das peças de sua glória: o fato de o culpado gemer ou gritar com os golpes não constitui algo de acessório e vergonhoso, mas é o próprio cerimonial de justiça que se manifesta em sua força (FOUCAULT, 1987, p. 31-32).

Com a expansão colonial das potências europeias, a extensão dos núcleos urbanos, a pobreza que se espalha por toda a Europa, o aumento da criminalidade, ao longo dos séculos XVI e XVII, em suma, no processo de crise do feudalismo e ascensão do modo de produção capitalista, iniciou-se um grande processo de revisão em torno da essência e da finalidade da pena, em um momento histórico, onde o apelo ao trabalho torna-se urgente para a burguesia em ascensão.

Neste contexto, substituindo cada vez mais as antigas punições, a prisão-castigo passou a ter uma maior centralidade no sistema das penas – embora não existisse ainda a sua sistematização nas leis penais – com a função de segregar mendigos, vagabundos e ladrões, submetendo-os a trabalhos forçados e rígida disciplina.

Como retrata Dotti (1998), a exploração dos presos com a imposição de vários trabalhos forçados era mais lucrativa do que a mutilação, ou a condenação à morte. Assim a prisão foi evocada para atender a nova conjuntura de formação do capitalismo, e começa a adotar como um dos instrumentos o trabalho prisional, ou seja, o trabalho realizado pelos presos, sendo denominado também de trabalho penitenciário, ou ainda, de trabalho penal.

Sobre isso, Dotti (1998, p.36) ilustra o trabalho nas galés, onde os condenados, incluídos aí prisioneiros de guerra, eram obrigados “[...] a remar sob ameaças de açoites e presos aos bancos das embarcações.” As pessoas condenadas eram também obrigadas aos trabalhos rudes e tóxicos, por exemplo, o trabalho com mercúrio. Na época, trabalho e prisão tinham uma função eminentemente punitiva, ou seja, sem o caráter de ressocialização.

> Tal fórmula que associa prisão e trabalho foi representada fundamentalmente pelas casas de correção (*houses of correction* ou *bridwells*) como eram conhecidas na Inglaterra, que tiveram seu ponto máximo na segunda metade do século XVII. Na mesma linha das casas de correção, surgiram as *workhouses.* (HASSEN, 1999, p.80, grifo da autora).

Com respaldo legal,[12] essas casas agregavam pessoas que antes estavam à margem do trabalho, já que, diante da ascensão do capitalismo, o apelo ao trabalho tornou-se urgente para a burguesia, pois, a exploração da força de trabalho, sendo a condição ineliminável para a produção de mais-valia, esta foi estendida aos encarcerados.

Mais lucrativa que as antigas penas "[...] seria a exploração do braço presidiário para a execução de muitos trabalhos" (DOTTI, 1998, p. 35), no momento de exaltação do trabalho associado à dignidade do Homem e difundida pela classe dominante. Neste sentido, a prisão servia para controlar tal mão de obra e não desperdiçá-la. Respondendo a demanda posta pelo capitalismo de transformar os sujeitos em operários e "[...] impor no delinquente a submissão ao regime dominante, a disciplina capitalista de produção vai lhes sendo-lhes introjetada." (HASSEN, 1999, p.81). Além disso, tal segregação dos indivíduos também tinha repercussões para a sociedade em geral. Acreditava-se que a degradação das condições de vida dos presos submetidos aos trabalhos forçados deveria servir de exemplo para manter-se a ordem e coesão social, combatendo de forma exemplar a vagabundagem e ociosidade das pessoas livres.[13] De acordo com Hassen (1999, p.81), a intenção era a de "[...] produzir a prevenção geral: constranger o trabalhador livre a aceitar as condições impostas pelas novas formas de trabalho que são de algum modo melhores que as da prisão."

Conforme foi dito, o surgimento da prisão como pena principal não aconteceu para cumprir-se um propósito humanitário de substituição das antigas

[12] Como exemplo, houve a Lei dos pobres no século XVI que estabelecia que os indigentes válidos para o trabalho, segregados, eram obrigados a trabalhar em troca de qualquer salário. (POTYARA, 2002).

[13] Essa concepção considerava que a chamada "vagabundagem e ociosidade" eram frutos da vontade pessoal, e não das condições estruturais que o capitalismo impunha, como: o aumento da pobreza na Europa, desemprego e crescimento desordenado das cidades.

punições, mas sim para disciplinar setores marginalizados no capitalismo emergente. A prisão no aparato legal surgiu para segregar e combater os que iam contra as leis do capitalismo, considerando-se esse movimento de luta como uma ilegalidade que precisava ser combatida.

> [...] foi contra o novo regime de exploração legal do trabalho que se desenvolveram as ilegalidades operárias no começo do século XIX: desde os mais violentos como as quebras de máquinas, ou os mais duráveis como a constituição de associações [...]. Uma série de ilegalidades surge em lutas onde sabemos que se defrontam ao mesmo tempo a lei e a classe que a impôs (FOUCAULT, 1987, p. 228).

Apesar de teoricamente a prisão ter representado o poder de punir como uma função da sociedade em geral, sendo exercida de forma igual sobre todos os seus sujeitos, na verdade ela voltou-se para os pobres, pois estes estavam recusando o movimento de consolidação do capital, permanecendo dessa forma tal função até os dias de hoje.

> Uma justiça que se diz “igual”, um aparelho judiciário que se pretende “autônomo”, mas que é investido pelas assimetrias das sujeições disciplinares, tal é a conjunção do nascimento da prisão, “pena das sociedades civilizadas” (FOUCAULT, 1987, p. 195, grifo do autor). [...]. [...] seria hipocrisia ou ingenuidade acreditar que a lei é feita para todo mundo em nome de todo mundo; que é mais prudente reconhecer que ela é feita para alguns e se aplica a outros; que em principio ela obriga a todos os cidadãos, mas se dirige principalmente às classes mais numerosas e menos esclarecidas [...]. [...] sua aplicação não se refere a todos da mesma forma; que nos tribunais não é a sociedade inteira que julga um de seus membros, mas uma categoria social encarregada da ordem sanciona outra fadada à desordem [...] (p. 229).

Foucault (1987, p. 196) assinala que a privação de liberdade tem o mesmo valor para todos, sendo o castigo “igualitário” (grifo do autor):

> Como não seria a prisão a pena por excelência numa sociedade em que a liberdade é um bem que pertence a todos da mesma maneira e ao qual cada um está ligado por um sentimento “universal e constante?” (grifo do autor).

Esta privação de liberdade é contabilizada (em dias, meses, anos...) de acordo com os delitos cometidos, permitindo a quantificação da pena segundo a variável do tempo. Isso permite que ela apareça como uma reparação que vai além da vítima, englobando a sociedade. No entanto, a duração da pena deve ser avaliada não só pelo tipo de delito praticado, mas principalmente a partir do modo de o condenado cumprir a própria pena, “[...] a partir do individuo punido, objeto de matéria controlada de transformação, o individuo em detenção inserido no aparelho carcerário, modificado por este ou a ele reagindo.” (FOUCAULT, 1987, p. 205).

Reorganizar a prisão como dispositivo legal só foi possível mediante uma forma de poder suscetível de controlar os homens: a tecnologia disciplinar. Calcada numa distribuição racional do espaço geográfico, (segundo esta, os presos são distribuídos nos diferentes espaços do presídio), vigilância e conhecimento de cada apenado, do seu comportamento, de sua progressiva melhora, “[...] as prisões devem ser concebidas como um local de formação para um saber clínico sobre os condenados.” Deve permitir que os apenados sejam constantemente vigiados, sendo necessário seu registro contínuo. A “[...] constituição de um saber deve servir de principio regulador para o exercício da prática penitenciária.” (FOUCAULT, 1987, p. 209 - 210).

O isolamento do apenado deve atuar em duas direções: em relação ao mundo externo e aos outros condenados, a fim de evitar os motins e rebeliões que

podem formar ao serem reunidos num mesmo espaço físico esses diversos sujeitos.[14]

Outro agente disciplinador é o trabalho penitenciário. Ele tem um efeito útil não pela atividade de produção[15], mas pelos seus efeitos na mecânica humana, permitindo que a regra seja ainda mais introduzida nos apenados.

> É um princípio de ordem e de regularidade; pelas exigências que lhe são próprias, veicula, de maneira insensível, as formas de um poder rigoroso; sujeita os corpos a movimentos regulares, exclui a agitação e a distração, impõe uma hierarquia e uma vigilância que serão ainda mais bem aceitas, e penetrarão ainda mais profundamente no comportamento dos condenados, por fazerem parte de sua lógica. (FOUCAULT, 1987, p.203).

Trabalho e disciplina têm uma relação indissociável, pois o trabalho prisional é concebido como um modo de produzir nos apenados uma obediência às regras. Ele também supõe horários determinados, a vestimenta de uma roupa adequada, "[...] estabelece rotinas, posturas determinadas; em uma palavra: disciplina. Sendo o banditismo uma forma limite de indisciplina, o trabalho seria a mão recondutora do domínio da disciplina." (HASSEN, 1999, p. 80).

Nesse sentido, a concepção de trabalho ao nível da recuperação, embora tenha ainda um caráter obrigatório, ligou-se a origem da prisão considerada como

---

[14] Na verdade, verifica-se uma superpopulação carcerária, com apenados amontoados em uma mesma cela – o que agrava ainda mais as condições de vida e possibilidades de a prisão prepará-los para a vida em liberdade, sendo uma das grandes propulsoras de rebeliões. Quanto à perda de contato com o mundo externo, embora tenha existido um grande avanço na possibilidade do apenado ter direito a visitas e contato com o mundo externo por meio de correspondência escrita, leitura, no caso do Brasil a partir da Lei de Execução Penal (1984), é público e notório que este isolamento não acontece no sentido de impedir a presença ilícita do tráfego de drogas, armas e celulares sob o poder dos apenados.

[15] É importante destacar essa assertiva, pois acreditou-se que o trabalho penal provocaria um desemprego na sociedade. Nos anos de 1840-1845, período de crise econômica e agitação operária, houve uma grande oposição entre operários e presos, quando os primeiros protestaram contra os segundos, realizando greves contra as oficinas instaladas nas prisões. Diversos jornais operários também criticaram os trabalhos voltados para os reclusos, alegando que a eles se reservavam os trabalhos mais seguros etc. No entanto, o trabalho penitenciário *"[...] com sua parca extensão, seu fraco rendimento, não pode ter incidência geral sobre a economia." (grifo do autor)* (FOUCAULT, 1987, p. 203).

sistema legal, sendo um dos seus instrumentos. Verifica-se que a mudança de paradigma da função da prisão, a qual passa a ser, conforme foi discutido, não só a de punição, mas também a de recuperação vem acompanhada de uma nova concepção de trabalho, já que antes ele era visto como um castigo.

A prisão como pena voltada à reeducação foi inaugurada na Holanda, no fim do século XVI, com a criação de casas correcionais, na cidade de Amsterdam: em 1595 para homens e em 1597 para mulheres. Essas duas prisões foram destinadas, a princípio, a ser uma espécie de presídio para vadios, mendigos e prostitutas, transformando-se depois em penitenciárias. Em seguida surgiram casas com a mesma finalidade em Bremen (1609), Lübeck (1613), Hamburgo (1622) e assim por diante, até se generalizarem.

A penitenciária de Amsterdam foi pioneira em adotar a filosofia de destinar o estabelecimento ao específico cumprimento da pena com caráter educativo, o que não existia.

No século XVII, deu-se início ao período humanitário das prisões, não porque elas se tornassem verdadeiramente humanas, mas porque foram expostas ao público as verdades acerca de abusos, atrocidades e injustiças contra pessoas sujeitas ao aprisionamento. Daí o início de uma série de movimentos de reformas, os quais se estenderam na Europa durante todo aquele século, combatendo a dureza dos cárceres, a complicação dos processos investigatórios, o atraso dos aparelhos judiciários e a idoneidade das prisões como locais destinados ao cumprimento de pena ressocializadora.

No século XVIII, considerado o século das luzes, o Renascimento chega ao seu apogeu e formata os princípios do Direito Penal moderno. Nesse contexto, dois fatos históricos são decisivos para o fim da atrocidade pública e da

espetacularização do suplício: a Revolução Francesa, em 1789, e a consequente Declaração dos Direitos do Homem, aprovada pelas Nações Unidas em 1948, na cidade de Paris.

A maior repercussão do pensamento iluminista, na parte atinente à humanização das penas punitivas, se dá com a publicação da obra *Dos delitos e das penas,* em 1764, de Cesare Beccaria, que revoluciona o direito punitivo e influencia pensadores, como Rosseau e Voltaire, que anteviram, nessa obra, a chave para a reforma do Direito Penal. Nascia, assim, a denominada Fase Humanitária do Direito Penal (MALAQUIAS, 2008).

Em fins do século XVIII e início do século XIX, conjuntamente com as transformações da sociedade americana e da européia, a partir da Revolução Industrial, o sistema penitenciário e as formas de reclusão dos criminosos passaram a ser discutidas intensamente. Surgiram estudos[16] que propunham o cumprimento da pena privativa de liberdade de forma mais humanizada, com uma melhor preparação do infrator para a liberdade e tentativas de modelos prisionais adotados em alguns presídios, como o de Filadélfia e o de Auburn, ambos nos Estados Unidos.

O modelo de Filadélfia foi adotado no presídio da cidade de Filadélfia, em 1790, por William Penn, sob regime de isolamento absoluto, com o intuito de evitar maus hábitos e viabilizar a reflexão, onde os acusados trabalhavam o dia inteiro nas solitárias em silêncio. Neste modelo, “[...] as únicas operações da correção são a consciência e a arquitetura muda, contra a qual ela esbarra.” (FOUCAULT, 1987, p.201). Segundo Rusche e Kirchheimer (2004), tal modelo se baseava nos princípios dos Quaker, que defendiam a ideia de que a *religião era a única e suficiente base da*

[16] A respeito deste movimento humanitário, ver Beccaria, autor da obra *Dos delitos e das penas*, (2003), um dos principais teóricos que criticaram as barbáries cometidas no panorama penal vigente.

*educação. A*ssim a reclusão dos presos aliada à leitura da Bíblia, único objeto permitido dentro das celas, poderia levá-los a uma reflexão e ao arrependimento de seus pecados.

O Auburniano, que surgiu em 1821, na cidade de Nova Iorque, na prisão de Alburn, daí o seu nome, prescrevia durante o dia o trabalho em comum, mas em silêncio, e a cela individual durante a noite. Nele, o conjunto do isolamento, da reunião dos condenados durante o dia sem comunicação, da garantia da Lei por um controle exaustivo, deveria requalificar o condenado em individuo social, treinando-o para uma atividade “útil e resignada” (FOUCAULT, 1987, p. 200).

A maioria das prisões europeias, após o “sucesso” obtido nas prisões americanas, adotaram o sistema filadelfiano depois de um longo debate no *Primeiro Congresso Internacional de Prisões*, ocorrido em Frankfurt, no ano de 1846. Conforme Rusche e Kirchheimer (2004), países, como a Alemanha, França, Bélgica e Holanda, foram os primeiros a pôr em prática o regime em suas penitenciárias.

Em contrapartida a estes países, na Irlanda surgiu um novo modelo que poderíamos considerar como um aperfeiçoamento dos dois modelos americanos já citados, conhecido como modelo Inglês ou Progressivo. Seu idealizador foi Walter Crofton, que, no ano de 1853, elaborou um sistema com quatro etapas a serem percorridas pelo condenado, desde o seu ingresso na penitenciária até a liberdade total. São passos progressivos, em busca da liberdade. Havia primeiramente um período inicial de isolamento total; depois, o trabalho em conjunto no silêncio e isolamento à noite; num terceiro momento, transferência para uma penitenciária industrial ou agrícola, com vida em comum durante o dia e à noite; no ultimo momento, procedia-se ao livramento condicional. Tinha a finalidade de reintegrar o condenado, gradativamente, ao convívio social (SÁ, 1996). Este último modelo foi

adotado no Brasil, em 1940, com o Código Penal, conforme será discutido posteriormente.

Observa-se que a prisão não traz nenhum caráter de novidade, uma vez que, conforme salienta Foucault (1987), ela surge paralela ao funcionamento da própria sociedade. Um aspecto novo que está inserido neste contexto é, de fato, a passagem de pena secundária a uma penalidade de detenção legal, à sua sistematização nas leis penais, que ocorre em meados do século XIX. Em outros termos: tivemos a consolidação da prisão como pena central, sendo atribuída ao trabalho prisional uma conotação positiva, passando este a ter, juntamente com a prisão, um caráter ressocializador, ao menos no campo teórico.

Essa mudança de centralidade, vivenciada também no Brasil, vem acompanhada de uma nova concepção: a prisão deixa de ser apenas um instrumento que isola; deve agora também recuperar, ressocializar. Observa-se, então, uma mudança paradigmática na trajetória da história penal; entretanto, a história do sistema penitenciário no Brasil revela que, desde o início, a prisão foi local de exclusão social e questão relegada a segundo plano pelos governos, importando, consequentemente, a falta de construção ou a edificação inadequada dos edifícios penitenciários, as mais das vezes improvisados.

A prisão, que era “detenção legal” encarregada de corrigir indivíduos passou a ser vista como uma empresa de modificação de sujeitos, na qual a privação de liberdade faz funcionar o sistema legal. Aliado a esta privação está o trabalho, que adquire uma conotação especial dentro desse sistema, enquanto procura ser uma alternativa de recuperação (ou de controle?) nas penitenciárias, em detrimento do seu antigo significado de castigo.

Chegamos ao final do século XX. O chamado Período Científico dos Estudos Penais e Criminológicos não conseguiu afirmar, com precisão, se algum dia a humanidade chegará à perfeição. Em outros termos: se atingirá um equilíbrio moral, físico e espiritual que permita abolir a prisão em face do desinvestimento social que implica um superinvestimento carcerário. Este representa o instrumento em condições de fazer frente à inquietação urbana, que se instala na sociedade civil pelo caráter mínimo impelido ao Estado, em face da política neoliberal de ajuste fiscal que se faz presente à deterioração e ao corte dos financiamentos das políticas sociais, não apontando a porta de saída que conduza seus beneficiários da exclusão para a inclusão. Isto, porque o núcleo duro que formata as políticas na área social é o assistencialismo, que, por sua vez, não viabiliza a superação da insegurança material que se tem generalizado e espraiado entre os segmentos sociais postos nas posições menos favorecidas na escala da hierarquia social.

Ingressamos no século XXI. O grande lamento é que a prisão continue a se apresentar com um cenário deprimente, que torna a pena extensiva aos familiares do homem que se encontra preso: torna órfãos os filhos de pai vivo; enviúva a esposa do marido combalido; prejudica o credor do preso tornado insolvente; desadapta o encarcerado à sociedade; desencadeia graves conflitos sexuais; onera o Estado; amontoa seres humanos em jaulas sujas, úmidas, onde vegetam em olímpica disputa por um parco espaço como verdadeiros trapos humanos. A prisão continua assim, a buscar um futuro novo, capaz de viabilizar medidas práticas de execução penal, que viabilizem a inclusão social e moral dos egressos do sistema penitenciário. Inserido nesse contexto, ao ter restituída a sua liberdade, o apenado não dispõe das mínimas condições de reintegrar a sociedade – o que o motiva a reincidir no crime.

Não é possível pensar em uma prisão feliz, pois ninguém a escolhe para ser o seu *dream house*, especialmente porque a privação de liberdade não permite nenhum equilíbrio entre o corpo e o espírito, em ambiente de intensa carga negativa, onde as pessoas estão sempre a refletir dor e sofrimento, na incansável batalha diária pela sobrevivência. Na prisão não se vive, mas criam-se estratégias para se sobreviver às amarguras do cárcere, que é regido por um código penal não escrito, onde a lei que prevalece é a do mais forte. É por isso que a reabilitação pretendida pela legislação em todos os lugares do mundo tem proporcionado na prática o desalento, a aflição, além de fomentar a rebeldia contra uma sociedade que fecha as portas aos egressos do sistema penitenciário.

2.2 – A evolução da instituição prisão no Brasil

Seguindo a rota do movimento internacional de sistematização legal da prisão – pena principal –, de acordo com Wolff (2005), o Brasil defendeu a extinção das antigas penas que também utilizou (tortura, açoite, marcas de ferro, entre outras). No entanto, também no Brasil, a prisão surgiu como pena principal não apenas com um propósito humanitário de substituição das antigas punições, mas também com a finalidade de disciplinar, segregar e combater os setores marginalizados no capitalismo emergente.

A Constituição do Império, em 1824, no artigo 19, aboliu os castigos corporais para os homens livres; porém, continuaram a ser permitidos legalmente para os escravos, perdurando até 1886 (WOLFF, 2005).

Segundo Carvalho Filho (2002 apud OLIVEIRA, 2003), o Código Criminal do Império foi instituído em 1830, trazendo como novidade principal o surgimento das

prisões com o trabalho: os apenados eram obrigados a trabalhar diariamente; a prisão ingressava como pena legal no Brasil, vinculada a uma conotação de reforma moral para o condenado.

A punição deixava, em termos legais, de representar uma demonstração da força do soberano, devendo o crime ser punido com penas estabelecidas em lei. A Lei, no entanto, representava apenas uma das faces da prática punitiva da época: o Brasil era um país escravagista, "[...] cujo poder estava circunscrito à propriedade e por conseqüência, manipulado por seus proprietários [...]." Como não existia uma distinção clara entre a pena pública e o castigo doméstico, as penas corporais, inclusive nos estabelecimentos prisionais, ainda prevaleciam (WOLFF, 2005, p.118).

Oliveira (2003) assinala que, com a Abolição da Escravatura em 1888 e com a Proclamação da República em 1889, institui-se o novo Código Penal em 1890. Como resultado da necessidade de recomposição do Estado e da formatação desta nova sociedade era necessária a criação de formas de controle social. Nele definiram-se tipos diferentes de estabelecimento penal.

Apesar disso, Chies (2004) assegura que não houve uma mudança substancial de conteúdo no Código Penal de 1980, em relação ao Código Criminal do Império de 1830.

Com o Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940, foi promulgado o novo Código Penal da República, o qual, salvo algumas modificações,[17] ainda está em

[17] Sua parte geral foi alterada pela Lei 7.209 de 11 de julho de 1984, estabelecendo, dentre outras providências, que todas as referências a multa *de* – a que se seguia, obviamente, um valor – seriam substituídas simplesmente por multa. Muakad (1998) ressalta que outra mudança da parte geral desse código refere-se ao Título V, deixando-se de considerar as penas de reclusão, detenção e multa como principais e dispondo como tipos de pena as privativas de liberdade (contidas nos Artigos 33 ao 42 do Código Penal de 1940, reformulado), as restritivas de direito (presentes nos Artigos 43 ao 48) e multa (Arts. 49 ao 52), com intuito de aplicar a pena privativa de liberdade quando absolutamente necessário, consistindo em um grande avanço. Assim, segundo Souza (2005), o Código Penal vigente tem a Parte Geral (Art. 1º a 120) com a redação que lhe deu a citada Lei 7.209/84 e a Parte Especial (evidentemente, com alterações introduzidas no curso do tempo), basicamente com a redação original de 1940.

vigência, embora esteja em processo de modificação legislativa. Numa conjuntura de intervenção estatal no trato da questão social, quando esta deixa de ser percebida como caso de polícia para ser enfrentada por meio de políticas sociais, em busca da manutenção da ordem dominante mediante consenso, se implementou esse novo código. Adotou a concepção de que a pena é a imposição (prevista em lei) da perda ou restrição de um bem jurídico, aplicada ao infrator, por órgão competente do Poder Judiciário, quando ocorre a infração de uma norma jurídica. Tem caráter retributivo e preventivo, impondo uma sanção penal a quem a praticou com o objetivo de evitar a prática de um novo crime (HASSEN, 1999). Uma das suas contribuições foi a adoção do regime progressivo no cumprimento da pena, que é a transferência para um regime menos rigoroso (do fechado para o semiaberto e deste para o aberto), levando-se em consideração o mérito do apenado e o regime inicial de cumprimento da pena.[18]

A progressão dos regimes de prisão no Brasil não é um benefício automático, mas sim um direito que deve ser comprovado por meio de pareceres emitidos pela Comissão Técnica de Classificação[19] (CTC) e do exame criminológico, quando este é necessário, e deferido pelo juiz de execuções penais. Observa-se que, na realidade, são inúmeros os casos de apenados que têm direito à progressão

[18] As penas privativas de liberdade podem ser de reclusão e detenção. Não existe diferença na sua forma; apenas diferem quanto ao regime com que se inicia a privação de liberdade. A primeira deve ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto; a de detenção, em regime semiaberto ou aberto, salvo necessidade de transferência para o regime fechado. O condenado primário à pena superior a oito anos de prisão começará a cumpri-la em regime fechado, em estabelecimento de segurança máxima ou média, sem poder sair da prisão, exceto no caso de trabalho externo em serviços ou obras públicas; a pena superior a quatro anos e igual ou inferior a oito anos poderá, desde o início, o indivíduo primário, cumpri-la em regime semi-aberto, em colônia penal, industrial ou agrícola, segundo Lima (1993), tendo o direito a ausentar-se do presídio durante um turno para trabalhar, com dormida obrigatória na colônia. Finalmente, o preso condenado à pena igual ou inferior quatro anos poderá, desde o princípio, também se for primário, cumpri-la em regime aberto, em casa de albergado ou estabelecimento adequado, podendo sair diariamente para o trabalho e dormir no estabelecimento penal.

[19] Existente em cada estabelecimento penal, será presidida pelo Diretor e composta, no mínimo, por dois chefes de serviço, um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa de liberdade (BRASIL, LEP, 1984, art.7º).

de regime e o aguardam no anterior, dada a morosidade da Justiça, a falta de defensores públicos, dentre outros aspectos.

Com relação aos direitos dos presos, o Código Penal (1940), no Artigo 38, “[...] conserva todos os direitos não atingidos pela perda de liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral.” Estabelece, no seu Artigo 39, que o trabalho do preso deverá ser sempre remunerado, sendo-lhe garantidos os benefícios da Previdência Social; no entanto, a expansão dos seus direitos só acontece posteriormente, com a Lei Federal, nº 7.210 de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal (esta será discutida mais adiante).

No período da ditadura, houve um deslocamento do que era considerado criminoso: o inimigo público (em sua maioria, intelectuais e ativistas políticos, geralmente procedentes do meio universitário, sindicatos e partidos clandestinos) era quem combatia o regime militar imposto, sendo o alvo do braço repressor do Estado e posteriormente qualificado como preso político.

A ditadura implantada em 1964, ao colocar os presos políticos juntos com os presos comuns, pois os militares acreditavam que estes se encarregariam de exterminar os “subversivos”, comete um erro estratégico, ao desconsiderar que os presos políticos sabiam agir coletivamente, eram esclarecidos e defendiam uma ideologia. No contato com os outros apenados, doutrinaram estes e ensinaram técnicas de guerrilha urbana. Desse contato resulta o embrião do crime organizado – que na atualidade estrutura um poder paralelo no Brasil e atesta a falência do Estado –, do qual iremos tratar mais adiante (AMORIN, 1993).

Para Wolff (2005, p. 16), essa época acentuou o poder dos policiais militares que “[...] centralizaram a administração das políticas de segurança, de onde ficaram alijados o Ministério Público, o Poder Judiciário e o sistema penitenciário.” Tal poder

foi responsável, e ainda o é, por várias distorções, por exemplo: torturas e assassinatos de suspeitos, respaldados na necessidade de manutenção da ordem vigente.

Na prática punitivo-repressora da pós-ditadura, houve um deslocamento do perfil do criminoso: ele é agora o traficante, o ladrão. A criminalidade comum é que é combatida, e os espaços definidos para ela são inicialmente a favela e "[...] posteriormente a prisão: representavam a um tempo, espaços de confinamento, de rejeição e de exclusão." (BAUMAN, 1999 apud WOLFF, 2005, p. 9).

No término da ditadura, com a necessidade de desmonte dos seus aparelhos repressivos e de combate aos abusos de poder cometidos por policiais e outros agentes públicos (ADORNO, 2002); com a retomada da democracia, intensificação dos movimentos sociais, efervescência política e defesa dos direitos humanos, institui-se a Lei de Execução Penal (LEP) de n^{o}. 7210 de 11 julho de 1984.

De acordo com a exposição de motivos da referida lei, esta veio firmar a ideia de autonomia científica, jurídica e legislativa do Direito de Execução Penal, mesmo reconhecendo que outras legislações contêm normas de execução penal, a exemplo do Código Penal de 1940, o qual destaca os estágios de cumprimento da pena e os respectivos regimes prisionais.

Wolff (2005, p. 20) também aponta dois fatores determinantes da LEP. O primeiro diz respeito à necessidade de o Brasil se embasar nas Regras Mínimas para Tratamento dos Presos, aprovada pela Organização das Nações Unidas[20] (ONU) nos ano de 1955, em Genebra, das quais o país é signatário, "[...] nomeando aspectos ligados ao processo e à execução penal concordes com uma postura de respeito aos direitos humanos." O segundo fator refere-se à realização de uma

[20] Como uma adaptação a essas regras, atendendo a exigências internacionais, criou-se no Brasil também a Resolução n^{o}. 14 de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a qual fixou as Regras Mínimas para Tratamento do Preso no país.

Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em 1975, pelo Congresso Nacional, nos presídios brasileiros, relatando-se as limitações existentes para o tratamento penitenciário, que vão desde as péssimas condições físicas das instalações até questões com a superpopulação, entre outras.

Com a finalidade de "[...] efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado" (BRASIL, LEP, 1984, Art. 1º.), essa lei determina como devem ser executadas as penas, define os órgãos responsáveis pela execução delas, estabelece os deveres e direitos dos apenados, dentre outros aspectos.

Quanto à pena privativa de liberdade, reafirmando a progressão de regimes estabelecida pelo Código Penal, a LEP estabelece, além do mérito do condenado, o parecer da Comissão Técnica de Classificação e o requisito temporal, que é a necessidade de cumprir um sexto da pena para réu primário e um terço da pena para o apenado reincidente, ambas do regime anterior. Não é permitido progredir diretamente do regime fechado para o aberto, tendo o apenado que passar pelo semiaberto.

Os deveres dos apenados estão dispostos nos Artigos 38 e 39 da LEP (BRASIL, 1984), sendo o comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença, obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se, não participação em movimentos de fuga ou na subversão da ordem e disciplina, execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas etc.

Os Artigos 40 a 43 da LEP (BRASIL, 1984), estabelecem o respeito à integridade física e moral dos condenados e presos provisórios; o direito à alimentação e vestuário, atribuição e remuneração de trabalho, direito a benefícios da Previdência Social, constituição de pecúlio, proporcionalidade na distribuição do

tempo para o trabalho, descanso e recreação, direito a receber visita, entrevista reservada com advogado etc.

O Art. 10 da LEP prevê: “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.” Esse dever do Estado e direito do preso se estende também ao egresso, contemplando assistência à saúde, assistência jurídica, material, educacional, social e religiosa.

Apesar de conter grandes avanços no que tange às normas de cumprimento das penas, em especial das privativas de liberdade, a LEP não se tem mostrado exequível na prática. Com relação ao tratamento penitenciário, Wolff assinala:

> Os direitos ao atendimento social, médico, psicológico e profissionalizantes previstos, não são transpostos para a prática da execução penal: as poucas exceções existentes não modificam o quadro caracterizado por quase total ausência de atendimento e preparo psicossocial e profissionalizante do preso. Da mesma forma, as atividades educacionais, jurídicas, profissionalizantes, produtivas, bem como o atendimento a familiares e às condições físicas dos prédios não têm expressado o real cumprimento da lei (WOLFF, 2005, p. 25).

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 incorporou uma série de direitos sociais, prevendo regras voltadas para o sistema penitenciário: nenhuma pena passará da pessoa do condenado; o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença; a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, com a idade e com o sexo do apenado, além de ser proibida a pena de morte, prisão perpétua e trabalhos forçados etc.

Em 19 de julho de 1999, foi publicada a Resolução n^{o}. 5, a qual dispõe sobre as Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária, tomando por base a LEP,

a Constituição de 1988 e as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil adotadas em 1994, conforme a Resolução n^{o}. 14. Essas diretrizes têm o objetivo de ratificar os preceitos legais estabelecidos anteriormente, desde 1984, prevendo uma política penitenciária que possibilite o cumprimento da pena privativa de liberdade em estabelecimento prisional próximo à residência da família do condenado (Art. 15), a construção de mini-prisões nas comarcas do interior (Art. 17), a criação de oportunidades de trabalho, apoiando-se convênios com órgãos públicos e privados (Art. 19), dentre outras medidas.

Durante o cumprimento da pena privativa de liberdade, muitos direitos assegurados, desde a LEP, são flagrantemente descumpridos. Pinheiro (1996), citado por Wolff (2005), retrata um descompasso entre a LEP, a Constituição de 1988, o funcionamento das instituições encarregadas da implementação dela e as práticas dos seus agentes, como a polícia, por exemplo. Esse contexto de garantias legais de um lado, e seu constante descumprimento, de outro, atravessam o cenário do País diante do avanço do ideário neoliberal, com fortes repercussões na esfera do sistema penal.

Apesar do avanço no sentido de se instituírem direitos sociais para os apenados, na prática, essas garantias legais não são asseguradas. Observa-se a falência do sistema penitenciário brasileiro, marcada pela insuficiência de trabalho para os presos, falta de recursos materiais e humanos, alto índice de reincidência, reingresso precoce, dentre outras características já citadas.

O sistema penitenciário brasileiro é mundialmente conhecido por suas condições barbaramente desumanas. Por esta razão, ocorrem motins de reclusos com incrível frequência. As rebeliões, fugas, infiltração de drogas, armas e celulares

entre os apenados são constantes. “Temos 233 rebeliões e 4.500 fugas por ano no Brasil.” (RODRIGUES, 2004, p. 6).

Os réus primários, presos para averiguação ou simplesmente inocentes, vítimas do arbítrio policial, são amontoados em celas minúsculas e imundas, ao lado de outros presos considerados de alta periculosidade.

A LEP (BRASIL, 1984) determina que os presídios destinem-se a presos provisórios e as penitenciárias, aos condenados; no entanto, Bezerra (2006) retrata que, na realidade do sistema penitenciário brasileiro, essas instituições não se diferem. De acordo com dados do DEPEN/INFOPEN/JUNHO/2008, 130.745 pessoas que correspondem a 34,31% da população carcerária brasileira estão na condição de presos provisórios, aguardando julgamento em penitenciárias junto com outros presos já condenados, quando deveriam estar em presídios e, em contrapartida, encontram-se presos condenados em presídios, quando deveriam estar em penitenciárias.

A violência e descaso com que os presos são tratados, recolhidos em espaços físicos que não atendem às mínimas condições de higiene para que um ser humano possa viver com o mínimo de dignidade, na mais completa ociosidade física e mental, afastados do contato com o trabalho e educação, totalmente à mercê de agentes penitenciários e quadrilhas organizadas agindo as mais das vezes sob o olhar conivente dos policiais e autoridades, faz com que a criminalidade seja reproduzida nos presídios. Isto impossibilita ao apenado, uma vez em liberdade, retornar ao convívio social e levar uma vida normal. O estigma que perpassa a pessoa do preso é algo de que o egresso do sistema penitenciário dificilmente irá se livrar. Albergaria (1993, p. 26) assinala:

> O delinquente, qualquer que seja o grau de sua decadência, não perdeu essa dignidade, atributo essencial do ser humano, que constitui o supremo valor que deve inspirar o Direito. Nesse sentido, ensinou Pio XII que a culpa e o delito não destroem na intimidade do homem o selo impresso pelo criador.

A criminalidade, no caso brasileiro, consiste no produto de um sistema político-econômico totalmente injusto, que age em nome dos privilégios alcançados por uma minoria, em detrimento da exploração desumana da maioria, baseando-se, dessa forma, na desigualdade, na pobreza, na submissão e na miséria crescente. A deplorável situação econômica em que vive o indivíduo, juntamente com a falta de oportunidade ocasionada por um estudo de baixa qualidade e pela falta de emprego, dentre outras causas, faz com que esse indivíduo crie uma inversão de valores daquilo que é contrário ou não à Lei e, para sobreviver, passe a adquirir hábitos e tomar atitudes em desacordo com o que a Lei expressamente dispõe para que exista harmonia na vida em sociedade.

Giorgi (2006) aponta a análise de Spitzer (1975) sobre o *surplus* de força de trabalho e a sua subdivisão em *social junk* e *social dynamite*. O primeiro termo refere-se à parcela da população desempregada que representa um “detrito social”, inofensivo em relação aos aparelhos do poder e, portanto, passível de manobra pelo *welfare state*, que começa assumir conotações “punitivas”, por meio da crescente estigmatização social imposta aos beneficiários e da seletividade dos procedimentos de acesso. O segundo é a fração do *surplus* potencialmente explosiva e, portanto, perigosa para a ordem constituída, que deve ser tratada pelo sistema repressivo carcerário. Isso significa que estado social e medidas repressivas concorrem para a gestão do excesso da força de trabalho. É o que Wacquant (2000) descreve referindo-se à mesma época como uma verdadeira passagem do “estado social” para o “estado penal”.

Passadas mais de três décadas, a análise de Spitzer (1975) permanece atual; no entanto, o *surplus* de força de trabalho se configura hoje como desemprego estrutural. No caso do Brasil, um fio condutor que tem levado os indivíduos pertencentes às “classes perigosas” a caírem nas redes do sistema repressivo. Uma prova disso é o aumento da população carcerária e o consequente déficit de vagas no sistema prisional, como veremos adiante, que não mais se restringe aos grandes centros urbanos.

A sociedade brasileira vive momentos de perplexidade em face do paradoxo que é o atual sistema penal. De um lado, tem-se o avanço desenfreado da violência urbana, a exigir como forma de combate o aumento das penas e a redução da maioridade penal e, de outro, a superpopulação carcerária e as consequentes rebeliões a imporem ao Governo a adoção de penas cada vez menores como uma forma de desafogar as prisões.

Estamos diante de mais um reflexo da nossa “modernidade”, essa estocagem de pobres que serve à regulação da miséria, ao armazenamento dos refugos do mercado para evitar a inquietação urbana. Isso significa uma forte dualização e corrosão da sociabilidade, as quais refletem a ineficiência do Estado para superar o estado da miséria, no contexto do ajuste fiscal neoliberal. Essa situação de verdadeira fissura social tem feito explodir insatisfações, protestos e levantes mistos que dão visibilidade social aos deserdados do neoliberalismo e são desencadeados por várias combinações de fatores e reivindicações diferenciadas.

Concordamos com Wacquant (2000), o qual qualifica esses movimentos de infrapolíticos, já que passam por fora dos mecanismos tradicionais de participação e manifestação política, implicando um processo de ruptura civil, por vezes com recurso direto à força. Um ambiente generalizado, mas em maior ou menor grau

será radicalizado, dependendo do nível de consolidação da cidadania e do direcionamento da alocação de recursos públicos. No entanto, essa é uma problemática pouco conhecida e pouco debatida entre nós, a não ser quando as cenas de forte impacto das rebeliões chegam às nossas casas pelas telas das TVs, como 19 de fevereiro de 2001, data em que vinte presídios brasileiros se rebelaram simultaneamente. Em maio de 2006, o Primeiro Comando da Capital (PCC), facção criminosa, comandada de dentro de um presídio de segurança máxima pelo apenado Marcus Willians Herba Camacho, o Marcola, parou a cidade de São Paulo.

Os fatos acima mencionados alcançaram repercussão internacional e o crime organizado conseguiu revelar ao mundo o seu poder de força e o seu nível de organização, o qual se espraiou, em maior ou menor grau, pelas unidades prisionais que compõem o complexo penitenciário do País, inclusive na Paraíba. Na atualidade, as autoridades paraibanas admitem a existência do crime organizado no Estado. Apenados suspeitos de integrarem as facções criminosas Comando Vermelho (CV) e Primeiro Comando da Capital (PCC) encontram-se no Presídio de Segurança Máxima Romeu Gonçalves de Abrantes, conhecido como PB-01, em João Pessoa.

A prisão, além de tornar piores os internos, comprovadamente não intimida ninguém; muito pelo contrário, os altos índices de reincidência registrados provam a ineficácia da pena de prisão. De acordo com o DEPEN/INFOPEM/JUNHO/2008, 33,01% dos apenados são reincidentes[21] que corresponde a 74.736 pessoas (outros tantos continuam no crime impunemente). Ademais, os elevados índices de criminalidade apresentados nos países onde ocorre uma acentuada taxa de

[21] No cálculo do percentual de reincidentes, a população carcerária tomada como referência é a de 226.376 pessoas, ou seja, não está incluída a população provisória que é a de 130.745 pessoas, o que pode elevar este percentual até 57,54%.

encarceramento mostram a absoluta ineficácia da pena privativa de liberdade, incapaz de se constituir em ato que irá inibir ou acabar com a criminalidade.

Elemento indicador da ausência de força coativa da pena é o retorno do egresso à ação criminosa mais capacitado, mais potencializado para o crime. Isto significa que o indivíduo entra na prisão e sai pior do que entrou, ou seja, a prisão não inibe ninguém de delinquir, “[...] não traz nenhum benefício ao apenado; ao contrário, possibilita toda sorte de vícios e degradações.” (BITENCOURT, 2001, p. 157).

Um exemplo de que prisão não inibe o condenado de delinquir é ressaltado por Bitencourt (2001, p. 158):

> Aos 16 fui enviado a um reformatório como batedor de carteiras e sai como ladrão. Como ladrão, fui enviado a uma instituição total onde adquiri todas as características de um delinqüente profissional, praticando desde então todo o tipo de delitos que praticam os criminosos e fico esperando que minha vida acabe como a de um criminoso.

Assim, os fatores que dominam a vida no cárcere privado imprimem ao réu um caráter criminógeno e incentivador de novos delitos.

2.2.1 – O perfil da população carcerária brasileira

O perfil dos apenados, na grande maioria, diz respeito a pessoas que frequentaram a escola por pouco tempo e, mesmo assim, quando frequentavam, faziam-no de maneira irregular, com baixo aproveitamento e falta de regularidade nos seguimentos didáticos. A grande maioria dos internos possui o Ensino Fundamental incompleto, sendo pequeno o índice de analfabetos.

A maioria esmagadora da população prisional tem sua origem em classes sociais menos favorecidas. Geralmente possuíam residências em favelas, morros ou bairros onde a violência impera.

Os elevados índices de desemprego, os salários extremamente baixos, o inchaço dos centros urbanos produzidos em decorrência do êxodo rural e as condições subumanas de vida são causas diretas que contribuem para o surgimento e para o aumento da criminalidade.

As principais causas do ingresso do indivíduo no sistema penitenciário são: a defasagem do sistema educacional, que deveria ser prioridade dos gestores públicos; o meio social que o indivíduo habita geralmente proveniente de favelas e morros onde a delinquência impera; a situação econômica do indivíduo que, sem condições de sustentar a si nem à sua família, acaba por praticar delitos.

O indivíduo que não possui um grau de instrução elevado, em constante aperfeiçoamento e acesso aos avanços tecnológicos compatíveis com as atuais exigências do mercado, se vê sem condições de competir neste mercado por não dispor de uma qualificação que atenda às exigências tecnológicas necessárias aos novos postos de trabalho. As mutações no mundo do trabalho e o avanço tecnológico têm, de um lado, beneficiado um número cada vez menor de trabalhadores e do outro, têm gerado cada vez mais o afastamento da mão de obra do mercado de trabalho, alimentando os índices de desemprego. Logo, no momento que falta o trabalho, meio lícito de prover o seu sustento e o de sua família, o mundo do crime se apresenta diante desse indivíduo, que encontra nesse mundo alternativas ilícitas para sustentar a si e à sua família. Nesse sentido, pensa Albergaria (1996, p. 146): “Já se conceituou a educação como instrumento de

sobrevivência da sociedade e fator de realização do homem como indivíduo e ser social.”

O indivíduo que vive em favelas e morros está mais propenso a vir, futuramente, a delinquir, pois nesse meio social, onde impera a miséria, é comum praticar atos delituosos como forma de sobrevivência.

Portanto, as consequências da combinação perversa entre recrudescimento da pobreza e suposta falta de recursos do Estado para implementação de políticas sociais são dramáticas – no cotidiano dos habitantes de favelas e morros –, quando aliadas à influência e ao poder do crime organizado. Diante deste quadro complexo, o indivíduo vive uma inversão de valores, onde a polícia e os governantes são vistos como bandidos e os delinquentes como autoridades, passando a estabelecer comportamentos e a praticar delitos semelhantes aos dos bandidos das comunidades que habitam. Em outros termos: quanto mais miserável for o ambiente social que o indivíduo habita, mais este estará propenso à criminalidade, sendo essa uma das principais causas da pena de prisão.

A situação econômica é também, sem dúvida, uma das principais causas da pena de prisão no Brasil. O perfil dos presos reflete a parcela da sociedade que fica fora da vida econômica. O indivíduo que não tem condições financeiras para ter estudo de qualidade dificilmente irá obter sucesso na vida profissional. De acordo com Azevedo (2004, p. 96), a maioria esmagadora da população encontrada nas prisões brasileiras é composta de “[...] uma massa de pobres, jovens, não brancos e com pouca escolaridade.”

A seguir traremos dados acerca de alguns indicadores sociais e jurídicos (faixa etária, etnia, grau de instrução, delito praticado, tempo de pena e reincidência)

que traçam o perfil da população carcerária brasileira, de acordo com dados do DEPEN/INFOPEN/JUNHO/2008.

Quanto à faixa etária, 56,58% da população carcerária é formada por jovens com idade entre os dezoito e os vinte e nove anos, seguido do percentual de 32,44% que estão na faixa etária compreendida entre os trinta e os quarenta e cinco anos. Ao somarmos os percentuais, constatamos que 89,02% desta população encontram-se na faixa etária considerada economicamente produtiva, mas privada do acesso ao mercado de trabalho livre, pela condição de apenado.

Quanto à etnia, 40,25% da população carcerária é formada por brancos e 38,89% por pardos, seguida de um percentual de 16,72% de negros. Com relação à população indígena, esta tem uma representatividade ínfima de 0,12% da população carcerária.

No que se refere ao grau de instrução, constatamos que 76,75% possuem um baixo grau de escolaridade. O maior percentual está entre os apenados que possuem Ensino Fundamental incompleto, que corresponde a 44,01%, seguido de 12,45% referentes aos que possuem o Ensino Fundamental completo; os alfabetizados representam 12,23% dessa população, além de 8,04% de não alfabetizados e de apenas 0,44% que possuem nível superior completo.

No que tange aos delitos cometidos pela população carcerária, os mais frequentes são: roubo qualificado (Art. 157 § 2°); tráfico de entorpecentes (Lei 6368/76 Art. 12); roubo simples (Art. 157); furto qualificado (Art. 155 § 4° e § 5°); homicídio qualificado (Art. 121 § 2°); furto simples (Art. 155); crimes previstos na Lei de Armas (Art. 12 a 18); homicídio simples (Art. 121 caput); latrocínio (Art. 157 § 3°); receptação (Art. 180); estupro (Art. 213); atentado violento ao pudor (Art. 214); formação de quadrilha ou de bando (Art. 288).

Os crimes contra o patrimônio representam 52,17% dentre os delitos acima citados, seguidos do tráfico de entorpecentes com um percentual de 18,13%.

Com relação aos crimes de violência contra a pessoa, estes representam 18,95% dos delitos cometidos. Percebemos que os crimes contra o patrimônio têm uma maior incidência dentre os delitos cometidos pela população carcerária.

Quanto ao tempo da pena, a maior incidência é das penas de até quinze anos, com um percentual de 76,46%; as penas acima de quatro até oito anos são as mais aplicadas; representam 28,38% dentre as penas aplicadas, seguidas de um percentual de 26,35% para as penas de até quatro anos, de 21,72% para as penas acima de oito até quinze anos. As penas acima de quinze até cem anos são aplicadas com menor freqüência, com um percentual de 23,32%. As penas acima de quinze até vinte anos representam um percentual de 10,67% dentre as penas aplicadas, seguido de um percentual de 8,11% para as penas acima de vinte até trinta anos, de 3,39% para as penas acima de trinta até cinquenta anos, de 1,15% para as penas acima de cinquenta até cem anos. As penas acima de cem anos representam um ínfimo percentual de 0,22% dentre as penas aplicadas.

Com relação aos presos condenados, a maioria deles (43,12%) são primários com uma condenação; quanto aos primários com mais de uma condenação, temos um percentual de 23,87%; os reincidentes representam um percentual de 33,01%.

2.2.2 – Trabalho prisional: entre a LEP e a realidade penitenciária brasileira

Somente com a LEP é que o trabalho do apenado passou a ter garantia legal de instrumento de reinserção social, por ser um direito que lhe assiste – o que

não significa dizer que ela venha sendo respeitada, cumprida e que seus objetivos tenham sido atingidos.

Nos Artigos 28 a 37, essa lei expõe as regras que orientam o trabalho prisional: regula o trabalho interno (Art. 31 a 35) e o externo (para a execução deste, é preciso a permissão da direção do estabelecimento penal, dependendo da aptidão, disciplina, responsabilidade do apenado, além do cumprimento mínimo de um sexto da pena para primários e um quarto para reincidentes – Artigos 36 e 37); fixa a remuneração e o destino desta; delimita a jornada de trabalho (para trabalho interno, que não pode ser inferior a seis horas nem superior a oito horas, com descanso aos domingos e feriados – Art. 33); remição da pena (Arts. 126 a 130) e dá outras providências. Wolff (2005, p. 132) assinala:

> O estímulo às atividades produtivas é apontado como fator de combate ao ócio nas prisões, evitando problemas de disciplina, abrindo a possibilidade de aprendizado de uma profissão e, assim estimulando que o preso se integre de maneira positiva na sociedade.

Esta concepção é defendida pela LEP, que assegura o trabalho penitenciário como direito, dever social[22] e condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva (Art. 28); porém, numa população penitenciária de 381.112 pessoas, conforme o censo penitenciário de 2008, a maioria não trabalha. Além disso, há um investimento estatal muito maior na construção de estabelecimentos penais do que na qualificação profissional dos apenados. Krakovics (2003) mostra, por meio de uma auditoria feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que, dos R$ 69.800.000,00 liberados pelo Ministério da Justiça para a reestruturação do

[22] Quanto à questão de o trabalho penal ser um direito ou dever, ele é um direito do preso, mas a partir do momento que o apenado começa a trabalhar, passa a ser seu dever realizar as tarefas que se comprometeu, principalmente porque as oportunidades de trabalho são insuficientes, funcionando como um “privilégio”. Sendo assim, as duas assertivas estão presentes ao trabalho, em momentos distintos (HASSEN, 1999).

sistema penitenciário, em 2002, apenas R$ 650.000,00 mil foram empregados na profissionalização; enquanto R$ 55.400.000,00 foram para construção, ampliação, reforma e aparelhamento de estabelecimentos penais.

No ano de 2007, o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), arrecadou R$ 187.746.609,00.[23] Os recursos consignados ao Fundo[24] devem ser aplicados em construção, reforma e ampliação de estabelecimentos penais; formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário; aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais; formação educacional, profissionalizante e cultural do preso e do internado; programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes e demais ações que visam ao aprimoramento do sistema penitenciário em âmbito nacional. Outra destinação legal dos recursos do Fundo é custear seu próprio funcionamento.

Para o exercício de 2009, a expectativa de recursos do FUNPEN é a de R$ 31.000.000,00 para o financiamento de projetos que envolvam as seguintes ações: aparelhamento e reaparelhamento geral, aparelhamento e reaparelhamento de informática, reintegração social do preso, internado ou egresso e capacitação em serviços penais. O FUNPEN preestabelece o valor total e o de cada uma das ações para cada Estado e para o Distrito Federal. A expectativa total de recursos do FUNPEN para ações de reintegração social do preso, internado ou egresso é a de R$ 6.500.000,00, ou seja, 20,96%. Dentre os Estados da Federação, o de São Paulo é o que tem a maior perspectiva de recursos. O valor total é o de R$ 2.380.597,37;

[23] Esse valor foi extraído da 4ª edição do Departamento Penitenciário Nacional que traz informações sobre a execução orçamentária e financeira do fundo. Ver o site: www.mj.gor.br/depen.

[24] O Artigo 2ª da Lei Complementar n.º 79/94 estabelece as receitas que compõem o Fundo Penitenciário Nacional. As receitas podem ser classificadas nos seguintes grupos: Loterias Federais, Recursos Próprios Não Financeiros e Recursos Próprios Financeiros.

para ações de reintegração social do preso, internado ou egresso, o valor é o de R$ 499.157,51.

O Estado da Paraíba, também para o exercício de 2009, de acordo com o índice penitenciário do FUNPEN, tem uma perspectiva de recursos no valor de R$ 1.001.542,65; para ações de reintegração social do preso, internado ou egresso, o valor é de R$ 210.000,88.

Desprovidos do objeto e dos meios de trabalhos, os apenados ficam à mercê do Estado ou da iniciativa privada à busca de oportunidades. Inclusive, sua força de trabalho não é livre como no mundo externo, já que seu trabalho é também um dever que está presente ao conjunto de atribuições legais que integram a pena, ao contrário do trabalho espontâneo e contratual do sujeito livre, que tem a faculdade de trabalhar ou não.

O trabalho executado pelo detento não tem as mesmas características daquele realizado pelo homem livre. O ordenamento jurídico que rege o trabalho penitenciário não é a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e sim a LEP, segundo a qual, em seu Artigo 28, inciso II, se estabelece o seguinte princípio: “O tratamento do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho”. O apenado não tem direito a férias, carteira assinada, 13º salário.

Hassen (1999, p. 186-187), em seu estudo realizado com presos trabalhadores em Porto Alegre, aponta os baixos salários dos apenados – o que termina sendo uma vantagem para as empresas que empregam, a baixo custo, esta população:

> [...] além de evitar os encargos sociais de uma contratação, a remuneração ainda se vê rebaixada pela insegurança e conseqüente desmobilização reivindicatória que se apresenta entre os presos [...]. Não bastassem tantas vantagens, as empresas que contratam mão-de-obra prisional ainda se vangloriam de fazer a caridade. [...]. Não

> há um ofício com valor no mercado de trabalho externo sendo oferecido para aprendizes. As tarefas são em geral monótonas, repetitivas e se caracterizam por não exigir preparo profissional, o que facilita a contratação dos presos, e, por conseguinte, não preparam mão-de-obra qualificada.

Mesmo com essas “vantagens” em contratarem apenados, explorando-os, a sociedade, em razão do preconceito e estigma, não oferece oportunidades de trabalho. Sendo assim, não existe mercado de trabalho que absorva esse setor da população. Há uma insuficiência de convênios que a empregue. A demanda é muito maior do que a oferta. Os dados apresentados a seguir apontam essa realidade.

De acordo com os dados do INFOPEN/JUNHO/2008, apenas 93.047 apenados trabalham, o que corresponde a um percentual de 24,41% com relação à população carcerária total. Desta Feita, 75,59% da população carcerária está privada do acesso ao trabalho. Constatou-se ainda que dos 21.439 indivíduos que trabalham fora das instituições penais 58,64% desenvolvem atividades em empresas privadas e dos 71.608 indivíduos que trabalham no interior das instituições penais 46,68% desenvolvem atividades de apoio ao estabelecimento penal.

Ainda em conformidade com dados do INFOPEN/JUNHO/2008, no tocante à inserção da população carcerária em atividades laborais no interior das instituições penais (trabalho interno) e fora das instituições penais (trabalho externo), os dez Estados que possuem maior quantitativo de apenados (homens e mulheres) trabalhando são os seguintes: São Paulo, **40.939** pessoas, sendo 93,41% o contingente de homens e 6,59% o de mulheres; Rio grande do Sul, **11.063** pessoas, sendo 97,24% o contingente de homens e 2,76% o de mulheres; Santa Catarina, **6.944** pessoas, sendo 91,81% o contingente de homens e 8,19% o de mulheres; Minas Gerais, **3.939** pessoas, sendo 87,20% o contingente de homens e 12,80% o de mulheres; Bahia, **3.335** pessoas, sendo 94,34% o contingente de homens e

5,66% o de mulheres; Paraná, **2.964** pessoas, sendo 93,08% o contingente de homens e 6,92% o de mulheres; Mato Grosso do Sul, **2.845** pessoas, sendo 80,84% o contingente de homens e 19,16% o de mulheres; Rondônia, **2.563** pessoas, sendo 91,85% o contingente de homens e 8,15% o de mulheres e Goiás,[25] **2.013** pessoas, sendo 94,98% o contingente de homens e 5,02% o de mulheres.

De acordo com os dados do INFOPEN/JUNHO/2008, no Estado do Pará, o percentual da população carcerária (homens e mulheres) inserida em atividades laborais (trabalho externo e interno) é o de 0% e, no Estado do Ceará, o percentual da população carcerária (homens e mulheres) inserida em atividades laborais (trabalho externo) também é de 0%.

Assim, a impossibilidade do trabalho penal ocorre por deficiência do sistema prisional e social e não por falta de vontade do apenado. Isto se torna mais complicado na atual conjuntura de reestruturação produtiva, marcada pela precarização e flexibilização do trabalho, com grande contingente populacional – que nunca cometeu crime – desempregado ou no trabalho informal.

A LEP dispõe no Art. 31: “O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.” No Art. 32 institui: “Na atribuição do trabalho deverão ser levados em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.”

Apesar disso, Oliveira (2003) ressalta que os trabalhos realizados pelos apenados não contribuem para a aprendizagem de um ofício que poderia ser utilizado quando fossem postos em liberdade, sendo, em geral (quanto ao trabalho interno), atividades relacionadas com a manutenção do presídio (limpeza, cozinha etc.), as quais exigem pouca qualificação. Muitos dos internos começam a trabalhar

[25] Nesse Estado não existem mulheres inseridas em atividades laborais fora das instituições penais.

sem nenhum tipo de qualificação, aprendendo as habilidades necessárias à realização das atividades no seu cotidiano – o fazer-fazendo:

> [...] sabe-se que, no Brasil, não existe uma política de formação e qualificação profissional voltada para as pessoas que entram no universo prisional, ou seja, algo que faça com que durante a execução da pena privativa de liberdade, o apenado em processo de reeducação receba aprendizagem no sentido mais amplo da educação escolar e possa passar por um processo de formação e qualificação profissionais, que são de suma relevância para o seu processo de reinserção social e econômica. (OLIVEIRA, 2003, p. 41).

A LEP no seu Art. 28 dispõe: “O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.” No entanto, os dados apresentados acima, ratificam o posicionamento de Oliveira (2003), que ressalta o descompasso entre o que prevê a LEP e a realidade penitenciária, no tocante à implementação de atividades laborais profissionalizantes no sistema penitenciário.

O mundo do trabalho na prisão, segundo Salla (1991), compreende tanto o setor produtivo, que procura se equiparar ao mundo externo, como o conjunto de atividades de manutenção do próprio presídio, fato que, por sinal, traz sérias consequências, vindo a se contrapor com qualquer preparação do apenado para a profissionalização, com vistas à inserção no mercado de trabalho, quando se der o retorno destes à sociedade.

O que deixa claro que, na prática, o que vem ocorrendo atualmente nas unidades penais brasileiras é que os trabalhos desenvolvidos pelos apenados configuram muito mais uma forma de suprir as carências funcionais destas instituições do que propriamente o exercício de atividades de cunho educativo, profissionalizante e de reinserção social e econômica. Em outros termos: os apenados acabam desenvolvendo atividades de manutenção da instituição penal e

recebem uma remuneração muito inferior ao mínimo estabelecido pela LEP por esse trabalho e, em muitos casos apenas a remição da pena. Mesmo assim, quando é oferecido qualquer trabalho desta natureza, há uma verdadeira disputa[26] entre os apenados.

Em relação à remuneração, a LEP, no seu Artigo 29, prevê que o trabalho executado pelo apenado será remunerado, não podendo ser inferior três quartos do salário mínimo. Em seu inciso I, dispõe que o produto da remuneração pelo trabalho proceda:

- ⇒ à indenização dos danos causados pelo crime, desde que sejam determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
- ⇒ à assistência à família;
- ⇒ a pequenas despesas pessoais;
- ⇒ ao ressarcimento ao Estado pelas despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nos itens anteriores.

O inciso II do referido artigo refere-se a outras aplicações legais, relacionadas com o restante da remuneração, a qual será depositada para a constituição do pecúlio, em cadernetas de poupança, que serão entregues aos condenados, quando estiverem em liberdade.

O recebimento de um salário pelo trabalho executado faz com que o apenado se sinta em condições de ajudar a sua família e a si mesmo (OLIVEIRA, 2003). Hassen (1999) afirma que o apenado, até poder começar a trabalhar, deixa

[26]Essa disputa existe, em razão de o trabalho penal não ser hoje é mais visto como um castigo ou trabalho forçado, mas sim, como um instrumento que ajuda o apenado, no aspecto psicológico, material e educativo. O que difere da visão do passado, em que o trabalho do preso era vinculado à ideia de castigo, vingança e de punição do apenado.

de prover ou colaborar no sustento da família, geralmente dependendo dela, já que está separado de qualquer vínculo empregatício (no caso de ter tido um) externo, o que é agravado quando é o único provedor da família.

Nesse sentido, por menor que seja a remuneração, ele poderá dispor dela para a sua família e para si, embora a sua sobrevivência material mínima seja assegurada pelo sistema penal. Isto também pode ser observado na pesquisa de Silva, Lyra e Catão (2004, p. 4), onde o trabalho prisional é representado pelos presos de regime semi-aberto como uma forma de manutenção físico-financeira. Por exemplo, alguns sujeitos ilustraram *"[...] serve para ajudar minha família. [...] agora ganho dinheiro, posso conseguir dar o que meus filhos queria [...]."*

O trabalho também é visto como uma forma de ocupar o tempo, uma forma de evitar *"os maus pensamentos"*, *"não pensar besteira"*, os quais são traduzidos por vinganças, fugas e rebeliões. O tempo livre nas prisões tem conotação negativa: o apenado não quer se desvincular do trabalho, pois esta separação conduz à difícil realidade da prisão (HASSEN, 1999, p. 171).

O trabalho é uma forma de combater a ociosidade e um promotor de liberdade, tanto por diminuir, pela remição, o tempo da pena como por favorecer a liberdade de circulação dentro do presídio (trabalho interno) ou fora dele (trabalho externo), em detrimento do confinamento nas celas e pavilhões (HASSEN, 1999).

Com relação à remição da pena por dias trabalhados pelos condenados que cumprem a pena em regime fechado ou semiaberto, a LEP estabelece que, a cada série de três dias de trabalho, diminui um do tempo da execução da pena (Art. 126), ressaltando-se que a ocorrência de falta grave é fator de perda dos dias anteriormente remidos (Art. 127). Então, "[...] além da impressão de que o tempo

passa mais rápido pela ocupação, o tempo da pena diminui concretamente” com o trabalho (HASSEN, 1999, p. 38).

Para os apenados e funcionários que trabalham no sistema penal, o trabalho penitenciário divide dois mundos: o do crime, moralmente condenável, e o do trabalho, moralmente louvável, havendo a possibilidade de recuperação, diante da Lei e da sociedade, e da redenção do crime cometido no passado. O trabalho permite transitar de um mundo (de criminosos) a outro (de trabalhadores), delineando a identidade entre presos trabalhadores e não trabalhadores (o primeiro grupo seria o dos que estão ressocializando-se, ao contrário do segundo, que seriam os “bandidos”) (HASSEN, 1999); no entanto, a autora supramencionada lembra que algumas críticas são feitas à dicotomia crime e trabalho, presos trabalhadores *versus* presos criminosos. Primeiramente, é importante assinalar que muitos apenados cometeram seus delitos na vigência da vida laboral e têm essa trajetória de trabalho interrompida justamente pela reclusão – o que rompe com esta cisão de trabalho-crime, perdendo o sentido e a noção de reinserção social pelo trabalho. Em muitos casos, o trabalho não impediu que o crime acontecesse; o fato de ser trabalhador não afasta a possibilidade de infração.

Observa-se também que, no cotidiano desses sujeitos, os contornos dessa oposição se tornam nebulosos, não existem barreiras estáticas que permitam delinear mundo do crime e mundo do trabalho, inclusive porque o trabalho penal pode, muitas vezes, favorecer o crime, como o tráfico de drogas e armas, pela facilidade de circulação interna dos presos trabalhadores.

O trabalho isolado não diminui a incidência do crime, não reabilita (é claro que a inexistência do trabalho ou a implementação deste em condições precárias e descontinuas favorecem determinados tipos de transgressão). Oferecer trabalho

separado de outras tantas condições sociais (saúde, educação, profissionalização etc.) é uma política empobrecida para minorar a criminalidade no interior das instituições penais e controlar a população carcerária. O trabalho não deve ser uma política unilateral do sistema penitenciário, a qual que não leva em consideração como os apenados estão vivenciando e ressignificando esse trabalho no seu cotidiano. Não adianta oferecer trabalho, sem uma avaliação comprometida com o olhar desses sujeitos.

Em face dos percentuais pouco expressivos de apenados vinculados a atividades de trabalho interno e externo, de um lado, e ao crescente aumento da reincidência, de outro, urge a necessidade de uma produção de conhecimentos que possam orientar as práticas e políticas públicas direcionadas à ressocialização. Isso possibilita-lhes o cumprimento de seus objetivos reais, não atuando apenas como mais uma publicidade sem resultados concretos do aparato estatal. Para se caminhar nessa direção, é preciso conceber os atores sociais como sujeitos ativos no processo, detentores de saberes e valores prévios que conduzem suas ações.

Para se compreender a questão do trabalho no sistema penitenciário, elegemos a teoria social crítica. Haja vista as suas potencialidades de analisar o trabalho prisional, fenômeno social situado na dinâmica complexa e contraditória que permeia o sistema penitenciário brasileiro, inscrito na sociedade burguesa. Constatamos, ainda, a potencialidade da teoria social crítica, considerando esta como base de avaliação e planejamento de frentes de trabalho no âmbito prisional, por situar o fenômeno social imbricado e articulado às dimensões histórica, econômica, política e cultural. Tal teoria constitui-se uma importante ferramenta na elaboração e implementação de políticas públicas que primem pela ressocialização dos apenados mediante o eixo do trabalho.

Considerando-se a centralidade do trabalho na vida humana, faz-se necessário entender, por intermédio dos apenados que executam a atividade, o sentido do trabalho no sistema penitenciário. O trabalho penitenciário, a partir do final do século XIII, ganhou uma nova função: a reinserção social; é, porém, importante compreender como esses atores sociais concebem e apreendem esse objeto.

Compreender o significado do trabalho prisional a partir dos sentidos atribuídos pelos apenados trabalhadores permite dar voz a uma especificidade do viver concreto desses atores sociais que não é, efetivamente, conhecida nem reconhecida nas práticas e nas decisões políticas. É dar soberania a sujeitos cuja voz não é ouvida e que falam, em suas práticas e estratégias de sobrevivência, de uma história sofrida de exclusão e de afirmação de vida. Esse direcionamento metodológico possibilita a apreensão das formas de os apenados construírem um sentido próprio do trabalho – não nos termos oficiais das categorias estatísticas, mas no espaço que este objeto assume em sua vida concreta, como parte da totalidade social.

2.3 – O sistema penitenciário paraibano: panorama e perspectivas

Conforme dados da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário (GESIPE) referentes a abril de 2009, a população carcerária do Estado da Paraíba é a de 8.977 pessoas (ver ANEXO I), sendo formada por 96,46% de homens e 3,54% de mulheres. Desta população carcerária 70,93% encontram-se em penitenciárias e presídios e 29,07% em cadeias públicas. O sistema penitenciário da Paraíba, nesse período, conta com um déficit de 3.664 vagas. Ainda de acordo com dados

fornecidos pela GESIPE, ocorreram 3 rebeliões, 55 fugas e 56 óbitos, no período de janeiro de 2008 a junho de 2009. Neste período não foram registradas ocorrências de escavação de túneis.

Neste Estado, há 79 unidades prisionais em funcionamento, sendo 19 presídios e 60 cadeias públicas coordenadas pela Secretaria da Cidadania e Administração Penitenciária (SECAP).

Dentre as 19 unidades prisionais (penitenciárias e presídios) existentes na Paraíba, 8 estão localizadas no município de João Pessoa, sendo 6 no bairro de Mangabeira: Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto, Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão, Penitenciária Criminalista Geraldo Beltrão, Presídio de Segurança Máxima Romeu Gonçalves de Abrantes e Presídio Especial Desembargador Francisco Espínola; no bairro da Torre, Instituto de Psiquiatra Forense e no bairro do Róger o Presídio Modelo Desembargador Flóscolo da Nóbrega. Com capacidade para 2.399 pessoas, esses oito estabelecimentos penais apresentam, conjuntamente, uma superpopulação de 3.136 pessoas.

No município de Campina Grande, estão situadas 4 unidades prisionais (penitenciárias e presídios): Presídio Regional de Campina Grande Raimundo Asfora (denominado Serrotão), Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim (mais conhecida como Presídio Monte Santo), Penitenciária Padrão de Segurança Máxima de Campina Grande e Presídio Feminino. Com capacidade para 640 pessoas, esses quatro estabelecimentos penais apresentam, conjuntamente, uma superpopulação de 1.566 pessoas.

São 7 os presídios regionais: Penitenciária Padrão de Santa Rita, Presídio Regional de Sapé, Penitenciária João Bosco Carneiro, na cidade de Guarabira,

Penitenciária Padrão Romero Nóbrega, na cidade de Patos, Presídio Feminino de Patos, Penitenciária Padrão de Catolé do Rocha e a colônia Agrícola Penal de Sousa. Com capacidade para 930 pessoas, esses sete estabelecimentos penais apresentam, conjuntamente, uma superpopulação de 1.665 pessoas.

As 60 cadeias públicas estão distribuídas em sete microrregiões: Litoral, Agreste, Brejo, Curimataú, Seridó, Cariri e Sertão. A do Litoral é composta por 8 municípios. Com capacidade para 198 pessoas, apresentam, conjuntamente, uma superpopulação de 425. A do Agreste é composta por 7 municípios. Com capacidade para 134 pessoas, apresentam, conjuntamente, uma superpopulação de 202. A do Brejo é composta por 12 municípios. Com capacidade para 235 pessoas, apresentam, conjuntamente, uma superpopulação de 578. A do Curimataú é composta por 6 municípios. Com capacidade para 117 pessoas, apresentam, conjuntamente, uma superpopulação de 181. A do Seridó é composta por 3 municípios. Com capacidade para 63 pessoas, apresentam, conjuntamente, uma superpopulação de 95. A do Cariri é composta por 7 municípios. Com capacidade para 144 pessoas, apresentam, conjuntamente, uma superpopulação de 210. A do Sertão é composta por 17 municípios. Com capacidade para 453 pessoas, apresentam, conjuntamente, uma superpopulação de 919.

O mapa a seguir detalha a composição das microrregiões.

FIGURA 1- MAPA DAS UNIDADES PRISIONAIS - PB

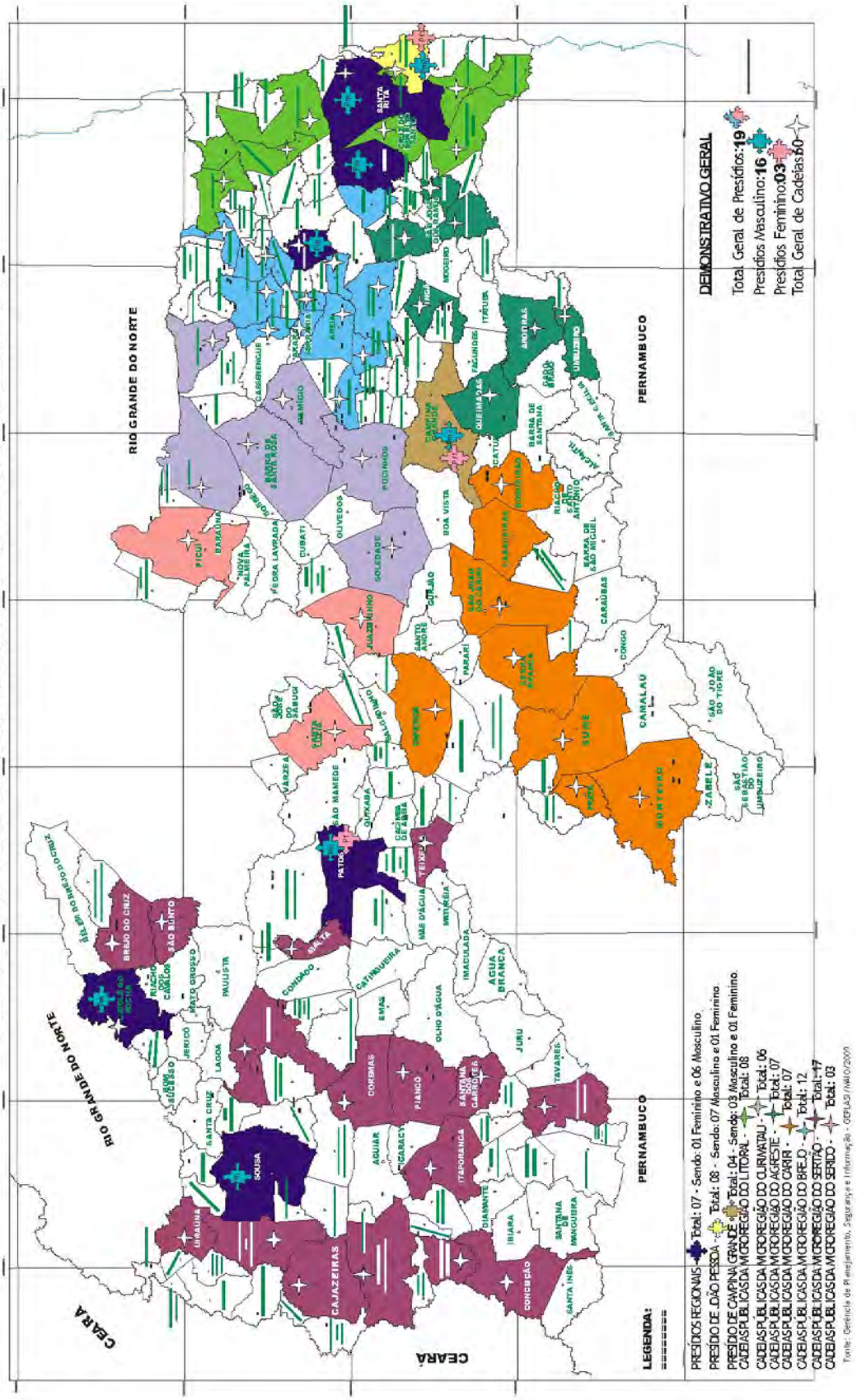

A realidade das instituições penais do Estado da Paraíba não se difere do panorama nacional, cujas implicações se materializam pela incúria do poder público e por uma suposta falta de recursos alocados nessa área. Tais implicações são aliadas a uma mídia sensacionalista que manipula e insufla a sociedade civil contra esse segmento da sociedade ora legalmente excluído do convívio social, mediante um super-dimensionamento das notícias veiculadas e relacionadas com incidentes prisionais, que as mais das vezes envolvem apenados, agentes penitenciários e diretores de instituições penais, durante motins, rebeliões e tentativas de fuga.

De fato, as notícias divulgadas mui frequentemente nunca trazem à tona os motivos que levam a população carcerária a se rebelar[27] contra a ordem constituída. Para que isso acontecesse, seria necessário que se descortinassem os intramuros da prisão; no entanto, este é um espaço blindado, onde impera a violência e o abuso de poder, praticado por agentes públicos, em nome da “lei” e da “ordem”, e onde reina um silêncio que incomoda. Desta feita, só uma face do conflito é divulgada – o que reforça o estigma que perpassa a pessoa do preso, algo de que dificilmente o egresso do sistema penitenciário irá se livrar.

> Os maus-tratos, a superpopulação, a precariedade das condições de vida, as arbitrariedades, de toda ordem [...] contribui para o embrutecimento da população carcerária, além do que revelam a incapacidade, a incúria do poder público em [...] assegurar o cumprimento da Lei de Execução Penal – LEP. (OLIVEIRA, 2003, p.68).

Na Paraíba, os meios de comunicação de massa encarregam-se de demonstrar as formas de sociabilidade e poder no contexto penitenciário paraibano.

[27] As rebeliões são instrumentos de denúncia da população penitenciária; momentos de ruptura “da ordem existente, nos quais os presos opõem sua resistência aos mecanismos de funcionamento e controle dentro da prisão e à própria condição de encarcerados.” (SALLA, 2001 apud OLIVEIRA, 2003, p. 95)

Durante o processo de pesquisa, vivenciamos fugas, tentativas de resgate de presos em um presídio de segurança máxima na capital, autogestão de penitenciárias promovidas por apenados, tráfico de drogas, entrada de bebidas alcoólicas, de armas e outros artefatos, inclusive de uma granada de uso exclusivo das forças armadas. Vivenciamos também articulações insólitas, assassinatos de apenados, diretores de presídios e de agentes penitenciários, tentativas de suborno a autoridades carcerárias, prisão do filho de um dos maiores traficantes do País (Fernandinho Beira-Mar, líder da facção criminosa Comando Vermelho, no Rio de Janeiro, o qual tinha ligações com uma Delegada de Polícia desse Estado), extorsão e torturas praticadas por autoridades carcerárias contra apenados, ajustes de contas, motins e rebeliões.

De acordo com dados da Gerência de Recursos Humanos, a SECAP possui um efetivo de 1.083 agentes penitenciários, sendo 719 do quadro efetivo e 364 do quadro pro-tempore. Embora tenha havido concurso público para essa categoria, em junho de 2008 para preenchimento de 2.000 vagas, quase um ano após a realização dele, só foram contratados 602 agentes penitenciários, apesar de existir um déficit neste quadro funcional de 1.500 agentes penitenciários.

Alves e Santiago (2006) revelam que a formação desse quadro pro-tempore, aconteceu devido a um período de 32 anos sem realização de concurso público para esta categoria, ou seja, o concurso anterior ao de 2008 aconteceu em 1976. Tal fato acontece, pela desídia do Estado em realizar contratações ilegais de pessoas despreparadas para o cargo, com propósitos eleitoreiros, segundo denúncia do relatório “Situação dos Direitos Humanos no Estado da Paraíba” (2003, p.48).

> Por falta de agentes efetivos, o Secretario de Justiça e Cidadania da Paraíba remanejou vários servidores de outras secretarias e criou

> uma categoria de serviço prestado pro-tempore. Alguns servidores de prefeituras estão sendo designados para exercer a função de agentes presidiários sem que tenham nenhum preparo para isso. São essas pessoas, que não são do quadro efetivo, os chamados "araques" [28]. Enquanto aumenta o número de araques, diminui o número de agentes penitenciários. A maioria desses araques recebe um salário mínimo. Geralmente eles são designados pelo critério político, com indicação de vereadores, prefeitos e deputados. Essas pessoas indicadas por políticos têm muita força no sistema penitenciário. Ameaçam e perseguem servidores e até conseguem transferências destes servidores para outras repartições.

Essa denúncia é corroborada por Alves e Santiago (2006), segundo os quais, em setembro de 2006, em pleno período eleitoral, o Governo do Estado contratou, sem concurso, agentes penitenciários, com salários entre R$ 400,00 e R$1.200,00.

Com relação ao custo mensal com apenado na Paraíba, existem controvérsias. No final do exercício de 2008, a SECAP apresentou uma despesa empenhada no montante de R$ 50.460.163,00, o qual representa o custo médio anual com apenado e corresponde a um custo médio mensal por apenado de R$ 450,82. No entanto, em 14 de maio de 2009 o Jornal da Paraíba noticia que o custo mensal por apenado é de R$ 1.800,00. A discrepância entre esses custos em um período tão curto nos remete a alguns fatos: as condições físicas e estruturais das instituições penais permanecem precárias; não foram criadas novas vagas, haja vista o déficit já apresentado; apenas 30% dos aprovados no concurso de 2008 foram contratados e não foram ampliados os postos de trabalho prisional que são remunerados pela SECAP. Fica, portanto, a indagação: Que pode ter gerado um impacto dessa proporção no custo mensal por apenado em um período de quatro meses?

[28] Araque: falso policial que recebe vantagens ilícitas e tem seus "direitos" acobertados.

2.3.1 – A ressocialização no sistema penitenciário da Paraíba: trabalho externo

No que tange à ressocialização da população prisional, o Sistema Penitenciário da Paraíba possui O Trabalho Liberta, um projeto estadual, implementado em 1991, que desenvolve ações de ressocialização com os apenados que se encontram cumprindo pena privativa de liberdade nos regimes[29] semiaberto e aberto, pelo eixo do trabalho.

Apesar de a clientela do referido Projeto ser composta dos apenados e apenadas dos regimes acima citados, as suas ações englobam uma parcela muito pequena da população carcerária dos presídios e penitenciárias do Estado, deixando os apenados das cadeias públicas fora do seu raio de atuação, segundo a Subgerente do Projeto, devido à falta de infraestrutura física e de recursos humanos dessas cadeias. Ela acrescentou que os municípios de João Pessoa e Campina Grande concentram o maior número de vagas disponibilizadas por cada convênio.

Mediante esse projeto, são firmadas parcerias e convênios com órgãos públicos estaduais da Administração Direta e Indireta e com o setor privado, com o objetivo de disponibilizar vagas para os apenados nos quadros funcionais das instituições conveniadas.

Os técnicos do Projeto fazem o cadastramento dos apenados que têm interesse em trabalhar em algum dos órgãos e empresas conveniadas e o acompanhamento dos apenados que já estão trabalhando, por meio de reuniões sistemáticas que acontecem nas quintas-feiras na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, com a qual o Projeto tem uma vinculação direta, por ser a instituição de referência no município de João Pessoa, para o cumprimento de pena nos regimes: semiaberto

[29] Segundo informações da Subgerente do Projeto, existem alguns apenados que continuam vinculados a ele, mesmo depois de receberem o livramento condicional.

e aberto; também são realizadas reuniões com os representantes das instituições conveniadas. No entanto, o cadastramento do apenado no Projeto é condicionado a alguns critérios, como: autorização do juiz, bom comportamento interno, boa relação interpessoal com funcionários e demais apenados, disposição e compromisso para com o trabalho.

As atividades de trabalho disponibilizadas para os apenados com maior frequência pelas instituições são as seguintes: serviços gerais, ascensorista, jardinagem, marcenaria, manutenção elétrica e hidráulica. O apenado, no momento que começa a trabalhar em uma instituição conveniada, tem alguns direitos, como: recebimento de um salário mínimo vigente, passe legal e fardamento (algumas instituições oferecem também vale refeição). A carga-horária está de acordo com o que disciplina a LEP no Artigo 33, ou seja, algumas instituições determinam uma jornada de trabalho de seis horas diárias corridas e outras determinam dois turnos de quatro horas, que corresponde a oito horas diárias.

Quanto à remuneração, o valor está de acordo com o que preceitua a LEP em seu Artigo 29, ficando a cargo da instituição conveniada, que assume também o repasse de 21,65% sobre o valor total de folha de pagamento, sendo 14% para o Fundo de Recuperação dos Presidiários (FRP) e 7,65% para uma poupança, que fica sob a responsabilidade da SECAP, para constituir o pecúlio, que posteriormente será entregue ao apenado quando este for beneficiado com o livramento condicional ou receber o alvará de soltura.

O Trabalho Liberta, com base em levantamento realizado no dia 22 de maio de 2009, conta com 11 convênios: Secretaria de Administração de Estado (40 vagas), CEHAP (20 vagas), CAGEPA (40 vagas), DETRAN (34 vagas), IMEQ (3 vagas), Jornal União (5 vagas), Projeto Cooperar (2 vagas), SUDEMA (18 vagas),

UEPB (25 vagas), Empresa Carreiro de Materiais Esportivos[30] (103 vagas), RSN – Incorporação e Engenharia LTDA[31] (50 vagas) e Sindicato dos Engenheiros (2 vagas). Conjuntamente, disponibiliza 189[32] vagas de trabalho em alguns municípios do Estado (ver ANEXO II), um número pouco representativo, tendo em vista que existe atualmente uma população carcerária de 1.611 apenados (e apenadas) cumprindo pena nos regimes semiaberto e aberto, sendo 856 em penitenciárias e presídios e 755 em cadeias públicas.[33]

Os dados apresentados revelam que 88,27% da população carcerária do Estado que cumpre pena nos regimes semiaberto e aberto, estão sendo privados do acesso ao trabalho externo, um paradoxo diante do que preconiza a LEP em seu Artigo 28, o que implica a subtração do direto à remição da pena pelo trabalho.

Percebe-se ainda que, dentre as instituições conveniadas, apenas duas pertencem ao setor privado. Segundo a Subgerente do Projeto, isso se dá devido ao estigma e preconceito que se perpetua na sociedade em relação a esse segmento social. A Subgerente acrescentou que, além dos convênios citados, existiam outros em 2008: Secretaria Estadual da Saúde, Terminal Rodoviário de João Pessoa, FUNESC, DER e Líder Eventos. Esses não renovaram os convênios.

---

[30] Esse convênio não segue os mesmos os critérios dos demais. No que tange à remuneração, o valor pago não é o de um salário mínimo vigente. Os apenados são remunerados de acordo com a sua produção: por cada bola costurada eles recebem R$ 2,50. Também não recebem passe legal nem refeição, pois estão no regime fechado. Esse convênio, apesar de ter sido firmado com o Projeto O Trabalho Liberta, não disponibiliza vagas para os regimes semiaberto e aberto. As vagas são apenas para o regime fechado. Logo, não entra no cálculo dos apenados que estão trabalhando.

[31] Esse convênio teve duração de quatro meses; sua vigência foi de 02-01-2009 a 02-05-2009. Essa empresa foi contratada para a reforma da Penitenciária Criminalista Geraldo Beltrão e utilizou a mão de obra de 40 apenados, por meio de convênio com o Projeto; no entanto, não houve interesse em renová-lo. Logo, não entra no cálculo dos apenados que estão trabalhando.

[32] O número total de vagas para os apenados que cumprem pena nos regimes semiaberto e aberto é o de 189 em vez de 342, pelo fato de os Convênios da Empresa Carreiro de Materiais Esportivos e de a RSN- Incorporação e Engenharia LTDA não terem entrado no cálculo.

[33] Dos 755 apenados que estão cumprindo pena nos regimes semiaberto e aberto nas cadeias públicas do Estado, apenas 12 estão vinculados ao Projeto O Trabalho Liberta. Isso ratifica o que já foi dito quanto ao fato de as ações do Projeto englobarem quase na totalidade, os apenados que se encontram nos regimes semiaberto e aberto, nas penitenciárias e presídios.

Após traçarmos o panorama do sistema penitenciário paraibano, a partir de uma análise detalhada dos documentos e dados estatísticos, que nos foram fornecidos pelos Gerentes e Subgerentes da SECAP, percebemos que de fato o cenário atual do sistema penitenciário deste Estado não se difere dos demais Estados do País, por todos os aspectos que foram discorridos neste capítulo.

Por outro lado, existem propostas da atual gestão, para a ressocialização dos apenados por meio da qualificação profissional. Segundo informações da Gerente de Acompanhamento de Programas e Projetos da SECAP, estão sendo retomados alguns projetos que foram firmados mediante convênios entre esta Secretaria e o Ministério da Justiça, em gestões anteriores, os quais, segundo o atual Secretário, foram descredenciados pelo citado Ministério, nos últimos anos.

No tocante à profissionalização da mão de obra prisional, os projetos que estão sendo reestruturados e redimensionados, para posterior encaminhamento a Brasília e aprovação do Ministério da Justiça, são estes: Qualificação para Detentos e Apoio ao Egresso. O primeiro tem como objetivo o de profissionalizar a mão de obra prisional por meio de oficinas e cursos profissionalizantes. Segundo o cronograma, estão previstos os seguintes cursos: manicure, pédicure, corte e escova, confecção de fardamentos, confecção de peças íntimas, informática básica, mecânica de moto, manutenção de ar-condicionado, artesanato em mosaico, serigrafia, cultivo de hortaliças e plantas medicinais, confecção de sandálias de borracha, cozinheiro industrial e produtos de limpeza.

O referido Projeto irá desenvolver suas ações, inicialmente, nos municípios de João Pessoa e Campina Grande, devido à falta de infraestrutura física e de recursos humanos das demais instituições penais do Estado (presídios, penitenciárias regionais e cadeias públicas). Logo, a população carcerária que se

encontra nessas instituições penais não será contemplada com as ações do Projeto, o que dá relevo ao caráter seletivo e focalista das políticas sociais, também na área penitenciária.

Diante dos níveis crescentes de desemprego na sociedade livre, num processo que a criação de novos postos de trabalho não acompanhou a destruição deles no contexto da reestruturação produtiva e de uma queda na renda real dos trabalhadores, tudo isso combinado com o avanço tecnológico que aumenta os níveis de exigência do mercado de trabalho (este requisita profissionais cada vez mais capacitados), a inclusão do egresso do sistema penitenciário, no mercado formal de trabalho torna-se um grande desafio. Partindo dessa premissa, entendemos que o Projeto Apoio ao Egresso é uma alternativa para o apenado prover o seu sustento e o de sua família, de forma autônoma. Desta feita, o objetivo do Projeto é instrumentalizar, mediante o fornecimento de material e equipamentos, o egresso que teve suas habilidades potencializadas pelo Projeto Qualificação para Detentos, nos cursos profissionalizantes.

A Gerente de Acompanhamento de Programas e Projetos da SECAP acrescentou ainda algumas metas para o ano de 2009; entre elas, aumento do número de vagas na unidade de produção do Sílvio Porto, aumento do número de apenados na costura de bolas, criação de vagas para confecção de redes nas variadas modalidades esportivas, no Centro de Reabilitação Feminino Maria Júlia Maranhão, criação de novas vagas para costura de bolas por meio do convênio com a Indústria Carreiro de Materiais Esportivos, nos presídios da capital; além de contatos que já estão sendo feitos com empresas privadas do segmento gráfico e do segmento de embalagem, para que alguma das etapas do processo produtivo seja realizada por apenados e apenadas do regime fechado.

Diante do que foi apresentado, percebe-se, num primeiro momento, a possibilidade de alteração no panorama do sistema penitenciário paraibano; no entanto, não podemos esquecer que 47,62% da população carcerária do Estado não serão atingidos pelas ações planejadas. Além disso, dependendo do numero real de vagas que serão criadas para o sistema penitenciário de João Pessoa e Campina Grande, o percentual de apenados inseridos nas atividades laborais propostas pode vir a ser pouco representativo diante da população carcerária do Estado.

Implementar uma política de trabalho, por meio de programas e projetos de qualificação da mão de obra prisional, sem associá-la a outras políticas, como saúde e educação, e outras medidas internas (reestruturação das instituições penais, a fim de estas oferecerem as condições básicas para se custodiar a população carcerária, sem retirar-lhes a dignidade da pessoa humana; reaparelhamento dos equipamentos e instrumentos de trabalho; capacitação do efetivo de profissionais, no desempenho das suas funções) torna-se uma forma de minorar as sequelas sociais e morais que são produzidas e reproduzidas no cárcere. Quanto à capacitação, a nosso ver, deve partir do entendimento de que a pena não deve passar da pessoa do condenado e principalmente de que a punição com a restrição da liberdade tem uma essência jurídica e social. Haja vista a redação do Artigo 1º da LEP.

2.3.2 – O trabalho interno nas instituições penais em João Pessoa

Com relação as atividades executadas pelos apenados no interior das instituições penais, mediante um levantamento realizado no dia 5 de maio de 2009, nas 8 instituições penais do município de João Pessoa, detectamos percentuais muito tímidos, no tocante ao número de apenados inseridos em atividades laborais.

No Presídio de Segurança Máxima Romeu Gonçalves de Abrantes, existem 5 postos de trabalho, nos quais trabalham 73 apenados, assim distribuídos: 20 na cozinha, 4 na manutenção geral, 1 nos serviços de enfermagem, 19 na limpeza e 29 na costura de bolas. Em uma população de 557 apenados, apenas 13,10% executam uma atividade de trabalho interno.

Na Penitenciária Criminalista Geraldo Beltrão, existem 2 postos de trabalho, nos quais trabalham 9 apenados assim distribuídos: 5 na cozinha e 4 na limpeza. Em uma população de 159 apenados, apenas 5,66% executam uma atividade de trabalho interno.

No Presídio Modelo Desembargador Flóscolo da Nóbrega, existem 6 postos de trabalho, nos quais trabalham 64 apenados, assim distribuídos: 29 na cozinha, 19 na limpeza, 10 na manutenção geral, 2 no almoxarifado, 2 na barbearia e 2 nos serviços de enfermagem. Em uma população de 1.060 apenados, apenas um percentual de 6,03% executam uma atividade de trabalho interno.

Na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, existem 3 postos de trabalho, nos quais trabalham 26 apenados, assim distribuídos: 11 na limpeza, 11 na padaria e 4 na casa de farinha. Com uma população de 332 apenados, apenas 11,82%[34] executam uma atividade de trabalho interno.

No Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão, existem 3 postos de trabalho, nos quais trabalham 27 apenadas, assim distribuídas: 10 na cozinha, 15 na limpeza e 2 na horta. Em uma população de 207 apenadas, apenas 13,04% executam uma atividade de trabalho interno

No Instituto de Psiquiatria Forense, existem 2 postos de trabalho, nos quais 12 apenados trabalham, assim distribuídos: 2 na cozinha e 10 na limpeza. Em uma

[34] No cálculo deste percentual, a população carcerária é de 220 apenados e não 332, pelo fato de 112 apenados já estarem vinculados ao Projeto O Trabalho Liberta. Desta feita, o percentual é de 11,82% em vez de 7,83%.

população de 90 apenados, apenas 13,33% executam uma atividade de trabalho interno.

No Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto, existem seis postos de trabalho, nos quais trabalham 79 apenados, assim distribuídos: 20 na cozinha, 32 nos serviços gerais, 10 na gráfica, 1 na manutenção, 1 no setor de enfermagem e 15 na Fábrica de Bolas. Em uma população de 760 apenados, apenas 10,39% executam uma atividade de trabalho interno.

No Presídio Especial Desembargador Francisco Espínola,[35] não existem postos de trabalho. A população carcerária é a de 7 apenados, todos eles portadores de patologias graves.

Os dados apresentados, pertinentes à inserção de apenados em atividades de trabalho interno, nas instituições penais do município de João Pessoa, revelam que 90,50% da população carcerária estão privados do direito ao trabalho. O que é mais grave é que o fato de não estarem trabalhando implica a subtração do direito à remição da pena, como prevê a LEP no seu Artigo 126. Esse é um aspecto de flagrante descumprimento da LEP, diante de um uma população carcerária de 2.763 apenados que estão privados do direito ao trabalho e, consequentemente, da remição.

A remição da pena está intimamente vinculada ao trabalho prisional, sendo concedida, na proporção de um dia de pena remida para três dias trabalhados, só aos apenados dos regimes fechado e semiaberto, ou seja, não é estendido aos apenados que cumprem pena no regime aberto.

[35] Essa Instituição, por ser destinada a apenados do sexo masculino que têm patologias graves e/ou terminais, não lhes disponibiliza atividades laborais. Destarte, a população carcerária, que é composta de sete apenados, não irá compor a soma das instituições penais do município de João Pessoa.

Um aspecto não menos importante, que merece destaque, é a jornada de trabalho, à qual são submetidos os trabalhadores da cozinha. Em todas as instituições penais, ela é descumprida, pois os referidos apenados trabalham quatorze horas diárias sem direito a descanso aos domingos e feriados, o que vai de encontro ao Artigo 33 da LEP e ao parágrafo único da Seção II, porquanto o horário especial a que este se refere não significa exploração da mão de obra prisional, apesar de isto realmente acontecer com os que trabalham nas cozinhas das instituições penais.

Durante esse levantamento, constatamos também que, em todas as instituições penais, existem apenados que confeccionam artesanato; no entanto, não conseguimos saber das respectivas direções o número deles, em nenhuma delas, devido a alegação de que eles trabalham por conta própria, ou seja, não são remunerados pela SECAP. Sendo assim, as direções não têm controle sobre essa atividade, o que implica a perda do direito à remição da pena.

A LEP, em seu Artigo 29, prescreve que a remuneração do trabalho prisional não pode ser inferior a três quartos do salário mínimo; no entanto, esse valor não é respeitado.

Ao adentrarmo-nos nessa seara, percebemos que é um campo nebuloso e cheio de contradições. Em todas as instituições penais do município de João Pessoa, encontramos dificuldades em conversar com os funcionários e diretores mais detalhadamente a esse respeito. Apesar de todo o receio em falar sobre o valor da remuneração dos apenados, os valores foram repassados.

A remuneração dos apenados que trabalham nas atividades de apoio às instituições penais (cozinha, limpeza, manutenção etc.) varia entre R$ 50,00 e R$ 150,00. O chefe de cada setor de trabalho recebe um pouco mais do que os

apenados que trabalham no mesmo setor. Isso acontece em todas as instituições penais. Os valores não são nivelados, uma mesma função é remunerada de forma diferente em cada instituição. As maiores remunerações são as dos apenados que trabalham na padaria e na casa de farinha da Penitenciaria Juiz Hitler Cantalice e no Projeto Pintando a Liberdade no Sílvio Porto: que é de R$ 240,00, R$ 280,00 e R$ 380,00,[36] respectivamente.

Os apenados remunerados pelo Projeto Pintando a Liberdade, com o valor acima citado são os trabalhadores da unidade de produção da Fábrica de Bolas, que funciona no Sílvio Porto. Todas as demais atividades de trabalho existentes na Instituição Penal são remuneradas com valores muito abaixo do que prescreve a LEP, independentemente da natureza da atividade. Podem consistir em uma atividade de apoio ao estabelecimento penal, como serviços gerais, ou em uma atividade especializada, como a dos apenados que trabalham nas oficinas profissionalizantes do Centro de Capacitação Desembargador Severino Montenegro (gráfica, confecção de prótese dentária, reciclagem de cartucho). Os valores são estipulados entre R$ 50,00 e R$ 100,00.

[36] Esse valor é referente ao ano de 2006. Nesse ano, quando o Projeto Pintando a Liberdade estava na sua quarta etapa; o valor pago está de acordo com o que prescreve LEP. Naquela época, estava acima do salário mínimo vigente, que era o de R$ 350,00, ou seja, estava acima do mínimo que a LEP prevê, que é de ¾ do salário mínino vigente (75%). A quinta etapa do Projeto, que já foi firmada, irá remunerar os apenados vinculados à fábrica de bolas, com o mesmo valor, e apesar de o salário mínimo vigente ser o valor de R$ 465,00, a remuneração é equivalente a 81,72% do salário mínimo atual. A remuneração dos apenados que trabalham no interior das instituições penais – com exceção dos apenados que trabalham no Projeto Pintando a Liberdade e dos apenados que estão costurando bolas para a Empresa Carreiro de Materiais Esportivos – é realizada por meio do repasse de verba da SECAP para cada instituição penal, com base na folha de pagamento que é enviada pela direção de cada uma delas para a SECAP.

2.4 – O Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto: estrutura e organização

Situado à Rua Coronel Bevenuto Gonçalves da Costa, s/nº, no bairro de Mangabeira VIII, em João Pessoa, o Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto, mais conhecido como Sílvio Porto, foi construído, segundo Rodrigues (2004, p. 3), em 1997, sendo inaugurado em janeiro de 2000, o que mostra ser uma edificação recente. No início de seu funcionamento, era considerado eficiente, pois havia uma compatibilidade entre sua estrutura física e a quantidade de apenados. Porém, "[...] passados alguns anos e tendo em vista a chegada de um número cada vez maior de condenados, tornou-se insuficiente para abrigar em boas condições os apenados, gerando desconforto [...] e insatisfação" dos presos.

Com uma área total de 33.684m^2, em formato de um retângulo incompleto, o Silvio Porto possui 6 pavilhões de números: 16,17,18,19,20 e 21, nos quais, conforme a Gerência de Planejamento Segurança e Informação (GEPLASI), estão distribuídas 189 celas, com dimensões variadas "pois há celas com 12m^2 e outras com 35m^2. Em fevereiro de 2004, foi construído em torno da penitenciária "um muro subterrâneo com pedras calcárias e cimento para a contenção de fugas."[37] (RODRIGUES, 2004, p. 4).

Os pavilhões 16, 17, e 18 possuem formato retangular, chamados de "minhocões", proporcionando um maior nível de segurança, pois sua visibilidade, para os policiais militares que ficam nas guaritas, é maior que os demais. Cada pavilhão tem 51 celas, de 12 m^2 totalizando 153 celas (RIBEIRO, 2005).

[37] Rodrigues (2004) relata que esse muro foi construído, em razão da fuga de 84 apenados do pavilhão 21, ocorrida em agosto de 2003, através da escavação de um túnel.

Os pavilhões descritos anteriormente são mais próximos da Administração do que os de número 19, 20 e 21. Estes, conforme demonstra Rodrigues (2004) têm um formato semelhante à letra H e não oferecem boas condições de segurança. Segundo a GEPLASI, cada um destes três possui 12 celas coletivas de 35 m^2 (RIBEIRO, 2005), totalizando 36 celas.

Entre os pavilhões 16 e 17, ao lado do pavilhão 18; entre o 19 e o 20 e ao lado do 21, existem áreas próprias para o banho de sol. Neles os apenados têm direito a permanecer, durante uma hora por dia, no período da manhã, exceto nos dias de visita e aos sábados. Essas áreas são separadas por cercas de arame farpado[38] sendo a segurança realizada através de 10 guaritas: 8 com formato retangular e 2 arredondadas; "[...] entretanto, em todas elas, há falhas na localização, uma vez que a forma na qual foram projetadas e construídas não oferece uma visão total da do interior do pátio." (RODRIGUES, 2004, p. 22).

A Instituição Penal destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado,[39] para presos do sexo masculino e, de acordo com documento fornecido pela GESIPE, sua capacidade é para 640 apenados; no entanto, o Quadro Demonstrativo da População Carcerária do Estado da Paraíba, revela que, em abril de 2009, a população carcerária era a de 764 apenados: 685 condenados e 79 presos provisórios,[40] como se observa no gráfico a seguir:

[38] Os apenados se referem a esse local apropriado para o banho de sol como *um curral para enchiqueirar bicho.*

[39]De acordo com o Código Penal (1940), considera-se regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média, onde o apenado deve permanecer, não podendo sair. É nesse regime que se encontram os apenados aqui pesquisados. O objetivo é o de progredir para regimes mais brandos, com possibilidades crescentes de contato com o meio externo.

[40] Isso, de acordo com a LEP, reflete um descumprimento legal, pois o estabelecimento penal, por ser uma penitenciária, deve custodiar apenas condenados.

GRÁFICO 1 – POPULAÇÃO PRISIONAL DO SÍLVIO PORTO

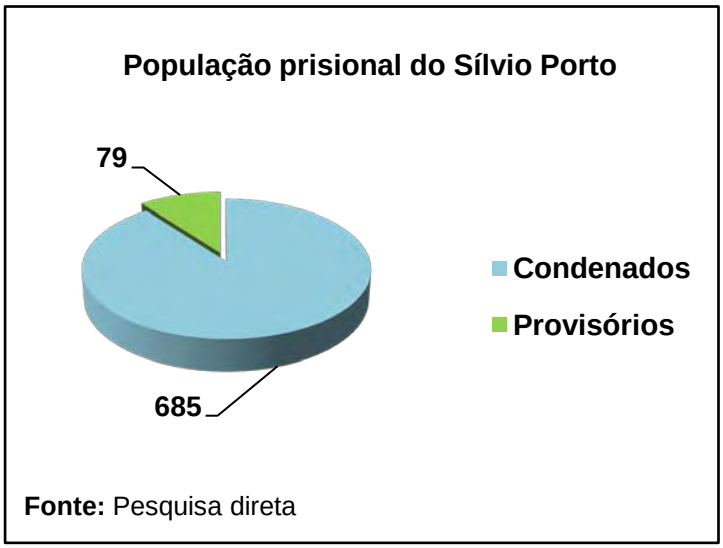

Fonte: Pesquisa direta

Segundo a Direção do Sílvio Porto, 134 funcionários são responsáveis pelo funcionamento administrativo e operacional da unidade prisional.

Ao passarmos pela portaria da Instituição, vemos o bloco administrativo, onde se localizam, à direita, a Direção Geral (esta ocupa uma sala); ao lado desta, a sala da Direção-Adjunta, o Setor de Arquivo, (este ocupa uma sala), o Setor Jurídico (este ocupa uma sala); ao lado desta, a sala do Setor Psicossocial. Neste mesmo bloco há dois banheiros: um feminino e um masculino, para uso de funcionários e visitantes. Há ainda uma sala que serve de depósito para armazenar parte da produção de bolas. À esquerda, está localizado o Setor Odontológico, o Alojamento dos agentes penitenciários com sete camas de alvenaria e uma sala destinada à revista dos visitantes. No corredor, à esquerda, temos mais adiante o Parlatório, local destinado para a entrevista com os advogados.

Atrás desse alojamento, ao passarmos por outra grade, deparamos com a cozinha e refeitório dos funcionários; ao lado, a fábrica de bolas do Projeto Pintando a Liberdade.

Após essa área, ergue-se um muro que separa os seis pavilhões. Em frente do pavilhão 19 e ao lado da área de banho de sol do pavilhão 21, está o Centro de Treinamento Desembargador Severino Montenegro, onde funcionam alguns serviços especializados, como: gráfica, confecção de prótese dentária e reciclagem de cartucho, coordenado pelo senhor João Trajano da Cunha, mais conhecido como “Ministro”, que se havia afastado para trabalhar na campanha política em seu município, estando esse setor, sob a coordenação temporária de um agente penitenciário da SECAP.

Por ser o trabalho prisional o recorte metodológico nas delimitações dos sujeitos e do local de trabalho desta pesquisa, iremos discorrer, no quinto capítulo do estudo, sobre os postos de trabalho existentes na Instituição Penal: suas histórias, funcionamento de cada processo produtivo e dinâmica de trabalho dos apenados, tudo isso calcado na fala de cada um e na análise documental.

CAPÍTULO III – DELIMITAÇÕES DO PROCESSO INVESTIGATIVO

O presente capítulo discorre sobre o método empregado: qual a perspectiva metodológica utilizada, a delimitação do campo de pesquisa, os sujeitos estudados, e, por fim, os procedimentos e instrumentos utilizados durante a pesquisa.

Em seguida, nos capítulos quarto e quinto desta dissertação, descrevemos e discutimos os achados empíricos, mostrando quem são esses apenados que trabalham, caracterizando o trabalho por eles realizado nos “postos de trabalho” existentes no Sílvio Porto, locus da pesquisa. Diante deste cenário, apresentamos os sentidos que são atribuídos ao trabalho prisional pelos apenados que trabalham.

3.1 Método

No cotidiano da vida, os fenômenos se apresentam como se fossem objetivos, absolutamente reais e concretos. A aparência não é igual à essência. O método dialético se propõe proceder a um desmonte, à destruição da aparente “objetividade do fenômeno” (FERNANDES, 2005, p. 8). Em outros termos: pretende conhecer a verdade do fenômeno oculta na sua aparência. No entanto, para se chegar ao conhecimento da realidade, faz-se necessário deslocar os fatos do seu contexto real, tornando-os independentes, é o que Kosik (1986, p. 15) denomina de “decomposição do todo”, onde o objeto em estudo é decomposto em elementos e cada um deles, suas reificações, suas ressignificações, suas transformações devem ser compreendidas a partir de sua situação no conjunto.

> Qualquer objeto que o homem possa perceber ou criar é parte de todo. Em cada ação empreendida, o ser humano se defronta, inevitavelmente, com problemas interligados. Por isso, para

> encaminhar uma solução para os problemas, o ser humano precisa ter uma certa visão de conjunto deles: é a partir da visão do conjunto que a gente pode avaliar de cada elemento do quadro. [...]. Se não enxergarmos o todo, podemos atribuir um valor exagerado a uma verdade limitada (transformando-a em mentira), prejudicando a nossa compreensão de uma verdade mais geral. (KONDER, 2007, p. 36-37).

O método significa a forma de chegar ao real, por meio de variadas estratégias e articulações construídas de acordo com as circunstâncias, para ultrapassar o que está posto de imediato. Fernandes (2005, p. 13) assinala:

> [...] é o movimento das estratégias para buscar a concretização da finalidade das ações. Tendo em vista uma ética libertária, serão necessárias alternativas de construções de mediações que sejam direcionadas para a superação das obscuridades do real. O método, na perspectiva dialética, é pensado para o desmonte do fetichismo das relações sociais, para se obter clareza dos processos de alienação e, ao mesmo tempo, para o trabalho de conscientização, que é o contrário da alienação.

O conhecimento na dinâmica do método dialético é totalizante e a atividade humana, em geral, é um processo de totalização, o qual indica a vinculação entre a história dos fatos econômicos, sociais e a história das ideias. Conforme Kosik (1986, p. 30), “[...] é o movimento do todo para a parte e da parte para o todo, do fenômeno para essência e da essência para o fenômeno, da totalidade para contradição, da contradição para a totalidade, do objeto para o sujeito, do sujeito para o objeto.”

A realidade social é dinâmica, complexa, concreta, totalizante e não pode ser recortada em partes estanques, segmentadas. Nessa perspectiva:

> Esses elementos ou dimensões do movimento da realidade constituem-se uma posição ética, um método e uma práxis. Tais dimensões da intervenção no real estão imbricadas em uma dinâmica de múltiplas relações. A ética, nesta perspectiva, é uma ética libertária, que almeja um determinado tipo de sociedade, onde haja espaço para expressão da subjetividade dos seres. Nesse espaço, cada qual poderia encontrar-se livre das opressões de uma

> estrutura social que cria diversos impedimentos ao desenvolvimento dos sujeitos. É uma ética que considera fundamental a luta pela autonomia dos sujeitos, pela sua livre expressão na sociedade. (FERNANDES, 2005, p. 12-13).

Uma postura ética, um método e uma práxis não são elementos que se separem; estão interligados e apresentam-se ao processo de investigação como uma conexão inevitável.

> [...] o método não é algo que se isole da intencionalidade e da necessidade de direcionar o conjunto de ações planejadas na direção que é apontada por uma ética e por uma filosofia. A ética expressa a visão que se tem do sujeito e da sociedade onde se insere este sujeito. Toda metodologia, ou seja, toda forma como instrumentalizamos o processo de trabalho, será conseqüência desta articulação e do processo de construção da práxis. (FERNANDES, 2005, p. 13).

A práxis pode ser entendida como o processo de trabalho que se preocupa em desenvolver suas atividades, no sentido do movimento de superação do cotidiano, no trabalho de acompanhamento das transformações do real. A sociedade e a vida humana estão sempre em movimento, em constantes transformações, as quais fazem parte dos processos humanos e sociais. A práxis é o movimento das atividades que não se limitam às ações repetidas, reiteradas e reificadas (FERNANDES, 2005).

No cotidiano do pesquisador o “como fazer”, a metodologia da pesquisa, poderá servir-se das mais diversas técnicas e instrumentos. O mais significativo será o entendimento da dinâmica das relações sociais que envolvem os diversos processos sociais onde os sujeitos estão inseridos. As pessoas que cumprem pena privativa de liberdade enfrentam impedimentos diferenciados, inicialmente sociais e econômicos e posteriormente jurídicos. Haja vista a suspensão dos direitos de cidadania, pelo cerceamento da liberdade, o qual é punição a uma conduta tipificada

como crime. O cotidiano das pessoas que têm restrições marcantes em seu viver muitas vezes não lhes permite a promulgada “igualdade de oportunidades”, e de respeitos aos direitos, que, no caso dos apenados, estão amparados pela LEP, nos Artigos 40 e 41.

Podemos observar, no sistema penitenciário, uma inversão de valores que entende direitos como regalias e privilégios, principalmente no direito ao acesso do apenado a uma atividade de trabalho, o que gera um sentimento de angústia que se desdobra na rivalidade entre pessoas que se encontram na mesma condição jurídica e não são atingidas pelo mesmo direito. Infelizmente, a potencialidade para o trabalho, não sendo reconhecida nem acolhida democrática e igualitariamente, não se respeitando, assim, as condições e critérios previstos na LEP, em um espaço de construtividade, tem como consequência o seu desvio para a investida em ações autodestrutivas, como organizar tráfico de drogas, assaltos, sequestros etc. Essa discussão será retomada mais adiante, a partir dos relatos dos sujeitos, no tocante aos critérios de acesso aos postos de trabalho no Sílvio Porto.

Os diversos sujeitos que produzem e reproduzem suas vidas diárias estão em um cenário que está historicamente condicionado a uma estrutura social desumana, injusta e desigual. É reflexo da questão social o fato de os egressos do sistema penitenciário não serem reconhecidos nem aceitos na sociedade de classes antagônicas. Nesta situação, inúmeras interdições são criadas, ou seja, o acesso ao mundo e às suas particularidades fica restrito e, por vezes, totalmente interditado.

A cultura carcerária reproduz o estigma do ex-presidiário. Às pessoas que são percebidas por um estigma são atribuídos apenas sentimentos de desprezo e piedade, no caso dos apenados, apenas o de desprezo, pois não são vistos como pessoas que resgataram o direito de exercer a cidadania em sua amplitude como

todos os que fazem parte da vida social. O preconceito e o estigma irão acompanhá-los durante a vida na sociedade. Os relatos dos sujeitos sobre esse aspecto reforçam a assertiva.

No processo de pesquisa, lançamos mão de diversos instrumentais e técnicas para responder aos objetivos propostos em nossas ações. Neste movimento operacional, é importante compreender o sentido social da utilização das técnicas e dos instrumentos de que dispomos, na relação direta com os sujeitos com quem deparamos. Nesta relação direta, o acolhimento ao sujeito, a aceitação de suas diferenças, das dificuldades e potencialidades parecem uma condição necessária, para um início de trabalho. O que vai caracterizar a prática social do acolhimento aos sujeitos será a possibilidade da leitura do fato singular conectado ao conjunto, isto é, o entendimento do sujeito nas tramas de suas relações familiares, culturais e sociais.

Desenvolvemos um tipo peculiar de escuta que dá atenção a tudo aquilo que é trazido pelos sujeitos em suas falas, em seus relatos – ricos de expressão do conteúdo da vida humana. Entender o sujeito em sua totalidade é considerá-lo como um ser total, com uma história atravessada por diversas dimensões da realidade social e subjetiva de cada um. Neste caso, na relação com os sujeitos desta pesquisa, levamos em conta algumas questões, tais como: Quais foram suas condições de vida antes da prisão e na prisão? Quais foram as condições de trabalho, de emprego, de subemprego, de desemprego anterior à prisão? Quais são as condições de trabalho na prisão? Com quem viviam e quais suas origens familiares? De onde vêm? Que tipos de conhecimento (oficial ou não oficial) lhes foram acessíveis e quais são eles no momento? Qual é o seu lazer? A que tipo de meio de comunicação eles têm acesso? Como é composta sua família? Quais são

os seus sonhos, projetos, aspirações? Quais são as articulações que eles constroem acerca da relação trabalho prisional e futuro?

A partir dessas e de outras questões que formulamos, desenvolvemos uma reflexão metodológica sobre a forma de escuta dos sujeitos e a interpretação da comunicação entre eles e o pesquisador, à busca de uma maior compreensão do sujeito e seu contexto. A análise social procura aprofundar o entendimento relacional e conectado entre os fatos e os sujeitos; no entanto, não se pode descuidar de um aspecto fundamental: não nos cabe o julgamento pessoal dos indivíduos nem é indicado analisar o sujeito como pessoa unicamente responsável pela sua condição de vida.

Há um cuidado que se faz necessário ser contemplado na análise social: o de não penalizar o sujeito como “culpado” por sua miséria, por sua alienação, por sua “negligência” pelo seu crime, pela sua prisão. Ao se desconsiderar que o processo social gera a miséria, a exclusão, a violência, a criminalidade a fome e o abandono não só das crianças, mas igualmente dos adultos, dos velhos, das famílias, nessa perspectiva reducionista, o sujeito é penalizado. Todos esses fenômenos sociais são produto de um processo global pertinente a uma sociedade que se caracteriza por relações sociais ainda mediadas pelo capitalismo e pelo culto ao consumo (status de “cidadania”), em que predominam a lucratividade, a concentração de bens e o consumo, antes do sujeito.

É uma tarefa delicada e minuciosa, tal qual uma arte, a construção da relação de confiança entre sujeitos e pesquisador. Em tal construção, não se podem reproduzir as relações de poder e subalternização que estão implícitas e explícitas no contexto da sociedade e da prisão.

O mais importante é a intervenção nos processos sociais, nos quais nos seja possível construir práticas sociais com parcerias significativas para articulação de estratégias coletivas que nos remetam à reconstrução da forma de vida na prisão. Iamamoto (1999, p. 20) retrata a importância de se compreender a realidade, construindo-se "[...] propostas de trabalho criativas e "capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano." Nesse sentido, apreender a relação que envolve os apenados e trabalho, a partir do olhar desses indivíduos sociais, possibilita lutar por novas propostas de práticas autenticamente sociais e capazes de impulsionar o processo de transformação social da realidade.

3.1.1 – Perspectiva metodológica

No presente estudo, teoria e metodologia se entrelaçam delineando o caminho (método) julgado mais adequado para se responder às questões que motivaram esta pesquisa.

Procederemos a este estudo, sob o enfoque da Pesquisa Social Empírica, a ser investigada a partir de uma abordagem qualitativa, numa perspectiva analítico-crítica acerca da realidade dos apenados que trabalham. Desta feita, iremos nos apoiar no método crítico-dialético para analisar o objeto de estudo em questão.

> Assim do ponto de vista marxista, a dialética se constitui num processo infinito de revelação de novos aspectos e correlações; processo incessante de busca de aprofundamento do conhecimento humano; movimento de encontro da coexistência da causalidade com mais complexas de interdependência, de reprodução e de passagem da quantidade para a qualidade. (MINAYO, 2007, p. 340).

Conforme Minayo (2004), a pesquisa é a atividade da ciência de indagação e construção da realidade. Na área das Ciências Sociais, essa atividade é marcada

pelo dinamismo, onde o conhecimento é um processo mutável e inacessível à totalidade do objeto, já que a realidade social é complexa e está em constante transformação. É nesse sentido que a abordagem qualitativa tem grande contribuição nas Ciências Sociais.

Segundo a referida autora (2004, p. 21-22), a pesquisa qualitativa se preocupa com um nível da realidade que não pode ser quantificado:

> [...] ela trabalha como o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis [...]. [...] a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas.

De acordo com Minayo (2007), o método dialético, na prática de análise do material qualitativo, colabora para o entendimento de que não existem formulações teóricas descoladas do processo histórico. Nada é eterno nem imutável; portanto, não existem ideias nem categorias estáticas. Assim sendo, sob o ângulo da dialética, as qualidades perdem a natureza fixa e estável que lhes são atribuidas nas concepções clássicas da Física e da Lógica.

A nossa opção pelo método de análise dialético se dá, por reconhecermos a possibilidade que este apresenta em desvendarmos as múltiplas e diversificadas relações que permeiam a categoria trabalho, no contexto contemporâneo da prisão, partindo da visão dos apenados que trabalham.

Uma vez que esta dissertação de mestrado lança como propósito o de apreender os sentidos, o universo de significados do trabalho prisional, justificamos a recorrência a uma abordagem dessa natureza.

"O conjunto de dados quantitativos e qualitativos, porém, não se opõem. Ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia." (MINAYO, 2004, p.22). Nessa direção, utilizamos também a abordagem quantitativa, especialmente quanto ao perfil sócioeconômico dos apenados e na análise dos indicadores de frequência das categorias que foram contabilizadas após uma análise de conteúdo qualitativa das falas dos sujeitos.

É importante ressaltar que nenhum conhecimento é definitivo, sendo aproximado e construído. Assim, espera-se que, no término desta dissertação, consolide-se um constructo teórico provisório que seja capaz de originar novos questionamentos e reflexões "[...] integrando a historicidade do processo social [...]." (MINAYO, 2004, p. 27).

3.1.2 – Campo de pesquisa

A população carcerária do Sílvio Porto, em 18 de julho de 2008, data em que iniciamos a pesquisa, era a de 910 apenados: 777 condenados e 133 provisórios.

A escolha da referida Instituição Penal para a realização da pesquisa explica-se pelos seguintes motivos: por ser ela a que possui o maior número de apenados inseridos em atividades laborais no interior dela (trabalho interno); por ser e a única no município de João Pessoa com apenados que cumprem pena em regime fechado inseridos em atividades profissionalizantes. Além disso, a implantação do Pintando a Liberdade,[41] na Paraíba, ocorreu no Sílvio Porto, sendo

[41] O Pintando a Liberdade é um projeto nacional criado em outubro de 1997, fruto de uma parceria entre o Ministério do Esporte e o Ministério da Justiça. Por meio do referido Projeto, há fabricação de material esportivo (bolas de futebol de campo adulto e mirim, handebol adulto e mirim, futsal, vôlei e basquete, redes, raquetes de tênis de mesa, uniformes etc.) que é realizada por 12.700 detentos, em

sua unidade produtiva a representante legal do funcionamento do Projeto neste Estado.

Segundo informações obtidas com o Dr. João Paulino, Diretor do Sílvio Porto, existiam 85 apenados trabalhando,[42] distribuídos em postos de trabalho diversos, que estão inseridos em três segmentos:

⇒ Serviços de apoio à Instituição Penal;

⇒ Serviços especializados;

⇒ Produção.

O setor de serviços de apoio à Instituição Penal abrange as seguintes atividades: limpeza, manutenção e cozinha. Este é o setor que agrega o maior número de apenados. Nestes serviços, conjuntamente, trabalham 51 apenados: 30 na limpeza, 18 na cozinha e 3 na manutenção.

O setor de serviços especializados abrange as seguintes atividades: gráfica, reciclagem de cartucho e confecção de prótese dentária. Estes serviços são realizados no Centro de Capacitação Desembargador Severino Montenegro (localizado em frente do pavilhão 19).

O setor de produção está restrito à Fábrica de Bolas, um dos postos de trabalho do Sílvio Porto. A construção dela foi viabilizada pela implantação do Projeto Pintando a Liberdade por meio de um convênio firmado, no ano de 2001,

---

todos os Estados brasileiros e no Distrito Federal. Divulga como objetivo o de ajudar na ressocialização e profissionalização dos apenados, beneficiando crianças e jovens de comunidades carentes, com a doação desse material para escolas. A implantação do Projeto é feita por meio de um convênio com a Secretaria de Esporte ou de Justiça de cada Estado. Os critérios para a inclusão do apenado são definidos pela administração da instituição penal. Os selecionados são capacitados por instrutores, sendo estes ex-detentos que trabalham no Projeto. São orientados pela Secretaria Nacional do Esporte (BRASIL, MINISTÉRIO DO ESPORTE, 2009).

[42] Nesta pesquisa, a atividade desenvolvida pelos apenados, em troca de uma remuneração que seja paga pela SECAP, diretamente ou mediante convênios ou por particulares que adquirem os produtos confeccionados é referendada como trabalho, mesmo que eles não sejam livres para vender sua força de trabalho, como no mundo externo. Sabe-se que esta é uma questão complexa, mas como o propósito deste estudo é o de apreender os sentidos das atividades de trabalho desenvolvidas, esta problemática não é o foco principal da pesquisa.

entre o Ministério do Esporte e a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado da Paraíba, atualmente denominada Secretaria da Cidadania e Administração Penitenciária. Desde esse período até julho de 2008, quando do início do processo de pesquisa, já haviam sido firmados 5 convênios, isto é, haviam sido estabelecidos 5 contratos com o Ministério do Esporte para a Execução do Projeto no Estado – 4 deles já cumpridos. A quinta etapa, em andamento, celebrada em 31 de dezembro de 2007, firmada pelo termo aditivo ao Convênio nº 347/2007, no valor de R$ 776.866,01, com o propósito de confeccionar 28.000 bolas, tinha prazo o de vigência até 30 de junho de 2009 e a data para prestação de contas fixada em 29 de agosto deste mesmo ano. Nesse posto de trabalho estão inseridos 15 apenados, trabalhando na produção de bolas de diversas modalidades esportivas (futebol de campo adulto e mirim, handebol adulto e mirim, futsal, voleibol e basquete).

O processo de produção acontece em três momentos e lugares distintos: o corte e preparação dos quites, que são feitos na unidade de produção; a impressão das logomarcas nos gomos (partes da bola) feita na serigrafia que funciona em uma sala, dentro da unidade de produção; a costura dos quites que são formados por gomos, linha, agulha e câmara de ar; Esta última é realizada dentro das celas, no interior dos pavilhões.

A costura de bolas é uma atividade de trabalho que está vinculada à produção da fábrica. Durante a realização desta pesquisa, constatamos que, apesar de a quinta etapa do Convênio ter sido celebrada em dezembro de 2007, não havia produção desde janeiro de 2008, sob as seguintes alegações: inicialmente, por estarem os apenados aguardando as licitações de compra de matéria-prima; posteriormente, pela transferência da Fábrica de Bolas para o Presídio de Segurança Máxima Romeu Gonçalves de Abrantes, por este oferecer uma estrutura

física com maior capacidade para armazenamento da matéria-prima e do material produzido, segundo relatos dos participantes da pesquisa que trabalham na fábrica de bolas, o que implicou o fato de não existirem apenados trabalhando na costura de bolas nas celas. Ainda assim, essa atividade foi representada por um grupo de apenados que executaram esta atividade em convênios passados.

Além dos postos de trabalhos citados anteriormente, no início da realização desta pesquisa, detectamos a realização de outra atividade de trabalho: a confecção de artesanato, que é realizada por alguns apenados dentro das celas no interior dos pavilhões.

A confecção de artesanato não estava elencada como uma atividade a ser investigada, pois não constava na relação dos postos de trabalho existentes na Instituição Penal. O trabalho dos artesãos não está vinculado a Direção do Sílvio Porto; portanto, não existe um controle da parte desta sobre essa atividade; no entanto, durante o encontro do primeiro grupo de pesquisa realizado com os trabalhadores da fábrica de bolas, estes falaram da existência dessa atividade e disseram que seria importante ouvi-los. Sendo formado um grupo de pesquisa com apenados que trabalhavam nessa atividade, mas, por não dispormos da informação do número de apenados que confeccionam artesanato, não foi possível saber a representatividade deste grupo diante do universo total de artesãos.

Diante do exposto, percebe-se que 85 apenados compõem o universo da pesquisa; entretanto, na formação do universo de participantes, todas as atividades existentes na Instituição Penal foram representadas, como veremos no subitem a seguir, que irá tratar dos participantes da pesquisa.

3.1.3 – Participantes da pesquisa

Os sujeitos estudados são apenados que cumprem pena em regime fechado e trabalham no Sílvio Porto, o Diretor da Instituição Penal, a Gerente da Fábrica de Bolas e o Juiz de Execuções Penais do município de João Pessoa[43]. A escolha dos apenados que trabalham se justifica por eles terem disseminado no seu cotidiano o objeto de estudo em questão, isto é, o trabalho prisional.

O universo de apenados que trabalham na referida Instituição Penal é formado por 85 apenados. O quantitativo que realiza a costura de bolas nas celas não está representado no referido universo pelo fato de a fábrica de bolas não estar produzindo; logo, não havia apenados executando essa atividade no momento da pesquisa. Quanto aos artesãos, estes também não estão representados no universo de apenados que trabalham. Por não serem eles considerados trabalhadores pela administração da Instituição Penal, esta não detém a informação do quantitativo de apenados que realiza essa atividade. Consequentemente ambas as atividades também não estão representadas na **Tabela 1**, conforme podemos observar a seguir:

[43] A princípio, o referido juiz não estava inserido entre os sujeitos participantes desta pesquisa; no entanto, durante a participação do 4º grupo de pesquisa foram apontadas as dificuldades que os apenados têm durante o trabalho e a falta de incentivo, acentuando-se que o apoio do juiz seria muito importante para eles. Desta feita, marcamos um encontro para deixá-lo ciente da realização desta pesquisa e colocá-lo a par dessas e de outras demandas que haviam surgido. A partir daí o seu apoio e envolvimento com as questões pertinentes a esta pesquisa foram incondicionais e determinantes em alguns momentos, o que justificou ter sido incorporado, no transcorrer da pesquisa, ao universo de participantes. Vale salientar que, na elaboração do projeto de pesquisa, o Secretário da Cidadania e Administração Penitenciária estava inserido nesse universo; no entanto, durante um encontro que tivemos no dia 09-10-2008, promovido pelo Juiz de Execuções Penais do município de João Pessoa, esse Secretário não demonstrou interesse na pesquisa nem tampouco se mostrou sensível às demandas postas, o que justificou o fato de não mais fazer parte do universo de participantes.

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DOS APENADOS POR POSTOS DE TRABALHO

Postos de trabalho	Quantidade de apenados	Participantes da pesquisa
Limpeza	30	6
Cozinha	18	6
Gráfica	17	4
Fábrica de bolas	15	12
Manutenção	3	2
Confecção de prótese dentária	1	1
Reciclagem de cartucho	1	1
Confecção de artesanato	-	8
Costura de bolas nas celas	-	6
Total	**85**	**46**

Fonte: Pesquisa direta

Destarte, apesar de as atividades costura de bolas nas celas e confecção de artesanato não estarem quantificadas na tabela acima, formou-se um grupo de apenados para representá-las.

Os 46 apenados que formaram o universo de participantes da pesquisa, foram organizados em grupos denominados de **Encontros sobre Trabalho** de acordo com o processo, organização e atividade de trabalho que realizavam, conforme podemos visualizar na tabela abaixo:

TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO DOS APENADOS POR GRUPOS DE PESQUISA

Grupos de pesquisa		Participantes	Percentual (%)
Grupo 1 –	Fábrica de bolas	12	26,09%
Grupo 2 –	Cozinha, gráfica, reciclagem de cartucho e confecção de prótese dentária	12	26,09%
Grupo 3 –	Limpeza e manutenção	8	17,39%
Grupo 4 –	Confecção de artesanato[44]	8	17,39%
Grupo 5 –	Costura de bolas nas celas	6	13,04%
Total		**46**	**100,00%**

Fonte: Pesquisa direta

[44] Este grupo de pesquisa foi formado posteriormente, pois não tínhamos a informação de que existia essa atividade de trabalho. Durante as entrevistas com o 1º grupo é que tivemos conhecimento sobre ela. Por sugestão dos apenados, o formamos.

Durante a pesquisa, alguns apenados estavam sendo treinados em alguns postos de trabalho para possível substituição dos que aguardavam progressão de regime – no caso de deferimento dos benefícios. Estes novos integrantes não participaram dos grupos de pesquisa, já que a disseminação do trabalho prisional no cotidiano deles e a sua interação com o objeto em estudo são ainda recentes, se estas forem comparadas com o entrosamento dos apenados que já trabalhavam, desde o período inicial da pesquisa.

3.1.4 – Procedimentos e instrumentos

Uma vez que, no curso de graduação em Serviço Social foi realizada uma pesquisa nesta mesma Instituição e, naquele período, o Projeto Pintando a Liberdade estava na fase de implementação, já tínhamos conhecimento de alguns aspectos do referido projeto e das demais atividades de trabalho que existiam no Sílvio Porto. Todavia, essa aproximação se deu de modo superficial; instigou, porém, reflexões e questionamentos que, naquele momento, não poderiam ser analisados em profundidade, porquanto o trabalho prisional não era o foco daquela pesquisa.

Inicialmente, procuramos o Dr. João Alves, que, no momento, era o Gerente da GESIPE, com a finalidade de apresentar-lhe os objetivos da pesquisa e uma carta (ver ANEXO III), solicitando autorização para a realização da pesquisa e informando a nossa intenção em realizá-la no Sílvio Porto. Naquela oportunidade, ele autorizou nossa solicitação e o acesso aos apenados, além das informações e documentos pertinentes às atividades de trabalho dos apenados.

Neste sentido, marcamos um encontro com o Diretor do Sílvio Porto, Dr. João Paulino, intermediado pelo Gerente da GESIPE. Nesse encontro, relatamos ao referido diretor, a nossa formação profissional, instituição de origem, aludimos à orientadora desta pesquisa, explicando a ele o nosso propósito de proceder a esta pesquisa, sua justificativa e relevância. Esse mesmo diretor foi extremamente receptivo para com esta iniciativa, autorizando-a.

Nesse momento, ele solicitou a um agente penitenciário que nos mostrasse as atividades de trabalho realizadas na Instituição Penal. Fomos conhecer a gráfica, a reciclagem de cartucho e a confecção de prótese dentária. Em seguida, fomos até à fábrica de bolas e, por fim, à cozinha. Durante a visita aos setores de trabalho, fomos apresentados aos apenados que estavam trabalhando. Quando retornamos à área administrativa, também conhecemos alguns que estavam trabalhando na limpeza e na manutenção.

Posteriormente, por intermédio do Diretor do Sílvio Porto, marcamos um encontro com a Gerente da Fábrica de Bolas, a senhora Maria da Conceição de Lima, o qual aconteceu na SECAP. Apresentamos-lhe o objetivo geral da pesquisa e a intenção em desenvolvê-la também com os apenados que estavam vinculados ao Projeto Pintando a Liberdade, trabalhando na produção de bolas. Aproveitamos o ensejo aproveitando para lhe informar que o Gerente da GESIPE e o Diretor do Sílvio Porto já estavam cientes da realização desta pesquisa e que ambos já haviam-na autorizado. A Gerente foi receptiva para com a pesquisa, concordando com a participação dos apenados que trabalham na Fábrica de Bolas.

Após a definição do objeto de estudo, sua fundamentação teórica e autorização para a realização da pesquisa, selecionamos os instrumentais que foram aplicados para a coleta dos dados.[45]

3.1.4.1 – Coleta de dados

Com este intuito, propomos uma estratégia metodológica que mobiliza um diversificado conjunto de técnicas articuladas, de forma que ela dê conta da complexidade do objeto de pesquisa em questão. Diante disso, para a coleta dos dados foram utilizados três instrumentos: entrevista coletiva, entrevista individual e análise documental.

Minayo (2007) assinala que a entrevista é, acima de tudo, uma conversa a dois ou entre vários interlocutores, realizada por iniciativa do entrevistador, com o objetivo de buscar informações contidas na fala dos entrevistados, pertinentes a um objeto de pesquisa. Enfatiza-a como a forma de abordagem técnica mais utilizada no processo de trabalho de campo, por ela reforçar a importância da linguagem e do significado da fala.

Severino (2007) destaca a entrevista como uma importante técnica para se apreender o que os sujeitos pensam, sabem, representam, fazem e argumentam. Torna-se assim indispensável nesta pesquisa, sobretudo com relação ao objetivo geral de apreender os sentidos do trabalho prisional. Esse instrumento também contribuiu na caracterização do trabalho realizado pelos sujeitos em estudo, auxiliando no entendimento do seu perfil socioeconômico.

[45] Ressaltamos que, para a compreensão do objeto de estudo, é necessária uma articulação entre a fundamentação teórica e a técnica (MINAYO, 2004).

Na entrevista em pesquisa qualitativa, o envolvimento do entrevistado com o entrevistador não é considerado uma falha que possa implicar o comprometimento da objetividade. É necessário e é condição de aprofundamento de uma relação intersubjetiva. “A inter-relação no ato da entrevista, que contempla o afetivo, o existencial, o contexto do dia-a-dia, as experiências e a linguagem do senso comum, é condição *sine qua non* do êxito da pesquisa qualitativa.” (MINAYO, 2007, p. 266-267).

Minayo e Sanches (1993, p.245) afirmam que a palavra, que expressa a fala cotidiana, é o material primordial da abordagem qualitativa, é reveladora de valores, normas e transmite simultaneamente as “[...] representações de grupos determinados em condições históricas,socioeconômicas e culturais específicas.” Sendo assim, constitui o instrumento essencial para se apreenderem os sentidos atribuídos ao trabalho prisional pelos apenados.

Nesta pesquisa, foram realizadas entrevistas semiestruturadas e estruturadas, aplicadas, de maneiras diferentes, aos participantes da pesquisa, contendo questões norteadoras subsidiadas no suporte da teoria social crítica.

⇒ Encontros sobre Trabalho

Os encontros foram realizados com os apenados, a partir de um roteiro semiestruturado (ver ANEXO IV) composto de três partes, contemplando assuntos que vão do geral ao particular, oferecendo todas as perspectivas possíveis para que os participantes alcancem a espontaneidade necessária, enriquecendo o processo de investigação no contexto do trabalho prisional. Este roteiro foi aplicado de forma

coletiva, por meio da técnica do grupo focal,[46] durante três encontros com cada grupo de pesquisa, no intuito de proporcionar a interlocução e a interatividade entre os participantes e a pesquisadora no ato da entrevista, bem como de instigar o debate e a reflexão acerca das questões abordadas, em busca de formular um constructo teórico que represente os sentidos do trabalho prisional, para este coletivo de apenados que trabalham no Sílvio Porto.

⇒ Entrevista individual

A entrevista individual (ver ANEXO V) com os apenados foi aplicada a partir de um roteiro estruturado de forma que respondesse ao objetivo de caracterização socioeconômica dos sujeitos, de acordo com a temática em estudo. Esse instrumento também forneceu subsídios para a caracterização do trabalho prisional realizado pelos apenados, nos postos de trabalho da Instituição Penal.

[46] Para Minayo (2007), trata-se do mecanismo de coleta de dados a partir de debates em grupo direcionados a um tópico específico, onde o direcionamento é garantido por um moderador, devendo ocorrer de modo não estruturado e natural. Conforme atesta Morgan (1997), o grupo focal difere da entrevista em grupo porque não se trata apenas de uma sequência de perguntas e respostas, pois prevê a interação entre os participantes que, no decorrer da discussão, podem rever suas opiniões e refazer suas afirmações, enquanto reelaboram seus pontos de vista. “Como uma forma de pesquisa qualitativa, grupos focais são basicamente entrevistas em grupo, embora não no sentido de se alternar as questões de um pesquisador com as respostas dos participantes da pesquisa. Em vez disso, a confiança está na interação dentro do grupo, baseada em tópicos fornecidos pelo pesquisador, que geralmente faz o papel de moderador. A marca dos grupos focais é seu uso explícito da interação do grupo para produzir dados e *insights* que seriam menos acessíveis sem a interação encontrada em um grupo (MORGAN, 1997, p. 2 tradução nossa). Ainda de acordo com o autor supracitado, o moderador precisa, além de conhecer muito bem os objetivos da pesquisa, ser capaz de orientar e direcionamento e o andamento da discussão de modo que respeite as opiniões, evitando introduzir no debate qualquer ideia preconcebida. Deve promover o debate entre os participantes sem direcionar questões individualmente a cada um deles, evitando que a reunião se transforme numa série de entrevistas individuais. As ideias devem surgir e ser emitidas pelos participantes de forma espontânea. Não se busca necessariamente um consenso e sim um confronto de ideias e opiniões, que será tanto mais enriquecedor quanto maior for a sinergia entre os participantes. Para Dias (2000), grupo focal define-se como uma discussão conjunta, entre seis e doze participantes (alguns autores delimitam em dez a quantidade máxima de participantes), orientada por um moderador/facilitador ,cujas funções englobam “[...] a elaboração do guia de entrevista, a condução da discussão, a análise e o relato de seus resultados.” (DIAS, 2000, p. 146).

A entrevista individual (ver ANEXO VI) com o Diretor do Sílvio Porto,[47] com a Gerente da Fábrica de Bolas e com o Juiz de Execuções Penais do município de João Pessoa foi aplicada a partir de um roteiro semiestuturado que nos possibilitou um entendimento acerca da gestão do sistema penitenciário e da importância do trabalho prisional para a dinâmica da Instituição Penal, sob a óptica dos gestores públicos. A aplicação desse instrumento de pesquisa a esses sujeitos foi imprescindível a tal compreensão.

⇒ **Análise documental**

Analisamos a documentação referente ao coletivo de apenados: fólderes; relatórios de atividades dos postos de trabalho; relação dos apenados que trabalham com suas funções e rendimento mensal; Termo do Convênio 347/07[48] do Projeto Pintando a Liberdade; forma de pagamento dos sujeitos; lista de reivindicações dos apenados; prontuários dos apenados; relação de estabelecimentos penais da Paraíba, com sua capacidade e população atual, com o intuito de auxiliar na caracterização do trabalho realizado e na identificação socioeconômica dos apenados.

Após a delimitação dos instrumentos, iniciamos a análise documental. Num primeiro momento dessa etapa, tivemos acesso à relação dos apenados que trabalham, a qual continha os nomes de todos, sua função e seu rendimento mensal.

[47] A entrevista com o Diretor do Sílvio Porto aconteceu em um momento de grande instabilidade no Governo do Estado, momento de transição do Governo Cássio para o Governo Maranhão, e de mudança do secretariado e dos cargos comissionados da Administração Direta e Indireta. Foi nesse contexto que realizamos a entrevista. Apesar de ter sido receptivo e ter autorizado a gravação, ao iniciarmos as perguntas, ele demonstrou-se tenso, elaborando respostas breves e imbuídas de um discurso governamental. Ainda no início da entrevista, ele se exaltou e pediu que parasse a gravação – sendo atendido pela pesquisadora –, para dar prosseguimento à entrevista. A partir desse momento, os registros foram feitos com anotações em papel.

[48] Este documento nos foi fornecido pelo Juiz de Execuções Penais do município de João Pessoa, que autorizou fazermos uma cópia.

Essa relação de apenados foi extremamente importante para sabermos quantos trabalham em cada posto de trabalho. A partir dessa informação é que tivemos uma primeira ideia da quantidade de grupos de pesquisa e de participantes. Elaboramos, então, uma relação agrupando os apenados por atividade que realizavam e, em seguida, organizamos outra por grupos de pesquisa, de acordo com as atividades de trabalho que fizeram parte de cada grupo, formando inicialmente três[49] grupos de pesquisa.

No dia do primeiro encontro com cada grupo de pesquisa, entregamos ao Diretor uma relação com o nome de todos os apenados que representavam aquele grupo e solicitamos que, a partir desta relação, fosse formado um grupo com 6 apenados, no mínimo, e, no máximo com 12. Dessa forma, o Diretor entregou a lista ao chefe de disciplina e determinou que ele fosse até ao pavilhão onde se encontravam os apenados que trabalham na fábrica de bolas e formasse esse grupo.[50] Esse procedimento ocorreu entre todos os grupos de pesquisa.

Depois desse primeiro momento, iniciaram-se as aplicações das entrevistas com os apenados, que ocorreram no período de 18 de julho a 14 de novembro de 2008. Esse instrumento foi aplicado, coletivamente, a cada grupo de pesquisa e gravado com a permissão dos sujeitos.

Foram considerados os aspectos éticos preconizados pela Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde, que diz respeito à pesquisa envolvendo seres humanos. Inclusive, este estudo, sob a forma de projeto

[49] Não foi possível, nesse momento, relacionar os apenados que representavam o 4º grupo (confecção de artesanato) e o 5º grupo (costura de bolas nas celas). Ambos só foram formados posteriormente, devido aos motivos explicitados no subitem 3.1.3.

[50] No dia do primeiro encontro com cada grupo tínhamos o conhecimento dos nomes de todos os apenados que faziam parte daquele grupo, mas, não sabíamos os nomes nem o número exato de participantes do grupo de pesquisa. Nos encontros seguintes a lista que era entregue ao Diretor constava os nomes apenas dos apenados que participaram do primeiro encontro.

de pesquisa, foi submetido à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa e aprovado (ver certidão de aprovação no ANEXO VII).

É importante salientar que, antes da aplicação dos instrumentos, informamos aos apenados o objetivo da pesquisa, solicitando-lhes a sua participação, que em hipótese nenhuma foi obrigatória. Para isto, em observância à Resolução nº 196/96, foi apresentado aos sujeitos[51] um termo de consentimento livre e esclarecido (ver ANEXO VIII), que garante a confidencialidade e a proteção da imagem desses sujeitos.

Apesar de, geralmente, as pesquisas realizadas no Sílvio Porto, muitas entrevistas se darem no Parlatório[52] (de forma individual), solicitamos que a aplicação dos instrumentos ocorresse noutro local, por três fatores. Primeiro, pelas más condições do local, onde, além das características já mencionadas (no rodapé 52), há um barulho muito grande devido à movimentação de pessoas,[53] o que prejudicaria a qualidade da gravação da conversa. Segundo, o local não comportava a realização de um trabalho em grupo. Terceiro, acreditamos que, por se tratar de pessoas presas, sabidamente com receio de entrevistas, sobretudo por ter ali a maioria a finalidade diagnóstica (HASSEN, 1999) e, geralmente, tratadas com rigidez, ainda mais por tratar-se de estabelecimento penal de regime fechado, seria melhor a aplicação dos instrumentos em um ambiente onde houvesse segurança, mas os apenados pudessem falar mais livremente.

---

[51] Na hipótese de o sujeito ser analfabeto, esse termo foi apresentado também a uma testemunha, garantindo assim a observância e ciência do seu conteúdo.

[52] Na época da pesquisa de campo do nosso curso de Graduação, também realizamos as entrevistas nesse local. O Parlatório fica localizado no bloco administrativo. São salas destinadas ao contato com o preso. Possui uma grade, no meio, a qual o separa. Não há cadeira nem outro local para as pessoas se sentarem, embora isso possa ser providenciado pela Administração. De acordo com alguns funcionários da Instituição Penal, além da luminosidade baixa, a ventilação é precária e, muitas vezes, os presos ficam algemados. É, também, o lugar no qual os apenados esperam para serem atendidos pelos profissionais dos diversos setores (jurídico, médico, psicossocial, dentre outros) que compõem o bloco administrativo ou para saírem nas viaturas, para o fórum, hospital etc.

[53] Essa movimentação no Parlatório é inteiramente compreensível e necessária, já que é um local onde inúmeros atendimentos são realizados e um acesso ao “mundo externo” aos pavilhões.

Nesse sentido, o primeiro encontro com o primeiro grupo de pesquisa foi realizado no bloco administrativo, no Setor Jurídico (uma sala pequena e quente onde havia um birô e algumas cadeiras). Além do aspecto físico, tivemos um problema: como esta sala estava localizada com a frente para o corredor que dava acesso ao bloco administrativo, havia um grande movimento de pessoas que passavam em frente – o que dificultou, posteriormente, a transcrição da entrevista, pois o áudio continha muitos ruídos. Não obstante, isso proporcionou uma boa segurança.

No término do encontro, após conversa com o Diretor da Instituição Penal, o qual se apresentou sempre muito preocupado com a satisfação na realização da pesquisa,[54] passamos a aplicar os instrumentos no Setor Psicossocial (ver figura 2, abaixo), o que perdurou até o final da pesquisa.

FIGURA 2 – LOCAL DAS ENTREVISTAS

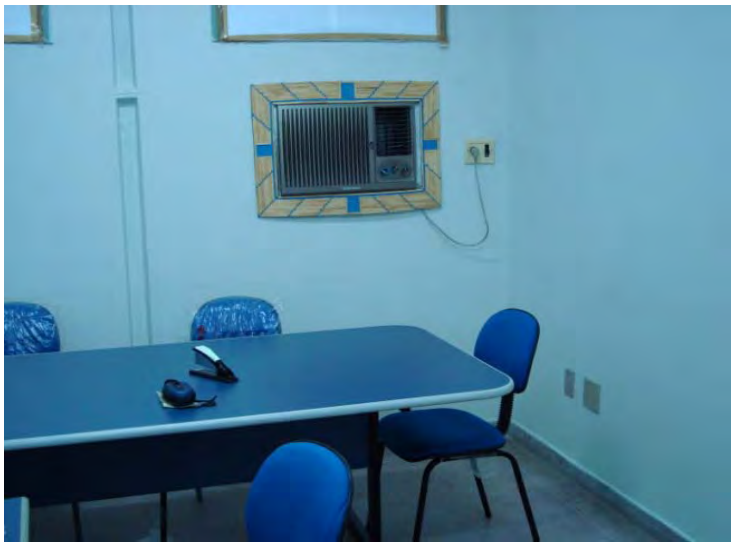

[54] Todos os dias que as entrevistas foram aplicadas, o Diretor nos entregou a chave do Setor Psicossocial e, no término, muitas vezes avaliou as condições físicas, de segurança etc., no que diz respeito à boa realização da pesquisa.

Como se observa, o local possui ar-condicionado, uma mesa e algumas cadeiras, permitindo uma melhor aplicação dos instrumentos e o uso do gravador, sobretudo porque, no momento em que decorreram as entrevistas, não entrava ninguém na sala. O barulho era bem menor do que no Setor Jurídico – o que facilitou a fala de muitos sujeitos, que se mostraram à vontade.

É necessário assinalar que as pessoas que trabalham são mais bem vistas pela direção como pessoas de confiança, principalmente as que trabalham fora das celas – o que contribuiu para que a direção permitisse a aplicação dos instrumentos nesse local e para que os apenados permanecessem sem algemas. No entanto, a formação do 5º grupo com os apenados que costuravam bolas dentro das celas gerou uma tensão entre os agentes penitenciários. Por determinação do Diretor,[55] o chefe de disciplina trouxe algemados os apenados e, nesse encontro, permaneceu na sala para recebê-los e esclarecê-los de que, esta pesquisa não ocorria para prejudicar ninguém e de que a pesquisadora não trabalhava nem na Instituição Penal nem no sistema penitenciário ou jurídico, a fim de que os sujeitos não se intimidassem ao falar. Antes de retirar-se da sala acrescentou que se surgisse algum problema o chama-se de imediato.

> A possibilidade de serem ouvidos é importante para a maioria dos presos, desde que seja um falar não reconhecido como avaliação psicológica [...], o que provoca uma relação ambígua, se confrontada

[55] Durante a permanência do Diretor, os apenados ficaram em silêncio e com a cabeça baixa. Após a saída dele, fizemos uma breve exposição sobre a pesquisa e os objetivos e esclarecermos que o uso das algemas não havia sido uma exigência da nossa parte. A partir daí, eles se mostraram mais à vontade, inclusive um deles disse: *"A gente sabe que isso é coisa deles. É porque eles têm medo da gente, acham que a gente vai fazer alguma coisa demais aqui. Até parece que essas pulseiras segura a gente. Eu tô com uma agulha aqui no bolso, porque eu pensei que a gente vinha costurar bola. Com essa agulha eu consigo tirar as pulseiras da gente tudinho. Que besteira deles! A senhora pode ficar tranquila porque a gente sabe se comportar e tem educação, mais do que eles." (suj. 46)*. Ao concluirmos a atividade, procuramos o Diretor, que demonstrou está ansioso para saber se tudo havia transcorrido bem e se tínhamos tido algum problema. Dissemos que a atividade tinha sido bastante produtiva e que havia transcorrido com muita tranquilidade e que eles foram bastante receptivos. Na oportunidade, solicitamos que, nos próximos encontros, eles viessem sem algemas como os outros vieram. A solicitação foi atendida pelo Diretor.

> com a [...] necessidade de falar de si, sendo importante ver essa necessidade também como uma busca da identidade, oprimida pelo aprisionamento, que desfigura e homogeneíza as pessoas. (HASSEN, 1999, p. 30-31).

As entrevistas coletivas aplicadas durante os **Encontros sobre Trabalho** tiveram um caráter semiestruturado: não havia como manter uma ordem de perguntas por muito tempo. Algumas respostas foram breves, principalmente quanto ao delito e tempo de pena;[56] no entanto, isso também aconteceu com Hassen (1999, p. 31), na sua pesquisa com apenados do Rio Grande do Sul:

> Via de regra, o entrevistado dava-se conta de que podia falar de si e eu o permitia, porque os depoimentos eram muito ricos, mesmo que não os pudesse utilizar em grande parte, por estenderem-se para direções distintas do tema. Nesta relação entre pesquisador/pesquisado, em que nos sentimos desconfortáveis por "sugar" tanto [...], o importante era poder, no mínimo, não impedir a existência desses poucos momentos de escape de uma relação hostil. O resultado é uma quantidade grande de entrevistas gravadas[57] e posteriormente o dispêndio de muito tempo para ouvir e/ou transcrever[58]. O ganho, a contrapartida é a gama de informações espontâneas e os percursos diferenciados, que [talvez] de outra forma, não teriam sido evocados.

As entrevistas duraram em média duas horas, sendo realizadas nas segundas, terças, e sextas-feiras. Nesses dias, os apenados tinham disponibilidade no período da tarde; nas quartas e quintas-feiras, não poderiam participar de outra atividade, pois a quarta-feira é o dia destinado à visita íntima e a quinta-feira é o dia destinado a atividades religiosas dirigidas por membros da Pastoral Carcerária Católica e da Pastoral Carcerária Evangélica. Tais cerimônias também acontecem

[56] Por vezes, as informações sobre esses aspectos foram confusas, recorrendo-se, posteriormente, à análise dos processos dos sujeitos, para um melhor esclarecimento dessas questões, o que nem sempre ajudou, já que alguns documentos não permitiram uma boa compreensão

[57] Foram um total de 26 horas e 45 minutos de áudio.

[58] Esse processo foi um dos mais difíceis da pesquisa, pois muitas falas não permitiam uma boa audição, tendo que ser ouvidas por várias vezes. Os depoimentos foram transcritos na integra resultando em quase 300 laudas de transcrição.

aos sábados. Durante o período da pesquisa, houvemos por bem interrompê-la nesses dias, em decorrência do cumprimento de outras atividades acadêmicas.

A preocupação central desse momento foi o aprofundamento dos dados, os quais, posteriormente, foram analisados pela análise de conteúdo e reafirmados com documentos, dados da realidade brasileira e busca de literatura sobre o tema tratado.

A discussão dos resultados vem acompanhada de trechos de depoimentos dos sujeitos. A estes nos referimos como suj. 1, suj. 2, suj. 3 e assim por diante, para se garantir o seu anonimato. Essa numeração não segue uma ordem; é atribuída aos sujeitos aleatoriamente.

À medida que as entrevistas foram ocorrendo, novos documentos foram sendo mostrados pelos sujeitos. Por exemplo: alguns apenados falaram do seu trabalho, mencionaram e mostraram um mapa, com a posição em que as peças das bolas devem ser costuradas; outros se referiram aos seus cheques de pagamento, outros trouxeram o material que confeccionavam etc. Quando o documento foi relatado, mas não mostrado, este foi solicitado à Direção da Instituição Penal ou, posteriormente, à Coordenação Geral do Projeto Pintando a Liberdade, que funciona na SECAP.

O processo de entrevistas com os apenados foi encerrado com a exibição do filme A Virada no dia 18 de dezembro de 2008. Essa atividade contou com a presença do Diretor da Instituição Penal, do Juiz e do Promotor de Execuções Penais do município de João Pessoa. Terminada essa fase, analisamos os processos dos sujeitos, à busca de informações sobre o delito, o tempo em que estão cumprindo pena no Sílvio Porto, os documentos que comprovassem ter o apenado remido sua pena pelo tempo de trabalho e outros aspectos, com intuito de

auxiliar na compreensão do perfil socioeconômico dos apenados. No entanto, muitas dessas informações são incompletas.

Algumas fotos da Instituição Penal foram obtidas da Direção do Estabelecimento Penal. Tiramos também algumas, com o objetivo de ilustrar aspectos referentes ao trabalho prisional, com prévia autorização do Diretor e dos apenados (ver termo de autorização de imagem no ANEXO IX).

Essa busca e análise de documentos tiveram início no mês de dezembro de 2008 e foi concluída em janeiro de 2009. Ocorreram no Setor de Arquivo e no Setor Psicossocial (na maior parte do tempo, os processos foram examinados nesse local).

Por fim, em maio de 2009, retornamos à Secretaria da Cidadania e Administração Penitenciária, a fim de obter mais informações sobre o sistema penitenciário na Paraíba. Nesse aspecto, o apoio do Juiz de Execuções Penais do município de João Pessoa foi imprescindível, tendo acontecido por seu intermédio o encontro com o Dr. Ivonilton Coriolano, que, no momento, era o Gerente da GESIPE, o qual autorizou o Gerente da GEPLASI a fornecer cópias dos documentos solicitados. Nessa Secretaria, visitamos também a Coordenação do Projeto pintando a Liberdade,[59] onde tivemos acesso a um relatório simplificado de atividades do referido Projeto e outros documentos (cheque, mapa de costura da bola etc.).

Simultâneo a esse processo de coleta de dados, iniciamos o tratamento e análise deles, estendendo-nos até junho de 2009.

[59] Nesse momento, estava ocorrendo uma transição do cargo de coordenador do Projeto, havendo uma dificuldade na busca de informações e documentos; todavia, tanto a antiga responsável pelo Pintando a Liberdade como o que está exercendo agora auxiliaram no fornecimento de dados para realização desta pesquisa.

3.1.4.2 – Tratamento e análise dos dados

Para o tratamento e análise dos dados foi utilizada a Análise de Conteúdo Temática proposta por Bardin (1977), que a define nos seguintes termos:

> [...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 1977, p.42).

A análise documental não foi realizada conforme a proposição de Bardin (1977). Os documentos foram coletados e analisados à busca de informações sobre o trabalho prisional (quantidade de apenados que realizam atividades de trabalho, folha de pagamentos dos apenados, início desse trabalho no Sílvio Porto etc.) e sobre os sujeitos da pesquisa.

Após a aplicação das entrevistas, foram realizadas as transcrições das gravações e a constituição do corpus, formado pelos relatos dos participantes dos cinco grupos de pesquisa. Estes foram organizados na forma de texto, nos quais constam os depoimentos de cada participante sobre cada tema trabalhado no roteiro da entrevista semiestruturada. Na reprodução dos depoimentos em texto, escrevemo-los na íntegra, pela nossa opção por não cortar as falas, evitando, assim, extrair apenas o que diz respeito ao objeto em estudo. Privilegiamos o depoimento, na sua totalidade, para uma primeira leitura, a chamada leitura flutuante, no intuito de “conhecer o texto deixando-se invadir por impressões e orientações” (BARDIN, 1977, p. 96), mesmo com o risco de ele conter mais do que era necessário para a análise específica.

Em seguida, realizamos uma leitura mais precisa, primeiramente uma leitura do relato individual de cada participante, buscando apreender as concepções de cada sujeito sobre o trabalho prisional, e, num segundo momento, procuramos delinear categorias de respostas que ressaltassem as semelhanças ou as diferenças (quando aparecessem), do grupo pesquisado.

Após esse momento de análise e codificação, transformando os dados brutos dos textos e agregando-os em unidades temáticas, iniciamos a fase de agrupamento do conteúdo em categorias e subcategorias temáticas, de acordo com sua semelhança, numa maior exploração do material e posterior interpretação dos resultados.

Como resultado dessa análise, apreendemos os sentidos do trabalho prisional produzidos pelos apenados e organizados em categorias empíricas, em torno das quais os depoimentos se inserem. Estas serão descritas e discutidas posteriormente.

CAPÍTULO IV – O PERFIL DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA: QUEM SÃO OS TRABALHADORES APENADOS?

Neste capítulo, iremos discorrer sobre o perfil socioeconômico e jurídico dos apenados que trabalham no Sílvio Porto; no entanto, o traçado deste perfil não proporciona visibilidade suficiente, geralmente estudando-os apenas quanto aos delitos cometidos. A falta de resposta à indagação “Quem são os trabalhadores apenados?”, deixa uma lacuna no tocante à apreensão dos sentidos do trabalho prisional atribuídos pelos apenados que trabalham no Sílvio Porto.

Wolff (2005, p. 33) retrata a importância em se entender o preso, não só a partir do seu delito, mas, sobretudo, pelas suas variáveis socioeconômicas; no entanto, o que se observa é que a dimensão dessas variáveis “[...] se secundariza ou até é anulada ante o impacto do delito cometido [...].” Tentando evitar esse quadro, temos por objetivo, primeiramente, o de traçar o perfil socioeconômico dos apenados que trabalham no Sílvio Porto, identificando os principais elementos que o compõe.

Dando visibilidade a esses aspectos, que caracterizam os indivíduos em questão, será possível apreender melhor os sentidos que atribuem ao trabalho prisional. Para isso, o perfil socioeconômico dos apenados desta pesquisa foi delineado mediante análise de conteúdo (BARDIN, 1977) do material resultante da aplicação das entrevistas coletivas (grupos de pesquisa) e individuais, além de informações obtidas por meio dos processos.

4.1 Perfil dos participantes

Para traçarmos o perfil dos trabalhadores apenados, consideramos as seguintes variáveis: faixa etária, estado civil, naturalidade, escolaridade, religião, aspectos familiares, profissionais e, por fim, aquelas referentes ao delito e ao processo de cumprimento da pena privativa de liberdade (tempo de prisão, tipo do crime, reincidente ou primário, assistência jurídica e tempo da pena).

4.1.1 – Identificação

a) Faixa etária – Sobre esse aspecto, como pode ser constatado na tabela 3, observa-se que 37 apenados, dentre os 46 sujeitos da pesquisa, têm idade entre os 20 e os 39 anos e apenas 2 possuem faixa etária entre os 60 e os 69 anos.

TABELA 3 – FAIXA ETÁRIA

Idade	Quantidade de apenados	Percentual (%)
20 a 29	18	39,13%
30 a 39	19	41,30%
40 a 49	3	6,52%
50 a 59	4	8,70%
60 a 69	2	4,35%
Total	**46**	**100,00%**

Fonte: Pesquisa direta

Ressaltamos que a idade até os 39 anos totaliza 80,43% dos sujeitos estudados. Um índice aproximado também aparece no estudo de Oliveira (2003, p. 154), em que a autora mostra que 76% dos apenados participantes da sua pesquisa, estão na faixa etária entre os 21 e os 40 anos, constatando, então, que a maioria da

“[...] população carcerária do CPJC[60] está com idade considerada produtiva para o mercado de trabalho [...].”

Um fator que deve ser considerado é que essas pessoas já estão presas há algum tempo (predominantemente entre 4 e 8 anos), o que indica um ingresso no sistema penitenciário em idade ainda inferior.

b) Estado civil – Nesse contexto, no que tange ao estado civil, 8 apenados, correspondendo a 18%[61] dos 46 sujeitos da participantes da pesquisa, são solteiros; 35 (76%), casados[62] e 3 (6%), separados,[63] conforme mostra o gráfico 2:

GRÁFICO 2 – ESTADO CIVIL

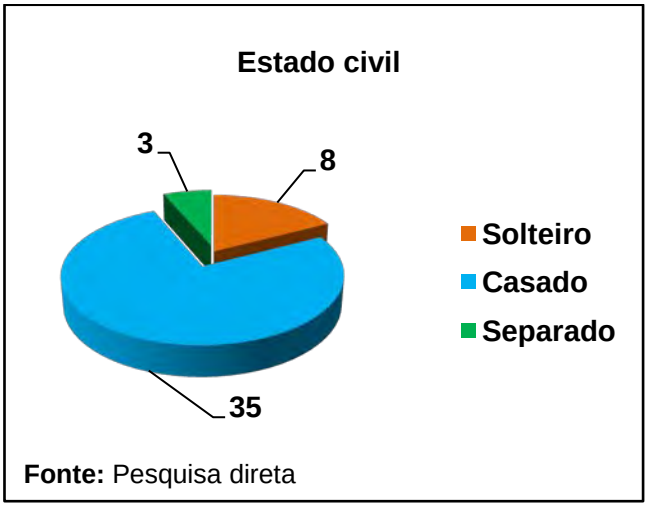

Fonte: Pesquisa direta

Apesar de 8 sujeitos serem solteiros, 3 têm namorada; dentre os 3 separados, 1 não está sozinho: também tem namorada. Esses 4 apenados, somados aos 35 sujeitos casados, totalizam 39 apenados que, apesar de presos,

[60] Complexo Penal Dr. João Chaves, é localizado em Natal (RN). No CPJC, foi realizada a pesquisa da referida autora.
[61] Os percentuais foram arredondados, por valor de aproximação.
[62] Nesta pesquisa, equiparam-se a casados todos os sujeitos que vivem união estável, com uma companheira.
[63] No presente estudo, consideram-se separados os apenados que viveram união estável com alguém.

têm o apoio de uma companheira, o que é de grande importância para eles, como pode ser visto na falas abaixo, que também expressam a ausência do restante da família dos apenados:

> *Minha família é grande e tão quase tudo em São Paulo aqui na Paraíba é só minha mãe mesmo, lá no sertão, quase no final da Paraíba. Fica muito difícil pra ela vim me visitar ela já tem bastante idade e a distancia também é grande eu só recebo visita da namorada de dois em dois meses porque ela também mora no sertão e a despesa é grande pra tá vindo toda a visita [...]. Só em ter uma pessoa pra gente esperar no dia de visita mesmo que demore a vim já é bom demais é muito importante poder passar um dia com a pessoa que quer bem a gente, ter uma visita na cadeia é muito importante pra suportar as atribulações que a gente passa nesse lugar. (suj. 7);*
>
> *Eu tenho uma namorada a presença dela me dá força pra sobreviver aqui dentro eu preciso só que ela venha [...]. Minha família mora quase toda no Rio. Aqui em João pessoa, eu só tenho uma irmã e ela é muito ocupada. Trabalha muito até no final de semana, a visita dela (namorada) é muito importante para mim. É difícil a situação de um apenado que num tem uma família pra se preocupar com ele aqui dentro. (suj. 1);*
>
> *Minha família é grande agora eu só recebo visita da minha esposa e meus filhos eu não sei o que seria de mim se eles tivessem me abandonado como a gente vê muitos companheiros aí dentro que espera há anos pela visita da família [...]. Eu vou tirar minha cadeia sem ter nenhum problema no sistema graças a minha esposa que me orienta e escuta meus desabafos quando eu tô aperriado, ela me dá muita força e esperança pra retomar minha vida quando eu sair daqui. (suj. 12).*

c) Naturalidade – Quanto à questão do lugar onde moram as famílias dos 46 sujeitos entrevistados e de onde eles são, observa-se que 15 presidiários e suas famílias são de João Pessoa; 1 é de Bayeux; 3 são de Santa Rita; 19 são do interior da Paraíba e 8 de outros Estados brasileiros, o que pode ser observado no gráfico 3. Em 2 casos, a família, o apenado e a esposa são de outro Estado (CE); em 5 casos, a família e o apenado são de outros Estados, mas as esposas são de João Pessoa, e em 1 caso, a família e o apenado são de outro Estado (RN). Este último é separado e não tem namorada.

GRÁFICO 3 – NATURALIDADE

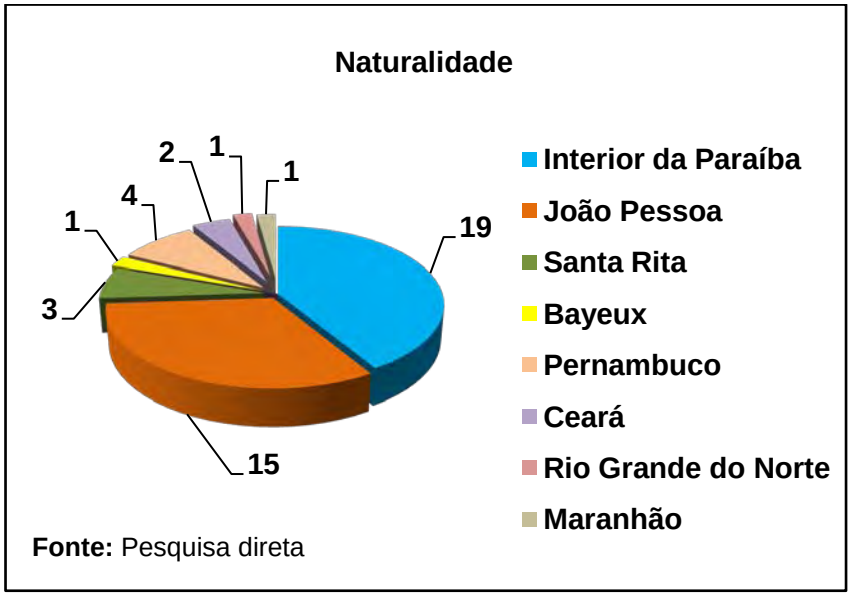

Fonte: Pesquisa direta

Somados os números de apenados cujas famílias são do interior da Paraíba (19), com as que são de Santa Rita (3), de Bayeux (1) e de outros Estados (8), verificamos que 31 famílias dos apenados não são de João Pessoa. Indubitavelmente, isso dificulta o recebimento de visitas,[64] sobretudo dos pais (pai e mãe) dos apenados, muitos com idade avançada, o que pode ser observado nas falas de dois apenados:

> *Eu mesmo peço pra ela (mãe) não vir, por causa da idade e essa lonjura. Eu sou do alto sertão da Paraíba e minha mãe tá com 68 anos e pra ficar nessa fila, esse amontoado de gente, a espera também é grande tem pessoas que passa mal aí fora. A gente que é de outras cidades tem muita dificuldade de ver a família. (suj. 24);*
>
> *Dia de domingo é muito constrangimento pra uma mãe vir visitar, é muita gente, pessoas de idade com pouca saúde é complicado, aí eu falo pra minha namorada: avisa lá em casa que não precisa vir e ela leva as notícias pra minha família de que tá tudo bem, pra evitar esses tumultos que tem dia de domingo. Aqui vem só ela na quarta-feira e mesmo assim num é todos os meses que ela vem. (suj. 7).*

[64] Isso mostra a dificuldade, inclusive, dos que recebem visitas.

Além da distância, outro empecilho é a falta de recursos financeiros, pois vir a João Pessoa torna-se caro, sobretudo porque as visitas são pessoas pobres. Tais aspectos são dimensionados nos depoimentos de três apenados:

> *Pra mim melhorava muito se eu fosse pra minha cidade, tava mais perto da minha família, podia ter mais uma assistência. Eu sou do sertão muito longe de lá pra cá e não é tanto pela lonjura, é que também são pessoas humildes pobres mesmo. Imagine uma mãe vir visitar o filho e não poder trazer nada, ter o dinheiro só da passagem. Pra mim não interessa se não puder trazer nada, o que importa é a presença da família. Eu não tenho visita nenhuma da minha família, não tenho contato nenhum com eles. (suj. 36, preso há 11 anos);*
>
> *Eu recebo visita da minha mãe e da minha irmã, mas elas demoram muito pra vir, porque minha família é do interior. É muito longe, são 5h de viagem e a passagem também é muito cara pra vir aqui todo mês é muito gasto. (suj. 16, preso há 3 anos);*
>
> *Minha família não tem como me visitar. Mas eu tenho contato com todo mundo através de carta. [...]. Aqui já vieram uns irmãos meus [...]. Mas é o seguinte: a nossa família é pobre, aí pra uma visita minha vir de lá, tem que tirar de dentro de casa. (suj. 6, está preso há 3 anos e 5 meses e recebe, mensalmente, a visita, apenas, da esposa que é do Ceará).*

Embora a esposa seja a que mais visita o apenado, os fatores mencionados acima (distância, falta de recursos financeiros, dentre outros) também marcam a separação entre a esposa e o apenado, como pode ser demonstrado no depoimento seguinte:

> *Eu vivia com uma mulher, ela me deixou vai fazer 2 anos, já tava preso. Ela me deixou porque não tinha mais condições de me visitar. Ela mora no interior do Ceará, trabalha de faxina em casa de família, ganha pouco e não é sempre que aparece trabalho. Aí tinha que tirar do dinheiro da feira pra vim me visitar. Aí passava necessidade ela e as crianças o resto do mês. (suj. 8, está preso há 4 anos).*

No que se refere aos apenados que são do interior (19), constatamos, nas entrevistas, que, 6 trabalhavam na agricultura. Mesmo que a procedência do “ser do

interior" não indique, necessariamente, vinculação com o meio rural. Wolff (2005, p. 36) salienta:

> [...] há grande diferenciação na forma como estão estruturadas as diversas relações numa cidade menor e nas grandes cidades. No interior, a vida comunitária se estabelece com vínculos mais próximos e seguros, onde também os laços culturais estão mais definidos. Ao contrário, nos centros urbanos mais desenvolvidos, as relações trazem menos dependência e o sentimento de pertencer a uma comunidade, a um grupo social definido é praticamente inexistente.

Além do mais, algumas dessas pessoas interioranas emigram para outras cidades, em busca de melhores condições de vida. Assim ressalta a referida autora: "Estas movimentações são normalmente empreendidas em razão de fatores econômicos, numa busca de melhores condições de vida e de trabalho." O relato a seguir mostra a dificuldade em se estabelecer novas possibilidades de vida, a busca do trabalho como tentativa de sobrevivência e, nessa "nova vida", o envolvimento com o mundo do crime:

> *Desde os seis anos que eu trabalho cuidando de gado com o meu pai na "cidade A[65]" também já trabalhei de marceneiro fazendo móveis. Depois eu saí da "cidade A" e fui morar na "cidade B" lá eu trabalhava com crediário de porta em porta, mais o dinheiro que eu ganhava era muito pouco tinha semana que não dava nem pras despesas foi quando eu me mudei pra "cidade C" pra ver se as coisas melhoravam Aí passou esse negócio na minha cabeça pra... um negócio que meu amigo num dá certo não, só pra botar o cabra na perdição, o cara vai uma vez, vai outra aí um dia cai como eu caí, foi uma fraqueza, depois eu me arrependi tanto e ainda tô arrependido ainda, com esse negócio que eu fiz aí. Nunca tinha mexido em nada de ninguém, sempre trabalhei. (suj. 6).*

d) Escolaridade – O grau de escolaridade dos 46 sujeitos entrevistados pode ser constatado no gráfico 4 a seguir: 2 presos não são alfabetizados; 7 são

[65] Os nomes das cidades não são identificados, sendo substituídos por cidade A, cidade B e cidade C, por serem cidades pequenas que podem identificar os sujeitos.

alfabetizados; 28 não terminaram o Ensino Fundamental, ou seja, não conseguiram concluir a 8ª série do Ensino Fundamental; 3 têm o Ensino Fundamental completo e 6, concluíram o Ensino Médio.

GRÁFICO 4 - ESCOLARIDADE

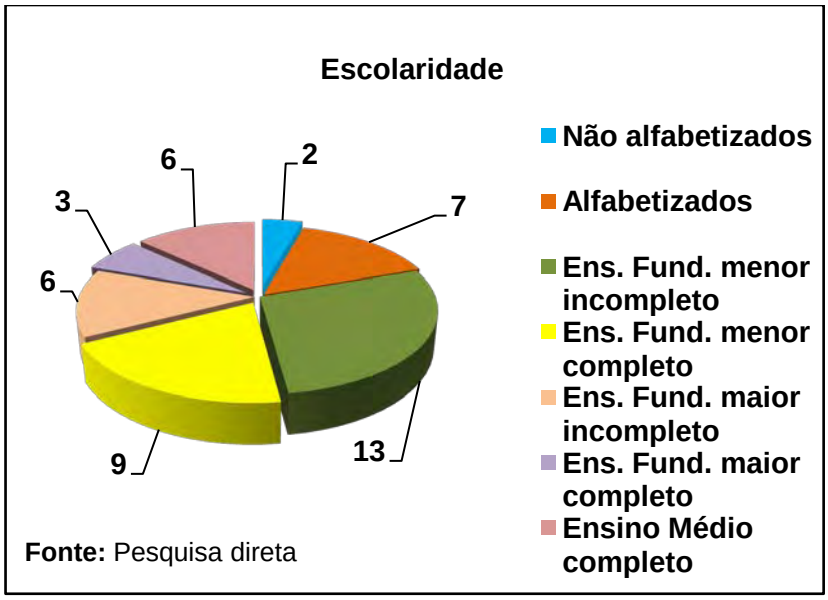

Fonte: Pesquisa direta

Somados os índices de sujeitos não alfabetizados, os de alfabetizados e os possuidores do Ensino Fundamental maior incompleto, observa-se que totalizam 37 sujeitos (81%), o que comprova, ainda mais, a baixa escolaridade dos apenados. Os apenados participantes desta pesquisa representam o grau de escolaridade da população carcerária do Sílvio Porto: tanto no estudo de Rodrigues (2004) quanto no de Ribeiro (2005), realizados na referida Instituição Penal, a maioria dos reclusos são analfabetos ou não concluíram o Ensino Fundamental.

Esses dados refletem o perfil, quanto à escolaridade, dos presos no Brasil. França (2002) retrata que, na população penitenciária brasileira, 75% não possuem o Ensino Fundamental completo.

De acordo com Oliveira (2003), essa baixa escolaridade dificulta a qualificação profissional e inserção profissional, reduzindo suas possibilidades para o mercado de trabalho. A oferta de emprego tende a estar mais identificada com a busca de uma maior qualificação profissional.

e) Religião – Quanto à religião, dentre os 46 apenados, o maior índice constatado é de presos que são católicos 26 sujeitos, 57% do total; 12 (26%) são evangélicos, 7 (15%) apenados dizem não ter religião e apenas 1 (2%) é espírita, o que pode ser observado no gráfico 5. A LEP assegura a assistência religiosa nas unidades penais brasileiras, apesar disso, no Sílvio Porto, não existe local apropriado para se realizarem cultos religiosos. Mesmo assim, "[...] todos recebem assistência religiosa, através das pastorais [...], cujos missionários visitam o presídio nas terças e sextas-feiras" (RODRIGUES, 2004, p. 4).

GRÁFICO 5 – RELIGIÃO

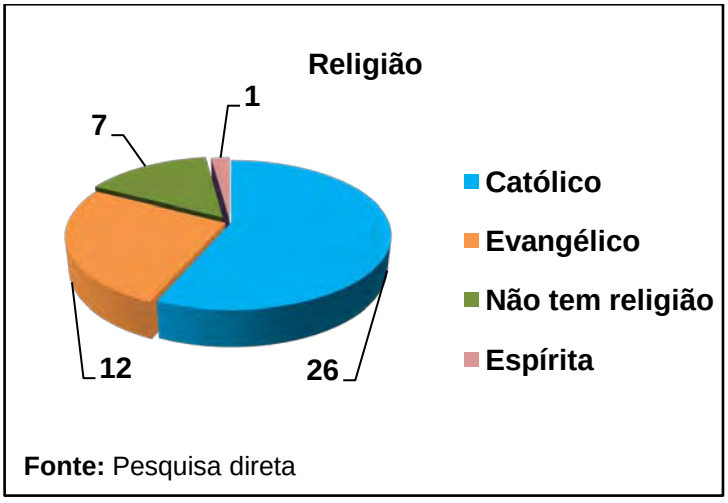

Fonte: Pesquisa direta

f) Existência de filhos – A maioria dos apenados têm filhos, o que pode ser observado nos gráficos 6 e 7 a seguir. Esse dado também é apontado na pesquisa

de Wolff (2005). Dos 46 apenados entrevistados, 39, (85%) possuem filhos e 7 (15%), não os têm. Dentre os 39 apenados que possuem filhos, 36% têm 1 filho; 21% têm 2 filhos; 26% têm 3 filhos; 15% têm 4 filhos e 2% têm mais de 4 filhos.

GRÁFICO 6 – POSSUI FILHOS?

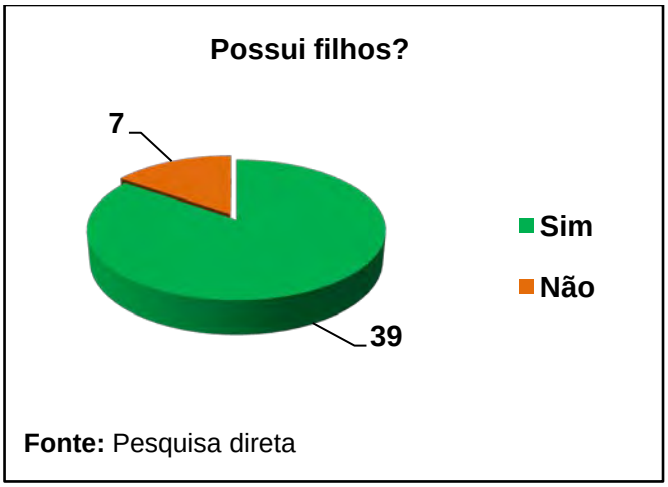

Fonte: Pesquisa direta

GRÁFICO 7 – QUANTIDADE DE FILHOS

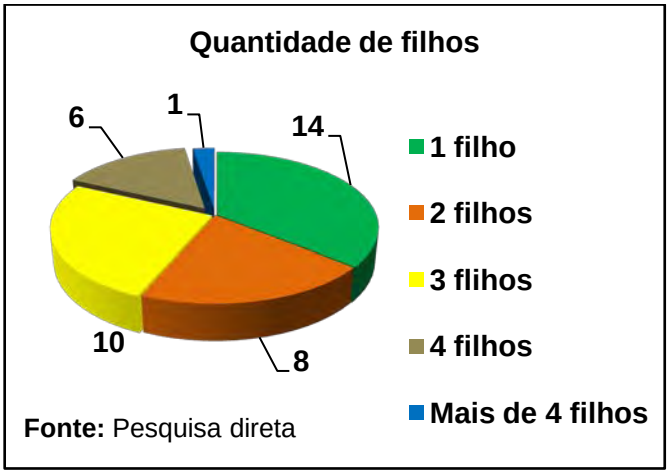

Fonte: Pesquisa direta

4.1.2 – O vínculo familiar durante o cumprimento da pena

g) Vínculo familiar – Os apenados ressaltam a importância da família na sua vida e no cumprimento da pena. A família é um forte vínculo do apenado com o

mundo externo. “Repercute igualmente no cumprimento da pena, pois sua presença representa a manutenção de vínculos sociais e é recurso diante das limitações materiais, administrativas e jurídicas existentes na prisão.” (WOLFF, 2005, p. 34). Isso é observado nos seguintes depoimentos:

> *Tenho o apoio da família, tenho o apoio da minha mãe, da minha esposa e da direção. Quando a visita chega, é palavra boa pra gente, é palavra de conforto, a gente também fica sabendo com tá o mundo lá fora, quando eles saem, a gente fica outro, a gente fica mais despreocupado, fica com a mente melhor. (suj. 27);*
>
> *Os únicos dias diferentes na cadeia são os dias de visita é a única coisa boa, mais o resto, não tem nada que preste, é muito bom passar um dia inteiro com nossa família, como os nossos filhos conversando assuntos diferentes do que o que agente costuma conversar na cadeia. (suj. 3);*
>
> *Se não for a família pra olhar por nós é difícil. E é ela (namorada) e a minha irmã que mora aqui que tão me ajudando, porque eu preciso de alguém que vá ao fórum, o resto da família tá tudo longe. Se num tiver uma pessoa pra ficar no pé do advogado ele enrola nós [...]. Elas tão indo lá no fórum, fala com o promotor, fala com o juiz e eu estou esperando a qualquer momento aí ir embora, porque o tempo já foi cumprido, já tá é passando. (suj.1).*

h) A importância da visita – Os apenados mostram a dificuldade em não ter visita. Apesar disso, os que não a recebem ganham, geralmente, apoio material (alimentação, sabonete, sabão, creme dental, dentre outros) dos que recebem da família. O respeito à visita é algo sempre enfatizado por todos os apenados. Na Instituição Penal, mesmo os que não recebem visita respeitam a dos demais. Esses aspectos são constatados nas seguintes falas:

> *Eu nunca recebi uma visita esse tempo todo que tô aqui, há muito tempo, sem ter uma família, uma mulher me visitando, nesse lugar. Nunca tive essa alegria de ter uma companhia no dia das visitas. Tem muitos aqui assim abandonados como eu [...]. Pra quem num tem visita é muito triste ficar só olhando os companheiros com sua mulher, sua família. Algumas vezes as visitas deles conversam com a gente e a gente tem o maior respeito [...]. Os companheiros é que se compadece da gente e tiram do que recebem da família deles e*

> *divide com a gente, dão uma pasta, uma escova, um sabonete, uma roupa, uma toalha, um lanche. (suj. 22, cumpre pena há 8 anos);*
>
> *Existe um respeito muito grande com as visitas. A gente tem muito cuidado com a nossa visita, com a nossa família. É assim: mim maltrate, mas não maltrate a minha família. A disciplina com as visitas á algo muito sério lá nos pavilhões. Quem num tem visita de mulher tem o maior respeito com a mulher dos companheiros, a gente nem olha pra mulher deles. A visita dos companheiros é coisa sagrada. (suj.12);*
>
> *Num lugar desse aqui, existe mais respeito do que na rua. Se entrar uma visita, todo mundo vira pra parede, é mais respeitado do que na rua. Aqui não pode olhar a visita do outro, se olhar sem querer tem que pedir desculpa. Se for visitar e passar pelo corredor, aí tem gente de um lado e de outro tudinho vira as costas, se for um homem num precisa, se for mulher vira e mesmo se for homem a gente não deve encarar ele, a gente abaixa a cabeça só depois que ele passa é que a gente continua conversando. Aí dentro, é tudo no respeito, principalmente com as visitas dos outros companheiros. Dia de visita é algo muito sério no presídio. (suj. 14).*

Verifica-se que no universo de 46 sujeitos entrevistados, 42 apenados (91%) recebem as visitas e 4 (9%) não são visitados, o que pode ser observado no gráfico 8. As famílias desses 4 apenados que não recebem visitas não são de João Pessoa; 2 são solteiros e 1 tem 1 filho menor de idade, não têm namorada, têm pai e mãe, os quais não tiveram contato com eles desde que estão presos; os outros 2 são separados, têm filhos, mas não têm contato com eles.

GRÁFICO 8 – RECEBE VISITA?

Fonte: Pesquisa direta

As esposas e namoradas são as que mais visitam os apenados. No universo dos 42 sujeitos que recebem visitas, 38 veem-nas. Quanto à visita dos filhos, destacamos 20 apenados que as recebem no universo dos 39 apenados que têm filhos. Em seguida, temos a visita de familiares (pai, mãe, irmão, irmã, tio, tia etc.) a 20 apenados dentre os 38 que a recebem das esposas e namoradas; no entanto, em menores proporções e com menor frequência. Temos ainda, 4 sujeitos que recebem a visita somente de familiares, o que pode ser observado no gráfico 9.

GRÁFICO 9 – DE QUEM RECEBE VISITA?

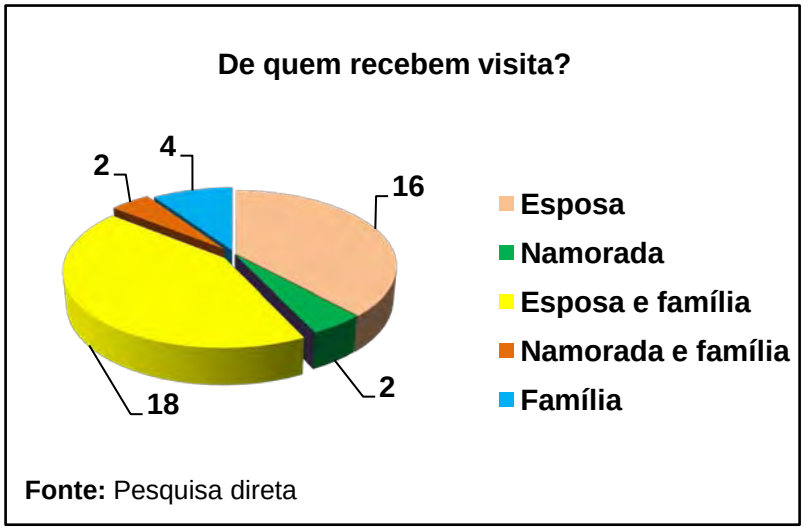

Fonte: Pesquisa direta

As esposas e namoradas, além de visitarem mais os presos, fazem-no mais frequentemente (num menor intervalo de tempo) do que os filhos: 18 delas vão ao Sílvio Porto duas vezes por semana (quarta-feira e domingo), 8 vão semanalmente apenas aos domingos, 4 vão semanalmente às quartas-feiras, 2 vão quinzenalmente (quarta-feira e domingo), 1 vai quinzenalmente às quartas-feiras, 3 vão mensalmente as quartas-feiras, 2 vão às quartas-feiras, sendo uma de três em três meses e uma de seis em seis meses; os filhos vão semanal, quinzenal, ou mensalmente.

Cabe assinalar que, no universo dos 39 apenados que têm filhos, 10 não querem a presença deles no ambiente da prisão e 9 não recebem visita deles desde que estão presos, mas recebem notícias dos mesmos e, dentre esses apenados, 2 não têm nem sequer notícias nem sabem como localizá-los, pois perderam o vínculo familiar.

Ressaltamos, também, que os presidiários têm direito a receber visitas duas vezes na semana: a quarta-feira, que é o dia destinado à visita íntima, e o domingo à visita da família (é nesse dia que os filhos podem vir). A respeito dos dias de visitas, ilustra o apenado:

> *A quarta-feira é o dia da visita íntima, aí a visita é de 08:00 horas às 16:00 horas. No domingo tem visita também só que é pra todos os familiares, o horário é o mesmo, mas apesar desse período de 8 horas de duração muitos apenados ficam com as suas visitas metade desse tempo devido a uma burocracia muito grande na revista das sacolas e alimentos e na revista íntima dos visitantes. A revista íntima é muito constrangedora, os profissionais que fazem esse procedimento são pessoas despreparadas e o espaço também onde é feito não tem a menor estrutura para esse tipo de procedimento. As mulheres não têm nenhuma privacidade muitas ficam com vergonha e não voltam mais, além do mais a revista minuciosa só e recomendada quando existe uma suspeita mais isso não é respeitado. (suj. 3).*

Apesar de os filhos serem, em segundo lugar, os que mais visitam os apenados, muitos sujeitos afirmam que não gostam da sua presença na prisão:

> *Eu não quero as minhas meninas vindo aqui de jeito nenhum, elas já tão grandinhas e esse lugar é um ambiente muito constrangedor, principalmente para uma menina, até as crianças são revistadas. É muito constrangimento que a família do apenado passa. (suj. 13);*
>
> *Meus filhos vêm de 15 em 15 dias, porque é muita gente e por causa do tratamento né. A família do preso é muito humilhada. Eles passam pela revista, a fila é muito grande e o sol é quente demais e quando está chovendo também é ruim porque o abrigo lá fora não dá pra todo mundo. (suj. 41);*
>
> *[...] é muita gente, aí pra vir com uma criança de braço e ficar aí no sol e na chuva um tempão num é certo, é muita espera pra entrar.*

> *Quando a saudade aperta muito mesmo, aí eu peço pra ela (esposa) trazer a minha filha e também eu tenho fotos que a minha esposa traz. Aí dá pra ir aguentando a saudade, quando eu vou dormir eu fico olhando as fotos aí tem hora que bate a tristeza de num poder tá acompanhado de perto, [...] às vezes eu até choro. (suj. 34).*

Na sequência dos dados sobre o vinculo familiar dos apenados, estão aqueles que se referem aos aspectos de sua vida profissional anterior à prisão, apreendidos por meio das entrevistas.

4.1.3 – A trajetória profissional anterior à prisão

i) Profissão: Quanto ao trabalho que os sujeitos exerciam antes da prisão, temos uma grande variedade de profissões. Verificamos, no universo dos 46 sujeitos estudados, que 45 (98%) têm uma profissão e 1 não trabalhava, apesar de ter uma profissão, e apenas 1 (2%), era estudante; nem tinha profissão nem renda própria.

Do universo total dos 46 sujeitos, observa-se que 44 apenados trabalhavam. Dentre esses, 17 (39%) exerciam profissões vinculadas à construção civil (pedreiro, servente de pedreiro, pintor e carpinteiro) e 8 (18%) exerciam profissões vinculadas à atividade rural (agricultor e vaqueiro); porém, 6 trabalhavam na agricultura familiar em pequenas propriedades, o que pode ser observado nos relatos de cinco apenados:

> *Eu nasci na roça, ajudava meu pai desde pequeno, nunca fui à escola, só entendo de plantar de colher, sempre trabalhei na enxada. Entendo de tudo do plantio ao colher. Agora assim estudo eu num tenho não, nem meu nome eu sei assinar não. Minha família tinha uma terrinha e a gente vivia do que plantava, num sei fazer outra coisa. (suj. 18);*
>
> *Sempre trabalhei ajudando meu pai em construção ele é pedreiro, aprendi essa profissão com ele, sempre que ele pegava um trabalho eu ia de ajudante, também faço serviço de pintor, de encanador, de construção eu entendo de tudo um pouco. (suj. 37);*

> *Eu num tenho estudo, não sei ler nem escrever, meu pai me levou pra lida na roça desde pequeno, pra ajudar ele no sustento da casa, ele nunca teve essa preocupação dos filhos estudar. Também no sertão é tudo muito difícil. (suj. 22);*
>
> *Eu sempre trabalhei na construção civil, comecei como ajudante, fui aprendendo até ser fichado de pedreiro se não fosse esse fato que aconteceu comigo eu acho que eu já era mestre de obra. (suj. 41);*
>
> *Eu sou pintor profissional, nunca trabalhei fichado, sempre trabalhei por conta própria. Eu não tive oportunidade de estudar, eu nasci numa família pobre, comecei a trabalhar cedo, aprendi a pintar letreiros nos muros, também pegava contrato pra pintar residências, a profissão que eu tinha na rua era essa. (suj. 45).*

Verificamos que as atividades que empregavam o maior número de sujeitos eram vinculadas à construção civil e à atividade rural. Como pode ser constatado na tabela 4 a seguir, as profissões mais referidas (pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, agricultor, dentre outras) são aquelas que requerem pouca especialização e são representadas como sobrevivência.

TABELA 4 – PROFISSÕES QUE EXERCIAM ANTES DA PRISÃO

Profissões	Quantidade de apenados	Percentual (%)
Ajudante de Pedreiro	7	15,22%
Agricultor	6	13,04%
Pedreiro	6	13,04%
Pintor	3	6,52%
Mecânico (carro, moto e bicicleta) [66]	3	6,52%
Policial Militar	2	4,35%
Cozinheiro	2	4,35%
Motorista	2	4,35%
Comerciário	2	4,35%
Vendedor ambulante	2	4,35%
Vaqueiro	2	4,35%
Carpinteiro	1	2,17%
Frentista	1	2,17%
Garagista	1	2,17%
Crediarista	1	2,17%
Barbeiro	1	2,17%
Agente de limpeza	1	2,17%
Auxiliar de serviços gerais	1	2,17%
Técnico de Contabilidade	1	2,17%
Estudante	1	2,17%
Total	**46**	**100,00%**

Fonte: Pesquisa direta

Trinta e sete apenados, representando 84% do total de 44 sujeitos da pesquisa que trabalham, mostram que os trabalhos realizados antes de serem presos vinculavam-se à busca da sobrevivência. A instabilidade do emprego e sua condição emergencial são reforçadas também pela manifestação da quantidade de atividades já exercidas pelos presos, os quais mencionam já ter exercido mais de um tipo de atividade profissional. A respeito disso, ressaltamos quatro relatos:

> *Trabalhei de vigia de um lava-jato, depósito de bebidas, armazém, trabalhei em tanta coisa, de pintor, de ajudante de pedreiro. (suj.12);*
>
> *Eu sou motorista, e pintor de automóvel. Já trabalhei de pintura de carro, sou mecânico de moto e bicicleta, já trabalhei de encanador, já*

[66] Dentre os sujeitos pesquisados constatamos que 3 são mecânicos; no entanto, apenas 2 exerciam a profissão. O outro sujeito que também é mecânico não trabalhava.

> *fiz um bocado de coisas. Já trabalhei também de motoboy, fazendo entrega. Agora, difícil assim, de carteira assinada, autônomo mesmo sabe. (suj.14);*
>
> *Trabalhava lá fora, agora só com bico, nunca fui fichado, já trabalhei de ajudante de pedreiro, de faxina num posto de gasolina e também sou catador eu saía pela rua catando material pra reciclagem. Fazia de tudo na rua, num ganhava bem, ganhava 20 conto por semana, quando eu tava fazendo um bico ganhava um pouco mais quando juntava com o dinheiro da venda do material da catação. (suj. 21);*
>
> *Lá fora eu trabalhava, em construção civil quando aparecia uma vaga eu corria, ajudava a fazer uma casa, trabalhava também de encanador, eletricista. Eu saía de porta em porta oferecendo o serviço as vezes arrumava e as vezes não arrumava nada. (suj.30).*

Acreditamos que o trabalho realizado não indica uma identidade profissional, mas apenas atividades que foram realizadas em algum momento anterior. Ao contrário desses sujeitos, 7 apenados (16%) representaram sua vida laboral, antes da prisão, com uma forte identidade profissional. Logicamente, também está vinculada a ela a sobrevivência. A respeito disso, ressaltamos os relatos de seis sujeitos:

> *Eu sempre trabalhei como chefe de cozinha, sempre nessa área de alimentos 23 anos de 1983 até 2006, já trabalhei em restaurante, hotel, pousada e tinha uma lanchonete, sempre de carteira assinada e tenho vários cursos na área. (suj.32);*
>
> *Sou cozinheiro de forno a fogão entendo tudo de restaurante, sou padeiro e pasteleiro. (suj. 25);*
>
> *Sou ex-militar do Estado da Paraíba tenho 22 anos de polícia. Antes de chegar aqui, eu fiz vários cursos na Policia Militar, tenho curso de socorrista feito no Corpo de Bombeiros e outros cursos. (suj. 3);*
>
> *Eu sou pedreiro quando fui preso estava trabalhando em uma construtora na reforma de uma Universidade, sempre trabalhei nessa atividade e minha carteira é assinada. (suj.41);*
>
> *Sou ex-militar do Estado da Paraíba, tenho 15 anos de polícia e trabalhei muito tempo no rancho do quartel, também sou cozinheiro profissional e tenho vários cursos na área de segurança. (suj.5);*
>
> *Sempre trabalhei no comércio, principalmente no ramo de calçados, já fui vendedor em loja de calçados, gerente e supervisor de vendas em lojas. (suj. 1).*

O que chama atenção nos dados é que todos os sujeitos que destacaram uma identidade profissional realizavam atividades que exigem uma maior qualificação profissional. Mostram, assim, quanto é fundamental investir em política de qualificação profissional, já que ela fortalece a identidade do sujeito, não apenas do ponto de vista profissional, mas também pessoal.

Esses dados que apontam a prevalência dos sujeitos em que impera a necessidade de sobrevivência, superando o interesse pessoal por alguma atividade especifica, refletem a realidade de grande parte da população brasileira, que enfrenta não só dificuldades para ter um emprego, mas também a baixa remuneração e a fragilidade das garantias trabalhistas e previdenciárias.

> As atividades são normalmente realizadas sem vínculo empregatício, com caráter temporário, esporádico e em postos de baixa qualificação. Nesta situação, o imperativo da necessidade de sobrevivência supera, obviamente, as questões ligadas à aptidão ou ao interesse pessoal por alguma atividade. (WOLFF, 2005, p. 66).

Apesar de todos esses condicionantes, dessa precarização do trabalho e da dificuldade também em trabalhar na prisão (esta problemática será abordada mais adiante), o trabalho continua tendo uma centralidade importante.

j) Vínculo de trabalho: Verificamos que do universo dos 44 sujeitos que trabalhavam 21 (48%) estavam inseridos no mercado formal de trabalho com carteira assinada e 23 (52%) nunca o tiveram; sempre trabalharam na informalidade, conforme pode ser observado no gráfico 10 a seguir.

GRÁFICO 10 – POSSUÍA VÍNCULO FORMAL DE TRABALHO?

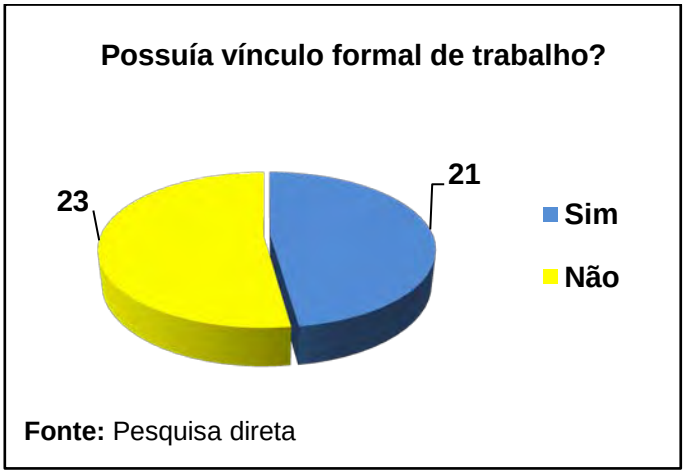

Fonte: Pesquisa direta

Dos sujeitos que trabalhavam em atividades vinculadas a construção civil 7 estavam legalizados do ponto de vista trabalhista e 10 trabalhavam por conta própria em pequenas construções e reformas ou avulso em construtoras. Quanto aos 8 sujeitos que trabalhavam em atividades rurais apenas 3 deles tinham carteira assinada. Verificou-se ainda que outros 11 sujeitos possuíam vínculo trabalhista, o que pode ser observado no gráfico 11.

GRÁFICO 11 – APENADOS QUE TINHAM VÍNCULO FORMAL DE TRABALHO

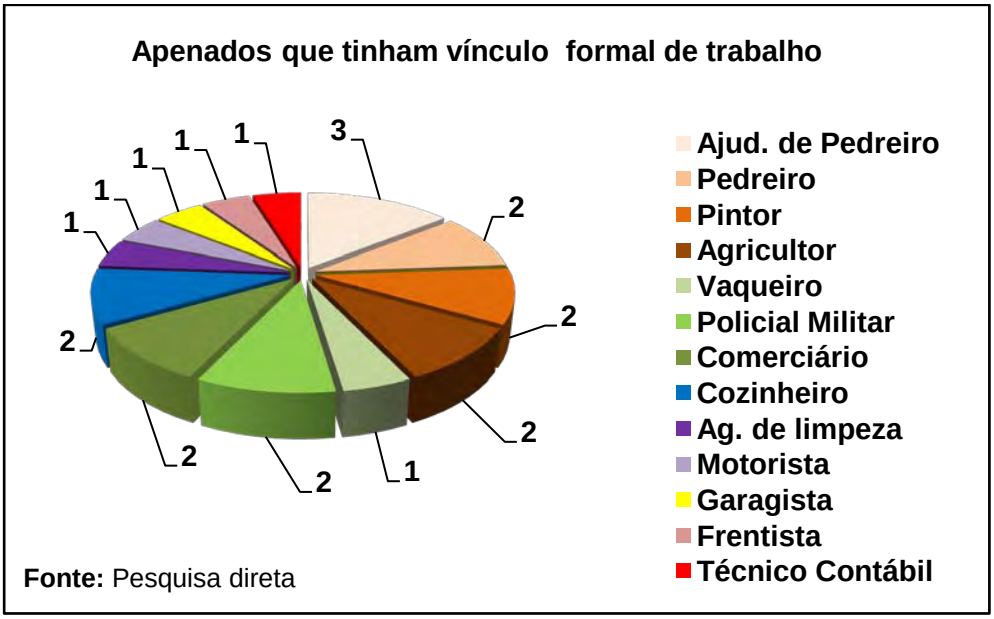

Fonte: Pesquisa direta

k) Renda: Verificamos que, do universo dos 44 apenados que trabalhavam, 24 (52,17%) tinham uma renda de até um salário mínimo e apenas 6 (13,04%) tinham uma renda superior a três salários mínimos, a qual não excedia cinco salários mínimos, o que pode ser observado na tabela 5.

TABELA 5 – RENDA DOS APENADOS

Renda mensal	Quantidade de apenados	Percentual (%)
Até 1 salário mínimo	24	52,17%
Mais de 1 salário mínimo, sem exceder 3	14	30,43%
Mais de 3 salários mínimos, sem exceder 5	6	13,04%
Não possui renda	2	4,35%
Total	**46**	**100,00%**

Fonte: Pesquisa direta

Observamos que as indicações são coerentes com os dados obtidos sobre a profissão que exerciam antes da prisão. Tendo em vista que a grande maioria das profissões exercidas pelos sujeitos exigem pouca qualificação, a faixa-salarial apontada com maior frequência entre eles não ultrapassa um salário mínimo.

4.1.4 – Situação na prisão

l) Tempo de prisão: Dois apenados que foram presos jovens (ver sua idade e o tempo em que estão cumprindo pena privativa de liberdade) relatam algumas de suas perdas no período em que estão reclusos:

> *Eu tô vendo a hora da minha filha crescer, ficar maior do que eu, e eu aqui dentro. Eu perdi muito tempo longe dela (da minha filha), perdi um irmão e o meu pai dentro dela (cadeia). Eu não quero perder o resto que eu tenho, é isso que me deixa mais aperriado. A minha mãe tá muito doente e tô vendo a hora ela morrer e eu aqui dentro. Eu tenho um monte de irmão que num dão um chá pra ela,*

> *minha filha também aperreia muito ela (mãe) e a mãe dela num vale 10 tonho. É até engraçado eu só fui arrumar uma mulher de futuro na cadeia. (suj. 45, tem 32 anos de idade e cumpre pena há 13 anos);*
>
> *Perde tudo, a mocidade, perde saúde, perde tudo. A pessoa, quando cai, num lugar desse aqui, ainda cai jovem, a maioria cai com 20 anos, 22 anos; e sai com 30, 40, quer dizer, já perdeu muita vida, eu caí com 28, perdi de continuar meus estudos, perdi de ter crescido na minha profissão, minhas filhas tão crescendo longe de mim e que exemplo eu posso dá pra elas preso na cadeia, nenhum. É por isso que eu não quero que elas venham me visitar nesse lugar [...]. (suj. 13, tem 33 anos de idade e está preso há 5 anos).*

Verificamos que grande parte dos entrevistados, isto é, 65,22% (30 apenados) estão presos por um período que não excede 8 anos. Apenas 6 apenados (13,04% do grupo pesquisado) cumprem pena há mais de 12 anos, sem exceder 16. A tabela 6 demonstra esses dados:

TABELA 6 – TEMPO EM QUE ESTÃO PRESOS[67]

Tempo em que estão presos	Quantidade de apenados	Percentual (%)
Igual ou inferior a 4 anos	16	34,78%
Superior a 4 anos, sem exceder 8	14	30,44%
Superior a 8 anos, sem exceder 12	10	21,74%
Superior a 12 anos, sem exceder 16	6	13,04%
Total	**46**	**100,00%**

Fonte: Pesquisa direta

m) Tipo do crime: Sobre os delitos cometidos, em alguns casos há divergências entre a fala do apenado e as informações dos prontuários. Nesse sentido, procedemos à classificação desses dados por aproximação.[68] Alguns

[67] Com relação à variável tempo em que estão presos, não contabilizamos, neste estudo, o tempo de pena já cumprido quando o preso é reincidente, caso já tenha terminado de cumprir a pena anterior e for preso por um novo crime. No entanto, em alguns casos, os apenados ainda estavam em cumprimento de uma pena e reincidiram (quando estavam, por exemplo, no regime semiaberto), recebendo uma nova pena; nessa circunstância, considera-se o tempo de cumprimento da pena desde a 1ª pena, pois o apenado não estava em liberdade.

[68] Por exemplo: o apenado menciona que o seu delito foi um homicídio e um roubo; no entanto, no prontuário consta que foi um latrocínio (roubo seguido de morte). Nesse caso, tendo por base o Código Penal (BRASIL, 1940), classifica-se o crime como roubo (latrocínio) e não como um crime de

delitos, apesar de serem informados com o detalhamento jurídico – número do artigo, parágrafo, inciso, dentre outros, foram computados para fins de apresentação dos dados, a partir de seu enquadramento principal. Algumas vezes, registramos, também, a existência de mais de um delito por apenado; por isso o total de crimes cometidos é superior ao total de sujeitos.[69]

O número de registros de homicídios (Art. 121) é quase igual ao de roubo (Art. 157 §2º): 21 (46%) e 23 (50,%) ocorrências, respectivamente. O crime de menor incidência, 3 (6%) é punido pelo Art. 12 da Lei 6.368/76. No gráfico 12, são apresentados dados referentes aos crimes dos apenados pesquisados.

GRÁFICO 12 – CRIMES MAIS PRATICADOS

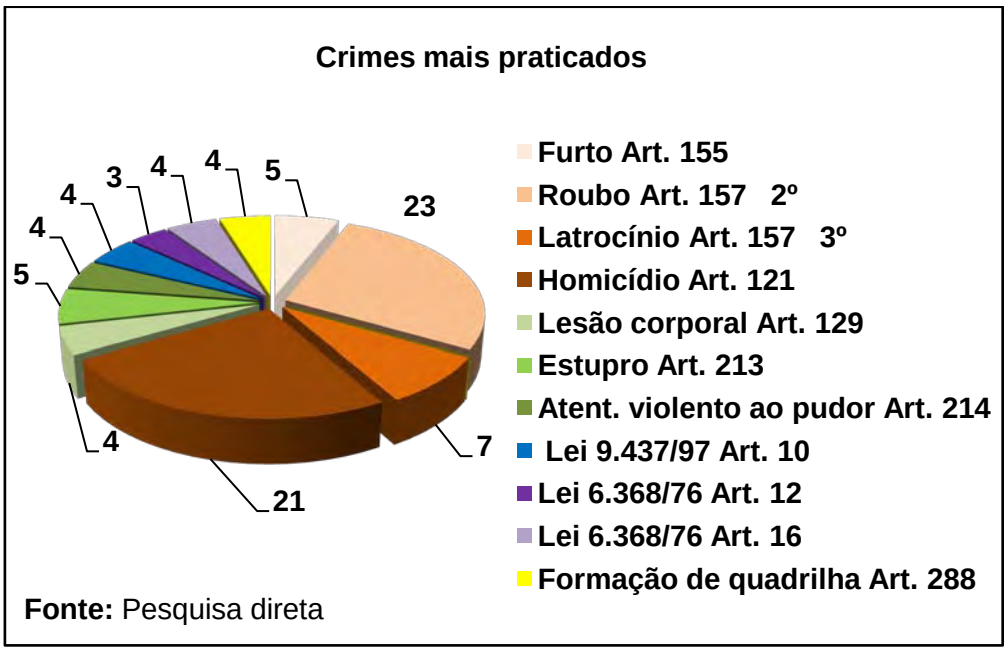

Fonte: Pesquisa direta

homicídio e um de roubo. Em alguns casos, o processo continha informações confusas. Tentamos, por isso, compreendê-lo à luz da fala do sujeito. Os dados relativos ao cumprimento da pena (tempo em que estão presos, delito, dentre outros) foram obtidos pelo conjunto entrevista individual/processo.

[69] Não obstante, só foram contabilizados os crimes praticados no tempo do cumprimento da pena atual. Quanto a apenados reincidentes, não consideramos o delito praticado na pena anterior, a não ser que o apenado esteja cumprindo-a ainda, como no caso da soma das penas, pois o sujeito não terminou o cumprimento da pena anterior e cometeu um novo delito (isto acontece, principalmente, quando o sujeito está no regime semiaberto ou em livramento condicional e comete um novo crime).

Constatamos alta ocorrência (35) dos crimes contra o patrimônio (furto, roubo e latrocínio), havendo uma diferença quantitativa entre estes e os praticados contra a pessoa (homicídio). Esses dados não diferem do perfil dos crimes praticados pelos apenados no Brasil, no que tange ao crime contra o patrimônio. Rodrigues (2004) ressalta que há uma maior incidência de condenações por crimes contra o patrimônio (roubo, furto, estelionato) e não contra a pessoa (homicídio, lesão corporal). Leal (1996) esclarece que 72% dos processos se devem a furto e roubo.

Outro aspecto que deve ser considerado é que, excetuando-se os crimes previstos nos Artigos 12 e 16 da Lei Anti-Tóxicos 6.368/76, Artigo 155 e Artigo 10 da Lei 9.437/97, todos os demais foram cometidos com violência física (latrocínio, homicídio, lesão corporal, estupro e atentado violento ao pudor).

A respeito disso, Adorno (2004) aponta o problema social do crescimento da violência urbana (como, por exemplo, o do crime comum, o da criminalidade transnacional expressa pelo crime organizado, o do tráfico de drogas, armas e pessoas e de violação aos direitos humanos, dentre outras modalidades), o qual se tem constituído uma das maiores preocupações sociais no Brasil, nas duas últimas décadas.

Pode-se assinalar que a violência urbana como expressão da questão social é produzida e reproduzida por um tecido social hostil, uma sociabilidade construída sobre bases perversas, capaz de cristalizar uma cultura violenta da resolução de conflitos, num país marcado pelas disparidades de ordem estrutural, onde as políticas sociais ainda não conseguem atingir a sociedade no seu conjunto.

Peres e Santos (2005) revelam que, neste país, os homicídios ocupam o primeiro lugar nas mortes por causas externas (superam as ocasionadas por

acidentes de trânsito, suicídios etc.). Quanto ao tipo de instrumento utilizado nos homicídios, as armas de fogo predominam. Elas são o grande catalisador da violência letal no Brasil. De acordo com dados divulgados pela Secretaria Nacional da Segurança Pública (SENASP), o país ocupa, atualmente, o 4º lugar no *ranking* mundial de mortalidade por projéteis de armas de fogo e supera outras nações consideradas violentas, como Colômbia, El Salvador e África do Sul. No Brasil, o risco de morrer vítima de uma arma de fogo é 2,6 vezes maior do que no restante do mundo. Essas mortes representam 90% dos casos de homicídio (SENASP, 2008).

Entre o ano de 1980 e o de 2006, a taxa de homicídios praticamente triplicou. Hoje, com aproximadamente 48.000 assassinatos por ano, o Brasil é um dos países que detêm uma das maiores taxas de homicídio no mundo. Paralelamente, os crimes contra o patrimônio também tiveram um aumento significativo. Dados dos últimos cinco anos mostram um crescimento de 23% entre os crimes desta natureza, espalhados pelas principais capitais (SENASP, 2008).

Conforme dados da pesquisa “O Mapa da Violência nos Municípios Brasileiros”, divulgados pela Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (RITLA), o Brasil ocupava em 2006 o 6º lugar no *ranking* dos países que possuem as piores de taxas de homicídio (25,2%), ficando atrás das Ilhas Virgens (28,4%); Guatemala (28,5%); Venezuela (29,5%); Colômbia (43,8%) e El Salvador (48,8%). Observa-se que seis países latino-americanos lideram o *ranking* mundial nesta categoria (RITLA, 2008).

Com relação à taxa de homicídio juvenil, o Brasil ocupava em 2006 o 5º lugar do *ranking* mundial (51,6%). Os quatro países que detêm as maiores taxas são: El Salvador (92,3%); Colômbia (43,8%); Venezuela (29,5%) e Guatemala

(55,4%). Cumpre dizer que, nessa categoria, cinco países latino-americanos também lideram o *ranking* mundial (RITLA, 2008).

Entre 1996 e 2006, a taxa de homicídio juvenil no Brasil aumentou 31,3%, segundo dados da pesquisa “O Mapa da Violência nos Municípios Brasileiros”, as cidades do Rio de Janeiro e Recife possuem o maior número de homicídios juvenis entre as demais cidades brasileiras: 922 e 636, respectivamente; para cada 100.000 jovens foram constatados 116 no Rio de Janeiro e 156 em Recife (RITLA, 2008).

No período de 1991 a 2000, houve um aumento relativo de 27,5% dos homicídios no país. Em 1991, dentre 13 capitais estudadas, em 5 delas (Porto Velho, Recife, Maceió, Vitória e São Paulo), os homicídios constituem-se a primeira causa de morte externa (PERES; SANTOS, 2005).

Em 2006, ainda de acordo com dados da pesquisa “O Mapa da Violência nos Municípios Brasileiros”, as 13 cidades que possuem as maiores taxas de homicídio são: São Paulo, 2.546 (23,7%); Rio de Janeiro, 2.273 (37,7%); Recife, 1.375 (90,9%); Salvador, 1.176 (41,8%); Belo Horizonte, 1.168 (49,2%); Maceió, 899 (104,0%); Curitiba, 874 (49,3%); Fortaleza, 847 (35,4%); Brasília, 769 (32,1%); Duque de Caxias, 686 (82,6%); Manaus, 543 (34,7%); Porto Alegre, 511 (36,3%) e Nova Iguaçu, 494 (59%).

Observa-se que, dentre as quatro cidades da região Nordeste, a cidade de Recife encontra-se na terceira colocação por número de homicídios. Se for levado em consideração o número de habitantes, dentre as 13 cidades, Fortaleza possui a maior taxa de homicídios, seguida da cidade de Recife. A cidade de João Pessoa encontra-se no 21º lugar, no *ranking* das cidades com maior número de homicídios entre os habitantes (RITLA, 2008).

Quanto ao meio utilizado para se praticar os homicídios, o uso da arma de fogo prevalece entre as cidades brasileiras. Vejamos os números em três cidades: 2.546 em São Paulo; 2.151 no Rio de Janeiro e 1.198 em Recife (RITLA, 2008).

Peres e Santos (2005) informam no seu estudo que, em 1991, dentre os motivos de mortalidade por causas externas, em João Pessoa, prevaleciam os acidentes de trânsito, num total de 131 ocorrências, contra 82 homicídios; em 2000, os referidos acidentes diminuem para 123 casos e os homicídios aumentam para 191 constatações, quer dizer: mais do dobro de 1991 – sendo superior à proporção de homicídios (entre os óbitos por causas externas) encontrados no Brasil em 2000, que é a de 38,8% (contra 49,1% em João Pessoa).

Entre o ano de 2002 e o de 2006, ainda prevalecem os homicídios dentre os motivos de mortalidade por causas externas em João Pessoa. No ano de 2002, foram constatados 263 homicídios e 202 ocorrências de trânsito (um aumento de 65% com relação ao ano de 2002). Quanto aos homicídios, houve um aumento de 38% nas constatações; no entanto, estes ainda prevalecem quanto aos motivos de óbitos por causas externas. Em 2006, foram constatados 325, um aumento de 20% num período de 4 anos. Quanto aos acidentes de trânsito, contam-se 174 ocorrências. Observa-se uma diminuição de 14% no mesmo período, mas os homicídios ainda são o principal motivo desses cômputos. Quanto ao meio utilizado, João Pessoa não se difere das demais cidades: dos 325 homicídios constatados em 2006, a arma de fogo foi utilizada em 264 casos (RITLA, 2008).

As constatações de homicídio juvenil no período de 2002 a 2006, no município de João Pessoa, também aumentaram: em 2002 registraram-se 114 constatações e em 2006 passaram para 130, um aumento de 12% (RITLA, 2008).

Como se observa, tem crescido o índice de violência no país. Nesse contexto, a polícia e a prisão são apontadas como encarregadas de exercer o controle social sobre os efeitos deste fenômeno; no entanto, o seu enfrentamento deve ultrapassar essa política punitiva, de prevenção espacial, a qual não resolve o problema da reinserção dos egressos do sistema penitenciário, muito menos o da criminalidade em geral. Isto tem uma explicação:

> [...] as maiores taxas de mortalidade por homicídio (e demais manifestações de violência) são encontradas nas áreas urbanas (e também rurais) caracterizadas por baixos indicadores socioeconômicos e difícil acesso a bens e serviços públicos. A permanência e o agravamento das desigualdades sociais na sociedade brasileira constituem-se, dessa forma, em grande desafio para os gestores públicos, sendo o seu enfrentamento um passo fundamental para a redução dos índices de violência no País (PERES; SANTOS, 2005).

n) Qualificação do apenado: primário ou reincidente – "Um dos temores sempre presentes não só no meio jurídico e penal, mas na sociedade em geral, é a reincidência criminal, eis que a mesma está sempre a demonstrar a possibilidade de novos delitos serem cometidos, por pessoas", que já foram penalizadas, anteriormente (WOLFF, 2005, p. 75).

Ela é definida pelo Código Penal Brasileiro, no Art. 63, como a prática de novo crime, depois de transitar em julgado a sentença[70] que tenha condenado o mesmo agente, a crime anterior. Para Ribeiro (2005, p. 126), "há reincidência, somente, quando o novo crime é cometido após a sentença condenatória, de que não cabe mais recurso."

[70] A expressão "trânsito em julgado da sentença" é usada para designar a sentença a que não cabe mais recurso, isto é, diz-se que uma sentença transita em julgado, quando ela se torna imutável e indiscutível (BRASIL, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 1973).

O estudo quantitativo, em relação a ser primário[71] ou reincidente, aponta uma significativa diferença, como pode ser verificado no gráfico 13. Dos 46 apenados estudados, 30 (65%) são primários, enquanto 16 (35%) são reincidentes.

GRÁFICO 13 – PRIMÁRIO OU REINCIDENTE

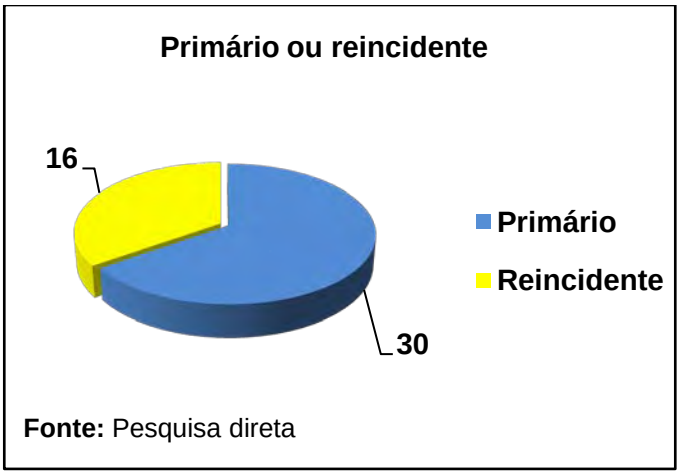

Fonte: Pesquisa direta

Verifica-se que há uma diferença quantitativa entre primários e reincidentes. Predominam os sujeitos primários, ao contrário de outros estudos da população carcerária, que, a esse respeito, demonstram uma elevada reincidência criminal, com diversos índices: conforme o estudo de Ribeiro (2005), detecta-se, no Sílvio Porto, uma reincidência na ordem de 54%; no Complexo Penal Dr. João Chaves, localizado em Natal, a reincidência é a de "[...] aproximadamente 75% do total de apenados [...], distribuída nos regimes fechado, semi-aberto e aberto" (OLIVEIRA, 2003, p. 12).

É importante salientar que o conceito de reincidência pode reduzir a problemática ao sujeito, desconsiderando a criminalidade como uma expressão da questão social. A respeito disso, ressalta-se que esse conceito também é utilizado "[...] para encobrir os fracassos da pena de prisão, pois, ao centrar e reforçar a

[71] O detento primário é o que é condenado pela primeira vez.

responsabilidade individual do autor tira de cena os problemas estruturais desta instituição e a desresponsabiliza.” (WOLFF, 2005, p. 75).

o) Assistência jurídica – A dificuldade em ter um advogado e a omissão do Estado agravam a falta de garantia do cumprimento dos direitos dos apenados. Oliveira (2003, p. 71), tomando por base o Censo Penitenciário Nacional de 1995, revela que 89% dos reclusos não têm advogado, “[...] para garantir a sua defesa, na dependência que este serviço seja prestado pelo Estado.”

Trazendo essa problemática para a Instituição Penal aqui estudada, observa-se que, no universo dos 46 apenados estudados, embora 7 sujeitos tenham advogado particular e 12 já tenham sido atendidos pelo defensor público, 27 (59%) não o possuem e nunca falaram com o defensor público. A respeito disso, destacam-se as falas:

> *A advogada da casa até agora nunca apareceu não, nunca tive acesso não. Nem eu, nem os outros companheiros, a gente dá o nome todo dia pra falar com o advogado só que eles num aparecem. Têm muitos lá embaixo que já passaram do tempo de colocar os direitos e tem outros que já passaram do tempo e continuam aqui dentro. O problema é que o pedágio pra sair lá de baixo pra falar com o advogado é alto. (suj.46);*
>
> *A gente tudo a fim de falar com o advogado, pra dar um adianto nesse processo da gente (suj. 36); Eu faz 2 anos que eu subi aqui (no Sílvio Porto) até agora, eu só falei com a psicóloga e com a assistente social daqui, nunca falei com o advogado na minha vida, aí fica difícil do meu direito chegar na mão do juiz. (suj. 34, está preso há 5 anos);*
>
> *O advogado particular também num é muito diferente não, eles enrolam muito a gente e outra tem que ter muito dinheiro, eles dão entrada no direito e deixa pra lá se a gente quiser notícia tem que a família da gente ir atrás, porque se for pra eles vir aqui falar com agente tem que pagar de novo. (suj. 6).*

Esse aspecto está na pauta de reivindicações dos apenados. Em 2006, ocorreu uma reunião com dois representantes de cada pavilhão, os quais, dentre

outros fatores, reclamaram contra a morosidade e até contra a ausência no atendimento jurídico.[72]

A baixa escolaridade dos apenados repercute no cumprimento da pena, pois a dificuldade em ter um defensor faz com que o próprio detento necessite "[...] acessar informações e buscar alternativas para o cumprimento de direitos; uma maior compreensão da realidade prisional e dos processos institucionais facilitará, em determinadas circunstâncias, o cumprimento de sua pena." (WOLFF, 2005, p. 62).

A dificuldade em ter acesso a um defensor e a baixa escolaridade dos detentos são fatores que contribuem para que estes sujeitos não saibam se têm direito ou não a ir para o semiaberto.[73] Se o têm, não sabem quanto tempo falta para ter direito a requerer a progressão de regime e para acabar a sua pena.

Somam-se a esses aspectos a imensa dificuldade para a progressão de regime e para o cumprimento de outros direitos dos presos, o que faz com que ir para o semiaberto ou terminar a pena não dependa apenas da questão do tempo cumprido e dos demais requisitos legais.[74]

> [...] no atual sistema judiciário, não há agilização dos despachos e processos para a progressão do regime, que são solicitados pelos defensores ou advogados dos apenados, acontecendo, não raras vezes, o apenado permanecer na prisão, por um período de tempo superior ao que a lei determinou como sentença privativa de liberdade, fato este que tem sido motivo de revolta, insatisfação e rebeliões no Complexo Penitenciário Desembargador Sílvio Porto e em outros presídios da Capital e do Estado. (RODRIGUES, 2004, p. 80).

[72] Conforme consta na ata referente a essa reunião. Essa ata aponta as principais reclamações da população penitenciária do Sílvio Porto.
[73] Nesse regime, o preso tem direito a ausentar-se do presídio durante um turno, para trabalhar, retornando no turno seguinte, com dormida obrigatória no cárcere (LIMA, 1993).
[74] Para a progressão de regime para o semiaberto, o apenado deve, além de ter bom comportamento (avaliado pelos psicólogos e assistentes sociais), quando primário, já ter cumprido ao menos 1/6 (um sexto) da sua condenação no fechado e o reincidente, 1/3 (um terço).

Nesta pesquisa, quando indagados sobre o conhecimento e o acesso a Lei de Execução Penal, observa-se que, no universo dos 46 apenados estudados, apenas 5 (11%) tinham conhecimento da referida Lei, ou seja, na grande maioria dos apenados 41 (89%) não sabiam responder, até porque não têm acesso à Lei de Execução Penal, pois a entrada desse instrumento legal que trata, entre outros aspectos, dos direitos do apenado, não é liberada para os apenados terem-no em sua posse. A respeito disso, destacam-se as falas:

> *Aqui entre nós ninguém conhece não. Eu vou falar um negócio pra senhora nós somos totalmente sem informação, a gente não tem a quem perguntar sobre os nossos direitos. Eu mesmo nunca vi nenhum livro de lei lá embaixo, num pode entrar não se pegarem nós com um livro desses é chapa na hora. (suj.17);*
>
> *Eu tenho algum conhecimento, agora eu queria saber porque essa lei é proibida lá dentro. Eu já tentei botar um lei dessa lá dentro de todo jeito, por cima, por baixo, de lado, já mandei trazer com outra capa mais até agora não consegui, eu sou encabulado com isso. (suj. 13);*
>
> *Eu tenho conhecimento, essa lei é uma das mais belas do nosso país, só não é cumprida. Eu já passei por um presídio que o apenado podia guardar essa lei com ele, só aqui que não pode (suj. 35).*

p) Tempo da pena – Todos os apenados estudados falaram sobre o tempo total de sua pena inscrito na sentença de condenação, o que também foi examinado mediante a análise dos processos, o que se pode observar na tabela 7.

TABELA 7 – TEMPO DA PENA

Tempo	Quantidade de apenados	Percentual (%)
Pena igual ou inferior a 10 anos	8	17,39%
Superior a 10 anos, sem exceder 20	19	41,31%
Superior a 20 anos, sem exceder 30	10	21,74%
Superior a 30 anos, sem exceder 40	6	13,04%
Superior a 40 anos, sem exceder 50	1	2,17%
Superior a 50 anos	2	4,35%
Total	**46**	**100,00%**

Fonte: Pesquisa direta

Quanto ao tempo da pena a que foram condenados os 46 apenados pesquisados, verifica-se que, entre eles, constam apenas 8 indicações (17,39%) para condenação inferior a 10 anos. Este percentual representa aproximadamente 1/3 do percentual de 63,05%, que representa a soma dos apenados que possuem pena superior a 10 anos e que não excede 30 anos, seguindo-se o índice daqueles, cuja condenação é superior a 30 anos sem exceder 50 anos, com 7 indicações, o que representa 15,21% dos sujeitos, uma diminuição considerável. Somente 2 apenados ou (4,35%) possuem penas superiores a 50 anos. Verifica-se que as penas que excedem 30 anos têm pouca representatividade entre os sujeitos pesquisados, existindo uma predominância das penas acima de 10 anos e que não excedem 30 anos, que são consideradas neste estudo como penas elevadas.

A seguir, serão apresentados os sentidos que os apenados produzem sobre o trabalho que realizam na prisão. Esta centralidade do trabalho também lhe é conferida no cumprimento da pena privativa de liberdade (WOLFF, 2005), o que demonstra a importância em estudá-lo, identificando-se e analisando-se os sentidos do trabalho na prisão.

CAPÍTULO V – OS SENTIDOS DO TRABALHO NA PRISÃO: UM DESCOMPASSO OU UMA ARTICULAÇÃO POSSÍVEL?

Este capítulo objetiva fazer uma descrição e análise do processo de organização do trabalho na prisão, a partir da visão dos trabalhadores apenados. Portanto, discute a inserção nos postos de trabalho, passando pelas condições de realização destas atividades até chegar aos sentidos do trabalho na prisão apontados pelos entrevistados durante o curso investigativo deste estudo. Para tanto, iremos discorrer sobre a relação que envolve apenado e trabalho no âmbito da prisão, explorando as contradições inerentes ao sistema penitenciário. Essa discussão é realizada a partir da construção de categorias empíricas, que retratam, a nosso ver, os sentidos do trabalho na prisão, na visão dos apenados. A exposição deste texto está organizada a partir das categorias e subcategorias empíricas, descrição e análise dos processos de trabalho no Sílvio Porto.

5.1 – Categorias e subcategorias de análise

Da análise do material empírico emergem 7 categorias, as quais, conjuntamente, constituem os sentidos do trabalho prisional produzido pelos apenados que trabalham. São elas: O trabalho como um direito; Dos processos de trabalho; Organização do processo de trabalho; Relações entre os apenados; A importância do trabalho; Promoção de liberdade e Relação trabalho prisional e futuro. São todas compostas por subcategorias, apresentadas na tabela a seguir.

TABELA 8 – CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE ANÁLISE

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS EMPÍRICAS
5.1.1 – O trabalho como um direito	*5.1.1.1 – Privilégio/oportunidade* *5.1.1.2 – A triagem para os postos de trabalho*
5.1.2 – Dos processos de trabalho	*5.1.2.1 – O setor de apoio à Instituição Penal* 5.1.2.1.1 – A limpeza 5.1.2.1.2 – A manutenção 5.1.2.1.3 – O "coração do presídio" *5.1.2.2 – O setor de serviços especializados* 5.1.2.2.1 – A gráfica 5.1.2.2.2 – A "oficina de sorrisos" 5.1.2.2.3 – A reciclagem de cartucho *5.1.2.3 – O setor de produção: a Fábrica de Bolas* *5.1.2.4 – O "artesanato do cárcere"*
5.1.3 – Organização do processo de trabalho	*5.1.3.1 – A hierarquia* *5.1.3.2 – A jornada de trabalho* *5.1.3.3 – As condições de trabalho*
5.1.4 – Relações entre os apenados	*5.1.4.1 – Quem trabalha é "mal visto" pelos que não trabalham*
5.1.5 – A importância do trabalho	*5.1.5.1 – Ajuda financeira: remuneração* *5.1.5.2 – Combate à "mente vazia, oficina do Diabo"* *5.1.5.3 – Melhoria na qualidade de vida na prisão* *5.1.5.4 – Aprendizagem profissional*
5.1.6 – Promoção de liberdade	*5.1.6.1 – Remição da pena* *5.1.6.2 – Liberdade interna* *5.1.6.3 – Confiança da Direção*
5.1.7 – Relação trabalho prisional e futuro	*5.1.7.1 – A "profissionalização" na prisão* 5.1.7.1.1 – Reinserção profissional 5.1.7.1.2 – Capacitação profissional 5.1.7.1.3 – Orientação profissional 5.1.7.1.4 – Trabalho: ressocialização *5.1.7.2 – O egresso e o mercado de trabalho* 5.1.7.2.1 – Volta ao que fazia antes de ser preso 5.1.7.2.2 – Outro trabalho 5.1.7.2.3 – Dificuldade desse trabalho após se cumprir a pena 5.1.7.2.4 – Desconhecimento de todo processo produtivo 5.1.7.2.5 – Projeto de vida indefinido

Fonte: Pesquisa direta

Na discussão destas categorias utilizamo-nos, predominantemente, de dados qualitativos, mas também recorremos a dados quantitativos. Estes são apresentados, algumas vezes, em forma de porcentagem. Recorremos também à

frequência, para indicar a quantidade de sujeitos que representam o trabalho prisional como determinada categoria, além de índices de ocorrências, que correspondem a quantas vezes os sujeitos a mencionam. Por exemplo: em três momentos distintos, o mesmo sujeito apreende o trabalho como aprendizagem profissional; portanto, vê-se na leitura que o total de ocorrências apreendidas pelo mesmo sujeito são três.

As categorias supramencionadas apresentam diferenciações na frequência com que foram abordadas pelos sujeitos, algumas destacando-se, mesmo pela pouca incidência quantitativa, já que se constituíram, pela sua riqueza qualitativa, em elementos referenciais em torno do trabalho prisional.

Na discussão dos dados qualitativos são contemplados, além de autores diversos da literatura sobre o tema em questão, trechos de entrevistas e fotos, para uma maior compreensão da temática.

É importante destacar que as falas dos sujeitos, muitas vezes, remetem a mais de uma categoria, não sendo classificadas apenas em uma, mas incorporadas em todas, às quais fazem menção. O mesmo sujeito pode atribuir sentidos diferentes ao trabalho prisional: dizer, por exemplo, que cinco apenados destacam o trabalho como combate à “mente vazia, oficina do Diabo”, não significa que eles só o percebam assim; geralmente, outras categorias também são por eles concebidas.

Desta feita, as categorias não são excludentes, já que é a partir da sua leitura conjunta que se apreende o conteúdo dos sentidos produzidos sobre o trabalho prisional, a partir dos apenados que trabalham no Sílvio Porto.

5.1.1 – O trabalho como um direito

O Código Penal (BRASIL, 1940), ao dispor sobre as regras do regime fechado, estabelece, no seu Art. 34:

§ 1º. “O condenado fica sujeito a trabalho no período diurno e a isolamento durante o repouso noturno.”

§ 2º. “O trabalho será em comum dentro do estabelecimento, na conformidade das aptidões ou ocupações anteriores do condenado, desde que compatíveis com a execução da pena.”

§ 3º. “O trabalho externo é admissível, no regime fechado, em serviços ou obras públicas.”

Conforme a Lei de execução Penal (LEP), o trabalho também é um direito do preso, não efetivado para a maioria dos apenados, o que implica a subtração do direito à remição da pena pelos dias trabalhados.

5.1.1.1 – Privilégio/oportunidade

Viver em uma sociedade marcada pelas desigualdades, com assimétricas possibilidades de acesso aos direitos sociais, faz com que o trabalho seja percebido como um privilégio. Em se tratando de pessoas já excluídas, confinadas, separadas, essa efetivação de direitos se torna ainda mais precária:

> A dificuldade de acesso ao emprego, a fragilidade e a precarização das relações de trabalho representam também a fragilidade na efetivação dos direitos sociais, historicamente vinculados ao processo de trabalho. Institui-se então uma ruptura da relação entre trabalho e proteção social, perspectiva assegurada pela sociedade salarial. Mesmo que o Brasil não tenha se ordenado como um Estado orientado por políticas que caracterizam o Estado de Bem-Estar

> Social, estes princípios constituíram um ideário de direitos que foram consubstanciados pela Constituição de 1988. No entanto, este também foi um período de acelerada globalização da economia, que demandou também políticas neoliberais, processos que enfraqueceram ou inviabilizaram a implementação de direitos então estabelecidos. (OLIVEIRA et al, 2005, p. 110).

Diante do descompasso entre a LEP e o universo real do sistema penitenciário, os apenados apreendem o trabalho prisional como um privilégio e não como direito:

> *[...] tive essa oportunidade de trabalhar. Hoje eu já venho ensinando aos outros companheiros que estão esperando por esse privilégio de trabalhar. Eu sempre digo pra eles num perderem a esperança, que um dia também vai chegar a vez de vocês. (suj. 12);*
>
> *Pra gente que já conquistou esse privilégio de trabalhar, é uma mudança muito grande. Eu num gosto nem de pensar em voltar a ficar trancado sem poder trabalhar, o tempo que eu passei sem trabalhar foi atribulado demais. Hoje com o meu trabalho minha mente tá mais tranqüila. Eu mim sinto útil [...]. (suj. 14).*

Dentre os 46 apenados entrevistados, essa subcategoria é apreendida pela maioria (39) dos sujeitos. O nosso entendimento não apenas quantitativo, mas também qualitativo é importante para mostrar a fragilidade do grupo pesquisado quanto à efetivação de seus direitos, dentre outros aspectos, no que diz respeito ao direito ao trabalho prisional.

Apenas 1 apenado refere-se ao trabalho realizado como a consagração de um direito. A ausência da fala de 6 sujeitos sobre esse aspecto indica também a fragilidade desta relação: do trabalho prisional como um direito do apenado, previsto na LEP.

Como a formação das representações dos apenados é influenciada pelo contexto social (nesse caso, mais especificamente, o sistema penitenciário), em que os grupos estão inseridos, evidencia-se que a apreensão do trabalho realizado pelos

apenados como privilégio reflete o descumprimento e a não consolidação do direito ao trabalho, no cotidiano desses sujeitos.

Essa relação ancora-se na realidade do Sílvio Porto (ver gráfico 14), em cuja população de 910 presos,[75] apenas 85 (9,34%) trabalham.

GRÁFICO 14 – A REPRESENTATIVIDADE DO TRABALHO PRISIONAL NO SÍLVIO PORTO

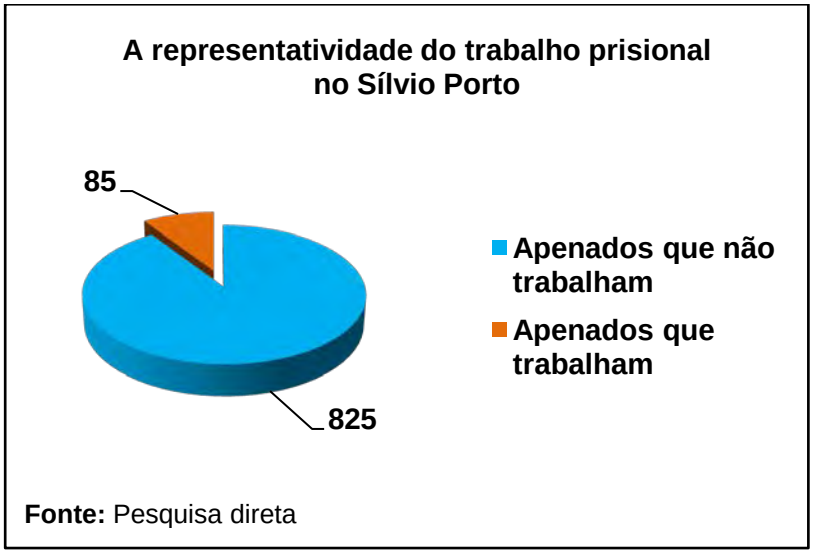

Fonte: Pesquisa direta

Dessa forma, o trabalho é percebido como uma oportunidade. Consegui-lo torna-se algo muito difícil, como retratam alguns apenados:

> *Faltam vagas, faltam condições [...] eu esperei 7 anos para conseguir esse trabalho e graças a Deus chegou a minha vez. (suj. 2);*
>
> *É muito custo pra gente conseguir um trabalho, é muita luta. Eu só consegui porque minha mãe tinha uns conhecimentos lá fora que pediram por mim. (suj. 17);*
>
> *Foi força de outra pessoa que não se encontra mais por aqui, já tá na liberdade. Ele pegou uma oportunidade de trabalhar e ajeitou pra mim trabalhar junto com ele. (suj. 4);*

[75] Esse dado é de julho de 2008. Em maio de 2009, a população carcerária havia diminuído para 760 apenados, havendo também uma redução no quantitativo de apenados trabalhando, que passou a ser o de 79 (10,39%). Um crescimento de apenas 1% no percentual de apenados trabalhando, desta feita, permanece a baixa representatividade de apenados trabalhando.

> *Se não tiver um conhecimento lá fora, pra conseguir sozinho, só se fizer aquele contrato de 90 dias de experiência. Só se aceitar pagar o pedágio aos guardas, tem alguns companheiros que aceitam porque a precisão é grande demais. Eu mesmo do meu dinheiro eles nunca vão vê um centavo, eles não compram uma garapa com meu dinheiro. (suj.38).*

Como se observa, a quantidade de apenados inseridos em frentes de trabalho é ínfima. Se compararmos o quantitativo de apenados que trabalham no Sílvio Porto com as demais penitenciárias e presídios de João Pessoa, concluiremos que, na referida Instituição, a situação é um pouco melhor do que em alguns estabelecimentos penais que também comportam presos em regime fechado – o que mostra a gravidade da problemática (ver tabela 9).

TABELA 9 – RELAÇÃO ENTRE A POPULAÇÃO PRISIONAL DO REGIME FECHADO E A QUANTIDADE DE APENADOS QUE TRABALHAM

Instituições Penais do município de João Pessoa	População[76]	Quantidade de apenados que trabalham	Percentual (%)
Presídio de Segurança Máxima Romeu Gonçalves de Abrantes	557	73	13,10%
Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão	159	9	5,66%
Sílvio Porto	**760**	**79**	**10,39%**
Presídio Modelo Desembargador Flóscolo da Nóbrega (Róger)	1.060	64	6,03%
Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão	207	27	13,04%
Instituto de Psiquiatria Forense	90	12	13,33%
Presídio Especial Desembargador Francisco Espínola	7	-	-
Total	**2.840**	**264**	**9,30%**

Fonte: Pesquisa direta

O Instituto de Psiquiatria Forense é o que apresenta melhor proporção entre a população total da Instituição e o quantitativo dos internos que nela trabalham

[76] A quantidade de presos por instituição se refere a maio de 2009, tendo por base, um levantamento que realizamos em cada instituição penal.

(13,33%). Em seguida, está o Presídio de Segurança Máxima Romeu Gonçalves de Abrantes, com 13,10% de apenados trabalhando. Logo após, temos o Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão, com 13,04%; o Sílvio Porto com 10,39%; o Róger com 6,03%; a Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão com 5,66% e, por fim, o Presídio Especial Des. Francisco Espínola, onde não existem apenados trabalhando. Não consideramos a Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, pois esta se destina a apenados que cumprem pena em regimes semiaberto e aberto, diferindo das anteriores, onde o regime é fechado.[77]

Analisando a relação entre o total de presos de todas essas instituições (2.840) e a quantidade dos que nela trabalham (264), verificamos que, em João Pessoa, apenas 9,30% dos apenados que cumprem pena em regime fechado trabalham.

Essa realidade também é encontrada em outros Estados, nas pesquisas de autores diversos. Mostra que trabalhar é um direito não efetivado (OLIVEIRA, 2003; LEAL, 1996; HUMAN RIGHTS WATCH, 2006).

Sendo este um privilégio de poucos, os apenados propõem o aumento de presos trabalhando mediante a criação de mais vagas de trabalho, a continuidade e a ampliação do Projeto Pintando a Liberdade, a construção de uma oficina de artesanato, para que os artesãos do cárcere tenham melhores condições de trabalho, ampliação da quantidade de vagas na cozinha etc., como demonstram as falas abaixo:

> *Em relação ao projeto das bolas, eu acho que ele poderia ser ampliado entendeu? Melhorado assim, por exemplo, se hoje a gente tem 15 funcionários trabalhando em determinadas funções se a*

[77] A exceção se dá no Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão, onde das 207 apenadas, 31 estão no regime semiaberto e 5 no aberto; no entanto, nessa Instituição, prevalece o regime fechado.

> *produção de bolas fosse maior consequentemente teria mais pessoas trabalhando, mais pessoas fazendo bolas e costurando nos pavilhões. Ficava bom pra todo mundo. (suj. 4);*
>
> *O bom mesmo era se tivesse trabalho para todos. Eu sei que tem uns aí dentro que são perdidos, num iam querer trabalhar não, só que a maioria ia querer sim. (suj. 6);*
>
> *Na cozinha mesmo o trabalho é grande demais, se tivesse mais vagas a gente podia ter uma folga pelo menos no domingo pra poder ficar com a nossa visita mais tranquilo. Dia de visita é aquela agonia pra os trabalhadores da cozinha. A gente não pode dá atenção total pra eles porque o trabalho na cozinha não para. Seria bom também pra os companheiros que estão lá embaixo esperando que apareça uma vaga pra trabalhar. (suj. 7);*
>
> *Nós que somos artesãos do cárcere, passamos muitas dificuldades. A senhora veja bem, a gente passa uma semana fazendo uma obra que pra gente é uma verdadeira obra de arte com o tipo de material que nós trabalhamos. Aqui é proibido entrar muitos tipos de material, pra trabalhar é uma dificuldade porque pra serrar tem que improvisar, pra cortar o papel tem que improvisar, pra tudo tem que improvisar. Então o nosso trabalho são verdadeiras obras de artes porque as condições são mínimas. É assim, de repente tem uma revista eles entram e quebram nossa arte, num querem saber de nada. Muitos de nós não temos visita e sobrevivemos daquela peça que fazemos que por sinal é muito bem aceita no público. Não temos divulgação, nós não temos ajuda de custo. Esse seu trabalho vai servir pras muitas ou poucas pessoas com quem a senhora falar do seu trabalho pra saber como funciona a realidade [...]. Seria muito bom se tivesse um espaço para os artesãos trabalharem e se houvesse uma divulgação do nosso trabalho. Nós queremos trabalhar, não somos vagabundos. O problema é que as vagas são poucas. (suj. 35);*
>
> *A nossa gráfica está ultrapassada, as máquinas são muito antigas, mais as autoridades não se interessam em ampliar essa gráfica, em comprar equipamentos novos, em buscar parcerias para aumentar a demanda de trabalho pra poder oferecer trabalho pra outros apenados. É um desinteresse total. (suj. 3).*

Outro aspecto reforça a percepção do trabalho prisional como um privilégio: a trajetória de trabalho desses sujeitos na prisão.

Ao somarmos os 17 sujeitos que estão inseridos em frentes de trabalho no Sílvio Porto, há mais de 1 – até 3 anos (44,74%), com os 2 sujeitos que lá estão há mais de 3 – até 5 anos (5,26%), percebemos que 50% trabalham por um período que não ultrapassa os 5 anos. Entretanto, ao analisarmos a quantidade de sujeitos (13) que trabalham há mais de 5 – até 10 anos, esse percentual cai para 34,21%,

caindo para 5,26%, ao analisarmos a quantidade de sujeitos (2) que trabalham por um período superior a 10 anos. Temos ainda 4 sujeitos, que trabalham por um período inferior a 1 ano, que corresponde a 10,53%. Constamos que, entre os 18 sujeitos que trabalham no Pintando a Liberdade, apenas 5 trabalham desde a fundação deste em 2001, sendo 3 trabalhando na fábrica de bolas e 2 na costura, o que mostra que poucos trabalham há muito tempo no Projeto. Apenas 1 apenado está trabalhando no Centro de Capacitação Desembargador Severino Montenegro, desde a fundação deste em 2000, na função de protético. Assinalamos que os 8 sujeitos que trabalham na confecção de artesanato não são considerados trabalhadores pela Instituição Penal, pois esta atividade não está representada entre as frentes de trabalho do Sílvio Porto; no entanto, todos declararam que trabalham nela desde que se encontram presos e 3 deles já confeccionavam artesanato antes da prisão e os outros 5 sujeitos aprenderam-na lá mesmo com outros apenados.

Trabalhando agora [...] nem sempre foi assim, mais eu confiava que um dia ia chegar a minha vez. Esse trabalho é tudo pra mim (suj. 2). Essa frase representa a trajetória de trabalho na Instituição Penal. Constatamos também que 4 sujeitos trabalharam anteriormente em outras atividades. Veja alguns trechos de depoimentos, sobre isso:

> *Primeiro foi na faxina, limpando o mato da cadeia. Depois eu trabalhei na cozinha. Aí foi no tempo que apareceu uns cursos aqui e eu dei meu nome pra fazer o curso de protético e fiquei nessa função até hoje. (suj.12);*
>
> *Eu comecei na faxina. Depois foi aparecendo uns serviços de pedreiro lá no pavilhão e eu ajeitava, aí me chamaram pra trabalhar na manutenção. Hoje é esse o meu trabalho, só que quando num tem esse tipo de trabalho eu fico na limpeza com os outros companheiros. (suj. 20);*
>
> *Antes de trabalhar na cozinha, eu trabalhava entregando medicação e aplicando injeção. Essa oportunidade surgiu porque o rapaz que fazia esse trabalho recebeu a liberdade e me indicou porque sabia*

> *que eu já tinha trabalhado nessa função quando tava preso em Santa Rita. (suj. 13);*
>
> *Eu comecei a trabalhar (no Sílvio Porto), na limpeza do corredor, como é todo mundo trancado, tem que ter dois apenados pra manter a limpeza do corredor e servir as vasilhas no horário das refeições. De primeiro eu só trabalhava nisso, mais quando começou o Projeto das bolas eu fui trabalhar na costura, só que aí quando terminava a encomenda das bolas a gente ficava sem trabalhar e ficou difícil porque nem recebia o dinheiro da costura nem a remição, foi quando eu pedi pra voltar pra minha função do corredor e tô até hoje. Quando o projeto começar eu faço os dois[78] trabalhos. (suj. 43).*

Alguns apenados comparam os trabalhos anteriores com o atual, numa maior valorização deste:

> *Aqui é bem melhor do que na cozinha, porque lá eu trabalhava na quentura do fogão, e aqui eu não pego peso e a jornada de trabalho é menor. Agora o salário é a mesma coisa. Hoje minha vida tá melhor, eu tenho uma profissão eu sou protético e lá na cozinha eu era ajudante, fazia de tudo um pouco. O trabalho que eu faço hoje, a minha profissão é valorizado lá na rua. (suj. 12);*
>
> *No corredor eu ganho R$ 50,00 e também recebo pelo Projeto das bolas, R$ 2,00 por cada bola que eu costuro. Eu queria mesmo trabalhar na fábrica. O salário do Projeto das bolas é o melhor que tem dentro do Sistema é R$ 380,00 e a jornada é menos do que a do corredor. Agora é muito difícil uma vaga lá na fábrica. É fácil conseguir vaga pra costurar bola dentro da cela, só que num é um trabalho muito maneiro não, é cansativo, tem que costurar muita bola pra ter um dinheirinho legal no final do mês, só que é menos pesado do que o trabalho no corredor. A pessoa anda muito [...] de 6 da manhã até 4 da tarde, a pessoa tá andando, tá limpando, tem que servir a refeição, fora as reclamações que a gente escuta e a gente num pode fazer nada pra resolver. No Projeto das bolas por mais que a gente trabalhe, mas tá trabalhando só paradinho, num local só costurando, é diferente. (suj. 43).*

Como se observa, a maioria (42) dos apenados, isto é, dos 46 sujeitos participantes da pesquisa, nunca trabalharam em outras frentes de trabalho no Sílvio Porto. A atividade que lá executam atualmente é a única em que trabalharam na sua

[78] Apenas um apenado realiza 2 trabalhos no presídio, reconhecido por essa Instituição Penal, trabalha, simultaneamente, na costura de bolas, nas celas e na limpeza do corredor do pavilhão. Nesse caso, para a remição da pena, a administração considera apenas o trabalho na limpeza, mas, quanto ao salário, o apenado ganha pelas 2 atividades.

trajetória prisional (veja o gráfico15), o que incide na apreensão do trabalho prisional como um privilégio de poucos.

GRÁFICO 15 – APENADOS QUE REALIZARAM OUTROS TRABALHOS NO SÍLVIO PORTO

Fonte: Pesquisa direta

Todas essas constatações demonstram que o trabalho prisional, mesmo com o respaldo que a Lei de Execução Penal lhe confere como um direito valorizado pela sociedade, instrumento ressocializador, é apenas um privilégio no interior da Instituição Penal; por isso, é assim apreendido pelos apenados.

5.1.1.2 – A triagem para os postos de trabalho

A “triagem” para ingressar nos postos de trabalho é a indicação de outras pessoas (apenados que são chefes de um setor de trabalho, funcionários, políticos, advogados etc.). Quanto ao trabalho fora das celas, ser uma pessoa considerada de confiança, com bom comportamento, ou seja, uma pessoa disciplinada (e disciplinável, já que o trabalho colabora para essa relação), é algo considerado

nessa “triagem”. Esse dado é confirmado pela direção da Instituição e pela coordenação do Projeto Pintando a Liberdade. A pesquisa de Bezerra (2006) também revela que os agentes penitenciários escolhem os presos considerados mais confiáveis.

Dentre os 46 entrevistados, a maioria dos apenados (26) “conseguiram essa oportunidade”[79] por indicações de conhecidos (presos) que já trabalham na Instituição Penal; 6, por referência de funcionários; 3, por indicação de pessoas externas ao sistema penitenciário; 1, por solicitação direta ao Diretor da Instituição; 1, por pedido da família também ao Diretor e 1, por indicação do Gerente da GESIPE.

O fato de “dar o nome” a essas pessoas faz com que elas sejam exaltadas nas falas dos apenados, pois elas lhes deram o privilégio, a oportunidade de trabalhar. Desta feita, fica claro que, apesar de se tratar de um grupo homogêneo, no tocante ao aspecto jurídico, tendo em vista que todos se encontram cerceados da liberdade pela imposição de uma pena e amparados legalmente pela LEP, os direitos não os atingem de forma igual, o que caracteriza o trabalho como privilégio/oportunidade, no interior da Instituição Penal, sendo concedido por meio de uma “triagem”, que, segundo relato de um apenado entrevistado, *[...] essa triagem que eles fazem se torna uma trituragem* (suj.27).

Os depoimentos a seguir mostram que uma profissão anterior à prisão não é levada em conta no processo de “triagem” para a inserção dos apenados em um posto de trabalho, no Sílvio Porto. Além disso, como já foi dito, a escassez de postos de trabalho na Instituição, tornando-o um privilégio de poucos, faz com que as aptidões anteriores dos apenados não sejam consideradas em tal processo:

[79] Com relação aos 8 sujeitos que trabalham na confecção de artesanato, esses nunca tiveram a “oportunidade” de trabalhar nas frentes de trabalho oferecidas pela Instituição Penal. Logo, tivemos 38 ocorrências em vez de 46.

> *A primeira coisa que deviam perguntar pra gente era a nossa profissão na rua, no caso se o apenado já tivesse uma profissão era pra ele exercer ela na prisão. Agora se não tivesse uma profissão era pra ocupar o apenado em qualquer trabalho, pelo menos pra ele praticar, pra ir aprendendo uma profissão. Eu mesmo sou um mecânico de mão cheia, eu monto e desmonto um motor rapidinho e descubro o problema dele. Quando eu cheguei ninguém me perguntou o que eu fazia na rua, aí eu tive a oportunidade de falar com um diretor antigo e disse que eu era mecânico dos bons e me ofereci pra fazer esse serviço nas viaturas da Secretaria ou até mesmo em carro particular, ele num me deu nem atenção disse que não tinha condições [...]. No presídio de Caruaru, lá quem faz a manutenção das viaturas são os apenados, lá os apenados trabalham em várias coisas: confecção de roupa jeans, peças de cerâmica, fabricação de placa de gesso e outras coisas mais. Agora aqui é só esses trabalhos mesmo e vaga que é bom também é muito pouca. (suj. 13);*
>
> *Eu sou pintor e também coloco forro de gesso, faz cinco anos que eu tô preso, durante esse tempo todo eu tô esquecido sem sair lá de baixo pra nada. Nunca tive oportunidade de trabalhar pela casa, nunca me perguntaram qual era a minha profissão na rua. Eu já podia ter feito muitos trabalhos, por isso eu me dedico ao artesanato mais como a gente já falou pra senhora as dificuldades são grandes demais. (suj. 33);*
>
> *Eu sou cozinheiro e pasteleiro, agora nunca passou uma direção que perguntasse qual era a minha profissão na rua, se eu tivesse uma oportunidade eu podia além de trabalhar ensinar a minha profissão para outros apenados. (suj. 25).*

5.1.2 – Dos processos de trabalho

Segundo a Direção do Sílvio Porto e as falas dos sujeitos que trabalham nesta Instituição Penal, as atividades de trabalho estão nela distribuídas da seguinte forma: dentre os 85 apenados que trabalham, a maioria deles (51) realiza serviços de apoio à Instituição Penal: 30 na limpeza, 3 na manutenção e 18 na cozinha. Estes são responsáveis pelo preparo e distribuição das refeições da população carcerária e dos funcionários da Instituição. O Centro de Capacitação Desembargador Severino Montenegro (localizado em frente do pavilhão 19), é um espaço onde atividades especializadas (gráfica, reciclagem de cartucho e confecção de prótese dentária) são desenvolvidas por 19 apenados, sendo 17 na gráfica, 1 na fabricação

de prótese dentária e 1 na reciclagem de cartuchos. A Fábrica de Bolas é outro posto de trabalho, onde 15 apenados trabalham na produção de bolas esportivas de modalidades diversas.

5.1.2.1 – O setor de apoio à Instituição Penal

Este setor abrange as atividades já citadas. Nele trabalham 51 apenados. É considerado pela Direção e pelos próprios apenados um setor crítico no tocante à segurança, pelo fato de nessas atividades os apenados trabalhadores manusearem instrumentos de trabalho que podem ser utilizados como armas, terem uma maior liberdade de se adentrar nos setores administrativos, além da possibilidade de um maior contato com a Direção, agentes penitenciários, advogados, assistentes sociais, psicólogos, visitantes, etc.

5.1.2.1.1 – A limpeza

As atividades que envolvem a limpeza da Instituição Penal são exercidas por 30 apenados (16 na limpeza dos pátios externo e interno, 2 na limpeza da área administrativa e 12 no corredor dos pavilhões, distribuídos em 2 apenados em cada corredor. Os apenados que trabalham na limpeza realizam atividades, como: jardinagem, limpeza e organização das salas e banheiros da área administrativa, recolhimento do lixo. O depoimento abaixo revela a dificuldade de conseguir uma vaga para trabalhar nessas atividades:

> *É muito difícil conseguir uma vaga de trabalho nesses setores. Pra trabalhar nesses serviços só vem se mostrar no dia-a-dia que é*

> *preso de confiança e pra permanecer tem que andar na linha e esquecer a vida que levava lá embaixo. Principalmente se usava droga deixar de usar porque no pavilhão dos trabalhadores a disciplina é outra muito diferente. Quem trabalha nesses serviços é muito visado pela direção, pelos agentes e pelos próprios colegas que trabalham com a gente. (suj. 24).*

As figuras abaixo mostram algumas dessas atividades:

FIGURAS 3 E 4 – APENADOS TRABALHANDO NOS SERVIÇOS GERAIS

5.1.2.1.2 – A manutenção

A manutenção da Instituição Penal envolve as seguintes atividades: consertos hidráulicos e elétricos, pequenas reformas, pintura, limpeza de ar-condicionado, etc. Nestas atividades, trabalham 3 apenados. Elas não são alvos de demanda constante; portanto, caso não haja nenhum serviço a ser realizado, esses apenados trabalham juntamente com os apenados da limpeza. O depoimento abaixo retrata esse aspecto:

> *No certo mesmo era pra ser cada um no seu canto, o pessoal da limpeza na limpeza e o pessoal da manutenção na manutenção. Teve um tempo que era assim, os dois serviços não se misturava,*

> *hoje é quase a mesma coisa. Eu mesmo no certo, eu sou trabalhador da manutenção, mais quando não tem esse tipo de serviço eu trabalho junto com o pessoal da limpeza nos mesmos serviços que eles fazem, eu e os outros dois apenados que também são da manutenção. Só que hoje tá dessa forma, e como a gente já disse pra senhora, preso é preso num tem direito a tá questionando tem mais é que fazer o que a direção manda e pronto, que é pra num arriscar de perder o trabalho. (suj. 20).*

As figuras abaixo mostram algumas atividades:

FIGURA 5 – APENADO ABRINDO UM LETREIRO

FIGURA 6 – APENADOS TRABALHANDO NA REFORMA DE UMA SALA

5.1.2.1.3 – O “coração do presídio”

A cozinha, denominada pelos apenados que nela trabalham como “o coração do presídio”. É um posto de trabalho do Sílvio Porto que faz parte do setor de apoio à Instituição Penal. Nela trabalham 18 apenados, nas atividades diversas que envolvem o processo de cozimento, preparo e distribuição de refeições da população carcerária e dos funcionários. Este também é um setor crítico, do ponto de vista da segurança, pelo fato de os apenados trabalhadores manusearem instrumentos que podem ser utilizados como armas, além de prepararem e servirem as refeições dos funcionários – o que permite um contato direto com diretores, agentes penitenciários, juízes, promotores etc. Desta feita, os apenados, relatam que o acesso a uma vaga de trabalho neste setor é muito difícil. O depoimento abaixo, retrata este aspecto:

> *A gente que trabalha na cozinha somos muito observados, pra chegar até aqui num é fácil, tem muitos lá embaixo (nos pavilhões) que espera ser chamado pra trabalhar aqui, só que num é só querer vir, tem que ter comportamento e tem que ser indicado por um preso de confiança que já trabalhe pra direção. Aqui tem que andar na linha, porque se pisar em falso desce na mesma hora e vai ter que procurar um lugar pra morar, porque pro pavilhão que morava antes não vai poder voltar, porque os outros presos não vão querer. E tem mais o controle é grande demais, tudo aqui é contado, principalmente os talheres e as peixeiras, o camarada tem que ter muito cuidado na hora de contar quando recebe pra começar o trabalho e quando vai entregar para os agentes guardar no final do trabalho, porque se a quantidade num bater, até eles entenderem que foi um engano e que num sumiu nenhuma faca, haja lombo pra agüentar [...] e depois é chapa (cela isolada). Numa dessa o apenado pode até perder o trabalho e voltar lá pra baixo. Pra trabalhar na cozinha tem que ter uma mente muito boa, tem que apagar as idéias do pavilhão, porque é um setor é de muita responsabilidade, se num for assim num dura uma semana (suj. 7).*

As figuras a seguir mostram algumas das atividades realizadas na cozinha:

FIGURAS 7 E 8 – APENADOS TRABALHANDO NA COZINHA

FIGURA 9 – SERVINDO O ALMOÇO

FIGURA 10 – LAVANDO AS PANELAS

FIGURA 11 – ENTREGANDO A REFEIÇÃO

FIGURA 12 – RECOLHENDO AS VASILHAS

5.1.2.2 – O setor de serviços especializados

O Centro de Capacitação Desembargador Severino Montenegro é um espaço destinado à realização de serviços especializados e agrega 19 apenados trabalhando. Neste setor, realizam atividades diferentes: 17 exercem atividades na gráfica, 1 apenado trabalha na confecção de prótese dentária e 1 apenado trabalha na reciclagem de cartucho.

5.1.2.2.1 – A gráfica

Há uma gráfica onde trabalham 17 apenados, realizando a impressão de documentos diversos para a Secretaria da Cidadania e Administração Penitenciária da Paraíba. Segundo Ribeiro (2005), a produção mensal atinge a impressão de 30.000 a 40.000 formulários. No período de realização desta pesquisa, a produção se restringia à confecção de envelopes, quando havia a solicitação de outras unidades penais, devido à falta de verba para compra de materiais. O relato de dois apenados retrata essa realidade:

> *No momento a gráfica agora está praticamente parada. É preciso que existam convênios com outras empresas, pois tem empresas que não querem pegar serviços pequenos, só querem pegar serviços grandes. Se houvesse umas parcerias esse trabalho viria para cá. Nesse caso a gente não teria que ficar esperando que o Governo, a Secretaria mandasse o material para cá, aí agente não ficaria parado, a gente também iria ganhar um dinheiro a mais. Tem outra coisa, quando o trabalho diminui muito, como agora que a gente tá praticamente parado, a gente fica com medo de voltar a ficar trancado sem ter o que fazer, sem receber o pagamento e ainda mais sem a remição da pena. A gente tá com medo que isso aconteça se num chegar trabalho pra gráfica. Antes tinha aquela pessoa que rodava por aí procurando serviço para nós, mas ele se afastou para a campanha política, na época ele conseguiu até um trabalho lá da Casa da Cidadania, nunca mais a gente fez nada para lá. A gente depende muito da boa vontade dos outros. Se numa Empresa para de chegar serviço o que é que acontece a empresa*

> *fecha, se as oficinas fecharem a gente vai ser recolhido para o pavilhão e vai demorar mais tempo pra gente voltar para a nossa família e a gente vai sofrer. (suj. 14);*
>
> *Nós trabalhadores da gráfica estamos passando por um momento muito difícil. Eu particularmente já estou bem perto de sair desse lugar, mas eu temo pelos outros que ainda vão passar muito tempo aqui, se faltar trabalho eles vão ser prejudicados em vários aspectos. Se houvesse interesse das autoridades essa gráfica poderia criar mais vagas de trabalho, poderia fazer outros tipos de trabalho gráficos, seria bem melhor só que esse interesse não existe. (suj.11).*

As figuras abaixo mostram como se processa essa atividade:

FIGURAS 13 E 14 – TRABALHANDO NA IMPRESSÃO DE CAPAS DE PROCESSOS

5.1.2.2.2 – A “oficina de sorrisos”

A atividade no setor de confecção de prótese dentária é exercida por um apenado, o qual o denomina de “oficina de sorrisos”. Segundo Ribeiro (2005), a produção era a de 59 próteses mensais e 3 apenados trabalhavam nessa atividade. Essa produção diminuiu consideravelmente. Vejamos o relato do apenado que nela trabalha:

Teve um tempo que eram três pessoas. Aqui já houve um curso para vinte pessoas, essa oportunidade foi dada pela Secretaria, chamaram um protético da rua para dar esse curso pra nós. Quando terminou o curso a Secretaria mandou três vezes o material completo para se continuar o trabalho, só que não tava tendo reposição e o material acabou e passou um bom tempo a prótese parada. Nessa gestão do Dr. Paulino ele se interessou em botar o trabalho da prótese pra funcionar de novo, ele fez um pedido de material pra Secretaria, a gente esperou um bocado e como não veio resposta ele autorizou eu fazer uma listinha pra família do apenado comprar o material pra que eu desse andamento ao trabalho, como tava demorando as famílias dos apenados comprarem eu peguei um dinheiro que tinha juntado e comprei um pouco de tudo que precisava. Na rua uma prótese total de resina acrílica que é a que eu trabalho é uns R$ 200,00, eu não cobro esse preço, cobro R$ 50,00 dá pra tirar o material e fica uns R$ 15,00 aí eu guardo um pouco e junto com outro pra fazer outra compra de material, o que sobra só da pra ajudar nas passagens da minha mulher pra ela vir me visitar com minhas filhas. Dos que fizeram o curso só ficou eu. Se tivesse mais próteses teria mais um dinheirinho e também teria mais vaga de trabalho. Tem semana que eu tenho duas encomendas, tem semana que não tenho nenhuma, aí fico parado e isso deixa quem trabalha muito preocupado porque a gente pode voltar a ficar trancado e isso é ruim demais. Eu já fiquei na tranca um tempão, num gosto nem de lembrar. Outra dificuldade é que pra fazer a prótese o apenado tem que passar no dentista pra arrancar os dentes, só que ele só aparece de vez em quando e os apenados as vezes preferem ficar com dor de dente do que ir pra ele, porque as vezes dá pra recuperar o dente só que ele arranca e as vezes ainda arranca o dente errado, parece até brincadeira mais é verdade. (suj. 12).

As figuras abaixo mostram como se processa essa atividade:

FIGURAS 15 E 16 – APENADO PREPARANDO A RESINA ACRÍLICA

FIGURAS 17 E 18 – CONFECÇÃO DA MODELAGEM DA PRÓTESE

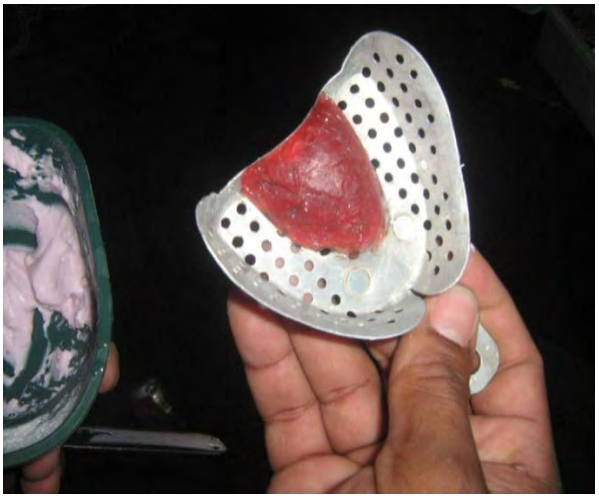

FIGURAS 19 E 20 – POSICIONAMENTO DOS DENTES

FIGURAS 21 E 22 – O ACABAMENTO DA PRÓTESE

As próteses são destinadas aos próprios apenados da Instituição Penal. Um apenado que trabalha na fábrica de bolas fala da importância da produção de próteses, conforme se constata abaixo:

> *Se a senhora chegasse aqui há 3 anos atrás, veria esses apenados desdentados, todos banguelas, aquela coisa horrível e hoje não, tem a fabricação de prótese. Agora no momento nós só temos 1 protético trabalhando ele faz prótese para os próprios apenados, com o material comprado pelo próprio apenado com o dinheiro do pagamento da prótese, de primeiro era a Secretaria quem mandava o material. Quer dizer, esses homens já não vivem sorrindo escondido, nem se escondendo de alguém, já tem um sorriso. Principalmente, a parte da frente, quando o pessoal extraía, ficava se escondendo né? Imagine dentro desse lugar, aonde o povo fuma muito e o cigarro estraga muito a arcada dentária. Então quer dizer, a oficina de prótese aqui, foi uma oficina de sorrisos. Tem alguns aí dentro que num fizeram naquela época e agora tá mais difícil porque tem que pagar ao protético porque a Secretaria nunca mais mandou o material e ele num pode mais fazer de graça é pouquinho o que ele cobra, só que tem muitos que num tem condição de pagar. (suj. 2).*

5.1.2.2.3 – A reciclagem de cartuchos

Outra atividade desenvolvida é a reciclagem de cartuchos de computador. No período da pesquisa, essa atividade também tinha sofrido uma diminuição: a demanda era em média a de 100 cartuchos reciclados por mês; no entanto, vale salientar que isto se dava em função de serviços particulares solicitados por diretores, agentes penitenciários e funcionários. Nessa atividade, trabalha apenas um apenado. A fala deste sujeito nos mostra a realidade dessa atividade:

> *No momento a máquina funciona bem, tava com um defeito mais veio um técnico da rua e ajeitou, agora ta funcionando. Só que a Secretaria ainda não pagou a manutenção, nós estamos apelando pra ela não quebrar de novo, porque não vão querer vir concertar. Tem material, não tá faltando nada. Agora o trabalho depende de receber os pedidos dos outros presídios, do corpo da guarda, da direção, as vezes de Campina Grande e das cadeias do interior. A demanda era grande, só que agora tem que pedir autorização pra*

> *direção porque tava reciclando muito cartucho e nesse meio tinha uns que não era do Sistema, era de particular. Por isso agora tem esse controle rigoroso. Era assim o diretor de tal lugar mandava tantos cartuchos e a gente não ia consultar pra saber pra onde era [...]. Antigamente os cartuchos vinha somente com o ofício. O agente trazia o ofício e os cartuchos e, no bolo um dele ou de outra pessoa, aí dizia faz esse meu. A gente fazia porque ele é uma autoridade ninguém vai enjeitar. Só que agora o diretor nos deu uma ordem que qualquer agente que chegar com cartucho não é pra gente fazer, é pra gente dizer que recebeu uma ordem e pedir pra ele falar com o diretor, se autorizar é que a gente faz. No momento só tem um apenado trabalhando na reciclagem. Seria bom se tivesse outra máquina porque teria oportunidade para outros apenados. (suj. 19).*

As figuras abaixo mostram com se processa essa atividade:

FIGURAS 23 E 24 – APENADO TESTANDO E RECICLANDO CARTUCHO COLORIDO

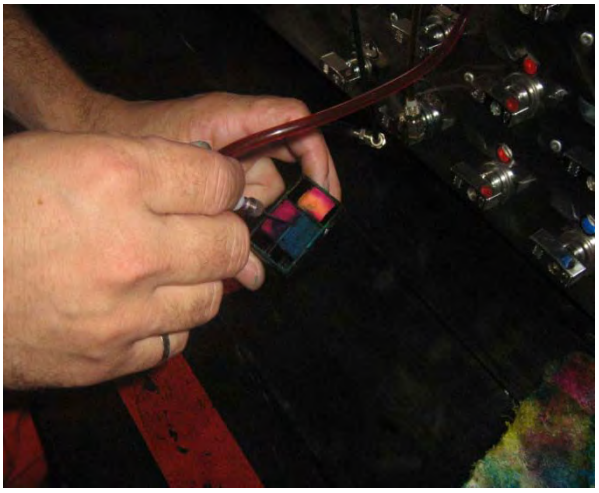

5.1.2.3 – O setor de produção: a Fábrica de Bolas

A fábrica de bolas é outra frente de trabalho do Sílvio Porto. O processo produtivo das bolas ocorre em três lugares da Instituição Penal: na fábrica, na serigrafia e nas celas. A Coordenação do Pintando a Liberdade, na Paraíba, em consonância com sua sede central, em Brasília, repassa aos apenados do Sílvio Porto, integrantes do Projeto, o material para a produção das bolas, determinando

quantas devem ser produzidas e em quanto tempo, conforme esclarecem as falas abaixo:

> *O pedido vem de lá de Brasília mesmo. Eles pedem por exemplo, tantas mil peças de handebol, vôlei, basquete, futebol de campo, futsal etc. Quem pede a quantidade de bolas é Brasília, o pedido vem de lá. Da produção total 90% das bolas vão pra Brasília e 10% fica aqui pro Estado (suj. 4); No caso da produção das bolas, é o coordenador do Projeto quem diz a quantidade que quer que a gente faça por mês. (suj. 32)*.

A produção começa na fábrica, onde trabalham 10 apenados: há as lâminas (têm a forma de um tapete), as quais são divididas ao meio (figura 26) e, posteriormente, passadas (parte por parte) por 2 apenados, na máquina de corte (figuras 27 e 28). Feito isso, o resultado são as peças, chamadas de gomos (figuras 29 e 30), que vão formar a bola. A lâmina cortada origina 20 peças (gomos). Quando as peças que formarão a bola já estão cortadas, os apenados da fábrica separam as que irão para a serigrafia, para serem pintadas:

> *O trabalho começa pelo corte do laminado que é 75% poliéster, a gente pega ele inteiro e divide no meio. Cada peça é passada na máquina de corte. Cada vez que corta um laminado é 20 peças de uma vez que sai do outro lado. Cada tipo de bola passa por uma lâmina diferente porque cada bola tem uma forma de gomo diferente. Quando seu Petrônio pede mil quites, é mil bolas que vão ser produzidas. A gente corta 20 mil peças da grande e 12 mil da pequena que dá 32 mil peças. A peça que a gente chama é o gomo. Chama de gomo aquele pedaço que se costura um no outro pra formar a bola. Depois do corte, os gomos que vão ter as figuras do projeto vão pra serigrafia onde é feita a pintura e a revelação, depois esses gomos volta pra fábrica pra depois formar um quite. Vai pra serigrafia a quantidade certa, porque tem umas peças que são em branco. Os quites são preparados e vão para os pavilhões para ser entregue ao pessoal da costura. (suj. 4);*
>
> *Eu opero a máquina de corte (o apenado me mostra a sua função), a minha função é operar a máquina com outro companheiro. As peças que são cortadas passam pela gente, é um serviço que tem que ter muita atenção, a máquina é muito ligeira e puxa o braço da gente, com uma distração você pode perder um dedo ou até uma mão, essa função exige muita concentração da gente que tá operando a*

máquina. Eu chego a cortar 9.000 gomos por dia, depois do corte os outros companheiros já vão selecionando a quantidade certa pra serigrafia, pra depois montar os quites. (suj. 8);

Eu pego o laminado, divido no meio e já passo pra o pessoal que trabalha na máquina de corte, depois já vem os outros selecionando os gomos, separando os grandes e os pequenos e já passa pra serigrafia só a quantidade certa para cada quite, depois eles devolvem os gomos serigrafados pra fábrica e a gente apronta os quites que vão ser entregue pro pessoal da costura nos pavilhões, depois de costuradas as bolas voltam para a fábrica, para encher e testar a qualidade da costura. Se a costura for aprovada a gente seca as bolas e já vai embalando nos sacos apropriados. (suj. 10).

FIGURA 25 – LAMINADO

FIGURA 26 – CORTE DO LAMINADO AO MEIO

FIGURAS 27 E 28 – APENADOS PASSANDO O LAMINADO NA MÁQUINA DE CORTE

FIGURA 29 – GOMO COLORIDO

FIGURA 30 – GOMO PRETO E BRANCO

A serigrafia funciona com 5 apenados em uma sala no interior da fábrica de bolas. As peças são pintadas em um quadrado de madeira coberto no meio por uma lona branca. Há o desenho a ser pintado (nessa lona), havendo figuras diferentes, que compõem a bola: uma figura afixada em cada tela e algumas necessitando do uso de várias telas. Esse instrumento de trabalho se chama tela ou matriz (figura 31). Nessas telas, cada uma com um desenho (ou com uma parte dele), os apenados colocam a peça (gomo) a ser pintada em baixo da lona e, em cima da

tela, a tinta; depois passam sobre essa tinta um rodinho. Nesse processo, a peça é pintada e depois vai para a mesa de revelação (figura 32).

Existem figuras diferentes: algumas, como “Futsal”, em que se utiliza apenas uma cor; no entanto, outros gomos têm mais cores, como BRASIL. Os apenados começam a trabalhar apenas com as pinturas em que só necessitam do manuseio de uma cor (figuras 33 e 34). Aos poucos, conforme experiência e aprendizagem, vão passando para desenhos mais complexos, que envolvem mais cores e a mistura delas e, consequentemente, mais telas:

> *A gente manda os gomos pra serigrafia, lá os companheiros eles pintam aqueles desenhos que tem nas bolas, as figuras do Projeto. Pinta lá na serigrafia e traz de volta pra fábrica, vai pra lá a quantidade certa, porque tem umas que são em branco, essas ficam na fábrica esperando as peças que vão chegar pintadas pra poder formar os quites que vão ser levados pra o pessoal que trabalha na costura. (suj. 6);*
>
> *Lá na serigrafia, a gente só faz pintar, tem umas telas que a gente bota as peças por debaixo dela e fica pintando. Coloca essas peçinhas chamada gomo e pinta. São várias figuras, tem umas figuras que tem muitas cores, quanto mais cores mais telas a gente usa pra fazer a figura. Quando a gente começa a trabalhar a gente começa pelas figuras que tem menos cores até chegar nas figuras mais difícil que são as que tem mais cores, essas figuras vão precisar de mais telas. (suj. 10);*
>
> *O processo de serigrafia é onde é feita a pintura das figuras nos gomos. A serigrafia é feita numa tela chamada matriz, a gente passa a tinta pra ficar fixada naquela peça. Cada tela é uma matriz. Por exemplo, tem a figura “Brasil de Todos”, tem “Governo do Estado”, a bandeira do “Nego”, cada uma tem um símbolo, são vários símbolos. Então cada tela dessa é uma matriz. Eu trabalho com todas as cores, porque já tenho mais experiência. Quanto à serigrafia é assim [...] tem as telas (nesse momento o apenado pega uma bola pra me mostrar) por exemplo, a tela Pintando a Liberdade tem 3 cores (amarela, verde e azul). Mas essa amarela, quando a azul se mistura com ela, ela dá o verde, fica verde. Quer dizer, são duas tintas usadas aqui só, e sai três cores. Colocam essa parte em branco (gomo branco, sem estar pintado) na tela, aí primeiro vem a amarela, aí suja o rodo com a tinta e puxa aqui na tela [...] o que puxa aqui na tela, quando a gente suspende, aí já ficou o amarelo, pra depois vir a etapa da azul, sempre da mesma forma. A azul já é outra tela, que também é pra formar o Pintando a Liberdade. Só que essa tela, ela fica posicionada pegando esse amarelo, aí no que passa aqui, aí pronto, saiu o azul e o azul pegando em cima do amarelo já ficou o*

verde. Quando o azul se une ao amarelo é que dá o tom verde. Aqui são só duas cores. Essa aqui (o apenado aponta para a figura do Brasil) é a mais difícil, é o "Brasil". Nela tem o azul agora esse azul aqui é da mesma forma, passa em cima do amarelo, só que é outra tinta, aí fica esse azul assim. Aí vem o verde que é formado pelo azul e pelo amarelo; o branco que não precisa já que o branco é a própria peça, aí vem o vermelho e o preto é o último. Cada cor é uma tela. Quanto mais cores tiver a figura mais difícil porque vai trabalhar com mais telas e com mais tintas e também tem que saber fazer a mistura das tintas pra dar uma determinada cor que a gente vai utilizar naquela figura. (suj. 4).

FIGURA 31 – TELAS UTILIZADAS NA SERIGRAFIA

FIGURA 32 – MESA DE REVELAÇÃO

FIGURAS 33 E 34 – APENADO TRABALHANDO NA SERIGRAFIA, COM A TELA

A fabricação da matriz, embora, seja utilizada na serigrafia, ocorre, anteriormente, na fábrica. É na matriz que é inserida a figura e a lona esticada, para seu uso posterior, na serigrafia.

As peças depois que são pintadas, retornam à fábrica. Lá, os apenados desse local de trabalho montam os quites: conjunto de peças necessárias para serem costuradas e, com a câmara de ar, formarem a bola. Feito esse processo, as bolas vão para as celas, para serem costuradas pelos apenados. Portanto, os apenados que trabalham dentro das celas exercem a função da costura.

> *Depois que a gente faz os quites que tão nesse saco (aponta para os sacos com os quites das bolas), a gente manda para os pavilhões, pra os companheiros costurarem as bolas. (suj. 36);*
>
> *[...] a gente faz a preparação das peças no total, junta as peças que são suficientes, pra fazer a bola e leva pros pavilhão. (suj. 44);*
>
> *Feito esse processo da serigrafia, as peças voltam para a fábrica pra se montar os quites, que são aqueles amarrados com a linha (o apenado aponta para os quites que já estão prontos). O quite da bola de futsal tem 32 gomos, a linha e uma câmara de ar. (suj. 32).*

Existem 3 apenados chamados de monitores ou instrutores, os quais trabalham na fábrica e serigrafia, responsáveis para levarem os quites às celas e

fazerem o controle de quantos são entregues e recolhidos. Eles também devem ensinar a função da costura para os apenados que trabalham no Projeto, nas celas. Para exercer a função de monitor, é necessário: paciência para se ensinar a costurar e bom relacionamento dentro dos pavilhões:

> *Pra ter contato com os que costuram só pode eu e os que fazem a entrega dos quites, os outros não podem. Porque por exemplo, tem uns que trabalham aqui com a gente que não podem chegar nem na porta do pavilhão, porque os presos (do pavilhão) não aceitam. E se um tem um inimigo, aí por causa de um apenado às vezes fica todo o pavilhão contra a pessoa. Tem esses problemas também. (suj. 32);*
>
> *A gente que trabalha na fábrica sabe costurar as bolas, tem uns que levam uns quites pra costurar que é pra aumentar um pouco mais o salário, já tem outros que trabalham só na fábrica, sabe costurar mas não costura. A gente sai pra ensinar pra eles (os que costuram nas celas), temos a função de monitor, a gente vai passar as instruções pra eles e com pouco tempo eles estão tudo costurando. A gente separa entre a gente dois, três da gente, os que tiverem mais paciência para ensinar a eles, porque nem todo mundo sabe fazer tudo. (suj. 34);*
>
> *Eu trabalho mais pra dentro do pavilhão, entregando e ensinando os outros também a costurar. Eu entro, entrego, tem uma ficha aqui, procuro o nome de cada um que tem e eu mesmo saio distribuindo. Quando é no outro dia saio recolhendo e entregando de novo. Se tiver pronta, entrega, se não tiver, deixa lá até ele terminar pra recolher tudo. É uma correria danada, tem que tá correndo pra cima e pra baixo. Tem vezes que falta uma peça ou outra, tem que trocar uma peça, corre e bota outra, tem que tá nessa correria, o que não pode é deixar faltar. Todo dia eu vou nos pavilhões e o que eu entrego tenho que receber tudinho, tem que conferir a produção de cada um pra depois dar baixa aqui em cima, tem que assinar quando pego material, assino quando eu retorno com as bolas já costuradas, não pode faltar nada. (suj. 36).*

Os instrutores também desempenham um papel fundamental: são um elo entre os pavilhões e o Projeto, recebendo muitos pedidos dos apenados que não estão trabalhando. Estes pedem para costurarem bolas ou participarem das demais funções existentes no Pintando a Liberdade:

> *A gente passa por eles nas celas e eles ficam querendo trabalhar, mas não conseguem porque não tem vaga pra todo mundo, só que*

> *eles ficam cobrando, só que não é a gente que manda. Se eu pudesse, colocava todo mundo pra trabalhar. (suj. 36, um dos monitores).*

Apesar de o sujeito acima dizer que não “manda”, é importante destacar que, como os monitores têm acesso aos pavilhões por causa do trabalho no Projeto, a indicação destes termina por ser um meio de acesso ao trabalho, isto é, os apenados que trabalham, geralmente, são os que indicam à Direção e à Coordenação do Pintando a Liberdade outros apenados para trabalharem.

Como se pode observar, os apenados que costuram nas celas aprendem essa função com os próprios apenados, alguns, com os instrutores, outros com apenados que já costuram e com os quais moram nas celas. O aprendizado ocorre na prática da atividade, o “aprender fazendo” constatado na pesquisa de Oliveira (2003).

Essa realidade não é peculiar apenas aos que trabalham nas celas. Indagamos aos 12 apenados que trabalham na fábrica de bolas: “Antes de começar a trabalhar aqui no Pintando a Liberdade, já sabia fazer o que faz hoje?” Constatamos, (veja gráfico 16) pelas respostas, que 8 apenados aprenderam a atual função exercida, quando começaram a trabalhar, não passando por nenhum curso de qualificação anterior. A respeito disso, vejamos o depoimento:

> *Tudo no Pintando a Liberdade eu aprendi aqui na prática, vendo os outros companheiros. Eu sabia o que era bola, mais num tinha nem idéia de como se fazia uma bola, foi tudo aqui que eu aprendi. Foi uma lição de vida e hoje eu tenho uma profissão, quando eu sair daqui eu já posso sair pra procurar emprego nessas fábricas que fazem material de esporte e posso também botar um negócio pra mim mesmo. Tem um companheiro que já tá na liberdade que colocou um fabrica pequena, em casa mesmo na cidade dele e tá sobrevivendo. Ele faz as bolas e ele mesmo vende. (suj. 38).*

Quatro apenados aprenderam antes de começar a trabalhar no Projeto: um, com um amigo que havia trabalhado na costura de bolas, em uma empresa de material esportivo, e outro, porque veio de uma instituição penal em que o Projeto, na época, funcionava. Os outros dois apenados, conforme depoimentos abaixo, são os únicos que participaram de um curso de qualificação oferecido pelo Pintando a Liberdade, quando o Projeto iria ser fundado no Sílvio Porto.

> *Quando o Projeto tava começando, tinha um professor que veio do Paraná pra ensinar a gente. Ele também foi apenado e trabalhava nesse projeto no Paraná. Hoje eu faço a mesma coisa que ele, ensino os companheiros que são novatos. (suj. 2);*
>
> *O professor ensinou a parte da serigrafia e da costura de bolas. Primeiro teve o curso, aí depois de 2, 3 meses, foi implantado o Projeto. Esse curso eu fiz, mais antes dele eu não sabia fazer nada do que eu sei hoje, também nunca tinha tido a oportunidade de trabalhar em nada, era trancado o tempo todo. Eu aprendi em um dia, só em ver, tiraram a gente pra prender por etapa pra poder ficar trabalhando. O professor nos ensinou no início do Projeto, aí ficamos costurando as bolas e depois ensinando os outros e assim por diante. Agora eu sou o mais antigo, quando chegar material eu já ensino os outros. (suj. 4).*

GRÁFICO 16 – ANTES DE TRABALHAR NO PROJETO, JÁ SABIA FAZER O QUE FAZ HOJE?

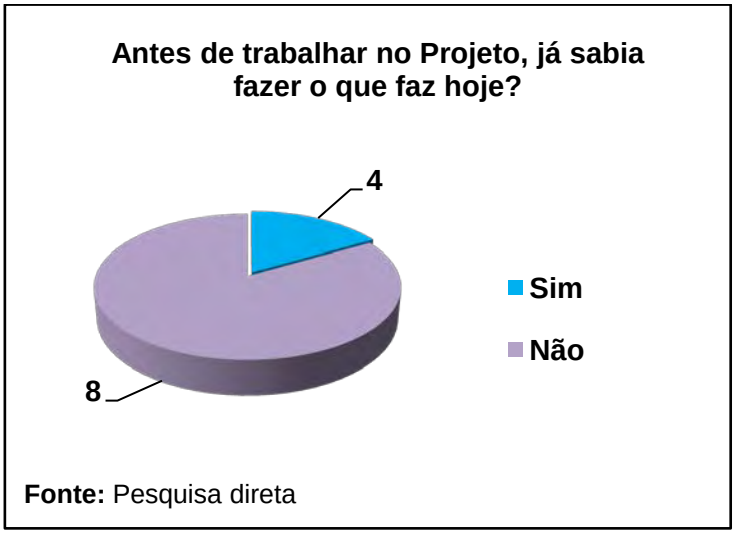

Fonte: Pesquisa direta

Nas celas, os apenados recebem os quites das bolas para costurar (figuras 35 a 38) e utilizam quatro instrumentos de trabalho: linha, agulha, luva e um mapa.

> *A gente recebe os quites e o mapa e só faz costurar. O mapa mostra como é para ser feito, onde vai ser colocada cada peça. Cada bola é diferente, tem peças que são pintadas, aí a gente tem que saber colocar elas no lugar certo. Porque tem bola de handebol, basquete, futebol adulto e mirim, vôlei e pra cada uma tem um mapa diferente. A gente recebe as peças brancas, as pintadas, a linha, agulha e a luva que é feita lá na fábrica mesmo. A luva a gente improvisa, pega um pedaço de couro e costura. (suj. 45).*

FIGURAS 35 E 36 – APENADO PREPARANDO OS QUITES

FIGURAS 37 E 38 – APENADOS TRABALHANDO NA COSTURA DA BOLA

Existem mapas diferentes, conforme os modelos da bola: futebol de salão, de campo, handebol, vôlei e basquete. O mapa nem sempre é utilizado pelos trabalhadores, porque, com a prática, aprendem a disposição das peças, para a formação da bola. A respeito da costura, seguem alguns depoimentos:

> *A câmara de ar vem junto com o quite, só que você só vai usar ela no final, primeiro você vai formando uma banda da bola, pega peça por peça, por exemplo, tem essa de futsal (o apenado aponta para a bola), ela tem 32 peças: 16 peças ficam numa banda e 16 fica na outra banda. São dezesseis em cada banda, junta duas bandas para formar uma bola. O quite já desce pronto para os pavilhões, pintadinha, toda cortada. (suj. 37);*
>
> *[...] a gente costura uma banda, depois a outra, depois junta tudo e fecha a bola com a câmara de ar dentro. Vai fazendo, seguindo o mapa, olhando pelo mapa faz ela todinha, depois que pega a prática nem usa mais o mapa, só usa ele no começo mesmo. (suj. 46).*

Após a costura, as bolas retornam à fábrica. Depois do enchimento (figuras 39 e 40), elas passam por uma máquina, com a forma da respectiva bola (existem cinco máquinas; cada uma faz o teste de um tipo de bola), onde um apenado testa a qualidade da costura, conforme ilustram as figuras de 41 a 44 a seguir:

FIGURAS 39 E 40 – ENCHIMENTO DAS BOLAS DE FUTSAL E BASQUETE

FIGURAS 41 A 44 – PROCESSO DE TESTE DA COSTURA DA BOLA DE BASQUETE

FIGURA 41

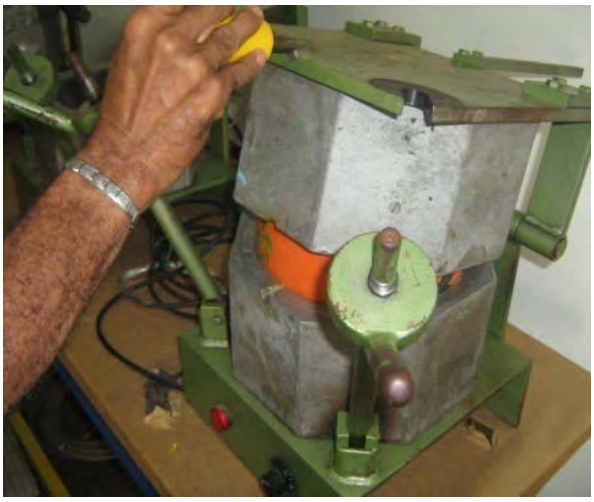

FIGURA 42

FIGURA 43

FIGURA 44

Feito isso, conforme retratam os sujeitos a seguir, verifica-se se a bola possui algum defeito, se está bem costurada. Quando necessário, ela é ajeitada e costurada novamente.

> *A bola passa um minuto na forma quente que é pra consertar se tiver alguma falha, se a costura ficar ingilhada, aí a quentura da máquina ajeita ela. Depois que sai da forma, a gente seca ela, bota nos sacos que é pra ir pra fora. Em cada saco a gente bota 25 bolas se for adulto e 50 se for mirim e vai pra fora [...]. (suj. 4);*

> *Depois da bola feita, ela é colocada na máquina, recebe a temperatura e o ar que é pra ela não ficar com defeito, ficar bem redondinha. Enche ela na máquina, nessa formas, depois passa pela revisão, aí olha pra vê se tem algum defeito. Se tiver algum defeito, a gente vai desmanchar onde tem aquele defeito, ajeitar, pra deixar ela normal. Se tiver com defeito, volta pra refazer ela, ajeitar o defeito que tem, pra sair perfeita. (suj. 2);*
>
> *Começa tudo pelas máquinas [...] e o final é o maquinário também. É a máquina que aprova a bola, que diz se a bola tá perfeita. Enquanto não passa por essa máquina, a gente não pode dizer que a bola tá pronta, depois que sai da máquina, aí é que ela é a bola, porque já passou pelo corte, costura, e o ajustamento de costura. (suj.10).*

Finalmente, seca-se a bola, guarda-se em sacos, cada um com capacidade para 25 e 50 bolas (figuras 45 e 46). Assim, termina o processo de produção. As bolas produzidas são doadas para escolas da rede pública de ensino.

FIGURAS 45 E 46 – APENADO SECA AS BOLAS E EMBALA-AS

Dentre os 12 apenados trabalhadores da fábrica de bolas, apenas um retrata a importância social do Projeto Pintando a Liberdade. Apesar de não ser relevante do ponto de vista quantitativo, a relevância qualitativa do relato acerca da temática fez com que fosse incorporado a esta subcategoria.

> *Essas bolas que a gente fabrica elas tem importância pra muitas pessoas. Eu tenho certeza, que eu vou encontrar muitas crianças na rua, adolescentes, pessoas até adulta, que já brincaram com essas bolas que a gente fabrica aqui na cadeia. A educação começa em casa e continua na escola. O filho de um pobre, um filho de um apenado, um filho de um trabalhador, tem que ir para uma escola pública porque não pode pagar uma escola particular e lá na escola, essas crianças vão brincar com essas bolas que saem daqui e são distribuídas pelo Projeto Pintando a Liberdade. Essa bola é um dos objetos, um dos instrumentos dentro da escola, que vai incentivar muitas crianças a continuarem frequentando a escola. E quem é que fez aquela bola? Foi João, foi Pedro, foi André[80][...]. Quer dizer, foram apenados que um dia, para essa sociedade,não valiam nada, eram um lixo humano. Essa bola que a gente faz aqui ela vai fazer parte do processo de educação de muitas crianças, porque na escola não tem só estudo também tem um momento de lazer. Essas bolas, elas tem uma importância social. Essa fábrica de bolas, o nosso trabalho, pode não representar nada (o apenado começou a chorar), para muitos mais, nós podemos dizer que tanto a esperança de alcançar a nossa liberdade, como o futuro de muitas crianças, nasceu com a fabricação dessas bolas. (suj. 32).*

5.1.2.4 – O "artesanato do cárcere"

A confecção de artesanato, apesar de não está elencada como um posto de trabalho da Instituição Penal, é uma atividade que existe e é exercida pelos apenados no interior das celas. A maioria dos apenados que trabalham nos referidos postos de trabalho também fazem artesanatos nas celas, vendendo-os, principalmente, por intermédio dos familiares. Embora o trabalho não seja reconhecido pela LEP para remir a pena, existe a possibilidade de o juiz de execuções penais concedê-la; no entanto, para isso, faz-se necessário que exista um controle da Direção do estabelecimento penal sobre a atividade, o que na prática não existe, além de ser uma possibilidade para o apenado ganhar dinheiro trabalhando. A seguir, apresentamos algumas falas sobre o artesanato:

[80] Nomes fictícios.

Eu trabalho com artesanato por conta própria, pra mim mesmo, dentro dos pavilhões. Minhas peças são feitas com palito de picolé, faço miniatura de móveis. Ontem mesmo, eu mandei pela minha esposa umas peças que eu tinha terminado. Às vezes, tem um amigo que pede pra dá pra mãe, pra dá pra mulher, aí eu faço. Tem vez que eu vendo as peças, agora a maioria é para presente (suj. 25);
Nossas peças são verdadeiras obras de arte, o apenado tem que botar na cabeça que ele pode sobreviver dessa arte, que ele pode sustentar sua família dessa arte. (suj.35);

Minha família se orgulha muito de mim por está fazendo esse trabalho aqui dentro. Agora seria bom que existisse uma burocracia organizada para nos apoiar no nosso trabalho. Tudo é difícil para nós, principalmente a entrada dos materiais que a gente precisa para o nosso trabalho, o outro problema é que o nosso trabalho não conta para remição da pena, se existisse uma oficina de artesanato pra gente sair da cela e ir para esse local de trabalho a gente teria direito a diminuir a pena pelo nosso trabalho. Eu tenho certeza que se tivesse uma organização o juiz dava a remição para nós. (suj. 27);

O artesanato é muito importante porque é uma fonte de renda e é uma forma da gente se interessar pra quando a gente for pra rua botar o nosso próprio negócio, sem depender de ninguém e de procurar trabalho e passar por humilhações de pessoas que num dá emprego pra ex-presidiário. Faço um barco, mando pra rua pela minha esposa, ela vende lá por 50, 60 Reais, tem peça que eu faço que ela vende até por R$ 100,00. Ela compra uns negócios pra menina e traz umas coisas pra mim e o resto ela compra de material pra eu trabalhar de novo. (suj. 33).

As figuras abaixo mostram essa atividade:

FIGURAS 47 E 48 – APENADOS NA CONFECÇÃO DE PEÇAS COM PALITO DE PICOLÉ

FIGURAS 49 E 50 – APENADOS NA CONFECÇÃO DE PORTA-RETRATO E BARCO

5.1.3 – Organização do processo de trabalho

A organização dos trabalhadores apenados, durante cada atividade de trabalho, é da responsabilidade de um apenado que é designado pela Direção. Este apenado é escolhido pela Direção entre os demais, para ser o mestre ou chefe. Ele sabe realizar todas as atividades produtivas; é o que tem mais permissão de circular entre os locais de trabalho. Quando a Direção seleciona novos detentos para trabalharem, geralmente eles são indicados por esse sujeito. Abaixo apresentamos algumas de suas atividades:

> *Aqui eu trabalho na fábrica, eu que tenho acesso a tudo lá dentro, distribuo os quites lá pra dentro. Faço de tudo no Projeto, passo o dia correndo. A minha responsabilidade é grande, atendo pedido dos meninos que costuram ou pedem pra costurar. (suj. 2);*
>
> *Ele é o instrutor geral, ele entende tudo, tá desde a fundação, ele é o mestre de tudo. (suj. 32);*
>
> *Eu sou o chefe da gráfica, eu organizo o setor de trabalho, confiro os pedidos que chegam, faço pedido de material, tudo fica sob a minha responsabilidade, qualquer dificuldade eu relato para o coordenador e na ausência dele eu tenho essa liberdade de falar com diretor. Quando surge uma vaga eu fico observando entre os apenados aquele que vai dar certo no serviço e aí eu chamo ele para conversar com o coordenador da gráfica. (suj.3);*

> *Na cozinha é do mesmo jeito, tudo segue uma cadeia de comando, obedece a uma hierarquia, porque se não tiver disciplina vira bagunça, então primeiramente tudo passa por mim, se for uma situação que eu não possa resolver aí eu vou até a direção. (suj. 5).*

5.1.3.1 – A hierarquia nos postos de trabalho

Entre os apenados do Pintando a Liberdade e demais frentes de trabalho (gráfica, prótese, reciclagem de cartucho, cozinha, limpeza, manutenção), existe um chamado apenado mestre ou chefe, que corresponde a um Coordenador do Projeto no Sílvio Porto. Na escala hierárquica, ele está acima dos demais apenados, representando-os.

Há também um apenado responsável pela serigrafia. É o instrutor geral desse local. Ele ensina o manuseio das telas, das tintas, acompanhando a mudança dos apenados da atividade de serigrafia – de telas mais simples, com uma cor, para outras mais complexas. Sua atividade vai além do pintar as peças e acompanhar os demais apenados: desenvolve a sensibilidade de apreender o estado emocional dos apenados, se está bom ou ruim e como isso repercute no trabalho:

> *Sem paz é impossível exercer algumas das funções que exercemos aqui dentro, sem paz agente não consegue. E a parte de pintura tem uma particularidade, ela mexe muito com a mente. A gente pra manusear o rodo, a tela, com rapidez, com eficiência, se não tiver em paz não consegue. Já aconteceu comigo, mesmo depois de muito tempo aqui na função, de pegar uma peça pra fazer e ficar de uma forma que não me agrada. Então, quando um companheiro está fazendo e eu sinto que ele não está conseguindo e eu sei que ele sabe fazer, eu digo: "companheiro perai, pare um pouquinho, que eu termino a tela. Vá tomar um ar, se fumar, acenda um cigarro, tome um cafezinho, não se preocupe, deixe que eu limpo a tela". Eu não deixo nem limpar a tela, porque eu já vi muitos destruírem a tela por não estar com a mente em paz. Nesse caso, antes que ele destrua a tela, eu peço para parar, para não causar um prejuízo maior, porque eu sei que a pintura não vai sair perfeita. Eu precisei vir caminhando esse tempo todo pra conseguir essa sabedoria. (suj. 4).*

Todos os demais participantes do Projeto estão em um mesmo nível hierárquico – abaixo dos anteriormente citados.

Na fábrica, existem dois funcionários do Estado; cada um trabalha em um turno diferente (um pela manhã e outro à tarde). São responsáveis pela intermediação entre os apenados e a coordenação do Projeto, a qual funciona na Secretaria da Cidadania e Administração Penitenciária. Geralmente, nessa relação, o mestre representa os demais apenados. Por exemplo: quando chegam novos quites, o funcionário comunica a meta de produção ao mestre e este repassa esse dado aos demais apenados, sobretudo aos que trabalham fora da fábrica.

Quanto à hierarquia durante a atividade de trabalho, na confecção de artesanato há uma exceção, pois o trabalho, além de não acontecer em um espaço destinado à execução desta atividade e sim no interior das celas, não acontece coletivamente. Logo, não existe a figura do mestre ou instrutor. Cada apenado executa a sua atividade e estipula a sua jornada de trabalho, como veremos adiante.

5.1.3.2 – A jornada de trabalho

Os apenados que trabalham fora das celas, no Projeto Pintando a Liberdade, possuem uma jornada de seis horas e meia de trabalho – das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min – durante quatro dias na semana: segunda, terça, quinta e sexta-feira.

Os que trabalham dentro das celas, na costura, não têm dias nem horários determinados pela Coordenação do Projeto, mas relatam que passam o dia costurando, com intervalos para as refeições e banho de sol. Infere-se, que têm uma jornada de trabalho similar aos que trabalham fora das celas, mas com uma grande

diferença: o trabalho não proporciona uma liberdade interna, já que trabalham nas celas.

Os apenados que trabalham na confecção de artesanato também não têm essa liberdade interna, com um agravante: não recebem a remição da pena. Quanto à jornada de trabalho, esta se dá em função da quantidade de encomendas que recebem e da disponibilidade de material para a confecção das peças.

> *O nosso trabalho é por conta própria, a nossa família é quem compra o material e traz encomendas, então a gente se programa em função das peças que foram encomendadas e do prazo pra entregar. É assim, a gente mesmo faz o nosso horário de trabalho, se tiver um dia que agente num tiver a fim de trabalhar a gente não trabalha, num tem ninguém pra cobrar o nosso horário de trabalho. Agora a gente gostaria de trabalhar todos os dias naquele horário certinho, como os companheiros dos outros setores, só que num dá porque as vezes falta encomenda e as vezes tem encomenda, só que falta material, mais a gente vai levando. (suj.35).*

Esse aspecto contribui para a formação do sentido do trabalho prisional, que é uma promoção de liberdade interna, produzido pelos que trabalham fora das celas, o que será abordado adiante.

Três sujeitos que trabalham na costura de bolas falam sobre a jornada de trabalho:

> *A gente num tem assim uma hora certa para começar nem pra terminar, a gente recebe os quites de manhã e vai costurando, tem uns que tem mais pratica aí pega mais quites, outros já pegam menos. (suj. 39).*
>
> *A gente começa logo depois do café de 06:00h da manhã e vai até oito ou nove horas da noite, agora num é todo mundo igual não tem uns que começa mais tarde, tem outros que não costuram de noite, já tem outros que costuram até tarde da noite, tem uns que pega 5 quites outros pegam 10 quites, cada um já sabe o seu ritmo de costura. (suj. 41);*
>
> *As vezes eu faço cerão, fico até de madrugada costurando na minha cela, eu deixo só a luz do banheiro ligada aí me sento e fico lá costurando, as vezes os agentes que tão passando a ronda pergunta*

> *se num já ta na hora de parar pra não incomodar os companheiros, aí eu digo que tá tudo certo, que num tá incomodando não. (suj. 46).*

A jornada de seis horas e meia de trabalho também é estipulada para os apenados que trabalham na gráfica, prótese, reciclagem de cartucho e limpeza. Já a jornada dos apenados que trabalham na manutenção pode ultrapassar esse período, caso haja necessidade da parte da Direção. O relato de um sujeito que trabalha na manutenção mostra essa realidade:

> *Quem trabalha na manutenção (encanador, eletricista, pedreiro etc.) não tem hora, qualquer hora que precisa a gente vem trabalhar. É de noite é de dia num tem hora não, até de madrugada, quando acontece aqueles problemas lá embaixo, se precisar fechar um buraco, consertar um cano, um problema elétrico [...] a direção manda buscar a gente. (suj. 20).*

Com relação aos apenados que trabalham na cozinha, encontramos uma discrepância na jornada de trabalho, que é a de quatorze horas diárias, inclusive nos sábados e nos dias de visita (quarta-feira e domingo).

> *Na cozinha a rotina de trabalho é de cinco da manhã às sete da noite. Passamos por várias dificuldades, a rotina é essa cinco da manhã até sete da noite, tudo é difícil na cozinha. A gente agora com seu Paulino, esse novo diretor que assumiu, as coisas mudaram muito. Faltava muita coisa na cozinha, o material de limpeza faltava seis meses pra poder vir e não vinha. Com ele as coisas melhorou bastante, alguns obstáculos e dificuldades vamos enfrentando de um jeito e de outro, sempre esperando as coisas melhorar. A cozinha não pode parar ela é o coração da cadeia. (suj. 5).*
>
> *A gente trabalha de domingo a domingo, num tem folga nem a recreação (banho de sol) seria muito bom se a gente tivesse uma folga, nossa como a gente gostaria, seria bom demais. Nosso trabalho é pesado, a gente fica enfadado, quando a gente chega no pavilhão a gente vai logo dormir num dá tempo pra pensar em nada porque o cansaço é grande demais. (suj. 7).*

5.1.3.3 – As condições de trabalho

Os apenados que trabalham na costura retratam-na como cansativa, contestando as condições de trabalho, sobretudo seus riscos:

> *Eu durmo cedo, principalmente quando costuro bola, porque cansa. Ás vezes o cabra cansa de não fazer nada sabe, mas essas bolas cansam muito, você tem que ficar sentado e prestando muita atenção, elas exigem muito da sua mente. (suj. 45);*
>
> *Eu gasto 40 minutos pra fazer uma banda, 40 minutos pra fazer outra e 45 minutos pra fechar. As mãos começam a doer, aí se torar a linha tem que tirar pra trocar. A gente gasta tempo demais costurando e fechando elas. (suj. 43);*
>
> *A costura dá calos nos dedos [...] mesmo com a luva que a gente improvisa com o couro da bola as vezes eu furo minha mão. Quem tá começando agora se fura todo, tem uns que desistem. (suj. 39).*

Os apenados da costura também reclamam contra a seguinte injustiça: quando falta material para a produção de bolas, eles não recebem salário nem a remição da pena, mas os que trabalham fora das celas recebem tudo, não havendo essa interrupção. Além disso, os presos da costura fazem uma relação entre o tipo de atividade exercida e o salário recebido, mostrando que “é muito trabalho, pra pouco dinheiro”:

> *A costura é a função pior que tem, porque na fábrica os meninos trabalham com as máquinas e a gente é só na mão. Dá trabalho, corta a mão, fura a mão. Eu preferia trabalhar em qualquer canto lá na fábrica, preparando os quites, pintando, cortando o material. Queria porque a função é melhor né? E também eles ganham mais, o salário é R$ 380,00 e a gente ganha por produção, cada bola é R$ 2,00 e quando eles não tão trabalhando eles continuam ganhando. Era pra gente receber também quando o Projeto fica parado. Só que num é assim a gente só recebe se produzir bola. (suj. 37);*
>
> *O trabalho também é ruim, a pessoa tem que botar uma luva, dois par de agulha e uma linha que tem cinco metros, puxa a linha desse tamanho, vai o braço, vem, vai. Faz porque não tem outra coisa, se tivesse outra coisa melhor ia partir pra ela. É muito trabalho pra*

> *pouco dinheiro. Se a bola aumentasse pelo menos pra R$ 3,00, só que desde 2001 que é só R$ 2,00. (suj. 46).*

Na Fábrica de Bolas e na serigrafia, os apenados relatam este aspecto: não existem equipamentos de proteção individual, como: fardamento, máscaras, luvas, protetor auricular, entre outros. Quanto aos equipamentos necessários à produção das bolas, estes são suficientes e estão em bom estado de funcionamento; no entanto, relatam dois sérios problemas que eles enfrentam: a demora na tramitação do processo de licitação e compra dos insumos necessários para a produção e a interrupção das atividades, no período entre o término e a celebração de uma nova etapa do Projeto.

Os apenados que trabalham no Centro de Capacitação Desembargador Severino Montenegro (gráfica, prótese e reciclagem de cartucho) também reclamam contra as más condições de trabalho. Um dos maiores problemas que esses trabalhadores enfrentam é o maquinário ultrapassado e em quantidade insuficiente, além da constante falta de insumos para confecção dos produtos. A inexistência de equipamentos de proteção individual também está presente entre as reclamações dos apenados que trabalham nessas atividades.

Nos serviços de manutenção da Instituição Penal, a situação não é diferente. Detectamos, nas falas dos apenados que trabalham nesses serviços, as mesmas reclamações contra as más condições de trabalho. Além disso, na cozinha denominada de “coração do presídio” por um dos apenados que lá trabalha, soma-se a essas as precárias condições de higiene. Levando-se em consideração que neste setor se preparam alimentos que serão consumidos pela população prisional e por todo o corpo de funcionários, diríamos que a situação torna-se ainda mais crítica, além da jornada de trabalho exaustiva, como já havíamos dito.

Quando foram indagados sobre as condições de trabalho, os apenados que confeccionam artesanato reclamaram principalmente contra a dificuldade em receber material que é trazido pela família para que possam confeccionar as suas peças. Isso ocorre, além de não receberem nenhum incentivo da SECAP. Outro problema que foi apresentado por eles é o fato de não existir um espaço destinado para essa atividade. Isso dificulta o trabalho porque a falta de alguns tipos de ferramenta que não podem ficar em mãos dos apenados, torna inexeqüível a confecção de algumas peças. Se existisse uma oficina de artesanato, melhorariam as condições de trabalho, inclusive o local da oficina poderia servir de espaço para exposição das peças confeccionadas pelos apenados artesãos. Essa iniciativa ajudaria na divulgação do trabalho e poderia aumentar as vendas.

5.1.4 – Relações entre os apenados

Quanto às relações entre os apenados, detectamos em seus relatos duas situações: as relações entre aqueles que se encontram na condição de trabalhadores (estas acontecem de forma harmônica, respeitando-se a hierarquia, que se dá em dois níveis entre eles, como já foi dito) e as relações entre aqueles que se encontram em condições opostas, ou seja, as relações entre apenados trabalhadores e não trabalhadores (estas acontecem de forma conflituosa).

Outro aspecto relevante é o espaço físico destinado aos apenados trabalhadores que executam atividades fora das celas. Estes apenados concentram-se em pavilhões que proporcionam melhores condições estruturais e de higiene – o que proporciona uma melhoria na qualidade de vida, como veremos adiante, quando tratarmos da categoria “A importância do trabalho”.

5.1.4.1 – Quem trabalha é "mal visto" pelos que não trabalham

A outra face do trabalho é o conflito gerado entre os apenados que trabalham e os que não trabalham. Diante da insuficiência de vagas que contemplariam toda a população carcerária e, consequentemente, da dificuldade em consegui-la, a população carcerária que se encontra privada do acesso ao trabalho, alimenta uma rivalidade contra os apenados que estão trabalhando, gerando um clima de hostilidade entre esses dois grupos. A esse respeito, vejamos os relatos de alguns sujeitos:

> *O problema é que quem trabalha recebe muito xingamento, eles (os apenados que não trabalham) chamam nós de cabueta, cabra safado, de pilantra [...]. É por isso que muitos lá embaixo querem trabalhar só que não vem, já por causa desses problemas. (suj.20);*
>
> *Existe um campo magnético que separa a gente (apenados que trabalham) deles (apenados que não trabalham. (suj. 33);*
>
> *Aqui nós temos um tipo de relação anti-social, nós somos divididos. O pavilhão 16 eu considero a central do Sílvio Porto, porque pra lá são encaminhados apenados de todos os pavilhões. É o pavilhão acolhedor do Sílvio Porto. É um coração de mãe, sempre cabe mais um, só que ele não é bem visto pelos outros pavilhões. O pavilhão16 ainda tem uma uniãozinha com o pavilhão 19, mais também num é tanto assim. O pensamento dos apenados dos outros pavilhões é que quando um apenado arruma um trabalho tem que sair logo do pavilhão que ele mora pra ir pro 16. Eles pensam que o apenado tá na mão do diretor, dos agentes ou derrubou a casa de alguém, aí eles dizem logo que o cara é X9, é o terror, é a bola de cristal dos homens. (suj. 27);*
>
> *Veja bem, nós somos todos trabalhadores, a gente num tá falando nada demais aqui, só que os outros pavilhões já fica dizendo que a gente é pilantra, só porque a gente subiu pra cá e passou esse tempo aqui. (suj. 37);*
>
> *Tem muitos lá embaixo que pensa que quando o apenado sobe pra trabalhar vão ter um pé pra dedurar. Se existisse trabalho para todos não existia essa guerra (suj. 36); Nos outros pavilhões tem muitos apenados que criticam a gente, acham que nós estamos envolvidos com a direção. (suj. 12);*
>
> *Quem vive lá embaixo tem uma mentalidade diferente, eles não gostam da gente, quem tá hoje aqui, já teve lá embaixo, pergunte: Quem quer voltar? Nenhum deles quer. (suj. 3);*

> *Nós que trabalha somos vistos lá embaixo com outros olhos. Eles dizem que quem trabalha num vale nada, num presta, mais a gente tem que entender que é só um momento de revolta, se tivesse trabalho pra eles já num iam pensar assim, eles iam gostar, iam até elogiar. Eles num tem conhecimento do lado da gente aqui, eles tão só lá embaixo. (suj. 7).*

Os pavilhões 16 e 19 são os únicos em que se encontram apenados que trabalham fora da cela, com uma maior incidência no pavilhão 16. Esse é outro aspecto que deve ser considerado, no que tange ao conflito gerado a partir do trabalho. A esse respeito, seguem os relatos de dois sujeitos:

> *É assim, eu moro num pavilhão aí arrumo trabalho, eu já não posso mais ficar naquele pavilhão eu tenho que arrumar logo um lugar pra ficar, porque alguém vai arrumar um negócio que não tem nada a ver com a minha pessoa aí já junta três, quatro, cinco, seis e já me colocam pra fora. Se sua vaga de trabalho estiver garantida você já não volta mais pra aquele pavilhão, porque lá a sua vida é que não tá mais garantida. (suj. 32);*
>
> *Se o apenado perder o trabalho ele sai do pavilhão dos trabalhadores e tem que arrumar outro pavilhão pra ele ficar, porque se voltar pra o pavilhão que morava antes de vir trabalhar ele volta com o risco de morrer, e se insistir em voltar tem que assinar um termo de responsabilidade. (suj. 3).*

5.1.5 – A importância do trabalho

Assim como, na vida livre em sociedade, os homens buscam no trabalho um sentido para as suas vidas, os apenados fazem-no com o mesmo objetivo, com um diferencial: o trabalho, para estes é condição de liberdade. Em outros termos: para o homem que se encontra privado da sua liberdade o trabalho dá sentido a suas vidas, tanto no cárcere, quanto em suas projeções para a vida em liberdade, por abreviar o tempo da pena a ser cumprido.

Detectamos que os relatos dos trabalhadores apenados sobre a importância que atribuem ao trabalho remetem aos seguintes fatores: o financeiro, o psicológico, a qualidade de vida e o profissional, que serão apresentados em quatro subcategorias empíricas, quais sejam: Ajuda financeira: remuneração, Combate à “mente vazia, oficina do Diabo”, Melhoria na qualidade de vida na prisão e Aprendizagem profissional. Essas subcategorias não são excludentes, inclusive alguns apenados retratam o trabalho nos quatro sentidos.

5.1.5.1 – Ajuda financeira: remuneração

Dentre os 46 apenados participantes da pesquisa, o trabalho prisional é representado como ajuda financeira por 39 apenados, que estão inseridos nas frentes de trabalho no Sílvio Porto – com 51 ocorrências –, os quais recebem, mensalmente, remunerações diferenciadas, que variam entre R$ 50,00 e R$ 380,00. Essa variação de remuneração justifica 12 sujeitos – trabalhadores da fábrica de bolas – terem-na mencionado por duas vezes. Vale ressaltar que, entre os 8 sujeitos que confeccionam artesanato, apenas 1 faz referência a essa categoria, apesar de também não receber remuneração da Instituição Penal.

> *O que gerou emprego mesmo nessa cadeia esse tempo todo foi só esse negócio das bolas, porque outro eu nunca vi não [...] tinha também uma serraria lá dentro do Róger, lá chegou a trabalhar 41 pessoas, mais foi se acabando e fechou também, agora é só esse sistema dessa bola aí mesmo, só que a fábrica tá parada já faz quase um ano. (suj. 46);*
>
> *Hoje eu entendo tudo do funcionamento de uma cozinha, a cozinha do presídio é como se fosse um restaurante lá da rua, só que aqui a comida é pra muita gente. Esse trabalho que eu tenho hoje pode me ajudar a ganhar a sobrevivência na rua. (suj. 9).*

Os que trabalham na costura recebem por produção: por cada bola costurada, R$ 2,00. A Coordenação do Projeto estabeleceu uma meta para que, no mês, cada apenado costure 50 bolas, recebendo R$ 100,00:

> *[...] depende do tanto de bola que termina por mês, eles dão o prazo de um mês pra gente costurar 50 bolas, tem uns companheiros que só costuram 15, 20 bolas, eu costurava bem mais, passava de 50 bolas, porque eu costurava 10 bolas em 5 dias, fechava 60 bolas por mês, aí o meu cheque já num era de R$ 100,00, era mais um pouquinho, era R$ 120,00. (suj. 46);*
>
> *Cada vez mais que eu costuro ganho mais né? Ganho pela minha produção. Eu chego a fechar 50 bolas por mês. (suj. 45).*

Segundo a Coordenação do Projeto, essa meta serve para que o apenado possa contar o mês em que trabalhou como remição de pena, pois, quando costuram menos, os dias considerados trabalhados para tal efeito também diminuem.

O salário dos apenados que trabalham na unidade de produção (fábrica) do Projeto Pintando a Liberdade, dos que trabalham no setor de serviços (gráfica, prótese e reciclagem de cartucho) e o do setor de apoio à Instituição Penal (cozinha, limpeza e manutenção) é contínuo: mesmo quando falta material no mês, eles recebem-no. Já os que trabalham na costura, quando isso ocorre, não ganham. Mesmo assim, os presos do setor da costura relatam que, quando há material, são pagos corretamente:

> *A gente ganha por cada bola, toda bola que eu fiz eu recebi o valor correto. (suj. 37);*
>
> *As bolas que se costurava a gente recebia, tinha um controle, assinava quando recebia os quites, assinava as bolas que entregava e quando a gente não costurava todos os quites que a gente pegava a gente devolvia. Tudo era assinado, quando vinha o cheque a gente já sabia quanto ia receber, nunca deu problema. (suj. 41);*
>
> *Sobre essa questão de pagamento era tudo bem controlado, não tem o que reclamar. (suj. 46).*

Como é proibida pela Administração do Sílvio Porto a circulação de dinheiro dentro do estabelecimento penal,[81] os apenados são pagos com um “cheque” (um modelo de recibo, constando nele o nome do preso, quantidade de bolas costuradas (para os que costuram), local para assinar e a quantia a receber). Este é entregue aos apenados, que repassam à sua família ou, quando isso não é possível, à de algum preso, geralmente, com o qual dividem a cela, para que tal pessoa troque o cheque, na Administração, por dinheiro.

> *Esse dinheiro fica na direção. No dia que chega o cheque, digamos que chega hoje, hoje é terça-feira, aí amanhã que é quarta-feira a visita vem e pega o cheque que eu recebi e assinei, porque o dinheiro fica lá na frente. Olha aqui um cheque (o apenado mostra um cheque, que estava sobre a mesa): o número de bolas feitas (para os que costuram), total em dinheiro, aí eu vou e assino aqui e entrego pra qualquer pessoa da minha família que vai lá na administração e recebe o dinheiro. (suj. 41);*
>
> *A gente recebe o cheque, fica com a gente, aí quando é dia de visita, a gente dá à família da gente ou a de um amigo pra trocar (por dinheiro) e comprar o que a gente precisa. (suj. 7).*

As falas indicam que o salário ganho serve, em geral, para os apenados obterem material que utilizam na prisão (creme dental, sabonete, barbeador, lanche, roupa, dentre outros) e para ajudar a família:

> *[...] eu ganho R$ 70,00 ajuda muito a minha família, principalmente agora que a minha esposa está grávida e no momento não está trabalhando, ela já vai comprando as coisas da criança, também já ajuda na alimentação dela e das minhas filhas. (suj. 12);*
>
> *Com o dinheiro que eu recebo dá pra comprar alimentação pra mim, material de limpeza e higiene pessoal, às vezes eu gosto de algum tipo bolacha, suco, essas coisas diferentes. A gente tem aqui a alimentação normal, mas eu gosto de ter sempre uma coisinha diferenciada, como eu sou do sertão minha visita demora muito a vir, aí tem um companheiro que recebe visita e eu dou o meu cheque a visita dele e ela compra. (suj. 7);*

[81] Embora se saiba que, na prática, exista essa circulação, o procedimento se faz de forma clandestina.

> *Tá ganhando esse dinheirinho serve pra comprar algumas coisas que a gente precisa [...]. (suj. 9);*
>
> *É muita coisa pra mim, dá pra arrumar uma pasta, um sabonete, uma escova, uma camisa pra vestir, uma bermuda e assim eu vou levando. A minha esposa é muito doente, não pode trabalhar já ajuda também na alimentação dela. (suj. 28).*

Em 4 casos, parte do salário atual está sendo utilizado numa relação presente e futuro laboral, ou seja, 1 apenado está usando o dinheiro para comprar material para montar uma serigrafia, quando cumprir a pena; outros 2 estão guardando parte do que ganham em uma poupança, para investir no próprio negócio: 1 deles quer comprar os equipamentos e material para confeccionar próteses e outro quer montar uma *lan house* e 1 apenado também está guardando, em uma poupança, parte do que ganha para tirar sua carteira habilitação e voltar a exercer sua profissão anterior (motorista).

> *Esse dinheiro eu já mando comprar material pra trabalhar quando eu sair. Só assim eu vou ter como continuar fazendo o que eu faço hoje. É difícil um ex-presidiário arrumar emprego, então se eu tiver meu próprio negócio eu vou poder me sustentar e até formar uma família e sustentar ela com dignidade, sem ter que pegar no que é dos outros. (suj. 4);*
>
> *Eu mandei ela (esposa) abrir uma caderneta de poupança pra botar parte do que eu ganho com meu trabalho aqui na prisão no banco. Quando eu sair daqui, eu já vou ter um dinheirinho pra tirar minha carteira de motorista e começar a trabalhar de novo no que eu fazia antes de ser preso. (suj. 8).*

Isso não significa dizer que nos demais casos falte essa projeção sobre seus futuros, quando estiverem em liberdade, pois suas limitações financeiras dificultam a reserva de algum dinheiro, mesmo para ser usado em beneficio próprio.

Apesar de 84,78% (39) dos apenados serem casados, como já foi demonstrado (ver pag. 155), a maioria das esposas (28 mulheres) não trabalham e apenas 11 trabalham. Evidentemente, isso contribui para se justificar a atribuição do

sentido do trabalho prisional como ajuda financeira. Os apenados destacam-na como uma maneira de ajudar suas esposas. Inclusive, com esse dinheiro, é possível comprar passagem de ônibus, para que a família possa vir visitar o apenado, já que, segundo Hassen (1999), a dificuldade em receber visitas já começa nas despesas com essas passagens:

> *Esse dinheiro é muito importante pra que eu possa ter a visita da minha esposa que mora no ceará. Ela trabalha só que ela ganha salário mínimo, pra ela vim e voltar gasta R$ 200,00 de passagem, se num fosse esse salário da fábrica de bolas não tinha condições porque tem outras despesas. (suj.8);*
>
> *Ganho R$ 100,00 fica com minha esposa [...] se eu não recebesse esse dinheiro não dava pra ela vir aqui de mês em mês, ela vem receber o dinheiro e vem me visitar, aproveita e traz os meus filhos também. (suj. 11);*
>
> *A mulher vem receber o meu pagamento, aí ela já paga a passagem com essa ajuda. (suj. 18).*

O trabalho prisional permite que os apenados, com seus salários, ajudem ou sustentem seus filhos. Isso pode ser observado abaixo, na fala de um apenado que possui 3 filhos:

> *Trabalhar me faz bem, primeiro porque eu sei que aqui eu tô ganhando o pão dos meus filhos e tá saindo daqui do meu trabalho. Eu fico feliz com isso, porque eu tô ganhando o alimento pra minha família daqui. Então, eu procuro fazer tudo com muito amor, com carinho, com cuidado, todo o dia aprendendo mais um pouco dessa minha nova profissão, porque é daqui de dentro que eu tiro uma parte do alimento dos meus filhos. Agora mais do que nunca eu preciso desse salário porque minha esposa tá grávida e ela num tem como trabalhar porque as crianças são tudo pequena. São três crianças fora a que vai nascer, num tem quem fique com elas pra minha esposa trabalhar. Eles tudo depende desse dinheiro que eu ganho na fábrica de bolas, fora isso a mãe dela também dá uma ajuda, mas é pouca. (suj. 38).*

Essa percepção ancora-se no alto índice de apenados (39) que têm filhos, como já foi demonstrado. Quando foram indagados se os filhos dependem deles

financeiramente, constatamos tal fato, em 31% dos casos, isto é, 12 apenados ressaltam essa dependência. Essa relação é abordada pelos apenados com justificativas diferentes: os filhos estudam, por isso dependem do salário deles; o apenado paga uma pensão ao filho; a esposa não trabalha nem recebe ajuda de familiares.

No entanto, 69% (27 apenados) informam que os filhos não dependem deles, financeiramente. Os motivos elencados dessa não dependência financeira são diversos: não dependem dos apenados, pois moram com a mãe em outra cidade; o preso não tem contato com os filhos; a família (pai, mãe, irmã, cunhada, etc.) do apenado assiste-os.

Apesar do elevado percentual de apenados cujos filhos não dependem deles financeiramente – mesmo nessa situação –, muitos presos mostram que, por meio do trabalho realizado, podem ajudar os filhos, como pode ser observado no depoimento de um apenado que, embora declare que suas 2 filhas não dependem dele financeiramente, afirma:

> *Ainda bem que minha família ajuda, eles que sustentam a minha família, porque minha esposa e minhas duas filhas moram com meus pais. Eu sempre mando alguma coisinha. A gente ganha R$ 70,00, não é muito mais ajuda. A minha parte quando dá eu faço, eles são meus filhos né? A única coisa que eu fiz de bom nessa vida até agora foram eles. Se não fosse por eles, também eu não tava da maneira que eu estou hoje, um camarada tão tranqüilo e faz 1 ano que eu não vejo eles. (suj. 13).*

O trabalho prisional é visto como ajuda financeira, não só para quem tem família e recebe visita, mas também para os que não a recebem. Mesmo que o Estado assegure, minimamente, sua subsistência material por não serem visitados, esse salário é importante para que os apenados possam obter produtos de uso pessoal, conforme se constatam nas falas seguintes:

> *Já ajuda mais uma coisinha, principalmente pra quem não tem visita. Tem um bocado lá embaixo que não tem visita, que precisa desse salário pra mandar dinheiro pra rua, pra trazer alguma coisa pra comer, uma muda de roupa pra vestir. (suj. 22);*
>
> *Tá ajudando um bocado, porque tem muitos que não tem visita e depende desse Projeto da bola. Já tem outros companheiros que tem visita, só que a família num tem condições de trazer as coisas. Quer dizer, esse projeto das bolas é uma ajuda financeira pra o apenado, seja pra ele, seja pra ele e pra sua família. (suj. 37);*
>
> *É uma ajuda principalmente pra mim que não tenho visita pra comprar minhas coisas, porque a pessoa não vai comprar as coisas sem dinheiro né? É pouco, eu ganho R$ 50,00 no trabalho da limpeza, mais me ajuda muito? Tem que ter dinheiro pra comprar os produtos de limpeza, algum lanche. Tudo é com os moradores da cela mesmo né? Não pode ficar na imundice lá dentro, a gente mesmo é quem ter que dar os pulos, porque se for esperar do Sistema mesmo, vai ficar igual uns porco no chiqueiro. (suj. 26).*

Embora a ajuda financeira seja uma das subcategorias constitutivas da importância do trabalho, produzidas pelos apenados que trabalham no Sílvio Porto, sendo de suma importância para eles e sua família, os salários são irrisórios e constituem um fator de insatisfação entre muitos (26 abordam esse aspecto), que sugerem seu aumento:

> *São uns salários que não compensam, podia ser um pouco melhor, mais sem esse dinheiro é bem pior. (suj. 26);*
>
> *Podiam aumentar os preços das bolas né? R$ 2,00 reais é pouco, porque o trabalho num é maneiro, as mãos da gente é tudo cortada, tudo machucada, num é todo mundo que consegue costurar 50 bolas no mês pra receber os R$ 100,00 do Projeto não. (suj. 46);*
>
> *A gente que trabalha na oficina (gráfica, reciclagem de cartucho e prótese) tanto faz se tiver muito serviço ou pouco ganha a mesma coisa, num aumenta em nada, se a gente trabalha mais era pra receber mais. Por isso que se viesse uns serviços da rua pra cá o salário podia melhorar. (suj. 11);*
>
> *Na cozinha, o cara tem que ser arrochado pra agüentar o rojão, se não ele desiste, porque é trabalho demais pra receber só R$ 70,00 por mês, sem direito a folga e a recreação é peso viu. (suj. 9).*

Aliás, há uma insatisfação geral no sistema penitenciário, inclusive entre os funcionários, como, por exemplo, os agentes de segurança penitenciária reclamam

contra a baixa remuneração, dentre outros aspectos – o que mostra a falta de investimento do Estado em recursos humanos e na sua satisfação de trabalhar (BEZERRA, 2006).

Hassen (1999, p. 185) retrata que o trabalho prisional é marcado por baixas remunerações e pela exploração da força de trabalho: "[...] o trabalho que acontece na prisão é remunerado de maneira tão insignificante que se assemelha ao trabalho escravo."

Apesar de o trabalho proporcionar a esses sujeitos ajuda financeira, constatamos que essa relevância ocorre, também, pela inoportunidade de condições salariais melhores do que a atual, gerando um conformismo, resignação diante dessa situação:

> *Eu tô conformado com o meu trabalho, não tenho como procurar nada melhor porque num tem mesmo. A melhora que podia ter aqui era o salário aumentar mais um pouco, mas não tem nenhum melhor aqui, a não ser o das bolas, mais aí é muito difícil. Preso não tem o direito de cobrar nada a ninguém não, quem cobra alguma coisa arruma é problema. A gente tem que esperar a vontade das pessoas de bom coração que chegue dizendo que vai aumentar, e se não for possível, fica nisso mesmo e a gente tem mais é que se confortar com esse pouco que ganha mesmo, porque sem ele vai ser muito pior, porque num vai diminuir a pena e a gente vai ficar mais tempo aqui dentro. (suj. 28).*

Outro fato que comprova a baixa remuneração é que o salário pago aos apenados do Pintando a Liberdade é o melhor dentro da Instituição Penal, comparado aos demais, vinculados à Administração[82]:

[82] A maioria dos apenados (40) aponta a existência de outras formas para ganhar dinheiro no Estabelecimento Penal, não reconhecidas pela Administração: trafico de drogas, celulares, armas, entre outros, como expressa um apenado: *O diretor sempre fala que a pessoa deve se dedicar só ao trabalho, que a gente tem esquecer a vida do pavilhão, pra não cair na besteira de fazer no nosso local de trabalho os negócio errado que existe lá embaixo nos outros pavilhão. O chefe do setor também dá muito conselho a gente. Porque nos pavilhões têm vários jeitos da pessoa ganhar dinheiro. Aí vai depender da mente de cada um. Drogas, celular... tem várias maneiras de ganhar dinheiro fácil, só que é um dinheiro que pode custar muito caro lá na frente. (suj. 15)*. Oliveira (2003)

> *O dinheiro é melhor. Na faxina do corredor o salário é 50 Reais, e no Projeto Pintando a liberdade é R$ 380,00. (suj. 24);*
>
> *O salário do Projeto é o melhor que tem dentro do sistema, é R$ 380,00, a gente que trabalha na gráfica é bem menos é R$ 70,00, devia ser mais [...]. (suj. 14);*
>
> *O salário é bom a gente ganha bem mais que os outros companheiros, só que a gente não divulga pra eles o valor que a gente ganha pra num ter problemas, quem orientou assim foi a coordenadora do projeto, mais todo mundo sabe quanto a gente recebe, só que a gente num confirma. (suj. 4).*

Segundo a Direção do Sílvio Porto, os apenados que trabalham no setor de serviços especializados (gráfica, prótese e reciclagem de cartuchos) e na cozinha recebem, mensalmente, R$70,00; os que desenvolvem atividades de apoio à Instituição Penal, exceto a cozinha (limpeza, serviços no corredor, manutenção elétrica e hidráulica etc.), R$ 50,00; os chefes das frentes de trabalho (o chefe da cozinha, o da gráfica, o da limpeza e o da manutenção) ganham R$ 100,00; apenas os trabalhadores da fábrica de bolas recebem um salário mensal de R$ 380,00, que é compatível com o que determina a LEP: “O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a três quartos do salário mínimo.”

O estudo realizado por Oliveira (2003, p. 40) aponta uma situação pior que a da Instituição Penal, referência empírica desta pesquisa. Em Natal, o trabalho interno não é remunerado, tendo uma perspectiva apenas ocupacional, “[...] usando a força de trabalho do preso na realização de tarefas que exigem pouca ou nenhuma qualificação.”

“O artesanato também se tornou caracterizador das produções das prisões [...]”. Quando se trata de preso, as peças confeccionadas são valorizadas pela sociedade e rendem algum lucro, mesmo que o trabalho não se conte para remição da pena, mas, quando o apenado cumpre a sua pena, sua obra já não é tão

---

mostra que na prisão persistem duas formas de ganhar dinheiro: pelo trabalho, que é a forma lícita, e pelo crime – tráfico etc. – maneira ilícita.

valorizada. Sua contemplação e venda “[...] se concentram no espaço da prisão, e o ex-presidiário já não pode contar com tanta admiração pela sua arte.” (HASSEN, 1999, p. 221).

Apesar das baixas remunerações, as falas dizem que o salário “é pouco, mas ajuda”, sendo “melhor ganhar isso do que nada”:

> *É bom receber esse dinheiro e outra coisa é muito difícil conseguir um trabalho nesse lugar. Pra mim esse dinheiro é muito importante, principalmente agora que minha esposa está sem trabalhar. Esse dinheirinho é pouco mais ajuda. (suj. 9);*
>
> *Por pouco que seja, mais já serve pra ajudar a família. O dinheiro não é muito, mas dá pra alguma coisa. Eu recebo R$ 50,00, tava muito pior se não ganhasse. (suj. 16);*
>
> *Pra mim é ótimo, porque se não fosse esse trabalho, eu tava passando pior do que eu tô, porque a pessoa além de tá preso ía ficar pedindo aos companheiros uma pasta, um sabonete, um sabão, como eu fazia antes de trabalhar. (suj. 17).*

Outros estudos também apontam a importância do trabalho para os apenados, tido como ajuda financeira. Lima-Silva e colaboradores (2005), estudando a representação social do trabalho realizado por apenados que estão cumprindo pena no regime semiaberto, na relação com a construção dos seus projetos de vida, constatam que a manutenção financeira, via remuneração pelo trabalho realizado, é destacada com ênfase por satisfazer necessidades imediatas de consumo, de sujeitos apartados de seus poucos bens materiais e em alguns casos do seu papel de arrimo ou complemento no sustento da família. Isso corrobora a assertiva de que a ajuda financeira é uma subcategoria constitutiva das representações sobre o trabalho prisional, produzidas pelos apenados que trabalham.

5.1.5.2 – Combate à "mente vazia, oficina do Diabo"

A expressão "mente vazia, oficina do Diabo" é recorrente na fala dos apenados, os quais destacam a importância do trabalho realizado na ocupação da mente e no combate à ociosidade, evitando os maus pensamentos e ações dessa natureza.

"O Diabo frequenta os temas de conversa dos presos e, mais do que isso, frequenta seus pensamentos e, mesmo ao nível da representação, ele surge." No estudo de Hassen (1999), a "mente vazia é a oficina do Diabo" está presente às representações dos apenados sobre o trabalho na prisão (HASSEN, 1999, p. 128).

Nesse sentido, 32 sujeitos, num total de 71 ocorrências, percebem o trabalho prisional como um combate à "mente vazia, oficina do Diabo", já que ocupa as suas mentes, fazendo com que o tempo – os dias, os meses e os anos – passe mais rápido e a permanência na prisão se torne menos angustiante, pois o "não ter o que fazer" tem valor negativo na Instituição Penal. Para Wolff (2005), o tempo livre pode ser valorizado de maneira positiva fora da prisão, mas nela não é desejado:

> *[...] quando a gente tá com a mente ocupada no trabalho, o dia passa mais rápido, veja bem só porque nós estamos aqui nessa atividade, a tarde praticamente já terminou, se a gente estivesse sem fazer nada não tinha passado tão rápido. (suj. 3);*
>
> *Se nós estamos com a mente voltada pra uma peça, nós estamos com a mente no sistema penitenciário, no caso não estamos com a mente vazia, aqui todo mundo sabe: "mente vazia é oficina do Diabo" e ele só quer um espaço pra trabalhar na nossa mente e a gente não quer dar esse espaço, só que ele está tendo muito espaço. (suj. 25);*
>
> *Quando não tem trabalho aí a gente parte pra aquele outro lado que é a maneira mais fácil, só que no final é a mais difícil. (suj. 33);*
>
> *O trabalho além de ser uma fonte de renda é bom para o ego e deixa a gente mais tranqüilo. Quando você tá ali trabalhando, tá concentrado no seu trabalho, seja fazendo uma bola, fazendo uma peça de artesanato, ou qualquer outro trabalho tá com a mente ocupada como se diz aqui dentro: "mente vazia é oficina do Diabo".*

> *Você estando trabalhando, você tem um objetivo. Quem não trabalha, fica uma pessoa estressada, ele passa o dia quase todo deitado, ou sentado ou em pé e fumando sem parar. Se você tiver também pensando em uma coisa ruim, sei lá, aí você trabalhando, você já vai se livrando desses pensamentos ruins, que num vai levar você a nada. (suj. 35).*

"No [...] trabalho, a relação com o tempo se altera"; a atenção voltada à realização da atividade faz com que ele passe "menos lentamente, fator importante para quem cumpre pena temporal." (HASSEN, 1999, p. 38).

A respeito disso, a autora anteriormente citada (1999) assinala que o preso não quer se afastar do trabalho, muitas vezes, não pelo prazer da atividade em si, mas pelo desprazer em saber que esta "separação conduz à crueza da realidade da prisão." (p. 26). Ao contrário da vida externa, onde o trabalho também é central na vida das pessoas, mas, em torno dele, também se agregam o lazer, o descanso, dentre outros aspectos, na Instituição Penal, espera-se que as horas, os dias passem logo, de modo que o trabalho ajuda nisso:

> *Um dia para nós aqui dentro da prisão é como 100 anos. Aqui, tanto faz domingo, como uma segunda-feira ou sexta-feira, é tudo a mesma coisa. [...]. Se a senhora nunca ouviu falar da filial do inferno, é aqui mesmo, a senhora tá podendo ver de perto, isso aqui é um departamento dele, aqui é o lugar onde o cara se sente enterrado vivo e trabalhando o dia-a-dia na cadeia se torna melhor. (suj. 13);*
>
> *Hoje graças a Deus eu tenho o meu trabalho, eu sou feliz demais mexendo o meu panelão lá na cozinha, minha mente hoje só escuta a fervura das panelas, mais quando eu num trabalhava, assim pra direção, eu passava o dia caçando uma coisa pra fazer. Na minha cela eu fazia todo o serviço, ainda lavava as roupas dos companheiros, só pra num tá parado sem fazer nada. (suj.15).*

Para os apenados, o trabalho é melhor do que o ócio, mesmo porque ele vem acompanhado de "[...] muitas vantagens adicionais. Porque não é o trabalho em si que tanto atrai os presos, mas o que ele proporciona e ao que ele se põe como alternativa, isto é, a ociosidade [...]." (HASSEN, 1999, p. 193-194). Não é raro ver na

mídia, nos discursos travados nas instâncias diversas da sociedade civil, que os presos são “vagabundos”, não querem trabalhar e que deveriam ser obrigados a isso; no entanto, para estes o ócio na prisão é percebido como uma pena adicional ao cumprimento da pena principal e o trabalho, uma premiação a escolhidos, um meio de conduzir-lhes mais rapidamente a condição de liberdade.

Para os apenados, o trabalho evita os “maus” pensamentos, como já foi dito, e a prática de novos delitos, além de brigas, discussões, tentativas de fugas e outros aspectos, ancorados na “oficina do Diabo”.

Esse sentido também foi apreendido no estudo de Oliveira (2003) e no de Hassen (1999), as quais retratam o trabalho prisional associado à ocupação do tempo, da mente. De outra forma, o ócio estaria aplicado em “pensar bobagens.”

> Esse “pensar bobagens” se origina da falta de perspectivas, isto é, da falta de projetos considerados bons. Na falta deles e na falta concomitante de uma tarefa, os pensamentos considerados maus ocupam a mente dos presos. Eles próprios traduzem estas “bobagens” por vinganças, fugas [...] ou planejamento de novos crimes dentro ou fora da prisão. Daí que, tanto para o preso quanto para o Estado, fazer passar o tempo, diminuir o tempo de reflexão, parece ser a tarefa do trabalho [...]. (HASSEN, 1999, p. 191-192).

Os relatos abaixo apontam a importância do trabalho no combate à “mente vazia, oficina do Diabo”. Funciona como instrumento para disciplinar corpo e mente. Ocupando a mente, evitando o envolvimento em novos delitos, em brigas etc., ele disciplina mais que o movimento dos corpos, impondo hábitos e regras (FOUCAULT, 1987). De acordo com os apenados, a ocupação mental evita escutar conversas de crimes que já foram praticados e de crimes que são planejados ainda dentro da prisão (apenados “revoltados” e tomados pelo ódio e pelo desejo de vingança). Também afasta do apenado que trabalha pensamentos “errados”; retrata uma

separação entre os que trabalham (nestes há um combate a essa “oficina do Diabo”) e os que não trabalham, mais propensos a esses comportamentos.

> *Eu pego de 5h da manhã e vou até 7, 8h da noite. O trabalho não deixa tempo pra pessoa ficar conversando coisa que só vai atrasar a vida do cara [...]. A pessoa trabalhando tá com a mente ocupada. Tem aquele ditado que diz: “mente vazia, oficina do Diabo”. A pessoa trabalhando fica com a mente ocupada, não vai tá procurando saber da vida dos outros. Até a disciplina o comportamento da pessoa já fica diferente. Disciplina no sentido da pessoa está ocupada com o andamento do trabalho e não se envolver com outros presos, com confusão, discussão. É uma forma de não se envolver com coisas erradas. Está com a mente totalmente ocupada é a melhor maneira de tirar a cadeia tranquilo. (suj. 7);*
>
> *As conversas no pavilhão dos trabalhadores é umas conversa boa. Já as conversas dos presos lá de baixo num tem uma que se aproveite é só crime, é matar fulano quando eu sair daqui, é assaltar, é droga e aqui em cima não. No pavilhão dos trabalhadores é só aleluia e glória a Deus o dia todo. (suj. 17);*
>
> *O trabalho é uma das maiores importância dentro do presídio. O homem trabalhando, ele num tá com a mente apagada, agora quando a mente tá apagada o que vier encaixa na mente. Digamos que eu tô com a mente apagada e chega um companheiro falando sobre trabalho, sobre um livro, sobre uma peça de artesanato, esses assuntos vai encaixar na minha mente. Se eu estou com a mente apagada do mesmo jeito e chega um que não tem a mente voltada para o trabalho, quer dizer com os objetivos que eu tinha antes, não tenho mais, essa conversa também vai encaixar na minha mente. Se eu tô com a mente ocupada eu vou tá ouvindo, só que eu não vou tá prestando atenção. (suj. 25);*
>
> *Tem muitos que tem a mente boa, que luta com dignidade pra pagar o que deve à justiça, mais já tem outros que não, que tem a vida completamente atrapalhada nesse lugar, devido aos delitos que eles cometeram. Muitos tem penas altíssimas [...] aí fica dentro desse lugar, só maquinando coisa ruim. São pessoas revoltadas. Uns, não digo todos, mas a maioria diz: “quando eu sair daqui eu vou matar”, “quando sair daqui eu vou roubar”, “quando sair daqui vou fazer isso” [...]. O trabalho é uma forma da pessoa não ficar pensando em cometer delito. (suj. 24).*

No entanto, não praticar novos delitos, não “pensar besteira” etc. não são frutos, unicamente, da ocupação mental e da disciplina associadas ao trabalho. A criminalidade é uma questão social que envolve múltiplos aspectos. Deve ser compreendida além da ociosidade em que se encontra o indivíduo. Reduzi-la ao

fator mental, à “mente vazia” sem se levar em consideração a estrutura social, a estrutura prisional – instituição contaminada por toda sorte de vícios – e o apenado como sujeito sócio-histórico é responsabilizar, unicamente, o indivíduo. Inclusive, como salienta Foucault (1987), a própria instituição prisão pode ser geradora da criminalidade, não diminuindo suas taxas. A respeito disso, destacamos a fala de dois sujeitos sobre a “faculdade do crime”:

> *A prisão é a faculdade do crime. O cara entra aqui como um ladrão de galinha aí fica junto de um assaltante de banco, de um homicida, é tudo misturado, ele vai sair daqui ressocializado? Num vai não, ele vai sair preparado pra agir no mundo do crime. Veja bem o cara entra aqui sem saber usar uma arma, mais aqui dentro ele aprende a usar e a fabricar uma arma. A prisão é a escola do crime, junta na mesma cela quem já matou com outro que já roubou, já tem uma dupla pra fazer um latrocínio. De quem é a culpa disso, é da sociedade que fabrica os marginais e do sistema penitenciário que não consegue recuperar esses marginais, ao contrário bota eles na rua, porque no Brasil não tem prisão de morte nem prisão perpétua, pior do que eles entraram. Quer dizer, a prisão é uma faculdade do crime. (suj. 24);*
>
> *A Lei de Execução não é cumprida, não existe a individualização da execução penal. O sujeito entra aqui e é jogado a própria sorte. A senhora se for num desses pavilhões que não seja o dos trabalhadores, vai encontrar numa mesma cela diversos artigos, penas das mais diversas, preso que ainda nem foi julgado com preso condenado por crime hediondo. A classificação dos apenados não existe. Essa ressocialização só existe no papel e na cabeça de quem elaborou a Lei. Na prática o sistema penitenciário é a faculdade do crime. (suj. 3).*

Outro aspecto destacado pelos apenados refere-se ao trabalho como uma maneira de amenizar a saudade que sentem da família, a mente estando ocupada, evitamos o pensamento na família:

> *O trabalho ocupa a mente. O cara quando está ocupado com o seu trabalho não fica pensando, sofrendo, lembrando como era antes. Tipo assim: eu estava tranqüilo, trabalhando, estava com minha esposa, estava com meus dois filhos, tudo em casa, bem sossegado. Quer dizer, é uma forma de não estar pensando na vida. Não ter mais saudade, mais ainda. As coisas boas que eu passei eu sempre lembro, mais é uma lembrança sofrida que deixa o peito apertado*

> *mesmo. A pessoa saber que poderia está da mesma maneira e hoje está assim, num lugar desses é ruim demais, sei não viu só Jesus na vida da gente [...]. (suj. 10);*
>
> *A gente que não tem visita fica pensando, com aquilo na cabeça, por que minha visita não veio, no pensamento só passa negócio ruim. O trabalho ameniza esse sofrimento. Eu mesmo tenho visita, só que demora a vim, aí nesses dias eu fico no meu canto fazendo meu trabalho, costurando as minhas bolas. O trabalho ajuda a gente a não ter tanta saudade, não ficar pensando tanto. (suj. 46).*

O trabalho, embora ajude o apenado a não pensar tanto na família, ocupando sua mente na atividade desenvolvida, não significa que este queira se distanciar dela. Ao contrário, ela tem papel central na vida dos sujeitos, sempre presente às falas do grupo pesquisado. Por ter essa centralidade, é muito difícil estar afastado dessa convivência cotidiana.

A respeito disso, o estudo de Hassen (1999, p. 140-141) demonstra que todos os apenados prezam o momento da visita dos familiares:

> [...] como o mais importante de suas vidas presentes, ao mesmo tempo, em que lamentam a forma como acontece, a dificuldade e a humilhação por que passam os familiares, sobretudo as mulheres e as crianças. [...]. Quando o tema visitas não é motivo de lamentar os percalços da família, o que é lamentado é a ausência de visitas.

O trabalho penitenciário objetivado na ocupação da mente dos sujeitos, combatendo a “oficina do Diabo”, proporciona, também, bem-estar psicológico, saúde mental. Os apenados apreendem-no como uma forma de “abrir”, “espairecer” “desenvolver” a mente, pois antes do trabalho estavam “deprimidos”. Mesmo que as condições de trabalho, em especial o da costura de bolas e o da cozinha, estejam entre as desvantagens do trabalho realizado, os apenados ainda assim, percebem-no como uma forma de promover a saúde mental, mesmo que, também, isso possa ocorrer não pela satisfação da atividade realizada, mas pela ocupação da mente e pelo combate à “oficina do diabo”, permitindo amenizar as sequelas psicológicas

desencadeadas pelos efeitos da prisão, conforme pode ser observado nas falas abaixo:

> *O trabalho abre a nossa mente, no sentido de não estar num canto parado, sem fazer nada, pensando em bobagem. Muitos que não trabalham é só pensamento errado que vem na mente, termina se complicando com o Sistema. O camarada que tem uma mente fraca fica baratinado, como muitos companheiros que tão com a mente perturbada. Aqui se num for forte enlouquece e acaba junto com os doidos lá do manicômio judiciário. (suj. 36);*
>
> *Quando eu não tava trabalhando, ficava aperriado, nervoso mesmo porque minha cadeia é alta e não tinha esperança de sair desse lugar e isso foi saindo da minha mente quando comecei a trabalhar. O contato com o trabalho, vendo outras pessoas, escutando conversas boas como essa que a gente tá tendo a oportunidade de ter com a senhora é bom demais. Eu tô tão emocionado que dá até vontade de chorar, mais num é de tristeza não é porque eu tô feliz mesmo. O trabalho tá desenvolvendo a minha mente. (suj. 15);*
>
> *A vida na cadeia é muito diferente quando a gente tá trabalhando. Eu falo por mim mesmo, desde que parou a costura das bolas que eu vivo numa tristeza só, passo muitas noites sem dormir, tem dia que eu nem como, eu vou até pedir pra ajeitarem uma consulta com um médico de cabeça pra ele passar um remédio pra mim, antes que eu fique doido nesse lugar. Eu vivo com vontade de chorar, o dia melhor assim é o dia de visita, me alivia mais. O trabalho ocupa a mente da gente. A costura dessas bolas me ocupou muito e mudou minha visão do próprio sistema penitenciário. A gente num vê a hora de voltar a trabalhar. (suj. 37);*
>
> *O trabalho da costura é cansativo, mais ele não é um castigo, ele é bom porque ocupa a mente, a gente fica bem. Tira da mente daqueles pensamentos maus. Enquanto a pessoa tá costurando, a mente da pessoa já vai em outros negócios, pensa em coisas boas, não vai pensar em coisa mal não. Coisa mal como existe na cadeia, de um querer pegar o outro, brigar com o outro, o trabalho evita isso [...] evita muita coisa essa costura da bola. (suj. 39);*
>
> *Na cozinha o trabalho é muito, a gente pega de 5h da manhã e larga de 7h da noite. As condições são precárias mesmo. Tudo é difícil, falta material de limpeza, as panelas tão tudo acabada e não compram outras, a gente além de trabalhar ainda tem que resolver os problemas que aparece. A gente trabalha sem uniforme, sem luva, sem bota, os obstáculos e as dificuldades são muitas, mais a gente vai enfrentando sempre esperando as coisas melhorar e apesar de todas as dificuldades sem o trabalho seria bem pior. (suj. 5).*

Os apenados que trabalham fora das celas também fazem referência à relação entre sair da cela para trabalhar e saúde mental:

> *Depois que eu comecei a trabalhar o dia-a-dia ficou melhor, minha mente tá tranqüila. Quando a gente fica sem trabalhar a gente fica pertubado. Eu falo por mim mesmo eu era muito deprimido eu mal tinha palavras para me defender. Agora tá pior a situação de quem não trabalha porque num tem mais televisão nem rádio, mesmo quando tinha televisão e rádio já era ruim sem trabalhar pra uma pessoa que trabalhava na rua, que tinha uma vida ativa. Eu num sei o que seria de mim se num fosse esse trabalho, eu acho que eu já tinha feito uma besteira. (suj.4);*
>
> *O trabalho é muito bom, eu mesmo quando eu vou me deitar eu já fico pensando no dia seguinte o que é que eu vou fazer, eu já durmo logo que é pra amanhecer logo e poder sair da cela para o meu local de trabalho. Quando a gente sai desse pavilhão pra trabalhar a gente até esquece que tá preso, a mente da pessoa fica outra. (suj. 12);*
>
> *Só em poder sair do pavilhão e vim pra cá já abre a mente, em termos de escutar uma conversa boa. Porque imagine, viver dentro de um pavilhão que tem cento e poucos homens, cento e poucas mentes diferente. Existem as mentes revoltadas que só trabalham para o mal vinte e quatro horas. Já tem outros que não são revoltados mais passa o dia inteiro só escutando conversas que só vai atrasar a vida do cara aqui dentro. Se num for forte e num se pegar com Deus acaba indo pelo mesmo caminho. Eu mesmo tinha muita revolta no meu coração, hoje eu sou um servo do Senhor, sou uma pessoa que tô me ressocializando graças à palavra de Deus e ao trabalho. O trabalho abre a mente. O tempo que a gente passa longe do pavilhão trabalhando faz a gente esquecer as atribulações que a gente passa aqui dentro. (suj. 19).*

A liberdade interna constitui-se uma subcategoria empírica (esta será discutida detalhadamente, quando tratarmos da categoria “Promoção de liberdade”).

5.1.5.3 – Melhoria na qualidade de vida na prisão

Os apenados que trabalham no Sílvio Porto também evidenciam o trabalho prisional como propulsor de melhoria na qualidade de vida na prisão. Os apenados retratam a possibilidade de permanência nos melhores pavilhões da Instituição Penal, melhor tratamento e valorização dos que trabalham, mostrando que o trabalho, como instrumento disciplinador contribui para o conceito de que o preso está ressocializando-se.

O trabalho prisional possibilita a mudança para os melhores pavilhões da Instituição Penal, mas como demonstrado na categoria anterior, a outra face desta melhoria é o conflito gerado entre apenados que trabalham e os que não trabalham – o que veremos mais detalhadamente, quando tratarmos da subcategoria: Quem trabalha é “mal visto” pelos que não trabalham.

Como já explicitado, o Sílvio Porto possui 6 pavilhões: o 16, o 17 e o 18, localizados mais próximos à Administração, são “individuais”; o 19, o 20 e o 21, mais afastados, são considerados “coletivos”.

De acordo com as falas dos apenados e baseado nas informações da Direção, nos pavilhões individuais, a capacidade por cela é para 2 presos, mas existem de 2 a 5 em cada uma; nos coletivos, com capacidade para 9 apenados o número varia entre 10 e 15 pessoas por cela. Vale salientar que, tanto nos pavilhões “individuais” quanto nos “coletivos”, existem apenados que dormem no corredor.

Embora exista superpopulação em todos os pavilhões, o 16, 17 e 18 apresentam um quantitativo menor de apenados; por isso, as suas celas mesmo que sejam menores, são mais valorizadas:

> *Os pavilhões de baixo são coletivos e os de cima são os individuais. Os de baixo são doze celas, aí tem 13, 14 pessoas em cada cela. São mais camas, são umas em baixo e outras em cima, tipo beliche e em cima das camas ainda dá pra improvisar uma rede que é pra não ficar no chão ou no corredor. Desse lado de cá, nos pavilhões individuais tem uma cama de um lado, aí tem um corredorzinho e depois outra cama, são pra 2 pessoas. Esses individuais são melhores, mais apesar de ser para 2 apenados tem 4, 5 apenados. A senhora imagine o aperto que é lá dentro. As celas dos pavilhões coletivos é pra 9 pessoas, só que tem 13, 14 apenados. Às vezes, o apenado tá aqui no lado individual, só que quando os agentes penitenciários querem, eles tiram e mandam o cara pra lá. Depende também do comportamento do apenado, se for um apenado que tem bom comportamento ele fica [...] agora quem arruma problemas com aqueles negócios [...] eles mudam de pavilhão. (suj. 10, trabalha na fábrica de bolas, é do pavilhão 16);*

> *Só de tá trancado num quartinho pequeno com mais 2 pessoas é horrível. Na minha cela mora eu e mais dois, só tem cama pra dois, o outro se vira no imprensadinho entre uma cama e outra. Mesmo assim o pavilhão ainda é melhor do que os lá de baixo, porque os de baixo são muito quente, os de cá são melhor, é mais ventilado. (suj. 13, trabalha na cozinha, é do pavilhão 16).*

Dentre os 46 apenados da pesquisa, 25 estão em pavilhões individuais e 21 em coletivos; no entanto, entre esses 21 apenados, 14 trabalham dentro das celas, e apenas 7 trabalham fora delas; logo, se a esses 7 apenados somarmos os 25 que estão em pavilhões individuais e trabalham fora das celas, temos um quantitativo de 32 apenados, o que significa que 78% dos apenados que trabalham fora das celas estão distribuídos em pavilhões melhores na prisão.

Conforme Hassen (1999, p. 199), o trabalho penitenciário possibilita a melhoria das condições de permanência na penitenciária: “[...] a situação espacial do trabalhador dentro da cadeia é consideravelmente melhor do que a dos não trabalhadores [...].”

Entre os pavilhões individuais, existe um que é destinado para os presos que trabalham e para os presos com problemas de relacionamento: o pavilhão 16. Ele é dividido em duas partes separadas por uma parede: a da frente, mais próxima à Administração, é destinada apenas aos presos trabalhadores; a de trás, aos apenados com problemas de relacionamento com apenados dos demais pavilhões, pois, os outros apenados não os aceitam em seus pavilhões: estupradores, “matadores de ladrões”, policiais, apenados que fazem dívida com drogas na cadeia e não pagam, ou furtam objetos de outros apenados etc. Sobre isso, vejamos o relato abaixo:

> *O pavilhão 16 é dividido em dois tem uma parede no meio que separa. A parte de cima é pra os apenados que trabalham na cozinha. Mais também tem uns apenados que trabalham na fábrica*

> *de bolas, na gráfica, na prótese [...], misturado com os apenados da cozinha. Do outro lado que a gente chama do seguro do 16, fica os apenados que tem problemas na cadeia, quem tem inimigos [...]. Quem não pode morar em outros pavilhões, mora no seguro do pavilhão 16, para preservar a sua própria vida. Digamos assim, que o preso cometa uma falta grave no seu local de trabalho e ele tenha deixado inimigos no pavilhão que morava antes, ele num volta pra esse pavilhão ele vai para o seguro do 16, e se num quiser ir tem que assinar um documento se responsabilizando pela sua vida. Agora se quando os agentes forem levar esse apenado para o pavilhão que ele morava antes e os presos não aceitarem ele lá, vai ter que ficar pedindo pra morar de pavilhão em pavilhão. (suj. 11, trabalha na gráfica, é do pavilhão 16).*

A parte da frente do pavilhão 16 possui 12 celas, nas quais estão os 18 trabalhadores da cozinha, 5 da limpeza, 4 da gráfica, 1 da reciclagem de cartucho, 1 da prótese e 8 da fabricação de bolas. É o único pavilhão da Instituição que é aberto durante o dia. Abre às 4h30min, a fim de que os trabalhadores da cozinha saiam para preparar o café da manhã de todos os apenados.

Além de ser aberto durante o dia, o pavilhão 16 é o mais próximo à Administração, o que facilita o acesso dos presos aos funcionários e visitantes e o recebimento de um melhor tratamento, sendo mais bem vistos pela Direção e considerados presos de confiança:

> *Quando eu cheguei aqui (Sílvio Porto), fui encaminhado para o pavilhão 19, só depois de 1 ano que eu tava aqui, que um apenado que é meu conterrâneo que trabalha na cozinha e mora no pavilhão 16 veio ter conhecimento que eu tava lá no pavilhão 19, aí ele conversou com o chefe da cozinha que tinha um conterrâneo dele lá no 19 que tava querendo trabalhar. O chefe da cozinha conversou comigo e passou as minhas referência pra direção e pediu pra eu trabalhar na cozinha e viesse pra o pavilhão 16, que é o dele, aí minha vida ficou melhor porque mudei de pavilhão. O pavilhão 16 é melhor que o pavilhão 19, porque o 16 é o pavilhão do pessoal que trabalha [...] são aqueles escolhidos. O tratamento é melhor, porque ele também conquista um espaço que outros pavilhões não tem [...] nós somos mais bem vistos pela direção, os agentes estão mais próximos e tratam a gente melhor, muda completamente a nossa vida, o nosso dia-a-dia [...]. Nós passamos a ser preso de confiança, muda muito é bem melhor. (suj. 7);*

> *Eu moro no pavilhão 16 que é o pavilhão dos trabalhadores. Na minha cela, sou eu e mais um. Agora são quatro apenados que usa a cela, porque nós temos hoje uma superpopulação no nosso presídio e lá no pavilhão dos trabalhadores não é diferente. Mais ainda é o melhor, é como se fosse um bolo grande todo fatiado e a melhor fatia seria a nossa. São pessoas que trabalham, pessoas que tão se ressocializando, que buscam uma disciplina, obedecem aos profissionais, respeitam os agentes penitenciários, sabe que se cometer uma indisciplina vai perder o trabalho e uma outra oportunidade pode nem chegar e vai deixar de ganhar um dinheirinho e a remição de pena. Então nós se esforçamos para não perder essa oportunidade. E por ter uma oportunidade, por ser trabalhador, por se esforçar, por querer se ressocializar, terão também o melhor tratamento da direção, dos profissionais e dos agentes penitenciários. Então no nosso pavilhão o respeito e a disciplina é bem maior do que nos outros pavilhões. (suj. 1).*

A seguir, temos as figuras (51 a 54) da entrada desse pavilhão, do corredor e de uma cela, mostrando que, mesmo sendo considerado o melhor pavilhão, as condições ainda são precárias (cela pequena, banheiro sem ao menos um vaso sanitário. Mas, para esses sujeitos, são as melhores celas, já que as dos pavilhões coletivos são pequenas também. Isto se percebe quando se analisa a quantidade de apenados que nela permanecem e as condições de higiene, como podemos observar nas figuras (55 a 58) do pavilhão 21, coletivo.

FIGURA 51 – ENTRADA DO PAV. 16

FIGURA 52 – CORREDOR DO PAV.16

FIGURA 53 – INTERIOR DA CELA PAV. 16

FIGURA 54 – BANHEIRO DA CELA PAV.16

FIGURA 55 – ENTRADA DO PAV. 21

FIGURA 56 – LATERAL DO PAV. 21

FIGURAS 57 E 58 – INTERIOR DA CELA DO PAV. 21

Os apenados apreendem que os que trabalham na prisão têm melhor tratamento e possuem maior reconhecimento social: são mais respeitados, valorizados e mais bem atendidos pelos funcionários, havendo maior facilidade em receber um atendimento médico, odontológico e em serem atendidos pelo setor jurídico, social e psicológico.

> *Hoje, trabalhando o meu dia na prisão não é muito difícil não [...] porque assim em termos de precisar de um médico, de um dentista, de falar com o advogado [...] é tudo mais fácil. Como a gente está sempre em contato aqui com direção, as coisas não é muito difícil não. Agora pra quem se encontra, lá embaixo trancado (neste momento, o sujeito aponta em direção ao local mais longe da administração e da entrada da penitenciária) não é fácil não. Nessa administração não, mais já houve fato até de apenado morrer e não chegar socorro. Quando vai chegando à noite, quem mora no pavilhão 20, 21, fica lá nos fundos, se adoecer até chegar o socorro, a pessoa fica lá sofrendo. Mas já pra gente que trabalha eles dão prioridade, pelo menos nesse termo de socorro, um médico, um dentista, essas coisas toda fica mais fácil, não é muito difícil não. A gente tem mais acesso, os funcionários respeitam mais. Agora até a gente conquistar a confiança é muita luta pra chegar ao ponto que eu e outros que trabalham chegamos. (suj. 12);*
>
> *Quem trabalha é mais respeitado, eles tratam de uma forma diferente, uma maneira melhor, o tratamento é bem melhor. (suj. 15).*

Como se observam nas falas anteriores, a melhoria na qualidade de vida na prisão acontece, principalmente, aos que estão em pavilhões melhores, os *individuais*, por serem estes menos superlotados e mais próximos à Administração, sobretudo o 16, do lado da frente, e aos que trabalham fora das celas, com mais acesso à Administração, sendo considerados presos de confiança.

Por esta razão, dentre os 46 apenados participantes da pesquisa, 36 apenados destacam a importância do trabalho como melhoria na qualidade de vida na prisão. Dentre estes, predominam os que vivenciam aqueles aspectos: 29 trabalham fora das celas e 7 dentro dos pavilhões; 25 estão nos pavilhões individuais e 11 nos coletivos, o que é ilustrado nos gráficos 17 e 18 a seguir:

GRÁFICO 17 – LOCAL DE TRABALHO

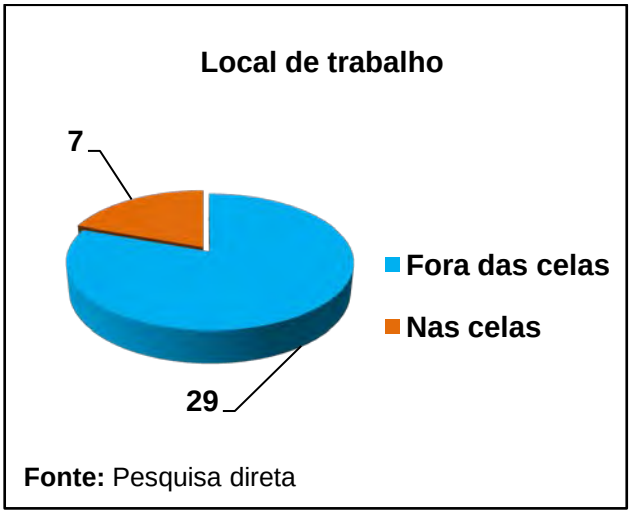

Fonte: Pesquisa direta

GRÁFICO 18 – PAVILHÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVOS

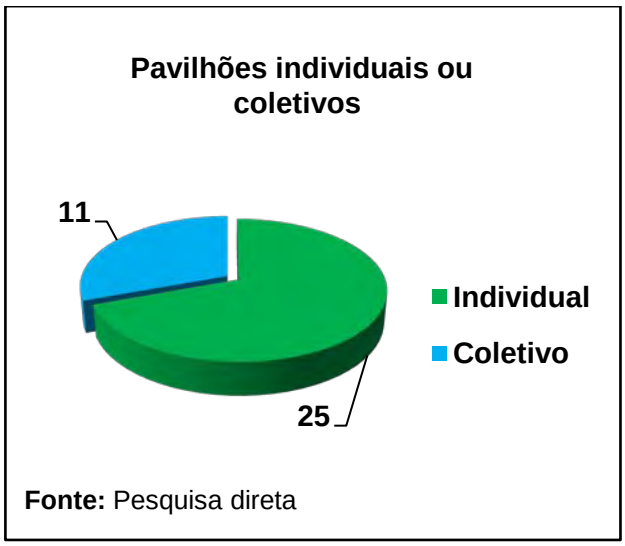

Fonte: Pesquisa direta

O fato de o preso trabalhar também altera sua relação com a família, a qual o reconhece como um preso diferenciado da maioria: um trabalhador (HASSEN, 1999). Este reconhecimento social se estende para além da família, atribuindo-se uma maior valorização aos que trabalham perante a sociedade, em especial, junto aos psicólogos, assistentes sociais, agentes penitenciários, direções de estabelecimentos penais e demais profissionais que atuam em sistema penitenciário.

Hassen (1999, p. 41) afirma que, pelo fato de certas concessões de determinadas penitenciárias não serem práticas estabelecidas por lei, “[...] os presos trabalhadores estão seguramente mais protegidos nesse sentido.” Isto porque tais concessões constituem-se numa forma de premiação e barganha, (como é o caso da visita íntima, momento em que o apenado e a companheira têm um encontro “reservado”, permitindo-se a manutenção de relações sexuais), o que é mais um aspecto a ser considerado quanto à importância do trabalho, propiciando melhoria na qualidade de vida na prisão.

Wolff (2005, p. 133-134) afirma que o trabalho penitenciário é visto mais do que qualquer outro atividade existente no contexto prisional como uma possibilidade de minimizar as sequelas físicas, psicológicas e sociais da privação de liberdade por meio do acesso “[...] a serviços e atendimentos que são privilégios de poucos; de obter reconhecimento por parte da administração.” Isto permite o apenado ser percebido “como um preso ‘trabalhador’ e não ‘vagabundo’ e, assim, ter mais esperanças num parecer favorável”, quer dizer, o fato de ser trabalhador é levado em consideração na avaliação de benefícios jurídicos, como a progressão de regime, concessão de indultos, livramento condicional etc.

Portanto, o trabalho é percebido como categoria divisora de dois mundos (mundo do crime e mundo do trabalho), classificando os presos em: presos bandidos (os que não trabalham e são vistos como vagabundos) e presos trabalhadores (os quais cometeram o delito por um “acidente”, mas são trabalhadores) (HASSEN, 1999, p. 55). Sobre isso, o apenado fala de ser um preso trabalhador:

> *Eu me encontro aqui por um acidente de percurso na minha vida, sempre fui trabalhador na rua, fazia de tudo um pouco dentro de uma oficina mecânica. Quando eu cheguei aqui, foi uma sensação muito ruim, eu pensei que a minha vida tinha acabado, quando eu comecei a trabalhar eu vi que num era bem assim. Quem é trabalhador na*

> *rua, vai querer trabalhar aqui dentro também. Trabalhar foi a primeira coisa que eu pensei logo quando eu cheguei. (suj. 14).*

A vinculação com o trabalho – ser um "preso trabalhador" – pode significar também a identificação com o "lado bom", o "lado da justiça" e não com os "bandidos" (WOLFF, 2005). Os apenados apreendem essa divisão entre si:

> *O preso que trabalha pra direção é de confiança, é bom, isso ajuda muito, vai me ajudar muito se Deus quiser. Isso já vai dizer que eu sou uma pessoa de confiança e que quero trabalhar. Eu estou aqui, mas não sou um bandido não, não sou aquele camarada perigoso, que está dentro de um presídio. (suj. 16);*
>
> *A justiça pega um pai de família e mistura com um marginal, bota tudo junto aí dentro, então se a direção tivesse mais apoio pra fazer essa separação seria melhor. Só que é tão pouco o apoio que a direção tem do sistema, que não dá pra separar aqueles que tem capacidade de se ressocializar daqueles que já são bandidos profissionais. (suj. 32).*

Quando o apenado afirma: "[...] sou uma pessoa de confiança e que *quero trabalhar* [...]", demonstra que o trabalho parece estar existindo na prisão, e sua "não efetivação é então creditada à incapacidade pessoal do preso." (WOLLF, 2005, p. 134). No entanto, ser ou não trabalhador na prisão não ocorre porque os apenados querem ou não trabalhar, até porque o trabalho possibilita melhoria de vida no cumprimento da pena; relaciona-se, sim, à insuficiência de frentes de trabalho que contemple a todos.

O trabalho prisional confere aos presos trabalhadores um status diferenciado, em relação aos demais apenados. Eles são vistos, por meio do trabalho, como pessoas dignas, permitindo-se-lhes transpor as fronteiras do mundo do crime para o mundo do trabalho. De acordo com Hassen (1999, p. 55), ao mesmo tempo que classifica os apenados entre preso bandido e preso trabalhador, "[...] o trabalho representa a categoria redentora do crime cometido no passado, pela qual

se pode transitar de um grupo a outro.” Isso é o que mostra o apenado, na fala abaixo:

> *Eu sou preso, mais sou trabalhador. Sempre fui trabalhador na rua e aqui não ia ser diferente, se eu fosse bandido não tava trabalhando esse tempo todo. O trabalho é quem dá dignidade a pessoa e aqui na cadeia mostra que a gente tá querendo voltar pra sociedade ressocializado. (suj. 12).*

Como se observa, ao trabalho prisional atribui-se um potencial ressocializador: trabalhando, a pessoa está mostrando que é um preso trabalhador. A ressocialização vincula-se ao bom comportamento, à disciplina: o preso trabalhador está reintegrando-se na sociedade, porque acata as normas, segue as regras da administração penitenciária, não se envolve em incidentes prisionais, como: brigas, motins, rebeliões, dentre outras formas de desordem – o que demonstra o trabalho como instrumento disciplinar:

> *Trabalhando eu tô mostrando meu bom comportamento. Ter bom comportamento é não cair no isolado, não alterar com os companheiros de cela e com os agentes. Alterar é reivindicar alguma coisa, ou por exemplo, pedir um medicamento, pedir pra falar com o advogado ou com a assistente social, pode pedir, mais se eles disserem que não tem, a pessoa não pode se alterar, porque se alterar, o agente comunica ao diretor que o apenado fulano de tal tá alterando. Aqui a gente tem que ser submisso, não pode questionar nada, a gente tem que saber o nosso lugar de preso, a gente sabe dos nossos direitos só que num pode reclamar nem exigir nada, pra eles o direito do preso é ficar calado. (suj. 36).*

Esta disciplina relacionada com o trabalho, associada com a conduta prisional que, inclusive, contribui para uma concepção positiva, faz parte dos parâmetros para avaliar o apenado, no deferimento ou indeferimento de benefícios jurídicos. Para Oliveira e colaboradores (2005, p. 106), o trabalho prisional aumenta a possibilidade de obter “[...] uma melhor classificação da conduta carcerária e,

assim, otimizar a concessão de benefícios jurídicos, especialmente a progressão para um regime mais brando ou o livramento condicional.”

> [...] a despeito das limitações institucionais para a sua exeqüibilidade é um importante e generalizado critério de avaliação na elaboração dos laudos e pareceres técnicos. É a demonstração de aceitação das normas internas e externas ao presídio e, portanto, adequação da conduta. [...]. Com o trabalho, o preso poderia estar a salvo de muitos males, mas principalmente, da não-produtividade, que reforça a inutilidade e a nocividade social que recai sobre ele [...]. (WOLFF, 2005, p. 135-136).

Segundo Hassen (1999, p. 35-36), o trabalho é um indicador de recuperação do detento, pois “preconiza-se, e o preso aceita, que o importante é que ele esteja trabalhando.” Não importa o tipo de trabalho a que é submetido, mas, quando o apenado se revolta, reivindica melhorias nas condições de trabalho ou da prisão, tal revolta sugere ou indica que ainda não está reintegrado. “Por mais justa que possa ser qualquer reivindicação é vista como insubordinação e macula a imagem do preso.”

Dessa forma, como postula Foucault (1987, p. 203), o trabalho tem caráter disciplinador: “[...] exclui a agitação e a distração, impõe uma hierarquia e uma vigilância que serão ainda mais bem aceitas, e penetrarão ainda mais profundamente no comportamento dos condenados [...]”, reforçando a obediência e a submissão à administração penitenciária.

Goffman (1999, p. 11) concebe a prisão como uma instituição total:

> Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada. As prisões servem como exemplo claro disto [...].

A prisão, através da sua administração, controla a disciplina, desde a escolha dos que trabalham ou não, distribuindo-os espacialmente nos locais de trabalho, fixando a jornada de trabalho e o tempo de ficar dentro das celas, dentre outros aspectos que demonstram a disciplina imposta ao trabalho realizado pelos apenados, o qual também reforça e fortalece a disciplina na prisão. O relato transcrito a seguir retrata o cotidiano de trabalho dos apenados, ancorado na disciplina:

> *Eu sempre dou conselho, sempre digo pra equipe que trabalha comigo: andem certo, façam a sua parte, que nunca vão ter problema. Andar certo é não andar fazendo algo que a administração não admite. Se a Direção diz, as normas são essas, e eu deixo de cumprir, eu estou errado. Tem que seguir as normas da administração. Nós temos que ser obedientes a Direção e aos agentes, nós somos subordinados a eles. Eu digo aos meus subordinados que no nosso setor tudo segue uma cadeia de comando e uma hierarquia, tem que ser assim. Eu sou subordinado, mas eu tenho subordinados e na hora que eles deixarem de fazer o trabalho certo como é pra ser, eu vou ter que prestar conta com a Direção. Por exemplo, se a comida não sair boa ou se acontecer algum problema na distribuição eu quem vou responder, a Direção vai me chamar e vai querer saber por que saiu alguma coisa errada e eu vou ter que dar uma explicação. Então, eu costumo sempre dialogar com a equipe, tentar espairecer e brincar agora tudo na medida certa. A regra aqui é sim senhor e não senhor e quem sair desse caminho num vai dar certo pra ficar no meu setor, porque eu não vou me complicar com a Direção por causa de uma pessoa que não tem disciplina e quer tumultuar o local de trabalho. Então, graças a Deus, eu tenho conseguido manter essa linha no meu setor de trabalho. (suj. 5).*

Portanto, a disciplina não só organiza o trabalho, mas é condição para que o preso nele permaneça:

> *Nós que somos presos trabalhadores temos certas regalias, mas não podemos esquecer que somos presos e se cometermos uma indisciplina vamos receber a punição como outro preso qualquer. Nós que trabalhamos somos muito observados. Para conseguir um trabalho tem que ter bom comportamento e disciplina e pra continuar trabalhando tem que andar na linha se sair da linha cai fora. O preso quando vem trabalhar tem que esquecer os costumes lá de baixo,*

> *porque se vier trabalhar e o pensamento ainda tiver lá e ficar fazendo linha torta, num demora muito e já vai tá voltando e com o risco dos presos num aceitarem ele de volta no pavilhão e ter que ficar caçando um canto pra ficar. (suj. 24).*

Ela é condição para, além de manter o apenado nas frentes de trabalho, manter a remição de pena, pois a LEP determina: “O condenado que for punido por falta grave perderá o direito ao tempo remido” (Art. 127), o que fortalece, ainda mais, a relação trabalho-disciplina.

Conclui-se que, se o trabalho já é um elemento que fortalece a identidade no meio social, na prisão, são exacerbadas suas implicações na elaboração da identidade dos apenados (HASSEN, 1999). Ser reconhecido e representado como “trabalhador”, “preso de confiança”, possuir “bom comportamento”, estar “ressocializando-se” são elementos que fortalecem a identidade do apenado. Esse sentido do trabalho prisional retrata que os apenados que trabalham são mais valorizados, recebem um tratamento diferenciado, enfim, retrata que se apreende que há melhoria de suas vidas na penitenciária.

5.1.5.4 – Aprendizagem profissional

O Decreto Estadual nº 12.832 regulamenta a Lei nº 5.022, que dispõe sobre a Execução Penal do Estado e, em seu Artigo 71, prescreve: “O trabalho será executado na conformidade das aptidões ou ocupações anteriores do preso, desde que haja compatibilidade com os objetivos da pena.” Inegavelmente, entre essa norma legal e a realidade do sistema penitenciário estadual, reside um hiato; no entanto, podemos dizer que o sistema penitenciário, não apenas no âmbito estadual, mas em sua totalidade, representa o maior hiato entre teoria e realidade.

A descontinuidade entre trabalho anterior e atual caracteriza a trajetória dos apenados, não só a dos que trabalham no Sílvio Porto, como já foi demonstrado (pags. 167 e 198), mas também a dos apenados que cumprem pena em regime semiaberto. Em João Pessoa, temos 112 apenados inseridos no projeto estadual, O Trabalho Liberta. Todos realizam atividades de serviços gerais (limpeza, jardinagem, concertos de marcenaria etc.), em empresas públicas. De acordo com (SILVA, LYRA, CATÃO, 2004), embora seja um projeto importante para empregar esses sujeitos, constata-se que não há relação entre a profissão anterior e a de serviços gerais que exercem atualmente.

Diferentemente dos apenados que trabalham no projeto O Trabalho Liberta, em serviços gerais e até mesmo da maioria dos apenados do Sílvio Porto, que trabalham também em serviços gerais, apesar de todos os entraves, a atividade desenvolvida pelos apenados na unidade de produção da fábrica de bolas, gráfica, reciclagem de cartucho e prótese, ainda que, desconsiderando o que prega o artigo do Decreto Estadual anteriormente citado, é um saber um pouco mais especializado e por isso percebido como uma profissão, como a possibilidade de uma aprendizagem profissional, por 18 apenados, dentre os 46 participantes da pesquisa.

> *Hoje eu tenho uma profissão certa e quando eu tiver na rua eu vou poder trabalhar nessa profissão que eu aprendi aqui na cadeia. Hoje eu trabalho só com prótese de resina acrílica, mas eu quero aprender a trabalhar com outros tipos de prótese para me aperfeiçoar mais na minha profissão. (suj. 12);*
>
> *Lá fora eu não sabia nem pra onde é que ía esse negócio de costurar bola. Essa profissão eu aprendi aqui dentro e foi muito importante pra mim, aprendi a fazer a bola todinha desde o corte do material até a costura e já tô aprendendo a parte da serigrafia. Essa profissão que eu aprendi aqui na cadeia e eu vou levar ela pra rua. (suj. 10);*
>
> *Aprendi um bocado de coisas com o trabalho das bolas. Hoje eu tenho uma profissão. (suj. 6);*
>
> *A melhor coisa que tem na cadeia é o trabalho, quando eu tava na rua eu nunca pensei que eu ia aprender essa profissão de gráfico, eu*

> *aprendi a fazer de um tudo dentro de uma gráfica, esse texto aqui que a gente tá lendo eu sei fazer igualzinho. (suj. 14).*

Oliveira (2003) mostra que o trabalho realizado pelos apenados deve ir além de uma perspectiva ocupacional, que por si só já é importante, mas deve também possibilitar a aprendizagem de uma profissão, contribuir para uma formação profissional que facilite o processo de reinserção no mercado de trabalho.

Mesmo que o trabalho seja visto como uma aprendizagem profissional, quando se compara à frequência (18) de sujeitos que destacam esse sentido do trabalho com o do combate à “mente vazia, oficina do diabo” (percebida por 32 detentos), constata-se que o segundo sentido é maior entre os apenados da pesquisa, ou seja, há uma maior incidência de uma perspectiva ocupacional do que a de perspectiva profissionalizante. Apesar disso, o “aprender uma profissão” adquire relevância para os apenados trabalhadores, com relação aos 4 sujeitos que aprenderam a realizar sua função antes de começarem a trabalhar na fábrica de bolas, apesar de apenas 2 deles terem participado de um curso de qualificação; nenhum sujeito sabia realizá-la antes da prisão.

Apreender o trabalho como aprendizagem profissional retrata a importância atribuída pelos sujeitos à qualificação e formação profissional. Oliveira (2003) ressalta a necessidade de uma política de educação em dois sentidos: o da educação formal e o da formação profissionalizante. Apesar da relevância dos cursos de qualificação profissional no sistema penitenciário brasileiro, há nele, inclusive no Sílvio Porto, uma escassez; por isso poucos apenados participaram de algum, como se observa no gráfico 19. Sobre esse aspecto, 4 apenados relatam:

> *Aqui dentro da prisão eu fiz o curso de protético dentário e primeiros socorros. (suj. 12);*

> *Eu tenho um curso de reciclagem de cartucho. Sei encher os cartuchos do computador, eu fiz o curso aqui mesmo. (suj. 11);*
>
> *Eu tenho o curso de hortaliças, tenho o diploma tá lá em casa, num diz que o curso foi aqui não, lá fala que eu entendo do adubo, da limpagem, de tudo, fala que eu entendo do lerão ao colher. Aqui já teve curso de pré-moldados é aqueles blocos de tijolos que faz laje e também teve curso de pedreiro. Eu não fiz esses curso, agora é assim o engenheiro vem ensina um dia ou dois, aí os presos já ficam fazendo sozinho e ensinando os outros. Teve gente que ficou só olhando e recebeu o diploma agora se mandar ele assentar um tijolo num assenta, mais tem o diploma. (suj. 28);*
>
> *Eu participei do curso pra trabalhar na fábrica de bolas com o professor João dos Santos que veio de Brasília ensinar a gente esse trabalho, ele ensinou a operar as máquinas, o corte do laminado, a serigrafia, a costura, [...] de tudo ele ensinou um pouco. (suj.4).*

GRÁFICO 19 – PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fonte: Pesquisa direta

Foi indagado aos que participaram de algum curso se haveria relação entre esse e o trabalho que realizam atualmente. Apenas 3 apenados trabalhadores responderam positivamente. Isso mostra a falta de continuidade entre o pouco que é ofertado e a oportunidade em praticá-lo. Além disso, não é uma rotina a preparação anterior para executar os trabalhos oferecidos na produção de bolas, na gráfica, na reciclagem de cartucho e na confecção de prótese. A maioria dos presos que trabalham nessas atividades aprenderam no cotidiano de trabalho.

Dentre os 46 sujeitos participantes desta pesquisa, alguns falaram da facilidade (20) em aprender essa atividade de trabalho por eles exercida atualmente, enquanto 26 mencionaram uma dificuldade inicial. Cumpre assinalar que, dentre os 24 apenados que estão inseridos nas atividades de produção e serviços especializados (fábrica de bolas, costura de bolas, gráfica, reciclagem de cartucho e prótese) 20 sujeitos fazem referência a um grau de dificuldade no processo de aprendizagem e apenas 4 não mencionam dificuldade. No tocante a esses aspectos, observamos as falas abaixo:

> *Aprendi ligeiro, era um negócio que eu pensava que nem ía aprender, não tive dificuldade não. (suj. 4);*
>
> *Quando eu tava aprendendo, eu largava o material pra lá e dizia: esse serviço não vai dá pra mim não, furava os dedos com a agulha, minha mão ficava toda machucava e outra coisa tinha que ter muita paciência e no começo eu não tinha, mais eu não desisti eu pensava assim se outros tão conseguindo eu também vou. Quando eu aprendi a costurar as duas bandas da bola eu já me animei mais aí veio o mais complicado que era fechar a bola todinha eu demorei a aprender. No começo eu pagava um real pra fechar minha bola, aí depois eu disse que ía provar pra mim mesmo que ia fechar ela sozinho. Quando a gente tava costurando o que mais costurava era eu. Hoje eu sei fazer qualquer tipo de bola. (suj. 46);*
>
> *Eu tive muita dificuldade porque eu não fiz o curso que teve aqui pra aprender essa profissão, eu aprendi a reciclar cartucho olhando o chefe da gráfica fazer, foi ele quem me ensinou, se eu tivesse participado do curso tinha sido mais fácil. (suj. 19);*
>
> *Eu participei do curso de reciclagem de cartucho, não tive dificuldade, agora a minha função hoje é na gráfica. (suj. 11).*

Essa aprendizagem possui lacunas. Isto é percebido com mais notoriedade entre os 18 apenados que trabalham no Projeto Pintando a Liberdade e os 4 apenados que trabalham na gráfica. Com relação ao trabalho realizado na produção de bolas, a maioria dos apenados que trabalham na unidade de produção e todos os que trabalham na costura de bolas dentro das celas não sabem realizar todas as etapas necessárias à produção das bolas. Quanto ao trabalho na gráfica, os

apenados também dão ênfase à existência de lacunas no processo de aprendizagem, pois também não sabem realizar todas as etapas do processo de confecção de material gráfico, com exceção do apenado que coordena o trabalho neste setor. A inexistência de investimento em máquinas e equipamentos modernos e informatização é apontada por 2 apenados dos 4 trabalhadores da gráfica. Segundo eles, esse posto de trabalho não acompanha a tecnologia que está presente ao setor gráfico, o que, para eles, irá dificultar a inserção nesta atividade quando estiverem em liberdade. O depoimento de um apenado que trabalha na gráfica retrata esses aspectos:

> *Hoje eu tenho uma profissão, só que eu não vou levar essa profissão pra rua, enquanto eu tiver aqui vou trabalhar nela, porque é a profissão que eu aprendi e foi muito bom pra mim ter uma profissão certa, porque na rua eu fazia de tudo. Agora eu sei que na rua eu não vou conseguir trabalho numa gráfica com a experiência que eu vou ter quando sair daqui. A máquina que a gente trabalha aqui é antiga demais, já tá ultrapassada, pra senhora ter idéia num existe nem assistência pra consertar , quando quebra é a gente mesmo que dá um jeito e a outra que é um pouco mais moderna, quebrou uma peça dela faz tempo e no comércio num tem mais pra repor. As gráficas da rua tudo tem computador, muitos aqui não sabe nem o que é isso, eu sei porque eu cheguei da rua faz pouco, os materiais é tudo de primeira, aqui a gente improvisa tudo que é pra não parar. E num é preciso ser uma empresa grande pra ter isso tudo não, até as gráficas pequenas tem equipamentos modernos e os funcionários fazem cursos pra aprender novas técnicas, aqui num tem isso todo dia é a mesma coisa. Pra os trabalhadores da gráfica arrumar trabalho na rua nessa atividade só se for numa fábrica de fundo de quintal. (suj. 11).*

Entre os 18 apenados que estão trabalhando no Projeto Pintando a Liberdade, há maior ênfase na aprendizagem profissional (apresenta-se um maior número de ocorrências), entre os 12 trabalhadores da fábrica de bolas do que entre os 6 da costura, o que é compreendido, quando se constata que esse conhecimento do processo produtivo é menor entre esses últimos.

Como os apenados também sabem costurar bolas, nota-se que os da fábrica têm um maior conhecimento do processo produtivo do que os que trabalham nas celas. Embora esse aspecto não tenha sido questionado entre os 12 apenados participantes da pesquisa que trabalham na fábrica, 4 mencionaram realizar todo o processo produtivo e 8 informaram que não o fazem, pois, ainda não aprenderam a fazer a serigrafia dos gomos das bolas.

Na serigrafia, os apenados pintam telas diferentes e variam em número de cores utilizadas em cada gomo, havendo uma hierarquia entre as figuras mais simples e as complexas; estas últimas, envolvendo mais telas e cores. Apesar disso, quando indagamos aos 3 participantes da pesquisa que trabalham na serigrafia se têm conhecimento de todo o processo produtivo da fabricação de bolas, apenas 1 relatou que sabe fazer tudo no Pintando a Liberdade, desde o corte do laminado até à costura de bolas; 2 disseram que cumpriam apenas a etapa concernente à sua função.

Na costura, a dificuldade em conhecer e dominar as etapas necessárias à produção de bolas é bem maior: os 6 apenados que participaram desta pesquisa e trabalham nessa função só sabem a sua respectiva “parte”, o desenvolvimento de sua atividade:

> *Só conheço a parte de costura, que é a minha parte, as outras eu num tenho nem idéia de como fazer. (suj. 41);*
>
> *Eu só sei a parte da costura, pega a linha, costura as duas bandas e depois fecha, quem não tem muita prática vai acompanhando o mapa pra num se perder porque se costurar errado a bola volta, aí tem que costurar tudinho de novo e outra coisa a gente vai trabalhar duas vezes mais só ganha uma. (suj. 37).*

Portanto, dentre os 18 apenados participantes dessa pesquisa que estão inseridos no Pintando a Liberdade, a quantidade dos que sabem realizar todo o

processo produtivo é ínfima, totalizando 4 pessoas. Em contrapartida, 14 sujeitos (8 trabalham na fábrica de bolas e 6 na costura de bolas nas celas) dominam apenas a função que exercem.

Mesmo sabendo das limitações em poderem circular na Instituição Penal, a Coordenação do Projeto, juntamente com a Direção do Sílvio Porto, poderia, por exemplo, manter os apenados que trabalham fora das celas e, a cada mês, uma parcela dos que atuam na costura iriam trabalhar na unidade de produção. Nessa ocasião, o trabalhador da costura ensinaria a sua função ao da serigrafia e vice-versa, como também os trabalhadores que operam a máquina de corte e a máquina que testa a qualidade da costura ensinariam essas atividades aos trabalhadores da costura e assim sucessivamente, proporcionando uma aprendizagem profissional mais efetiva. Sobre isso, sugere um apenado:

> *Eu precisaria aprender os outros processos da bola, para eu poder um dia abrir uma pequena fábrica pra mim também, quem sabe [...]. Eu só conheço a parte da costura, eu não tenho nem idéia como fazem essa pintura que tem nas bolas, eu já recebo a pintura pronta. A gente que trabalha nesse projeto era pra aprender todas as etapas da fabricação da bola. (suj. 37).*

Além da possibilidade de aprender todo o processo produtivo, isso proporcionará aos apenados das celas a liberdade interna, apreendida pelos sujeitos como uma das vantagens do trabalho prisional. A respeito disso, destaca-se a fala de um apenado que trabalha na costura, dentro da cela:

> *Os apenados da costura não deviam trabalhar trancado, confinado. Era pra ser como os meninos que saem pra trabalhar, eles sai de 8h, trabalha e depois retorna pra cela pra almoçar, depois volta pra o trabalho e de tardezinha volta pra cela. Poderia ter um espaço pra todo mundo trabalhar junto, porque você já ía vendo o trabalho dos outros companheiros e como é que funciona cada etapa da fabricação da bola. Seria muito importante para o pessoal que*

> *trabalha costurando bolas. Assim teria mais liberdade, você já ía conversar com outras pessoas de fora, o tempo ia passar mais rápido. (suj. 41).*

Constatamos ainda que, entre os sujeitos pesquisados, participantes do Pintando a Liberdade, 4 indivíduos mudaram de local de trabalho: 3 começaram trabalhando,dentro das celas, na costura; depois 2 foram para a fábrica e um, para a serigrafia; o terceiro foi transferido da fábrica para a serigrafia, a qual ele coordena atualmente.

Como se observa, o trabalho na fabricação de bolas e na confecção de material gráfico é coletivo, já que resulta da reunião de trabalhadores, havendo uma divisão das tarefas, das operações diferentes executadas ao mesmo tempo, o trabalho é marcado pela fragmentação do processo produtivo e, consequentemente, do trabalhador. Este não domina o processo produtivo; torna-se um trabalhador fracionado, principalmente levando-se em consideração que os apenados, em especial os da costura, não têm liberdade para conhecer os outros processos necessários à produção de bolas.

Para Wollf (2005, p. 136), “[...] mesmo quando se efetiva alguma atividade de trabalho prisional, normalmente seu produto [...] não possui [...] valor de troca.” O produto (bolas), embora não vá para o mercado para ser vendido, tem valor de uso e utilidade social, já que as bolas produzidas são doadas às escolas públicas para as crianças usarem na prática de esportes.

Apesar de 12 sujeitos saberem o destino do produto que coletivamente fabricaram, 6 não têm esse conhecimento, o que mostra outro aspecto da alienação do trabalho e do trabalhador. Sobre isso, constatam-se as seguintes falas:

> *Não sei, eu só sei que eu costuro as bolas. Se elas vão pra vários lugares, se fica tudo aqui eu não sei não. (suj. 43);*

> *Eu não sei o que eles fazem com as bolas eu sei que é bola com força que a gente costura e fica tudo guardada numa sala lá dentro na administração, não sei pra onde elas vão não. (suj. 45);*
>
> *Vai 90% pra Brasília e 10% fica aqui. Quando chega lá é que vão distribuir as bolas nas escolas públicas, porque elas não podem ser vendidas isso aí tá escrito lá na bola. (suj. 4).*

Embora a aprendizagem de uma profissão seja um elemento constitutivo das representações do trabalho prisional produzidas pelos apenados que trabalham no Sílvio Porto, verificamos que a aprendizagem profissional, na produção de bolas e na confecção de material gráfico, é perpassada pela dificuldade do trabalhador para conhecer todo o processo de produção e confecção. Nesse sentido, com relação à produção de bolas, sugerimos que os apenados trabalhem alternadamente nos 3 locais da produção. O ideal é um local de trabalho comum a todos, inclusive para os trabalhadores da costura, já que a costura é uma etapa do processo produtivo. Quanto ao trabalho realizado na gráfica, sugerimos que os apenados sejam preparados para executar todas as atividades, pois na gráfica também há uma divisão de tarefas; portanto, faz-se necessário conhecer e dominar todo o processo e não apenas a sua função. Quanto às outras atividades especializadas (prótese e reciclagem de cartucho), este aspecto não foi enfatizado pelos 2 apenados que trabalham, até porque esses trabalhos não acontecem de forma coletiva; não há divisão de tarefas. Eles executam todo o processo, cada um em sua atividade.

5.1.6 – Promoção de liberdade

Outra categoria constitutiva dos sentidos do trabalho prisional é a promoção de liberdade, dentre os 46 participantes da pesquisa, 44 apenados que trabalham apreendem esta categoria em três aspectos: remição da pena pelos dias

trabalhados, dispositivo jurídico, através do qual, os apenados podem progredir de regime ou até mesmo obter o livramento condicional mais cedo, possibilitando-se-lhes, mais rapidamente, a liberdade externa; liberdade interna, ancorada na saída dos pavilhões, no caso dos apenados que trabalham fora das celas, e confiança da Direção, a qual está diretamente relacionada com a permissão de circular por outras áreas da Instituição Penal, inclusive na área administrativa.

A “remição da pena” é apreendida por 38 apenados e a “liberdade interna” por 28 apenados. Ainda com relação à liberdade interna, essa possibilidade gera outro aspecto: a aquisição de uma posição de confiança do apenado, dentro da Instituição e junto ao corpo de profissionais. A “confiança da Direção” é proferida por 17 apenados. Essas subcategorias não são excludentes, inclusive alguns apenados retratam o trabalho nos três aspectos.

5.1.6.1 – Remição da pena

Referindo-se ao trabalho prisional como um meio de diminuir o tempo da pena, 38 apenados assinalam que a cada 3 dias trabalhados, diminui-se 1 dia da pena, referindo-o 70 vezes.

Essa percepção faz eco ao dispositivo da remição, preconizado pela LEP, (BRASIL, 1984):

Art. 126. “O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo da execução da pena.”

§ 1º. “A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por três de trabalho.”

“Assim, além da impressão de que o tempo passa mais rápido pela ocupação, o tempo de pena diminui concretamente.” (HASSEN, 1999, p. 38). Os apenados salientam que o trabalho promove a liberdade, apontando a importância em diminuir o tempo na prisão e a possibilidade de sair mais rápido dela, com a diminuição do tempo da pena a cumprir pelos dias trabalhados. A respeito disso, destacam-se as falas:

> *O melhor do trabalho é que diminui a pena, a pessoa que tem uma cadeia grande já cai mais um pouco o tempo que ela vai passar preso. Cada 3 dias que a pessoa trabalha ganha 1 dia, quer dizer diminui um dia da pena. (suj. 8);*
>
> *Vamos supor que ele trabalhe três meses, aí ele ganha um mês de pena remida (suj. 2); Trabalhando diminui a sentença. Minha sentença é 30 anos, já tô trabalhando faz 02 anos e seis meses, quer dizer minha pena já diminuiu 10 meses, com mais seis meses de trabalho minha cadeia já diminui 1 ano. Todo ano diminui 4 meses. Chega mais rápido o tempo de botar o direito pra o semiaberto ou a condicional. Se eu não tivesse trabalhando não ia sair tão cedo, ía tirar a cadeia pelo pé, quem é que ia correr atrás, eu não tenho família aqui e nem advogado particular. Eu sem trabalhar ia ser mais difícil sair desse lugar. (suj. 44);*
>
> *Desde que cheguei sempre tive vontade de trabalhar porque me ajudaria a sair mais rápido daqui. Agora que eu tô trabalhando o dia da liberdade vai chegar mais rápido né [...] é a maneira que eu tenho de diminuir a minha cadeia. (suj. 15);*
>
> *O trabalho é uma boa oportunidade para o apenado, é um beneficio que pode ajudar muito. Eu mesmo fui sentenciado num crime de homicídio por 14 anos. O tempo total é esse, mas como eu trabalho tem a remição. (suj.32).*

Hassen (1999, p. 38) ressalta que o trabalho torna a liberdade externa, ou seja, mais próxima a saída da prisão, pois o fato de o apenado estar trabalhando aumenta a possibilidade de progressão de regime, “[...] de sucesso na troca de regime fechado por semiaberto ou aberto, para a qual também concorre o bom comportamento e a trajetória do apenado dentro da Instituição”. Além disso, “[...] o tempo remido será computado para a concessão de livramento condicional.” (Art. 128, da LEP):

> *Até agora eu não botei o meu direito da semiaberta porque não tem tempo ainda, também tem a remição da pena que eu ainda não requeri. Eu vou requerer a partir do momento que eu for dar entrada no benefício, aí eu vou pedir pra remir minha pena, pra ver quanto tempo eu tenho pra diminuir da minha pena, pra vê se já da pra botar a condicional, se não tiver condições eu boto a semiaberta mesmo, já me favorece. (suj. 16);*
>
> *Trabalhando fica mais próximo de botar o direito de ir pra rua, pelo menos pra o semiaberto. (suj. 19).*

A remição é apreendida numa relação de vantagens-desvantagens. Apesar de a maioria dos sujeitos destacarem a importância do trabalho prisional para diminuir 1 dia da pena, a cada 3 trabalhados (vantagem), reclamam contra o descumprimento deste direito, já que, em muitos casos, não está havendo remição de pena (desvantagem), como mostram as falas:

> *A cada 3 dias é pra cair 1, se bem que tô trabalhando nessas bolas desde o começo do projeto em 2001 e até agora eu não ouvi falar em remição de pena e num sou só eu não, os outros companheiros tão na mesma situação, mais se descontarem esses dia que eu trabalhei a situação vai ficar melhor pra mim. (suj. 41);*
>
> *[...] é pra ser desse jeito, só que num é bem assim, se num tiver um advogado particular ou alguém da família que corra atrás, esse direito num chega nunca, o camarada tira a cadeia todinha e se brincar tira é mais (suj. 25);*
>
> *A gente que trabalha no artesanato não tem remição de pena, pelo menos nessa cadeia aqui. Lá na Máxima, o pessoal do artesanato tinha direito, depende muito do interesse da direção, as direções que passaram por aqui nunca se preocupou em organizar o pessoal do artesanato e com essa direção não é diferente. O juiz só pode dar a remição da pena se o diretor informasse todo mês os nomes dos apenados que fazem artesanato, quantos dias cada um trabalhou e as peças que produziram, só que pra eles isso é muito trabalho e nunca que vão fazer isso. (suj. 27).*

Apenas 11 sujeitos remiram a pena[83] pelos dias trabalhados; 27, até ao processo de conclusão desta pesquisa, não tiveram o tempo de trabalho computado para efeito de remição da pena e 8 sujeitos não terão direito à remição da pena pelo

[83] Esses dados foram obtidos das falas dos sujeitos e das informações existentes em alguns processos.

trabalho, pois a atividade que desenvolvem (a confecção de artesanato) não é considerada trabalho para efeito de remição da pena, por parte da Instituição Penal. Esses dados são apresentados no gráfico abaixo:

GRÁFICO 20 – APENADOS QUE TIVERAM REMIÇÃO DA PENA

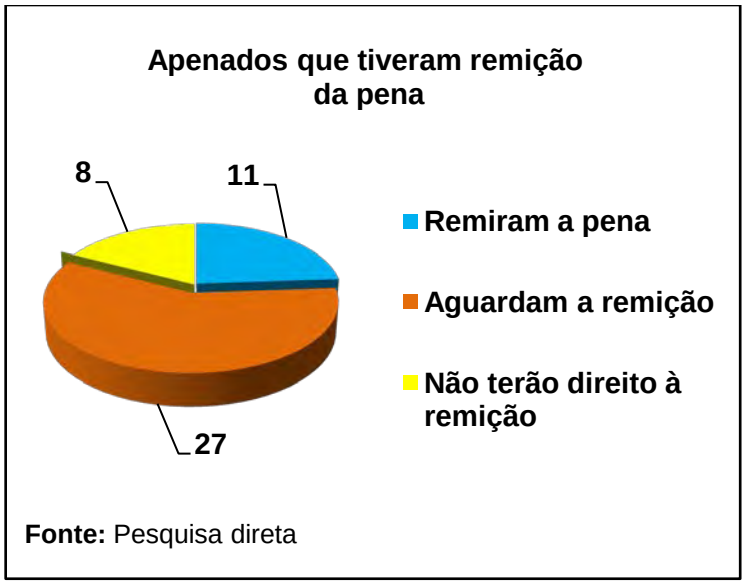

Fonte: Pesquisa direta

Desses 27 que aguardam a remição da pena, os quais representam 59% do total de 46 participantes da pesquisa, apenas 6 apenados, já a requereram e estão aguardando resposta da Vara de Execução Penal.

A remição de pena, apesar de ter amparo legal da LEP (BRASIL, 1984), não é um beneficio automático, pois a autoridade administrativa deve encaminhar, mensalmente, ao juiz de execução penal “[...] cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando e dos dias de trabalho de cada um deles.” (Art. 129), já que “A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvido o Ministério Público.” (art. 126, § 3º.). Isso dificulta a sua efetivação, como enfatiza o sujeito:

> *Minha pena foi 16 anos, mais eu trabalho pra diminuir. Agora o problema é que a cadeia só cai se tiver um advogado da rua ou um defensor que se interesse em trabalhar que é muito difícil [...] eu mesmo nunca vi não, ou alguém daí da frente (da administração), que fale para botar o direito, mais como eu não tenho fica na mesma. Não tenho advogado particular e aqui eu também nunca falei com os advogados da casa, eu nem esquento, mais eu acho que eu vou tirar a cadeia todinha e não vou botar esse direito, num passando do tempo já tá bom.É isso mesmo é se conformar. (suj. 37).*

Por essa razão, é importante um maior empenho das autoridades competentes para que todos os apenados que trabalham tenham esse direito efetivado, inclusive os apenados que trabalham na confecção de artesanato, o que se torna um clamor nas falas dos sujeitos sobre o trabalho prisional.

5.1.6.2 – Liberdade interna

A promoção de liberdade interna se vincula à maior valorização dos apenados que são vistos como dignos de confiança para trabalhar fora das celas. Alguns, inclusive, têm a permissão de circular pela área administrativa.

Dentre os sujeitos (46) que participaram desta pesquisa, 32 apenados trabalham fora das celas. Segundo Hassen (1999), um dos maiores atributos do trabalho prisional é seu papel em direção à liberdade, mas não somente a partir da remição da pena, que é o mais ressaltado. Ele também proporciona uma liberdade interna.

O trabalho prisional como promoção de liberdade interna retrata a importância para os presos em poder sair da cela para trabalhar. Dos 44 sujeitos que enfatizam o trabalho como promoção de liberdade, 28 o ressignificam como liberdade interna. Podemos salientar que, todos esses trabalham fora das celas.

Dentre os 32 apenados que trabalham fora das celas (fábrica de bolas, serviços especializados, cozinha, limpeza e manutenção), apenas 4 não destacam o trabalho nesse sentido, havendo também, entre os que assim o concebem, um alto índice de ocorrências: o trabalho como liberdade interna é referido pelos 28 apenados 76 vezes, quase 3 referências por sujeito.

Como o Sílvio Porto é destinado ao cumprimento da pena em regime fechado, os apenados, além de estarem presos, estão trancados. Somente na segunda, terça, quinta e sexta-feira, podem sair do pavilhão, por uma hora, para o banho de sol, conforme retratam os depoimentos abaixo:

> *No momento agora a gente fica trancado no pavilhão, mais a grade da cela fica aberta por causa da superlotação. Antes a cela também ficava trancada. Trancavam a entrada do pavilhão e todas as celas, a gente já é preso e ainda fica trancado. (suj. 46);*
>
> *O banho de sol é a partir de 8 horas, só não tem no sábado e nos dias de visita. São 3 pavilhões de um lado: 19, 20, 21 e 3 do outro lado: 16, 17 e 18, na hora do banho de sol sai um pavilhão de um lado e um do outro. Por exemplo, sai de 8 horas, o pavilhão 20 e 17, quando for de 9 horas tranca os dois pavilhões, aí sai o 21 e o 18, tá entendendo? Sai dos dois lados, não tem um horário certo [...]. Quer dizer, um dia, por exemplo, o banho de sol do pavilhão 20 é às 8 horas, outro dia às 9 horas, outro às 10 horas e assim por diante. Os agentes abrem o pavilhão e a gente vai direto pra área cercada, eles ficam do lado de fora do cercado, é onde a gente joga bola etc. Cada pavilhão tem uma área assim. O resto do tempo a gente fica trancado, são vinte e três horas trancado e uma hora solto no banho de sol que é na segunda-feira, na terça, na quinta e na sexta. Quarta e domingo é os dias de visita e no sábado não tem banho de sol é fechado o dia inteiro. Antigamente era pior, era vinte e quatro horas trancado porque não tinha banho de sol. (suj.12).*

Assim, apenas os que trabalham fora das celas têm a liberdade de sair delas para o trabalho – o que explica por que os apenados da costura e do artesanato não destacaram esse sentido do trabalho, ao contrário dos demais:

> *Quem trabalha nas celas fica fechado, só sai quem trabalha fora das celas. A gente só sai uma horinha mesmo pro banho de sol. Agora*

> *que as celas tão abertas a gente pode ficar no corredor, mais no tempo que a cadeia tava fechada só nos dias de visita que a cela ficava aberta. Agora quando diminuir mais o número de apenados, num tiver mais preso dormindo no corredor e couber tudo dentro das celas aí as celas vai voltar a ficar fechada como era antigamente. Quem tem visita, fica com a sua visita dento da cela, quem não tem fica no corredor, mais não pode sair do pavilhão. (suj. 39);*
>
> *Depois que eu comecei a trabalhar, meu dia-a-dia ficou melhor, é bom a gente acordar e poder sair do pavilhão pra ir pro nosso local de trabalho. Como o regime aqui é considerado fechado, regime de trancadura, os presos passam 23 horas na tranca, no caso de quem trabalha pode sair na segunda, terça, quinta e sexta pra trabalhar. O trabalho alivia a mente da pessoa, ajuda a gente a enfrentar as atribulações que a gente passa nesse lugar. O nosso trabalho e palavra de Deus é quem sustenta a gente nesse lugar. (suj. 9)*.

Nesse direcionamento, destacamos a assertiva de Hassen (1999, p. 199), segundo a qual, a privação de liberdade, em especial no regime fechado, atua em duas direções: no confinamento dos apenados na Instituição e dentro das celas. Na pesquisa da referida autora, também constatamos que o trabalho penal "[...] liberta desse último confinamento (das celas) pela circulação dentro do presídio e pela diversidade das relações que o trabalho possibilita."

Apesar disso, segundo a Direção do Sílvio Porto, os apenados têm "permissão para trabalhar, mas não para circular." Mesmo assim, para os apenados desta pesquisa, o fato de trabalhar fora das celas não deixa que eles se limitem apenas à convivência entre as pessoas com as quais dividem a cela ou o pavilhão, permitindo o contato com outros apenados, além de uma maior proximidade com os funcionários e visitantes.

Inclusive, todos os 11 apenados que já tiveram sua pena diminuída pelos dias trabalhados trabalham fora das celas (na Fábrica de Bolas, cozinha, gráfica e manutenção). Dentre os 27 que não tiveram ainda a remição de pena, 6 trabalham nas celas (costura) e 21, fora, o que mostra que a liberdade interna facilita o requerimento da remição da pena, pois os 21 apenados que trabalham fora das

celas, afirmam que existe uma maior facilidade de requerer esse benefício, pelo fato de terem um maior acesso aos técnicos da Instituição, o que não acontece com os apenados que trabalham dentro das celas.

Embora seja difícil falar com um defensor público no Sílvio Porto, como foi demonstrado anteriormente (pág. 182), os apenados mostram que a liberdade interna, proporcionada àqueles que trabalham fora das celas, favorece o acesso à Administração da Instituição Penal. Dentre os 19 apenados que têm advogado ou que já falaram com o defensor público, 18 trabalham fora das celas. Dentre os 27 que não têm assistência jurídica, 13 trabalham trancados nas celas.

Para Hassen (1999), outro aspecto positivo do trabalho são os laços afetivos desenvolvidos entre os apenados, fortalecidos pelo cotidiano no ambiente de trabalho, considerado mais salutar do que o confinamento das celas.

Inclusive, como foi demonstrado na categoria anterior (combate à “mente vazia, oficina do Diabo”), a liberdade interna está relacionada com a saúde mental: os apenados assinalam que o sair para o trabalho é uma forma de conviver com outras pessoas, sair da ociosidade e superpopulação das celas, evitando-se o escutar “besteiras”, envolvimento em brigas etc. A respeito desses aspectos, destacamos as falas:

> *A gente tá sempre junto no nosso local de trabalho, a gente é como se fosse uma família, somos bastante unidos, me sinto bem com meus companheiros, é todo mundo trabalhando, feliz, a gente brinca, acha graça sempre com muito respeito. Se a gente não trabalhasse, eu acredito que hoje, nesse momento, eu não estaria aqui na sua presença, estaria lá onde tá a maioria, até pra conversar com alguém é difícil. (suj. 14);*
>
> *O trabalho está ajudando a conhecer o outro lado do Sistema, porque a gente estando mais solto, a gente conversa com um, conversa com outro. O trabalho me deu a liberdade de conhecer outras pessoas. Se eu tivesse na cela, eu estaria muito limitado aquelas pessoas do meu convívio, hoje trabalhando é bem diferente, eu sou outra pessoa. (suj. 4);*

> *Trabalhar é bom porque pelo menos a gente não passa o dia todo trancado. A gente fica por ali todos conversando, fica mais à vontade. Mesmo faltando material continuamos saindo e quando o material chegar vai ficar melhor. O ruim mesmo é tá trancado. (suj. 6);*
>
> *No setor do trabalho, a gente tem comunicação com os profissionais, tem uns que conversam com a gente, isso era bom que fosse feito com todos os apenados todos os dias, pra eles conversar com uma pessoa diferente, vê que a vida pra ele não acabou, escutar conselhos, boas conversas como essa que a gente tá tendo com a senhora. O trabalho abre a mente, porque a gente tem mais acesso a outras pessoas, pode sair do pavilhão, é bem diferente. (suj. 1).*

Outro aspecto apreendido pelos apenados nessa subcategoria é que o trabalho proporciona-lhes uma área mais livre, há uma ampliação do espaço, o qual é importante para a movimentação deles:

> *A gente que trabalha tem uma área mais livre, porque lá dentro tirando o banho de sol a gente fica trancado vinte e três hora, fica mais livre todo dia. (suj. 11);*
>
> *Trancado numa cela sem fazer nada é muito ruim, aqui você tá trabalhando, tá se movimentando, conversa com um com outro, a gente só não pode ir para os ostros setores. É diferente demais da vida lá embaixo. (suj. 36);*
>
> *Aqui é melhor do que lá dentro, lá é muito embaçado porque a pessoa só fica ali dentro, quando não é deitado é sentado, quando não é sentado é deitado. Aqui não, a pessoa tem um espaço pra andar e não fica olhando só pra grade e parede (suj. 24);*
>
> *É melhor do que lá (pavilhão), porque aqui pelo menos a pessoa tá se movimentando. Aí lá, quando não é deitado, é escutando umas conversa sem futuro, o cara fuma demais porque fica nervoso, estressado mesmo, num tem outra coisa pra fazer aí fica nessa mesmo. Aqui tem mais espaço, vai pra lá, vem pra cá, tem mais movimento. Os meninos da cela são só naquele cubiquinho, é uma tortura, aquele montão de gente, aquela temperatura, porque é muita gente. Aqui é mais espaçoso. (suj. 17).*

Essa importância é compreendida, sobretudo quando se observa a grande quantidade de apenados nas celas, em todos os pavilhões:

> *Eu sou do 21, lá na cela tem 15 pessoa só que não tem cama pra todo mundo, eu tenho a minha cama, agora tem uns que mora no corredor e dorme no chão, porque tem muita gente lá. O espaço é*

> *pequeno, mais graças a Deus a gente se entende. Lá fica fechado, só sai quem trabalha. (suj. 41);*
>
> *No pavilhão 21, na cela que eu moro, tem 14 apenados e 11 camas, 3 dormem no chão limpo. (suj. 39);*
>
> *Na cela sou eu e mais dois, já é superlotação porque esses pavilhões de cá são individuais, então só tem 2 camas e o corredor no meio e esse corredor já é preenchido, é a terceira vaga. São dois na cama e um no corredor que dorme no chão. (suj. 13)*.

O trabalho prisional enquanto liberdade interna proporciona uma espécie de retorno, de reprodução da vida anterior à prisão. Sair da cela, para trabalhar é visto pelos apenados como sair de casa para o trabalho na rua; é como se o trabalho não fizesse parte da prisão. Os apenados destacam que não se sentem presos trabalhando. Essas constatações são exemplificadas através das seguintes falas:

> *Os assuntos é sempre sobre trabalho, a gente passa a conviver como se tivesse na rua, quando a gente tá no nosso local de trabalho é igual a um setor de trabalho de uma empresa na rua. (suj. 7);*
>
> *É como se a gente tivesse em qualquer repartição de trabalho, uma indústria por exemplo. Então pra gente, pra mim mesmo, que já tive essa oportunidade de sair pra trabalhar, não sente muito não que tá preso quando a gente tá no nosso local de trabalho. (suj. 2);*
>
> *Quando eu saio de lá do pavilhão pra cá eu me sinto saindo da minha casa pro meu trabalho. Aqui no meu trabalho eu não sinto que tô numa cadeia não, quando eu volto pro pavilhão é que dá uma tristeza no peito, só que passa logo porque a gente já tá tão cansado do dia de trabalho que num dá nem tempo de pensar, a gente dorme logo. (suj. 9);*
>
> *Eu me sinto bem, me sinto ótimo, me faz bem esse trabalho (suj. 3);*
>
> *Quando tô lá na fábrica de bolas eu não me sinto preso, me sinto como se estivesse dentro de uma fábrica na rua, durante o tempo que eu fico lá trabalhando eu até me esqueço que tô preso. (suj. 34);*
>
> *Quando eu tô aqui na fábrica não me sinto preso, agora quando eu trabalhava na costura, mesmo estando trabalhando me sentia preso, tinha essa sensação por ser dentro do pavilhão, trabalhava trancado na cela. (suj. 42).*

5.1.6.3 – Confiança da Direção

Dentre os 32 apenados que trabalham fora das celas, 17 fazem referência à confiança da Direção. Convém dizer que este sentido só é percebido nas falas de alguns apenados que trabalham nos serviços de apoio à Instituição Penal (cozinha, manutenção e limpeza) e nas dos chefes dos setores (cozinha, manutenção, limpeza, gráfica, Fábrica de Bolas). É importante assinalar ainda que, dentre os 28 sujeitos que concebem a liberdade interna como um aspecto da promoção de liberdade, 17 (61%) também concebem a confiança da Direção como um aspecto da referida categoria.

> *O setor da cozinha é o setor de mais confiança porque lá a gente trabalha com faca, facão com muitos objetos que num pode ir lá pra baixo. Então não pode botar qualquer um que queira trabalhar. Tem que saber a procedência do cara, o comportamento. Quando um apenado do nosso setor tá perto de botar o direito, o chefe da cozinha já vai observando uma pessoa pra vim substituir o que vai sair, porque muitos querem trabalhar na cozinha porque é um setor que convive com muitas pessoas, vê gente de fora, circula lá por dentro pra servir a direção, tem mais liberdade. Os outros setores também é bom, mais a cozinha é um pouco melhor nesse sentido. Só que nem todos vai dar certo. É isso na cozinha só tem preso de confiança da direção. (suj.7);*
>
> *A gente que trabalha fora das celas, somos considerados presos de confiança. A direção confia na gente. Eu trabalho na limpeza, meu serviço é juntar todo o lixo e deixar lá fora do presídio, no final do muro lá embaixo. Se eu num tivesse a confiança da direção e dos agentes num iam me botar nesse serviço. (suj.28);*
>
> *Essa confiança vem com o tempo, não é assim de uma hora pra outra. Tem muitos apenados que a gente vê que ainda estão cambaleando, tão com os dois pés no trabalho, mais a cabeça ainda ta presa lá embaixo e de vez em quando dá um passo errado. Quando isso acontece a gente chama conversa e quando num tem jeito o chefe do setor comunica a direção e na mesma hora ele desce pro pavilhão. (suj.3);*
>
> *Tem preso que se aproveita da confiança pra fazer linha torta, coisa errada, num demora muito, pega descendo pro pavilhão (suj.24);*
>
> *Eu trabalho na limpeza da administração, ando em todas as salas, o diretor conversa comigo, tenho a confiança dele. Meu trabalho é servir a direção, quando não tem trabalho pra fazer eu fico no meu*

> *canto. É muito bom ter essa confiança, os agentes tratam melhor, é mais fácil resolver os nossos problemas quando a gente trabalha aqui em cima (administração) agora a gente num deve esquecer que é preso igual os outros e se a gente errar vai ser punido da mesma forma. Mesmo sendo um preso de confiança, se a gente pisar em falso a nossa situação ainda é pior porque a gente vai perder as regalias que a gente tem aqui em cima. (suj.16).*

No entanto, como já foi dito, a outra face da confiança da Direção, essa proximidade com os agentes penitenciários, técnicos que trabalham na Instituição etc. é o conflito entre apenados que trabalham e apenados que não trabalham.

5.1.7 – Relação trabalho prisional e futuro

Por fim, destaca-se a categoria relação trabalho prisional e futuro, apreendida por todos os 46 sujeitos participantes da pesquisa; mas, em dois segmentos. Desta feita, a esta categoria ancoram-se duas subcategorias: A "profissionalização" na prisão, a partir da qual, 31 apenados apontam aspectos que retratam a vinculação entre o trabalho prisional e futuro: reinserção profissional; capacitação profissional; orientação profissional e trabalho: ressocialização; O egresso e o mercado de trabalho, a partir da qual 27 apenados apontam aspectos que retratam a inexistência do vínculo entre o trabalho prisional e futuro: volta ao que fazia antes de ser preso; outro trabalho; dificuldade desse emprego após se cumprir a pena; desconhecimento de todo processo produtivo e projeto de vida indefinido.

Constatamos que o vínculo entre trabalho prisional e futuro é destacado por uma quantidade maior de sujeitos (31) do que a ênfase em se dizer que esse vínculo inexiste (27).

Entretanto, as percepções em torno desses dois segmentos não são excludentes, já que o apenado pode ressaltar, por exemplo, que há relação entre o que faz e o seu futuro pela capacitação profissional, mas, simultaneamente, assinalar que o trabalho atual não se vincula ao seu futuro, pois pretende voltar a trabalhar na atividade que exercia antes de ser preso. Em alguns casos, acontece também que o apenado justifica a relação trabalho prisional e futuro por aspectos diferentes. Por exemplo: o apenado retrata que essa relação existe porque o trabalho ressocializa, pela capacitação profissional etc.

5.1.7.1 – A "profissionalização" na prisão

A apreensão desta subcategoria se deu, principalmente, com base nas respostas acerca do que pretendem fazer no término do cumprimento da pena, acerca da relação que o trabalho realizado tem com o que pretendem fazer ao sair da Instituição Penal, acerca da reinserção profissional mediante o trabalho prisional, dentre outros questionamentos. Os 31 apenados que percebem a relação entre o trabalho atual e seu futuro justificam-na pelos seguintes aspectos:

5.1.7.1.1 – Reinserção profissional

De acordo com Oliveira (2003, p. 134), o trabalho prisional, ao viabilizar a aprendizagem de uma profissão, como enfatiza o grupo estudado, facilita "sua reinserção socioeconômica", possibilitando-lhe a oportunidade de conseguir sobreviver com mais facilidade após cumprir a pena, visto que, tendo uma profissão, poderá inclusive trabalhar por conta própria.

Esse aspecto é destacado por 12 sujeitos que trabalham nos seguintes postos de trabalho: Fábrica de Bolas (5), cozinha (1), gráfica (3), reciclagem de cartucho (1), confecção de prótese (1) e artesanato (1). O trabalho atual, a aprendizagem dessa atividade vai ajudá-los na reinserção profissional. Relatam 2 sujeitos que, ao terminar a pena, vão procurar emprego em fábricas que produzam bolas; 2 sujeitos querem continuar trabalhando no Projeto Pintando a Liberdade, quando da sua implantação em outras unidades penais, já que ele é fundado nos estabelecimentos penais por egressos do sistema penitenciário, ou, se possível, pretendem montar uma fábrica de bolas, o que é mais difícil pelo alto investimento necessário, conforme se constata nas falas dos apenados e em relatórios do Pintando a Liberdade. E 1 sujeito relatou que está juntando dinheiro para montar uma serigrafia, para não ficar procurando emprego, inclusive já tem alguns instrumentos de trabalho. Outros pretendem trabalhar por conta própria, na reciclagem de cartucho, confecção de prótese, trabalhos gráficos e na confecção de artesanato. Um sujeito pretende procurar emprego em restaurantes ou lanchonetes.

Segundo relato de um apenado que trabalha na serigrafia, a aprendizagem da técnica de serigrafia oferece ao profissional uma série de possibilidades para utilizá-la, não apenas na confecção de bolas, mas na de outros objetos, por exemplo: camisetas, bonés etc., com melhor mercado de trabalho, tendo em vista que o custo de produção é menor do que na fabricação de bolas e é mais fácil ao sair da prisão, trabalhar nessa atividade:

> *Eu vou trabalhar pra mim mesmo, vou montar uma serigrafia eu tô me esforçando pra isso. Mesmo que a pessoa não trabalhe na serigrafia em uma fábrica de bolas lá fora, só em se aprender serigrafia já é grande coisa né? Porque a serigrafia não é feita só em bolas, ela é feita em tecidos, em plásticos em muitos materiais. É ótimo aprender ela, porque a pessoa pode se dedicar, um exemplo, na bola, uma fábrica de bola lá fora né? Porque todas as bolas têm*

> *seu desenho, sua serigrafia. A pessoa pode também comprar tecidos pra estampar em camisetas. Pode criar com sua própria mente um tipo de serigrafia, imprimir e vender. A serigrafia é uma grande oportunidade, quando sair daqui vou trabalhar nisso. (suj. 4).*

5.1.7.1.2 – Capacitação profissional

Segundo Oliveira (2003), na maioria dos estabelecimentos penais não há trabalho para os apenados. Quando isso ocorre, as atividades predominantes – por exemplo, a realização de serviços gerais, serviço de cozinha etc. – não contribuem para a aprendizagem de uma profissão, que poderia ser utilizada no término do cumprimento da pena. Embora no Sílvio Porto essas atividades também existam, o trabalho realizado em postos de trabalho, como a produção de bolas, gráfica, reciclagem de cartucho e confecção de prótese é visto como uma profissão, propulsora de capacitação profissional, que aumenta as chances de conseguir um emprego no término da pena:

> *Sim esse trabalho aqui na gráfica pode me ajudar no futuro. Na rua eu trabalhei em muitas coisas, hoje eu tenho mais um saber, uma capacitação e posso arranjar um trabalho desse quando sair daqui (suj. 14);*
>
> *Eu aprendi uma profissão, já adquiri uma capacitação profissional né? Se aparecer um trabalho de reciclagem de cartucho já tenho como fazer. Antes não, eu não tinha nem idéia de como fazia isso. Pode ser uma oportunidade de emprego, e também posso tentar comprar uma máquina dessa pra trabalhar pra mim mesmo, até em casa você pode trabalhar na reciclagem de cartuchos. (suj.19).*

Comparando-se a quantidade de sujeitos que apreendem o trabalho como reinserção profissional (12) com a dos que o retratam como meio que proporciona uma capacitação (18),[84] observamos que o segundo aspecto é mais significativo: há

[84] No entanto, essas subcategorias não são excludentes: os apenados, muitas vezes, apreendem a relação do trabalho atual com o futuro, em ambos os sentidos.

um maior reconhecimento de que o trabalho realizado contribui para uma capacitação profissional do que a apreensão de que essa capacitação irá, de fato, proporcionar uma reinserção profissional.

Os apenados sugerem o recebimento de um certificado da sua capacitação profissional na atividade realizada, justificando que isso pode facilitar a comprovação de que sabem realizar essa atividade. A respeito disso, Oliveira e colaboradores (2005) advertem que não ter referências que possibilitem acessar um posto de trabalho, ainda mais em se tratando de pessoas presas, excluídas, contribui nas limitações à reinserção profissional.

Como observamos nas falas, a capacitação profissional pode proporcionar a inserção em postos de trabalho. Contudo, “[...] falta ao Estado desempenhar o seu papel de agente transformador social, criando mecanismos que possibilitem a reinserção social [...]” do apenado, a sua inclusão no mercado de trabalho, “[...] quando posto em liberdade, fomentando convênios com empresas públicas e privadas [...] em prol daquele que acabou de sair da prisão.” (OLIVEIRA, 2003, p. 134). Na Paraíba, atualmente, não existem programas voltados aos egressos.

A respeito disso, um apenado afirma que a sociedade, a mídia, o Estado valorizam e divulgam o trabalho exercido pelos apenados no Pintando a Liberdade; no entanto, ressalta a necessidade de se divulgarem as outras atividades existentes na Instituição Penal, inclusive a confecção de artesanato, pois essa atividade não recebe nenhum tipo de divulgação nem incentivo financeiro. Acrescenta que a divulgação do Pintando a Liberdade se dá pelo fato de ser um Projeto financiado pelo Governo Federal. Os demais trabalhos, por não receberem tal incentivo não são divulgados. É preciso também enfatizar a dificuldade em conseguir um emprego “lá fora”, criar e incentivar programas ou parcerias que viabilizem a sua continuidade

extramuros:

> *A sociedade, ela deveria ser mais justa com os apenados. Ela se diz justa, mais não pratica a justiça com a gente. Esse Projeto Pintando a Liberdade uma vez por outra tá sendo filmado, tão batendo foto, botando nas páginas dos jornais. Isso é muito bom para o apenado, essa divulgação mostra que a gente tá preso, mas estamos nos esforçando para quando sair desse lugar seguir um outro caminho, o caminho do trabalho, que é para recuperar a nossa dignidade. Só que essas reportagens num mostram o lado da dificuldade que a gente passa aqui dentro, cadê que vem alguém fazer uma reportagem pra cobrar dos governantes o funcionamento da fábrica de bolas que tá parada a mais de 1 ano, a gráfica que tá faltando até papel, a gente ta vendo a hora ela fechar, a prótese só num parou ainda porque a família dos apenados é quem compra o material. O trabalho é bom, ele capacita numa profissão, a gente pode até conseguir continuar lá fora, mas não é fácil. Era pra ter também um local, uma fábrica lá fora, pra quando a gente saísse daqui tivesse uma oportunidade de continuar trabalhando, de continuar fazendo o que a gente faz hoje. Devia ter um incentivo pras empresas empregarem quem tá saindo do Sistema. O Estado não ajuda a gente quando a gente sai daqui. (suj. 1).*

Embora a capacitação profissional seja importante, é necessário também que “qualquer programa, nas áreas de educação formal ou profissionalizante, trabalho [...], esteja orientado para uma continuidade pós-carcerária, à medida que trata de problemas que não dizem respeito somente à vida na prisão [...]” (WOLFF, 2005, p. 232).

5.1.7.1.3 – Orientação profissional

Dois sujeitos destacam o trabalho numa relação presente e futuro no sentido de o trabalho atual proporcionar uma orientação profissional. Por meio do trabalho, eles mostram que estão sentindo-se mais determinados e que têm capacidade de buscar um novo projeto de vida fora da prisão, já que, quando estavam em liberdade, mesmo trabalhando, não tinham uma definição profissional nem tinham

essa iniciativa de construir uma vida nova. Esses dois sujeitos apropriam-se do trabalho atual para a construção de seus projetos de vida:

> *O trabalho me ajuda não só aqui mais no meu futuro. O trabalho mudou minha visão do próprio Sistema Penitenciário, de ver que tem caminho, de ver que tem saída. A visão profissional que eu tenho hoje a visão do mundo é completamente diferente. Porque assim eu não tinha uma profissão na rua, eu era meio limitado. Pra senhora ter ideia eu vim aprender a ler e escrever aqui na cadeia. Eu não era definido profissionalmente. Hoje, o trabalho, ele me trouxe essa orientação de saber que eu tenho capacidade de aprender uma nova profissão, mesmo depois de tantos anos de vida. Isso me deu ânimo pra me tornar uma pessoa mais ativa profissionalmente. O trabalho me ajudou a conhecer o Sistema, porque a gente estando mais solto, a gente conversa com um, com outro, e eu tô, inclusive, até vendo a possibilidade de escrever um livro. Eu não tenho escrita assim [...] a nível de ser um escritor, mas eu vou passar essa minha experiência pra alguém que tenha [...] e vou tentar levar isso pra um livro. Nesse lugar a gente aprende muitas experiências que servem pra vida. E, principalmente, para as pessoas que vivem na sociedade. Eu enquanto cidadão, antes, tinha uma visão de presídio completamente diferente da visão que eu tenho hoje. Eu estou triste porque estou aqui, mais eu sei que tô pagando minha dívida com a sociedade, mas eu não sou revoltado, pelo contrário, eu aprendo com isso que tô passando agora. O grande problema é que o preso quando sai da prisão, ele não é absorvido pela sociedade, é descartado. Quem abraça o preso quando ele sai? O crime, porque a sociedade rejeita ele, aí ele volta pro Sistema, porque cometeu outro crime. É um círculo que eu quero ver se quebro [...] quero ser um elo, entre preso e sociedade, pra que a gente possa cada vez mais se chegar [...] não há que não erre. Esse trabalho tá ajudando a me dar uma nova orientação profissional e de vida e, outra visão da sociedade e do Sistema Penitenciário. (suj. 12);*

> *Eu quando entrei nesse lugar não tinha nem palavras pra me defender, esse mundo aqui me assustou. Agora com esse trabalho na fábrica de bolas minha vida ganhou outro sentido, eu entendo de tudo da fabricação de bola e principalmente da serigrafia que eu sou responsável. Quando eu comecei a trabalhar não tinha nenhuma ideia de como funcionava, hoje eu já ensino pra os que tão chegando. Esse trabalho me deu a oportunidade de ter uma profissão definida. Foi o trabalho quem me deu essa orientação de pensar num projeto de vida de botar uma serigrafia pra mim. Todo o dinheiro que eu ganho eu junto com esse objetivo. Eu quero sair daqui pra trabalhar na minha profissão e formar uma família. Esse trabalho na fábrica de bolas me mostrou que existe uma saída, quando eu entrei aqui eu pensei que a minha vida tinha acabado. Hoje eu penso diferente. (suj. 4).*

5.1.7.1.4 – Trabalho: ressocialização

Conforme mostram Oliveira e colaboradores (2005), “[...] o trabalho persiste idealizado como fator de ressocialização não só pelos presos, como também pelos operadores dos sistemas jurídicos e penitenciários [...].” Vinte e dois sujeitos justificam que há relação entre o trabalho realizado e seus projetos futuros, já que concebem o trabalho como um elemento ressocializador.

> *Eu já vim parar aqui dentro duas vezes, essa é a segunda, tô trabalhando agora, da outra vez eu tirei a cadeia trancado o tempo todo. Agora que eu tô trabalhando minha mente tá bem melhor, meus pensamentos são outros. Não é a cadeia quem conserta o homem, quem conserta o homem é o trabalho. A única coisa boa na cadeia é o trabalho, só que essa oportunidade é pra poucos, se num fosse esse trabalho eu ía sair daqui pior e ía voltar com uma cadeia bem maior pra tirar. (suj. 17).*

Hassen (1999, p. 165) afirma que o conceito de ressocialização surge quando a prisão deixa de ser pena secundária. Nesse período, procura-se mecanizar os corpos e as mentes para a disciplina do trabalho nas fábricas. A partir desse momento, a prisão passa a atuar como poder disciplinar, visando à recondução dos sujeitos “desobedientes” ao universo da “ordem” e da “harmonia”. Assim, nada mais importante do que o trabalho, que fortalece esse aparato. “Ressocializar une-se a fatores como disciplina e trabalho, obediência à hierarquia das relações de poder.”

Ancorada nessa concepção, observamos que os apenados apreendem o trabalho como uma maneira de mostrar, não só durante o cumprimento da pena, mas também após cumpri-la, que estão ressocializados, já que trabalham e trazem consigo todas as exaltações do “ser trabalhador”: ser de confiança, ter bom

comportamento, não ir de encontro às normas, não se envolver em brigas, motins e rebeliões e, ser disciplinado:

> *O trabalho mudou meus pensamentos. Antes, quando eu não trabalhava só pensava em besteira, pensava só em fugir, só fazia por onde estar me prejudicando cada vez mais. A partir do momento em que eu comecei a trabalhar, comecei a mudar os pensamentos e me ajudou muito. Hoje eu não sou como antigamente que só pensava em tentar fugir, era brigando e indo pro isolado. Hoje em dia, eu não vivo desse jeito, hoje eu só penso no meu trabalho, na quentura do meu panelão lá na cozinha. Vivo só trabalhando, chego na cela e me deito logo. (suj. 15);*
>
> *Rapaz, o trabalho ajuda muito porque quando você sair, vão perguntar: "o que é que você fazia?". Aí eu já vou dizer que eu trabalhava no Projeto das bolas. Quer dizer, vão ver que eu posso trabalhar em qualquer coisa, vão ver que eu já sou um dos de confiança. Queira ou não, eles tiram por esse lado, trabalhou pra direção é de confiança. Esse trabalho aqui vai me ajudar muito, eu estou ressocializado pronto para retornar pra sociedade. (suj. 44).*

O trabalho é visto como possibilidade de mudança de vida e o "[...] desemprego como gerador da falta de identidade social e da impossibilidade de mudança." (CATÃO, 2001, p. 137). É também apreendido como elemento que viabiliza a reinserção social e as projeções de não reincidência criminal:

> *Eu creio que o índice de criminalidade ele diminuía, ou seja, o índice de reincidência na vida do crime. Se tivesse trabalho aqui e lá fora pra gente a criminalidade diminuía. A reincidência no crime seria mínima. É meu ponto de vista. Quando eu ganhar minha liberdade, num vai ser de uma vez porque eu vou pra semiaberta, mais todo dia eu vou tá no fórum perturbando por uma transferência pra minha cidade porque lá vai ser mais fácil arrumar trabalho e retomar a minha vida. Era bom que todos pensassem assim, todos fossem fazer dessa forma, mais não é assim infelizmente. Também tem a questão que a dificuldade do ex-presidiário lá fora é muito grande, aí a probabilidade de reincidir no crime é muito grande. (suj.24).*

Apesar de o crime contra o patrimônio (furto, roubo e latrocínio) contar com 35 ocorrências dentre os tipos de delitos praticados pelos 46 sujeitos da pesquisa, 44 apenados (95,65 %) estavam trabalhando, quando cometeram o delito e foram

presos. Isso mostra que o trabalho não impediu a prática do crime, como também é encontrado na pesquisa de Hassen (1999). Muitos tiveram sua trajetória laboral interrompida exatamente pela prisão, como se verifica na fala abaixo, questionando-se, assim, até que ponto o trabalho contribui para a reinserção social:

> *Quando eu fui preso eu tava trabalhando, fui tirado de dentro de casa, eu tinha acabado de chegar do trabalho, o policial chegou e falou que precisava me levar, que tinha uma acusação contra a minha pessoa, ainda pedi pra ele esperar um pouco pra guardar as ferramentas, eu ajeitei tudo e fui com ele .(suj. 7).*

Não obstante, quando são cruzadas as variáveis “quando foi preso, estava trabalhando?”, com os “tipos de delito”, constata-se que, no universo de 44 apenados que estavam trabalhando, os registros de crimes contra o patrimônio são 35 e de crimes de violência contra a pessoa são 34. Temos ainda 15 registros de outros tipos penais; dos 2 sujeitos que não trabalhavam, 1 responde por roubo e 1 por tráfico de substâncias entorpecentes. Salientamos que dos 44 apenados que trabalhavam antes da prisão, apenas 21 sujeitos tinham vínculo formal de trabalho. Os demais trabalhavam por conta própria, ou seja, a sua relação com o mercado de trabalho não tinha continuidade. Os dados nos mostram que, apesar de o trabalho isolado não impedir o delito, sua ausência pode contribuir para ocorrência do crime, em especial o delito contra o patrimônio.

Sobre isso, França (2002) esclarece que a criminalidade atual é fruto de inúmeros fatores (desigualdades sociais, não efetivação dos direitos sociais etc.), dentre eles o desemprego. A relação entre desemprego e criminalidade é maior nos crimes contra o patrimônio, em especial o furto. Corroborando com esses aspectos, Rodrigues (2004) retrata a criminalidade como estrutural, reflexo da estrutura social heterogênea e desigual.

5.1.7.2 – O egresso e o mercado de trabalho

A apreensão desta subcategoria se deu, principalmente, com base nas respostas acerca das possibilidades de o egresso do sistema penitenciário se (re) inserir no mercado de trabalho a partir da "profissionalização" na prisão. Os depoimentos, em sua maioria, retratam as dificuldades de o homem livre se inserir no mercado de trabalho, até pelo fato de terem sido trabalhadores antes da prisão.

Sabemos que o direito ao trabalho não está garantido nem mesmo para a sociedade livre; logo, para homens que se encontram cerceados da liberdade e com os direitos de cidadania suspensos, esta realidade se torna ainda mais cruel, pois o estigma causado no presidiário ultrapassa as fronteiras da prisão e reflete igualmente de forma negativa sobre a relação entre o egresso e a sociedade. Desta feita, 27 apenados não percebem vinculação entre o trabalho realizado e seu futuro e justificam a inexistência mostrando os seguintes aspectos:

5.1.7.2.1 – Volta ao que fazia antes de ser preso

Embora atribuam ao trabalho realizado na prisão uma conotação positiva, 16 apenados afirmam que ele não se vincula aos seus futuros, já que querem voltar a trabalhar no que faziam antes de serem presos.

> *Quero voltar a trabalhar de motorista. Eu tinha um táxi tive que vender, mais vou fazer transporte alternativo. Hoje eu tenho outra profissão que eu aprendi aqui na cadeia mais eu quero voltar a ser motorista. (suj. 8);*
>
> *A profissão que eu tenho aqui na cadeia é cozinheiro, mais quando eu sair daqui vou me dedicar a profissão de mecânico que é a que eu entendo. Infelizmente eu me entreguei a vida do crime, nunca exerci a profissão de mecânico, mais quando sair eu vou me dedicar a ela e vou ganhar o meu sustento e da família da minha profissão. (suj.13).*

Entre esses sujeitos, 6 falam da sua vida anterior à prisão, com forte identidade profissional, mencionando, por exemplo: “Eu *sou* cozinheiro”, “*sou* pedreiro”, “sou motorista” etc., o que reforça o desejo de retornar às suas profissões.

5.1.7.2.2 – Outro trabalho

Treze apenados pretendem trabalhar, ao sair da prisão, em outras atividades; por isso, afirmam que não há relação entre o trabalho atual e o que pretendem fazer no futuro. Desses, 3 já têm um emprego em vista, buscado com a ajuda da família e de amigos:

> *[...] o meu pai falou pra mim que já tinha um emprego pra mim numa empresa, com um conhecido dele lá. É uma firma de limpeza que contrata as pessoas pra fazer a limpeza de prédios, de lojas, de hospital etc. (suj. 21);*
>
> *O meu pai trabalha num posto de gasolina, ele já falou com o patrão dele pra eu trabalhar lá como frentista quando eu sair daqui. (suj. 21).*
>
> *Eu tenho família no Rio, meus primos trabalham dirigindo carro de lotação. Quando sair o meu livramento eu vou pra lá porque com a ajuda deles eu vou trabalhar nisso. (suj.39).*

5.1.7.2.3 – Dificuldade desse emprego após se cumprir a pena

Onze apenados reconhecem que o trabalho atual é bom no sistema penitenciário, mas, no término da pena, é difícil, no mercado de trabalho externo, um emprego desse tipo:

> *As bolas [...] é bom enquanto eu tô aqui, quando eu sair já não vou mexer mais com isso. A pessoa arrumar um emprego desse lá fora é meio difícil, primeiro você não tem como comprovar a experiência e segundo se você disser que aprendeu essa profissão na cadeia num vão querer você. (suj.10);*

> *É bom, é uma profissão boa que aprendemos aqui, mais lá fora as coisas mudam muito rápido, a tecnologia avança. Hoje as gráficas são tudo com computador você tem que saber muitos programas e o que a gente aprende é tudo muito arcaico. Seria fácil se aqui fosse tudo moderno como é na rua, só que não é, falta investimento por parte do governo. (suj. 3).*

"Acompanhar as modificações do mundo do trabalho tem sido um desafio para qualquer trabalhador, principalmente se considerarmos o distanciamento do mundo social imposto pelos muros" e demais aspectos excludentes da prisão (OLIVEIRA et al, 2005, p. 109).

Daí a necessidade de alinhar os trabalhos executados, durante o cumprimento da pena, com o mercado de trabalho, pois o trabalho de produção das bolas, confecção de prótese, reciclagem de cartucho, gráfico, embora sejam vistos por 12 sujeitos, na relação com o futuro, como reinserção profissional, também é visto por 11 sujeitos como atividade de difícil continuidade no término da pena, devido à inexistência ou limitações de emprego nessas atividades, além das exigências e avanço tecnológico presentes ao mercado de trabalho. Em outros termos: conseguir um trabalho assim, após se cumprir a pena, é algo que divide os apenados.

5.1.7.2.4 – Desconhecimento de todo processo produtivo

Para 9 apenados (6 trabalhadores da costura de bolas e 3 da gráfica), o trabalho atual não contribui, no final da pena, para se (re) inserir no mercado trabalho, pelo não conhecimento de todo o processo produtivo destas atividades, sabendo realizar apenas as respectivas funções:

> *Pode me ajudar enquanto eu permanecer dentro do Sistema Penitenciário pra conseguir uma vaga lá na fábrica, pra eu pegar a mesma experiência que eles tem lá. Mais assim, do jeito que tá não ajuda pra eu conseguir um trabalho numa fábrica na rua. Eu precisaria aprender os outros processos da bola, para eu poder, um dia, abrir uma pra mim também, quem sabe, ou arrumar um emprego nesse ramo. Eu só conheço mesmo a parte da costura. (suj. 46).*

> *Pra o pessoal que trabalha na gráfica vai ser muito difícil conseguir um trabalho desses na rua levando essa experiência daqui porque lá fora já vai tá tudo muito diferente. Eu sei fazer de tudo aqui na gráfica, faço envelopes, sei preparar formulários, capa de processo etc. Eu tenho autorização do chefe da gráfica pra ir passando o serviço pra os que vão chegando, porque eu já tô perto de ganhar a liberdade. Agora no geral quando começa a trabalhar vai cada um pra sua atividade, baixa a cabeça e começa a trabalhar a gente num tem essa liberdade de ensinar pro outro companheiro a parte do nosso trabalho, cada um cuida da sua parte, então o saber de cada um é muito limitado e isso vai dificultar arrumar o emprego numa gráfica na rua. (suj. 14).*

5.1.7.2.5 – Projeto de vida indefinido

Quando foram indagados sobre o que pretendem fazer após cumprir a pena e sobre a possível ajuda do trabalho atual fora da prisão, 21 apenados demonstram uma incerteza sobre sua vida laboral futura, um projeto indefinido em relação ao que irão fazer.

Esse contingente jovem, “[...] além dos problemas concretos, como a dificuldade de acesso à educação e ao trabalho, termina por não poder contar também com a possibilidade de projetar um futuro melhor.” É necessário que “[...] sejam repensadas as políticas sociais destinadas a esta população, cuja falta de perspectivas e impossibilidade de projetar um futuro melhor é mais prejudicial do que a sua própria condição de vida.” (WOLFF, 2005, p. 43-44).

Todavia, nessa trajetória a ser seguida – de incertezas a respeito do lugar e da atividade em que vão trabalhar etc., até porque a privação de liberdade e o fato

de ser egresso do sistema penitenciário acentuam essa indefinição – algo é definido no meio de tantas incertezas e indefinições: o desejo de trabalhar.

Como podemos observar, mesmo entre os apenados que não veem relação entre o trabalho atual e o futuro, constatamos o otimismo entre eles:

> Ainda que muitas dificuldades possam ser sentidas para acessar um emprego, existe claramente a ideia de que ele [o trabalho] é o caminho para conquistas mais duradouras e efetivas. Juntamente com a família, o trabalho é para os presos a fonte das melhores expectativas e projeções do futuro; ambos estão invariavelmente presentes nos planos de vida construídos no decorrer do cumprimento da pena (WOLFF, 2003 apud OLIVEIRA *et al,* 2005, p. 108).

A centralidade do trabalho, associado à educação e à família, também é destacada por Catão (2001). A autora constata que as representações sociais do projeto de vida, produzidas por adolescentes e adultos em conflito com a Lei, evidenciam esses aspectos, como constitutivos da apreensão do projeto de vida. Essa constatação também é exemplificada através das falas de alguns participantes desta pesquisa:

> *Eu penso em muita coisa, penso em cuidar da minha família, trabalhar honestamente, em estudar [...] e nunca mais nem pensar em voltar pro mundo do crime. Quero trabalhar, viver minha vida [...] ganhar a minha liberdade, só paz e felicidade (suj. 11);*
>
> *Eu indo pra minha cidade, eu vou ter sossego. Pretendo ir, arrumar um emprego, retomar os estudos e viver minha vida junto com a minha família. Não tenho nenhum trabalho certo ainda não, mas vou trabalhar no que aparecer. Quero melhorar minha vida. (suj. 16);*
>
> *Eu num gosto nem de pensar no futuro, porque eu não tenho família não tenho ninguém. Também não posso voltar pra minha cidade, num dá certo. Vou cair no mundo, hoje arrumo um trabalho aqui, amanhã arrumo outro ali, vou viver assim sem um destino certo, até quando Deus quiser. (suj. 26);*
>
> *Eu penso muito na minha liberdade, mais também eu penso como é que vai ser quando chegar esse dia, porque a vida lá fora pra um ex-presidiário é muito atribulada, são muitas portas que você encontra fechada, só a do crime mesmo que é sempre aberta, só que eu num*

> *quero voltar pra essa vida. Graças a Deus que eu tenho uma família pra me receber. Mais é isso mesmo saindo daqui eu vou levantar a cabeça, procurar um trabalho e viver honestamente, quem sabe até aperfeiçoar os meus estudos. (suj.35).*

Mesmo que não exista um projeto de vida definido, o trabalho constitui-se uma categoria central na vida dos apenados, em torno da qual se acostam as expectativas e esperanças desses atores sociais em relação ao futuro. Apesar de não terem clareza do que irão fazer após cumprir a pena, mencionam a busca de trabalho. Esta é a sua referência.

CONCLUSÕES

A reorganização da prisão dentro do aparato jurídico legal, na sua transição de pena secundária para principal, no qual o trabalho prisional é disseminado como instrumento de ressocialização, associa-se e responde à consolidação do sistema capitalista.

Reforçando a constituição do sistema de fábrica, o trabalho é exaltado, associado à dignidade dos homens como fonte de virtude. Nesse período, se procurou mecanizar os corpos e doutrinar as mentes para a disciplina do trabalho nas fábricas. Nesse sentido é que o trabalho é relacionado com a ressocialização prisional.

Portanto, na história da prisão, com o estabelecimento desta como pena central, há uma nova conotação positiva do trabalho prisional. Esta passa a ter, juntamente com a prisão, um caráter ressocializador, ao menos no campo teórico. Nesse contexto, o trabalho prisional é enaltecido, havendo a criação de frentes de trabalho nos presídios por meio do aparato estatal, como é o caso do Projeto Pintando a liberdade, no Estado da Paraíba.

O trabalho ganha ênfase no discurso estatal, nas políticas públicas implementadas como fonte de reinserção social, sem que se pense o trabalho prisional através do olhar dos sujeitos que cumprem pena privativa de liberdade.

Para que se promova, efetivamente, uma política de trabalho voltada a esse segmento social, é preciso reconhecer que ele é permeado de sentidos. Assim, essa política não pode ser desenvolvida sem o conhecimento do público-alvo a que o trabalho prisional se destina: os apenados.

Acreditando na importância de pensar qual o impacto do trabalho prisional sob o ponto de vista dos apenados, é que desenvolvemos esta pesquisa, em busca de resposta à seguinte indagação: Quais são os sentidos que os apenados atribuem ao trabalho que estão executando?

Portanto, o objetivo deste estudo foi o de analisar os processos de trabalho a partir do ponto de vista dos apenados na perspectiva de apreender os sentidos do trabalho na prisão para esses atores sociais. E, como recorte metodológico, os apenados que trabalham no Sílvio Porto, o Diretor da Instituição Penal, a Gerente da Fábrica de Bolas e o Juiz de Execuções Penais do município de João Pessoa foram os sujeitos participantes da pesquisa. Mediante entrevistas aplicadas a esse grupo, sua posterior análise de conteúdo, e a análise documental, apreendemos os sentidos dados ao trabalho prisional.

Os resultados da pesquisa indicam que, em termos do perfil dos apenados entrevistados, há uma predominância, na faixa etária entre os 30 e os 39 anos; no entanto, temos a faixa etária entre os 20 e os 29 com uma representatividade muito próxima a esta. Somando ambas, vemos que 80,43% dos participantes da pesquisa estão na faixa etária que compreende os 20 e os 39 anos. Desta feita, foram presos muito jovens e, dependendo da pena imposta, estes apenados irão passar na prisão grande parte da idade considerada produtiva para o mercado de trabalho. A maioria dos apenados (39) é casada, com filhos. Dentre estes, constatamos que predominam aqueles pais de apenas um filho (36%) e, o percentual de apenados com mais de quatro filhos é apenas o de 2%. A maioria recebe visitas; 42 apenados recebem-nas, mesmo que não sejam de toda a família, prevalecendo a da esposa, apesar de a maioria das famílias dos apenados não serem de João Pessoa. Quanto à naturalidade, apenas 15 sujeitos são naturais de João Pessoa. A predominância é

de apenados naturais de outros municípios do Estado da Paraíba (23), que correspondem a 50% dos sujeitos entrevistados. Quanto aos apenados naturais de outros Estados brasileiros, todos estes (17,39%) representam a região Nordeste. No que concerne à escolaridade, predominam os que não concluíram o Ensino Fundamental menor (28,26%). Quanto à religião (57%) são católicos. No tocante à vida laboral, antes de serem presos, 44 sujeitos trabalhavam; no entanto 37 (84%), tinham empregos precários, em busca da sobrevivência, havendo uma predominância das atividades relacionadas com a construção civil (39%). Dentre os 44 sujeitos que trabalhavam, 21 apenados estavam inseridos no mercado formal de trabalho com carteira assinada. Com relação à renda, a predominância (52,17%) é a de até um salário mínimo. Quanto ao tempo que estão cumprindo pena, predominam os que estão presos por um período que não excede 4 anos (34,78%). Dentre os tipos penais praticados pelos 46 sujeitos entrevistados, há uma predominância dos crimes contra o patrimônio (35 ocorrências) e a menor incidência (3 ocorrências) é a do tipo penal punido pelo Art. 12 da Lei Anti-Tóxicos 63.68/76; 30 apenados são primários. Quanto à assistência jurídica, predominam os que não têm advogado e nunca falaram com o defensor público (59%). Quanto ao tempo de pena a que foram condenados, predomina a condenação superior a 10 anos e que não excede 20 anos (41,31%).

Observamos a falta de representatividade da política penal do Governo, com vistas à reinserção social, pelo eixo trabalho, já que trabalhar na prisão, mesmo sendo legalmente aferido como um direito do apenado, não é um retrato do Sistema Penitenciário. Poucos apenados trabalham no universo de 910 apenados. Dentre estes, 85 trabalham – o que representa apenas 9,34% da população carcerária inserida em atividades laborais no Sílvio Porto; por isso, consegui-lo é visto como

um privilégio por 39 (84,78%) sujeitos dentre os 46 apenados entrevistados – o que demonstra a fragilidade da efetivação dos seus direitos.

Portanto, os presos trabalhadores não representam, em geral, os apenados do Sistema Penitenciário, mas seu caso particular, já que o trabalho não representa a rotina da maioria dos presos do Sílvio Porto; no entanto, este fato não invalida este estudo, pois sua delimitação e seu interesse incidem sobre presos que trabalham. O Estado tem o dever legal de proporcionar trabalho aos apenados, que já cumprem pena privativa de liberdade e essa não deve ser extensiva ao trabalho.

Apesar dessas limitações, os apenados enfatizam o trabalho prisional como iniciativa importante. O trabalho prisional, inclusive, é apreendido como promotor de liberdade, tanto porque possibilita a remição da pena, como porque propicia liberdade de sair dos pavilhões para trabalhar, no caso dos que trabalham fora das celas, além de proporcionar a confiança da Direção.

No contexto prisional, trabalho e liberdade estabelecem uma conexão inevitável, conexão esta que não ocorre na sociedade livre, pois o homem livre não busca no trabalho a conquista da liberdade. O trabalho, para o homem que se encontra preso, é a semente que, progressivamente, brota, de forma mais rápida, o tão sonhado fruto: a liberdade. O trabalho aproxima o momento da liberdade, abreviando pela remição o tempo de cumprimento da pena; portanto, não oferecer trabalho ao homem que se encontra preso é retirar-lhe a possibilidade de alcançar mais rapidamente a liberdade por meio do direito à remição da pena, conforme preconiza a LEP. A promoção de liberdade constituiu-se uma das categorias desta pesquisa.

A importância do trabalho também constituiu-se uma categoria desta pesquisa. A partir desta categoria, surgiram quatro subcategorias, que retratam

importâncias diferentes em se trabalhar na prisão: o apenado ganha uma remuneração que, mesmo sendo ínfima, ajuda a sua família e/ou a si mesmo; o trabalho permite uma ocupação mental e combate a ociosidade, evitando maus pensamentos e ações dessa natureza; possibilita a ocupação de melhores espaços na penitenciária, como, por exemplo: com a permanência no pavilhão destinado apenas aos que trabalham, percebe-se o trabalho prisional como propulsor de melhoria na qualidade de vida na prisão (essa apreensão vincula-se, também, ao recebimento de um melhor tratamento e valorização dos que trabalham, em detrimento dos que não exercem atividades laborativas); o apenado adquire uma aprendizagem profissional.

O trabalho prisional é exaltado, mesmo quando as atividades realizadas não proporcionam uma profissionalização, tendo uma perspectiva apenas ocupacional, como é a maioria dos trabalhos na prisão, os quais se limitam aos serviços de limpeza, manutenção, cozinha etc. Ao contrário destes, o trabalho realizado na Fábrica de Bolas por meio do Projeto Pintando a Liberdade, no Centro de Treinamento Desembargador Severino Montenegro, nos serviços de gráfica, reciclagem de cartucho e confecção de próteses é apreendido pelos apenados como aprendizagem profissional. Isto porque são atividades mais especializadas do que as anteriormente citadas e eles não sabiam executá-la, antes de ser presos.

Esses trabalhos, que têm uma maior incidência no mercado de trabalho, devem ser valorizados e abranger um maior número de apenados, no entanto, é preciso que a profissionalização na Instituição Penal acompanhe as mudanças tecnológicas, ainda que não o faça no mesmo ritmo, mas não fique tão distante da realidade com que os egressos irão deparar no mercado de trabalho. Em alguns relatos, principalmente nos dos apenados que trabalham na gráfica e na serigrafia,

fica claro que esses processos de trabalho são rudimentares e este ofício irá limitar-se ao espaço da prisão. Desta feita, a profissionalização nos moldes com que se apresenta, não irá viabilizar a inserção dos egressos no mercado de trabalho. Além disso, no caso do egresso homem, o fato de não trabalhar penaliza-o de forma mais cruel, pois na sociedade livre a inatividade laborativa da mulher, mesmo com todas as imposições do mundo capitalistas, é ainda aceitável, mas a do homem não. Destarte, o vínculo com o mundo do crime se estabelece mais uma vez, embora o sujeito não tenha retomado a prática criminosa.

Ainda assim, a atividade realizada é apreendida pelos sujeitos na relação entre o trabalho prisional e futuro, 31 apenados dentre os 46 sujeitos participantes da pesquisa retratam a vinculação entre o trabalho prisional e futuro em diferentes aspectos: por contribuir para a sua reinserção profissional, capacitá-los e orientá-los profissionalmente, e no processo de ressocialização; no entanto, o trabalho apreendido pelos apenados pode ser visto na relação presente e futuro em sentidos opostos: tanto no de uma articulação, como no de um descompasso. Mesmo quando 27 apenados enfatizam que não há relação entre o trabalho atual e as expectativas futuras quando estiverem na condição de egressos, a importância de trabalhar ao cumprir a pena é ressaltada. O trabalho é o foco das expectativas do futuro, mesmo que não se relacione ao que é exercido atualmente. Isso mostra a centralidade do trabalho na vida desses atores sociais.

A escassez de cursos profissionalizantes e a importância atribuída pelos sujeitos à aprendizagem e qualificação profissional demonstram a necessidade de uma política de educação e formação profissionalizante nos presídios. Tal política poderá impulsionar o processo de reinserção dos apenados em postos de trabalho, ao terminar o cumprimento da pena.

É certo, que não só a capacitação profissional garante a inclusão no mundo produtivo – nem a dos apenados nem a da sociedade em geral – mas é uma condição importante para alcançá-la, sobretudo na atual conjuntura de competitividade e demanda de trabalhadores polivalentes. Portanto, torna-se urgente que se pense numa política de trabalho para a população carcerária que enfoque o trabalho não apenas como meio de disciplinar e controlar um grupo de apenados, mas com caráter profissionalizante e auto-sustentável que a contemple com o trabalho a partir dos critérios preconizados pela LEP, não sendo o trabalho acessível apenas aos escolhidos das direções das instituições penais. Só assim, o trabalho será o elemento diferenciador no processo de inclusão social dos apenados.

Na análise das categorias empíricas, registramos não só a valorização do trabalho prisional, mas também a denúncia, em meio a essa exaltação, de aspectos que podem ser melhorados. Exemplo: os apenados destacam o trabalho como remição de pena, mas retratam que, muitas vezes, essa remição não é efetivada. Melhorias podem e devem ser realizadas: aumento de vagas de trabalho, criação de outros postos de trabalho, continuidade do funcionamento pleno do Projeto Pintando a Liberdade, efetivação da remição de pena pelos dias trabalhados, melhorias salariais, oportunidade aos apenados de acompanhamento e aprendizagem de todo o processo produtivo e não apenas de uma etapa, implementação de cursos de capacitação e qualificação profissional etc. O trabalho prisional é relevante, mas a forma de atender à função de ressocialização é algo mais complexo.

Nesse direcionamento, criticamos o fato de o trabalho isolado ser fonte de reinserção social, sendo essa uma ideia que se faz presente também entre os apenados estudados, principalmente, porque ser trabalhador é integrar o ideal de

disciplina, de submissão, de “bondade”; contribui para uma avaliação positiva dos presos trabalhadores, influenciando os pareceres jurídicos, proporcionando melhores condições de vida na prisão e favorecendo a sua saída.

O trabalho apesar de amenizar a nocividade do encarceramento e proporcionar ajuda financeira, melhoria na qualidade de vida na prisão, aprendizagem profissional, remição da pena, promoção de liberdade, dentre outros fatores, é importante compreendê-lo nesta relação: contribuições e limitações, conforme demonstram as representações dos apenados estudados. Portanto, o trabalho separado de outras condições sociais (saúde, educação, profissionalização etc.) é uma política empobrecida para minimizar as seqüelas sociais e morais que são produzidas no cárcere e controlar a população carcerária.

Desta feita, é necessário que ele não se esgote no tempo de cumprimento da pena. Se a ideia é a preparar e potencializar as habilidades para a liberdade, as práticas deveriam estender-se para além da prisão, condição essencial para sua finalidade. O que é apontado por alguns sujeitos participantes da pesquisa: Necessidade de ampliação dos postos de trabalho, inclusive no término da pena.

Há uma falta de continuidade entre o trabalho interno e o trabalho após o cumprimento da pena. Após o cumprimento da pena privativa de liberdade, que oportunidades de trabalho os egressos terão? Os egressos devem ter oportunidades de trabalho e ser assistidos pelo Estado, como preconiza a LEP.

O reconhecimento legal dos direitos dos apenados não tem sido suficiente para impedir-lhes a violação. Mesmo com uma nova concepção da pena, com finalidade de ressocialização dos apenados, inaugurada definitivamente no plano legal, no Brasil, pela LEP/1984 e reafirmada na Constituição de 1988 e na

Resolução nº 16/2003 o perfil ressocializador da pena permanece quase inalterado, apresentando, na prática, tímida e inócua modificação.

Conforme afirma Foucault (1987, p. 196), a prisão é “[...] detestável solução, de que não se pode abrir mão.” Mas o fato de não podermos apontar uma alternativa inquestionável para todos os tipos de infração penal, não diminui a gravidade de tal constatação. É preciso, ao menos, desacreditar que essa instituição possa dar conta dos inúmeros problemas sociais que envolvem o aprisionamento.

Portanto, esta finalidade de ressocializar os apenados pelo eixo do trabalho é apenas de direito, não ocorrendo de fato na maioria das vezes, diante do descumprimento do Estado ao dever de efetivar uma política penitenciária direcionada à população carcerária, com vistas à sua reinserção social e econômica, a curto, médio e longo prazo. Entretanto, tal constatação não invalida a centralidade do trabalho na vida desses atores sociais, pois o trabalho aproxima o apenado do mundo livre e ainda que a profissionalização adquirida na prisão não faça parte das suas aspirações e projeções quando na condição de egresso, o trabalho é central para alcançá-la.

O planejamento de programas de reabilitação social não é uma atividade meramente técnica, mas também política, o qual deve ser elaborado por todos os membros envolvidos. Tal planejamento não pode ser um “pacote” que serve a qualquer grupo. Dessa forma, a compreensão dos apenados acerca de suas necessidades e aspirações no trabalho deve ser valorizada. Logo, faz-se necessário dar voz a uma especificidade do viver concreto desses atores sociais que não é, efetivamente, conhecida nem reconhecida nas práticas e nas decisões políticas.

Esta pesquisa não pretende encontrar soluções para uma real efetivação da reinserção social, nem para o sistema penitenciário como um todo, mas aprofundar

a discussão sobre como os apenados que trabalham representam essa atividade e, com isso, mostrar sua importância, apontando, sugestões de melhorias, com base nas falas dos sujeitos.

Conhecer os sentidos do trabalho prisional é importante para melhor entender as relações e limitações entre trabalho prisional e ressocialização. Para tanto, sugerimos pesquisas que indaguem: Que representações esses sujeitos constroem sobre a reinserção social? Como os egressos apreendem o trabalho realizado na prisão? Será que eles o representam de forma positiva, como os que ainda cumprem pena privativa de liberdade? Os egressos que trabalharam na prisão estão trabalhando atualmente? De que maneira o trabalho prisional contribuiu para isso? É importante a realização de outros estudos que enfoquem aspectos distintos do trabalho prisional, objeto pouco estudado, ainda, no meio acadêmico.

Enfim, esperamos que os achados desta pesquisa contribuam para formulação e efetivação de políticas sociais, especificamente no que se refere ao trabalho prisional, por meio de intervenções em consonância com o saber produzido pelo público alvo a que elas se destinam, para sua consagração real como um direito.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre: ano 4, n. 8, p. 84-135, jul./dez. 2002. Disponível em: http://www.nevusp.org/. Acesso em: 10 jun. 2009.

_____. **O monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea.** (In) Revista da Oficina de Informações. São Paulo – SP: ano 5. n. 52, jan 2004 p. 50-51. Disponível em: **http://www.nevusp.org/.** Acesso em: 10 jun. 2009.

ALBERGARIA, J. **Manual de Direito Penitenciário.** Rio de Janeiro: Aide, 1. ed. 1993.

ALBERGARIA, J. **Das penas e da Execução Penal.** Belo Horizonte: Del Rey, 3. ed. 1996.

ALBORNOZ, S. **O que é trabalho.** 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 2002.

ALMEIDA, N. M. **Dicionário de questões vernáculas.** 3. ed. São Paulo: Ática, 1996.

ALVES, A.; SANTIAGO, A. J. (In) Segurança pública e sociedade: tentativas e fugas ocorridas na Penitenciária do Serrotão, entre 2003 a 2006. João Pessoa: Centro de Ensino da PMPB, 2006.

AMNESTY INTERNACIONAL. Brasil aqui ninguém dorme sossegado: violações dos direitos humanos contra detentos. Reino Unido: Seção Brasileira da Anistia Internacional, 1999.

ALVIN, R. C. M. **O trabalho penitenciário e os direitos sociais.** São Paulo: Atlas, 1991.

AMORIM, C. **Comando Vermelho:** a história secreta do crime organizado. Rio de Janeiro: Record, 1993.

ANDRADE, I. D.; NASCIMENTO, R. C. S. O **Trabalho penitenciário**: meio de ressocialização ou estratégia de disciplina e controle? Recife-PE, 1998. (Monografia de Conclusão do Curso de Serviço Social) - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho? Ensaios sobre as metamorfoses e a centralização do mundo do trabalho.** São Paulo: Cortez, 1995.

_____. **Os sentidos do trabalho:** ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. Rio de Janeiro: Boitempo, 1999.

_____. O desenho multifacetado do trabalho hoje e sua nova morfologia. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n.69, p. 107-120, mar. 2002.

_____. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil.** São Paulo: Boitempo, 2006.

ARENDT, H. **A Condição Humana.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

ATHAYDE, M. **Processo produtivo, espaço educativo**: um campo de lutas. João Pessoa - PB, 1988. (Dissertação de Mestrado em Educação Popular) - Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

AZEVEDO, S. Prestes a explodir. In: Revista Época n. 316, São Paulo: Editora Globo, p. 90-97, 7 jun. 2004.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Persona, 1977.

BAUMAM, Z. **Globalização:** as conseqüências humanas. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BECCARIA, C. **Dos delitos e das penas.** São Paulo: Rideel, 2003 (Biblioteca Clássica).

BEZERRA, R. M. **Trabalho e saúde mental**: um estudo com agentes de segurança penitenciária. João Pessoa – PB, 2006. (Dissertação de Mestrado em Psicologia Social) – Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

BITENCOURT, C. R. **Falência da pena de prisão**: causas e alternativas. São Paulo: Saraiva, 2. ed. 2001.

BITENCOURT, C. R. **Manual de Direito Penal**: Parte Geral. São Paulo: Saraiva, v. I. 7. ed. 2002.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.** Institui o Código Penal.

BRASIL. **Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.** Altera dispositivos do Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código penal, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal - LEP.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 05 de outubro de 1988.

BRASIL. **Lei Complementar nº 79/94.** Cria o Fundo Penitenciário Nacional.

BRASIL. **Resolução nº. 14, de 11 de novembro de 1994.** Resolve fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Disponível em: **http://www.mj.gov.br/cnpcp.** Acesso em: 10 jun. 2009.

BRASIL. **Resolução nº. 05, de 19 de Julho de 1999.** Dispõe sobre as Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária, e dá outras providencias. Disponível em: **http://www.mj.gov.br/cnpcp.** Acesso em: 10 jun. 2009.

BRASIL. **Resolução nº. 16, de 17 de Dezembro de 2003.** Revoga a Resolução nº. 05, de 19 de Julho de 1999. Dispõe sobre as Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária, e dá outras providencias. Disponível em: **http://www.mj.gov.br/cnpcp.** Acesso em: 10 jun. 2009.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN. **Censo penitenciário de 2008.** Disponível em: **http://www.mj.gov.br/snj/depen/infopen.** Acesso em: 10 jun. 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Projeto Pintando a Liberdade.** Disponível em: **http://www.portal.esporte.gov.br/pintando.** Acesso em: 10 jun. 2008.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **1ª Conferência Nacional de Segurança Pública.** Disponível em: **http://www.conseg.gov.br.** Acesso em: 19 ago. 2009.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

CARMO, P. S. do. **A Ideologia do Trabalho.** São Paulo: Letras e Letras, 1992.

CARNOY, M. **Estado e teoria política.** Campinas/SP: Papirus, 1994.

CARVALHO FILHO, L. F. **A prisão.** São Paulo: Publifolha, 2002 Folha Explica.

CASTEL, Roberto. **As metamorfoses da questão social** – uma crônica do salário. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

CATÃO, M. de F. M. **Projeto de vida em construção: na exclusão/inserção social.** João Pessoa: Editora Universitária - UFPB, 2001.

CHAUÍ, M. **O que é ideologia.** São Paulo: Brasiliense, 2004.

CHIES, L. A. B. As prisões em São Paulo: 1822-1940. SALLA, F. **Sociologias,** ano 6, n.11, p. 328-342, jan./jun. 2004.

DE DECCA, E. **O nascimento das fábricas.** 10. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

DIAS, C. A. Grupo focal: técnica de coleta de dados em pesquisas qualitativas. **Informação & Sociedade: estudos**, João Pessoa, v 10, n. 2, p. 141-148, 2000.

DOTTI, R. A. **Bases e alternativas para o sistema de penas.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

FARIAS JÚNIOR, J. **Manual de criminologia.** Curitiba: Juruá, 1993.

FERNANDES, I. **A dialética das possibilidades: a face interventiva do Serviço Social.** *Revista Virtual Textos & Contextos n. 4, dez. 2005.*

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. Trad. RAMALHETE, R. 29. ed. Petrópolis: Vozes,1987.

FRANÇA, M. H. O. **Prestação de serviço à comunidade**: uma forma alternativa de punição e inserção social do infrator. João Pessoa - PB, 2002. (Dissertação de Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

GIORGI, A. de. **A miséria governada através do sistema penal.** Rio de Janeiro: Revan, 2006.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos.** 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999.

GRAMSCI, A. Americanismo e fordismo IN: GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. (Vol. 4). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 241-282.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 6. ed. São Paulo: Loyola, 1996.

HASSEN, M. N. A. **O Trabalho e os dias**: ensaio antropológico sobre trabalho, crime e prisão. Porto Alegre: Tomo Editorial, 1999.

HOLANDA, M. N. A B. O Trabalho em sentido ontológico para Marx e Lukács: algumas considerações sobre trabalho e serviço social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 69, p. 5-29, mar. 2002.

HOLLOWAY, J. **"The Red Rose of Nissan"** Capital & Class, n. 32, verão, Londres, 1987.

HUMAN RIGHTS WATCH: **o Brasil atrás das grades - 1998**. Disponível em: **http://www.hrw.org/portuguese/reports/presos/trabalho.htm**. Acesso em: 10 jun. 2009.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

_____. Trabalho e indivíduo social no processo capitalista de produção. Trabalho e indivíduo social: um estudo sobre a condição operária na agroindústria canavieira paulista. São Paulo: Cortez, 2001.

KONDER, L. **O que é dialética.** São Paulo: Brasiliense, 2007 (coleção primeiros passos; 23).

KOSIK, K. **A Dialética do concreto.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

KRAKOVICS, Fábio. TCU reprova programa de ajuda a presos: auditoria aponta que atividades feitas nos presídios não possibilitam a reintegração do detento. **Folha de São Paulo,** São Paulo, 10 fev. 2003. Folha cotidiano, Caderno 3.

LEAL, C. B. O tratamento dos presos no Brasil e as regras mínimas da ONU. IN: TRINDADE, A. A. C. (editor). **A incorporação das normas internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro.** 2. ed. San José de Costa Rica: Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 1996, p. 327-336.

LEBAUSPIN, I.; MINEIRO, A. Poder local X exclusão Social: a experiência das prefeituras democráticas no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002

Legislação da Execução Penal do Estado da Paraíba: Decreto Estadual nº 12.832, de 09-12-1988.

LEITE, M. P. Qualificação, desemprego e empregabilidade. **São Paulo em Perspectiva,** São Paulo: 11 (1), p. 64-69, 1997.

LESSA, S. **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo.** 1. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

LIMA, N. P. O. **Análise psicossocial da representação que os detentos fazem de suas condições carcerárias em função de serem primários ou reincidentes.** João Pessoa - PB, 1993. (Dissertação de Mestrado em Psicologia Social) - Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

LIMA-SILVA et al. O trabalho e sua relação com a construção do projeto de vida: um estudo a partir das representações sociais dos indivíduos em conflito com a lei. IN: **Anais da IV Jornada Internacional e II Conferência Brasileira sobre Representações Sociais – Teoria e Abordagens Metodológicas.** João Pessoa: Editora Universitária - UFPB, 2005, p. 2287- 2294.

LÖWY, M. **Método dialético e teoria política.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

LUKÁCS, G. **Per una Ontologia Dell´Essere Sociale.** Roma: Riuniti, 1981.

_____. A decadência ideológica e as condições gerais da pesquisa científica. IN: NETTO, J. P. (org.) **Lukács.** 2 ed. São Paulo: Ática, 1992, p. 109-131.

MALAQUIAS, J. J. F. **Poder e socialidade**. O contexto penitenciário Paraibano. Bauru, SP: Edusc, 2008.

MARX, K. **O Capital.** Vol. I, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

_____. **O Capital.** Vol. I, tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

_____. **Capítulo VI inédito de O Capital.** São Paulo: Cortez, 1989.

_____. **O capital**: crítica da economia política. 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996, Livro 1, v. 1.

_____. **MARX: vida e pensamento**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

_____. **O capital**: edição condensada. 2. ed. Bauru -SP: Edipro, 2003.

MATTOSO, J. A terceira revolução industrial e o mundo do trabalho. IN: A desordem do trabalho. 1995, p. 69 - 120.

_____. **O Brasil desempregado:** como foram destruídos mais de 3 milhões de empregos nos anos 90. São Paulo: Perseu Abramo, 1999.

MELLO, H. A. **O cumprimento da Pena em regime fechado no Instituto de "Reeducação Penal" Des. Sílvio Porto:** confinamento de homens ou reintegração à sociedade? João Pessoa – PB, 2001 (Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social) – Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

_____. Entre o "Estado Social" e o" Estado Penal": uma análise do trabalho realizada pelos apenados no Instituto de Reeducação penal Desembargador Silvio Porto. IN: **Seminário Final do Programa ALFA Human Rights Facing Security/III Encontro Anual da ANDHEP/IV Seminário Internacional de Direitos Humanos da UFPB – "Democracia e Educação em Direitos Humanos em Época de Insegurança".** Paraíba: UFPB/ALFA/ANDHEP, 2007.

MICHAELIS: moderno dicionário da língua portuguesa. São Paulo: Companhia melhoramentos, 1998.

MINAYO, M. C. S.; SANCHES, O. **Quantitativo-qualitativo:** oposição ou complementaridade? **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 9(3), p. 239-262, jul./set. 1993.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

_____. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 10. ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

MIRABETE, J. F. **Manual de Direito Penal:** Parte Geral. São Paulo: Atlas, v. 1. 17. ed. 2001.

MORGAN, D. L. Focus groups as qualitative research. **Qualitative research methods.** London: Sage, v 16, 1997.

MOTA, A. E.; AMARAL, A. S. Reestruturação do capital, fragmentação do trabalho e serviço social. IN: MOTA, A. E. (org.) **A nova fábrica de consensos**. São Paulo: Cortez, 2000, p. 23-44.

MUAKAD, I. B. **Prisão Albergue.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

OLIVEIRA, H. C. **O trabalho do apenado e o processo de reinserção no mercado de trabalho.** Natal - RN, 2003. (Dissertação de Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

OLIVEIRA, C. S. et al. Direitos sociais: repercussões no cumprimento de penas privativas de liberdade. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n.81, p. 102 -116, mar. 2005.

OLIVEIRA, Edmundo. **Política criminal e alternativas à prisão.** Rio de Janeiro: Forense, 1996.

PEREIRA, A. P. Políticas de satisfação de necessidades no contexto internacional. IN: **Necessidades humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002, p. 103- 124.

PERES, M. F. T.; SANTOS, P. C. Mortalidade por homicídios no Brasil na década de 90: o papel das armas de fogo. **Revista de Saúde Pública,** 39(1), p. 58-66, 2005.

PINHEIRO, P. S. "o passado não está morto nem é passado ainda". Em Dimenstein Gilberto. **Democracia em pedaços: direitos humanos no Brasil.** São Paulo: companhia das Letras, 1996.

PRADO, L. R. **Curso de Direito Penal Brasileiro:** Parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

PROENÇA FILHO, D. **Guia prático de ortografia da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Record, 2009.

Relatório **"Situação dos Direitos Humanos no Estado da Paraíba, Brasil".** Apresentado no 117º período de sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, 2003.

RIBEIRO, F. C. **Sistema penitenciário brasileiro**: um estudo de caso. João Pessoa – PB, 2005. (Monografia de Especialização em Segurança Pública) - Centro de Ensino da Policia Militar do Estado da Paraíba.

RODRIGUES, R. C. **Os incidentes prisionais no Complexo Penitenciário Desembargador Sílvio Porto, João Pessoa - PB no período de 2001 a 2004.** João Pessoa - PB, 2004. (Monografia de Especialização em Segurança Pública) - Centro de Ensino da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

RUSCHE, G.; KIRCHHEIMER, O. **Punição e estrutura social.** Rio de janeiro: Revan, 2004.

SÁ, G. R. **A prisão dos excluídos:** origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade. Rio de Janeiro: Diadorin, 1996.

SALLA, F. A. **O Trabalho Penal:** uma revisão histórica e as perspectivas frente à privatização das prisões. Dissertação de Mestrado em Filosofia. USP São Paulo, 1991.

_____. Sobre o Trabalho nas Prisões, In **Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.** Brasília, Ministério da Justiça. V. 01, nº 05, 1995.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, A. P. L.; LYRA, F. A.; CATÃO M. F. F. M. Representação social do trabalho sob o ponto de vista de indivíduos em conflito com a lei. IN: **Anais do XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e III Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade - O Serviço Social e a Esfera Pública no Brasil: o Desafio de Construir, Afirmar e Consolidar Direitos.** Fortaleza: CFESS/CRESS, 2004.

SPTIZER, S. **Toward marxian theory of deviance:** in social problems, v. 22, 5, 1975.

THOMPSON, A. **A questão penitenciária.** Rio de janeiro: Forense, 2002.

VARELLA, D. **Estação Carandiru.** São Paulo: Companhia das letras, 1999.

WACQUANT, L. **Parola d'ordine: Tolleranza zero. La trasformazione dello stato penale nella società neoliberale**, trad. It. Milão, Feltrinelli, 2000.

_____. As prisões da miséria. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WAISELFISZ, J. J. "O Mapa da Violência nos Municípios Brasileiros". Disponível em: **http://www.dominiopublico.org.br.** Acesso em: 19 jun. 2009. RITLA, 2008.

WOLFF, M. P. **Antologia de vidas e histórias na prisão**: emergência e injunção de controle social. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2005.

ANEXOS

ANEXO I

Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária da Paraíba

Gerência Executiva do Sistema Penitenciário – GESIPE

Gerência Executiva de Planejamento, Informação e Segurança – GEPLASI

Quadro Demonstrativo da População Carcerária do Estado da Paraíba

INFORMAÇÃO: ABRIL/2009

POPULAÇÃO CARCERÁRIA TOTAL DO ESTADO DA PARAÍBA													
Ordem	Unidade Prisional	Nº de Presos		Regime Fechado				Regime		Regime		Capacidade	Déficit
		Diários		Provisório		Condenado		S. Aberto		Aberto		por região	
		Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		
1	JOÃO PESSOA	2955	181	847	62	1776	83	298	31	34	5	2399	-737
2	CAMPINA GRANDE	1481	85	363	41	827	26	193	18	98	0	640	-926
3	PRESÍDIOS REGIONAIS	1587	78	569	0	886	31	88	44	44	3	930	-735
4	MICROREGIÃO DO LITORAL	425	0	185	0	104	0	100	0	36	0	198	-227
5	MICROREGIÃO DO AGRESTE	202	0	133	0	29	0	24	0	16	0	134	-68
6	MICROREGIÃO DO BREJO	578	0	242	0	145	0	151	0	40	0	235	-343
7	MICROREGIÃO DO CURIMATAU	181	0	55	0	75	0	51	0	0	0	117	-64
8	MICROREGIÃO DO SERIDÓ	95	0	33	0	33	0	24	0	5	0	63	-32
9	MICROREGIÃO DO CARIRI	210	0	113	0	44	0	42	0	11	0	144	-66
10	MICROREGIÃO DO SERTÃO	901	18	278	4	376	6	187	4	60	4	453	-466
Total		8615	362	2818	107	4295	146	1158	97	344	12		
Total Geral		8977		2925		4441		1255		356		5313	-3664

TOTAL GERAL DE PRESOS		
	Masculino	Feminino
	8615	362
Total	8977	

TOTAL GERAL DE VAGAS		
	Masculino	Feminino
	5160	153
Total	5313	

DÉFICIT TOTAL DE VAGAS		Total em %
Total	3664	36,64

Regimes	Totais
Provisório Fechado	2925
Condenado Fechado	4441
Semiaberto	1.255
Aberto	356
Total Geral	8.977

Fonte: Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação – FonteGEPLASI/AMAIO/2009

Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária da Paraíba
Gerência Executiva do Sistema Penitenciário – GESIPE
Gerência Executiva de Planejamento, Informação e Segurança – GEPLASI
Quadro Demonstrativo da População Carcerária do Estado da Paraíba

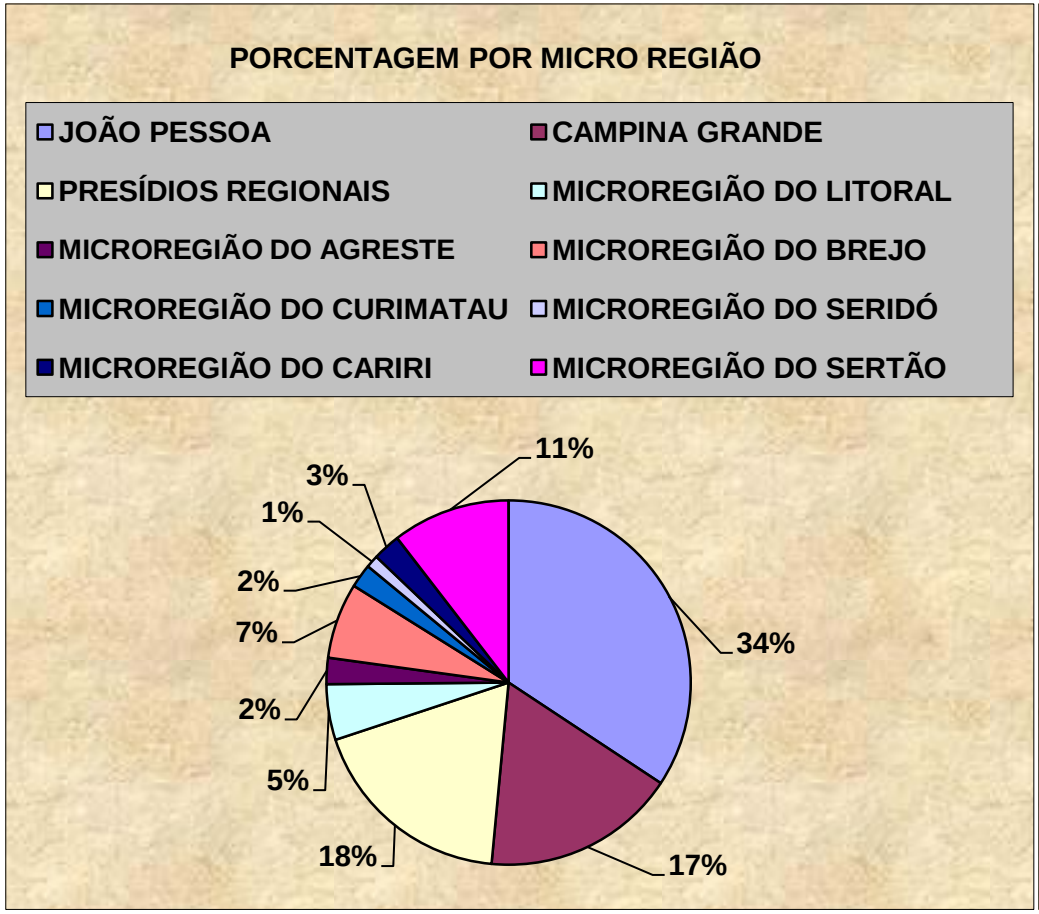

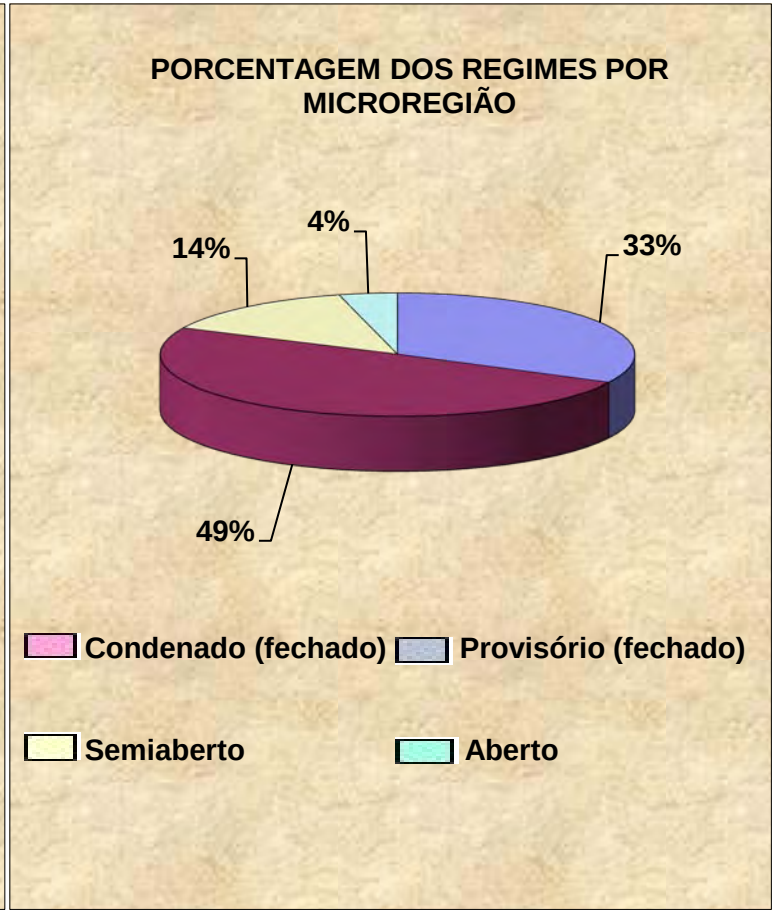

Fonte: Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação – GEPLASI/MAIO/2009

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÌBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINITRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SECAP
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA VINCULADA AO PROJETO "O TRABALHO LIBERTA

MUNICÍPIOS	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM "O TRABALHO LIBERTA"									
	Secretaria de Administração	CAGEPA	CEHAP	SUDEMA	Jornal A União	IMEC	Projeto Cooperar	Sindicato dos Engenheiros	UEPB	DETRAN
Araruna		2								2
Caaporã		2								
Campina Grande		8	1	1				1	25	10
Cuité										1
Guarabira										
Itabaiana										1
João Pessoa	40	16	19	15	5	3	1			13
Mamanguape										1
Monteiro										1
Patos										2
Princesa Isabel										
Riachão		1								
Santa Luzia										1
Sapé										1
Souza		5		2						1
Total de Vagas	**40**	**40**	**20**	**18**	**5**	**3**	**2**	**2**	**25**	**34**
Total Geral										**189**

Fonte: Gerência de Acompanhamento de Programas e Projetos – GAPP/MAIO/2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Título da pesquisa: O trabalho na prisão: um estudo no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto em João Pessoa – PB
Pesquisadora: Helenória de Albuquerque Mello
Orientadora: Marinalva de Sousa Conserva

ANEXO III

SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA

Senhor Secretário
Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária

Venho por meio deste, solicitar a colaboração de Vossa Senhoria para a realização de uma pesquisa no âmbito do Instituto de Reeducação Penal Desembargado Sílvio Porto. O estudo consistirá em averiguar junto aos apenados que trabalham suas apreensões acerca do trabalho que executam na instituição, bem como investigar se o trabalho se ancora numa perspectiva de efetivação de direitos de acordo com a Lei Federal, nº. 7.210, de 11 de julho de 1984.

Esta pesquisa tem por finalidade contribuir para a melhoria da qualidade da gestão do Sistema Penitenciário, oferecendo o resultado da pesquisa como fonte segura de estudo para gestores, profissionais e comunidade acadêmica com vistas a uma maior resolutividade acerca da problemática que perpassa o aprisionamento.

Nesse sentido, como Mestranda do Programa de Pós-Graduação, eu, Helenória de Albuquerque Mello, venho solicitar a vossa senhoria a autorização para a realização da referida pesquisa, bem como, acesso aos dados referentes ao panorama carcerário do estado da Paraíba, entre outros, que possam auxiliar nesta pesquisa.

Agradeço antecipadamente a colaboração,

João Pessoa, 04 de Junho de 2008

_____

Helenória de Albuquerque Mello
Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

_____

Marinalva de Sousa Conserva
Profª. Drª. do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Título da pesquisa: O trabalho na prisão: um estudo no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto em João Pessoa – PB
Pesquisadora: Helenória de Albuquerque Mello
Orientadora: Marinalva de Sousa Conserva

ANEXO IV

Roteiro de entrevista – apenados

I – Trajetória profissional

a) Quando o senhor foi preso estava trabalhando? Que tipo de atividade executava?
b) Qual o sentido e a importância do trabalho na vida do homem na sociedade?
c) Que tipo de trabalho o senhor executa atualmente e o que lhe motivou a trabalha na prisão?
d) O senhor poderia descrever como é a sua rotina diária na Instituição Penal e sua relação com os profissionais e com os demais apenados?

II – Experiências de trabalho na prisão: capacitação, organização e condições de trabalho.

e) Como acontece o processo de inserção nos postos de trabalho na instituição?

f) Apresentação: Quadro dos postos de trabalho e fotos dos processos de trabalho.

Discussão:

- Quantas e quais são as etapas do processo de trabalho;
- Com quem e como realiza (chefia; outros trabalhadores e equipamentos);
- Dificuldades existentes durante o processo (como resolver);
- Jornada de trabalho (início e término);
- Remuneração (remuneração e Previdência Social);
- Condições do espaço de trabalho e dos equipamentos;
- Saúde (riscos e doenças).

g) O senhor tem conhecimento da realização de cursos de qualificação profissional direcionados para os apenados? Já participou de algum?

h) Na sua visão a administração da Instituição Penal tem se preocupado em melhorar as condições de trabalho existentes, bem como, de contemplar toda a população com o direito ao trabalho?

i) Qual o sentido e a importância do trabalho na prisão?

III – Perspectivas de inclusão sócioeconômica dos apenados a partir do eixo trabalho na prisão

j) O senhor conhece a Lei de Execução Penal e o Decreto Estadual que dispõe sobre a Execução Penal no Estado? Faça um breve comentário acerca da existência de compatibilidade entre os direitos que a Lei prescreve e a sua aplicabilidade na Instituição Penal.

k) Em sua opinião o que deve ser feito para viabilizar a inclusão sócioeconômica dos apenados quando em liberdade e quem deve fazer isso?

l) É possível construir expectativas de inserção no mercado de trabalho a partir da profissionalização na prisão?

m) Atualmente a problemática que envolve o sistema penitenciário tem gerado um amplo debate nas instâncias políticas e na sociedade civil como um todo, isso ocorre pela preocupação que existe em viabilizar o objetivo social da pena, ou seja, a ressocialização dos apenados? Faça um breve comentário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Título da pesquisa: O trabalho na prisão: um estudo no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto em João Pessoa – PB

Pesquisadora: Helenória de Albuquerque Mello

Orientadora: Marinalva de Sousa Conserva

ANEXO V

Caracterização sócioeconômica dos apenados

I – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Entrevistado: _____	
Filiação: Pai:_____	
Mãe:_____	
Data de Nascimento: ___/___/___ Idade:_____ Nacionalidade:_____	
Naturalidade_____ UF_____	
Religião: ( ) SIM ( ) NÃO OBS.:_____	
Escolaridade: ( ) Não-alfabetizado	( )Ensino Fund. maior completo
( ) Alfabetizado	( ) Ensino médio incompleto
( ) Ensino Fund. menor incompleto	( ) Ensino Médio completo
( ) Ensino Fund. menor completo	( ) Superior incompleto

( ) Ensino Fund. maior incompleto ( ) Superior completo
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado
( ) União estável ( ) Outros _____
II – DADOS OCUPACIONAIS
Profissão:_____
Aptidões:_____
Profissão registrada em carteira? ( ) SIM ( ) NÃO
Função que exercia?_____
Salário: ( ) Até 1 salário mínimo ( ) De1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 7 salários mínimos
( ) De 7 a 9 salários mínimos ( ) Mais de 9 salários mínimos
III – DADOS FAMILIARES
Tem filhos? ( ) SIM ( ) NÃO Maiores: _____ Menores:_____
Os filhos estudam? ( ) SIM ( ) NÃO Quantos estudam?_____
Recebe visitas com freqüência? ( ) SIM ( ) NÃO
De quem?_____
Com que freqüência?_____
IV – SITUAÇÃO HABITACIONAL
Sua residência é:
( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida
Se alugada, qual o valor do aluguel?_____
Quantas pessoas residem na casa?_____
V – SITUAÇÃO JURÍDICA
Local da Prisão:_____ Data:____/____/____
Situação: ( ) Condenado ( ) Provisório ( ) Primário ( ) Reincidente

Artigo (s) que infringiu:_____
Regime de cumprimento da pena?_____
Regime atual?_____
Crime hediondo? ( ) SIM ( ) NÃO
Data de Entrada na Instituição:____/____/____
Pena a cumprir:_____ Pena cumprida:_____
Advogado: ( ) SIM ( ) NÃO ( ) Defensor Público ( ) Particular
Responde a outros processos: ( ) SIM ( ) NÃO Quais? _____
Benefício concedido? ( ) SIM ( ) NÃO Qual?_____
Benefício em andamento? ( ) SIM ( ) NÃO Qual?_____
Benefício revogado? ( ) SIM ( ) NÃO Por quê?_____
Recebe benefício da Previdência? ( ) SIM ( ) NÃO
Qual?_____ Valor:_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Título da pesquisa: O trabalho na prisão: um estudo no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto em João Pessoa – PB

Pesquisadora: Helenória de Albuquerque Mello

Orientadora: Marinalva de Sousa Conserva

ANEXO VI

Roteiro de entrevista – Diretor da Instituição Penal, Gerente da Fábrica de Bolas e Juiz de Execuções Penais do município de João Pessoa

a) Qual é a sua avaliação sobre o trabalho dos apenados?

b) Qual é o perfil do candidato ao trabalho?

c) Quais são os critérios utilizados no processo de avaliação do apenado que terá acesso ao trabalho?

d) Quais são os profissionais que participam deste processo?

e) O trabalho proporciona uma melhoria no comportamento e na qualidade de vida dos apenados?

f) Existem planos para estender o número de postos de trabalho de forma a vir a contemplar toda a população prisional do Sílvio Porto?

g) Qual é o custo para o Estado no tocante à manutenção dos postos de trabalho implementados na Instituição Penal?

h) O Governo Federal financia a implementação e manutenção do postos de trabalho na Instituição Penal?

i) Dos apenados que já trabalharam na Instituição Penal qual é o percentual de reingresso no sistema penitenciário?

j) Qual é a perspectiva de aproveitamento da mão-de-obra dos egressos do sistema penitenciário no mercado de trabalho?

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

ANEXO VII

CERTIDÃO

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou por unanimidade na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09/07/08, o projeto de pesquisa do (a) Mestrando (a) Helenória de Albuquerque Mello, intitulado: "UMA ANÁLISE DO TRABALHO PRISIONAL NO INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO PENAL DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO EM JOÃO PESSOA – PB: ENTRE A LEI DE EXECUÇÃO PENAL E A REALIDADE PENITENCIÁRIA, UM DESCOPASSO OU UMA ARTICULAÇÃO POSSÍVEL?". Protocolo nº. 0308".

Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à apresentação do resumo do estudo proposto à apresentação do Comitê.

Eliane Marques D. de Souza
Coordenadora - CEP-CCS-UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Título da pesquisa: O trabalho na prisão: um estudo no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto em João Pessoa – PB
Pesquisadora: Helenória de Albuquerque Mello
Orientadora: Marinalva de Sousa Conserva

ANEXO VIII

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado senhor,

Venho por meio deste, solicitar a sua colaboração no sentido de participar desta pesquisa, que será desenvolvida por **HELENÓRIA DE ALBUQUERQUE MELLO**, Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, sob a orientação da Professora Doutora **MARINALVA DE SOUSA CONSERVA**, membro efetiva do referido programa. O estudo consistirá em averiguar junto aos apenados que se encontram inseridos nos processos de trabalho, existentes no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto, suas apreensões acerca do trabalho que executam na instituição penal, bem como investigar se o trabalho se ancora numa perspectiva de efetivação de direitos de acordo com a Lei Federal, nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, e tem por finalidade contribuir para a melhoria da qualidade da gestão do Sistema Penitenciário oferecendo o resultado da pesquisa como fonte segura de estudo para gestores, profissionais e comunidade acadêmica, com vistas a uma maior resolutividade acerca da problemática que perpassa o aprisionamento.

A sua participação é voluntária e, portanto, o senhor não é obrigado a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pela pesquisadora. Caso decida não participar da pesquisa, ou resolver a qualquer momento desistir de participar, isto não lhe implicará nenhum dano, prejuízo, nem haverá modificação na assistência que vem recebendo na Instituição. Para o desenvolvimento desta pesquisa serão utilizados os seguintes instrumentos:

- Formação de grupos de pesquisa/Entrevistas;
- Pesquisa de documentos e dados oficiais da SECAP/PB.

Solicito a sua permissão para que a entrevista seja gravada como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos científicos e publicar em revista científica. Esclarecemos que seu nome será mantido em sigilo, assegurando a sua privacidade. A pesquisadora responsável estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa, o contato deverá ser feito através do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social pelo telefone (83) 3216-7319. Esperando contar com seu apoio, desde já agradeço a colaboração.

Eu, _____, declaro que fui devidamente esclarecido e dou meu consentimento para participar da pesquisa e para a publicação dos resultados. Fica registrado, também, que uma cópia deste documento será arquivada junto ao meu processo.

_____

Assinatura do participante da pesquisa

_____

Testemunha em caso de não alfabetizado

_____

Helenória de Albuquerque Mello – Pesquisadora

João Pessoa, ____ de _____ de 2008

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Título da pesquisa: O trabalho na prisão: um estudo no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto em João Pessoa – PB

Pesquisadora: Helenória de Albuquerque Mello

Orientadora: Marinalva de Sousa Conserva

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu abaixo assinado, concedo para livre utilização os direitos sobre a minha imagem em fotos e filmagens, realizadas no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto em João Pessoa – PB, neste ato, a Mestranda **HELENÓRIA DE ALBUQERQUE MELLO**, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, única e exclusivamente para a Dissertação de Mestrado: **"O TRABALHO NA PRISÃO: UM ESTUDO NO INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO PENAL DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO EM JOÃO PESSOA – PB"**. Autorizando a qualquer tempo, conseqüente e universalmente sua utilização em toda e qualquer publicação de autoria da mesma, desde que tenha finalidade acadêmica e científica.

A presente autorização é concedida em caráter irrevogável e, irretratável e de forma gratuita, ficando a referida mestranda e seus sucessores, isentos do pagamento de qualquer ônus a minha pessoa a qualquer e sob qualquer pretexto pela utilização das imagens.

João Pessoa, 30 de Junho de 2009.